

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - segunda-feira - 14 de Agosto de 2023 Nº 28.562

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 398, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Homologa Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas no Município de Chapada dos Guimarães/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 40, de 29 de maio de 2023, da Prefeitura Municipal de **Chapada dos Guimarães**, que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas** no referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil em exercício, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 40, de 29 de maio de 2023, da Prefeitura Municipal de **Chapada dos Guimarães/MT**, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no Município de Chapada dos Guimarães - COBRADE - 1.3.2.1.4.**

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogada até completar 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023, aos 202º da independência e 135º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*DECRETO Nº 374 DE 20 DE JULHO DE 2023.

**Aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº POLITEC-PRO-2023/00329.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Este decreto revoga o Decreto nº 1485, de 16 de setembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**Cel PM CÉSAR AUGUSTO DE CARMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**RUBENS SADAOKADA**  
Diretor Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**REGIMENTO INTERNO DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO  
TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Perícia Oficial e Identificação Técnica criada pela Lei Complementar nº 391, de 27 de abril de 2010, órgão desconcentrado da administração direta, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, têm como missão realizar as perícias de natureza criminal nas áreas de criminalística, de medicina legal, de odontologia legal e os serviços de identificação técnica civil e criminal, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** À Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso compete:

I - realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal;

II - realizar os serviços de identificação civil;

III - realizar os serviços de identificação criminal;

IV - realizar perícias auxiliares à proposição de ações civis públicas, no âmbito de atuação da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

V - realizar outras perícias ou serviços de que necessitar a Administração Pública Estadual, no âmbito de atuação da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

VI - participar, no âmbito de sua competência, das ações estratégicas visando à segurança pública e à garantia da cidadania;

VII - buscar a integração com os demais órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VIII - organizar e manter, no âmbito de sua atuação, grupos de pesquisa científica, que visem à constante atualização e aperfeiçoamento de seus procedimentos.

**Parágrafo único.** Prestar serviços de perícia e identificação criminal, e fornecer informações, sempre que requisitadas por autoridade competente em qualquer fase da persecução penal.

**TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PERÍCIA OFICIAL E  
IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, definida no Decreto nº 056, de 18 de janeiro de 2023, é composta por:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Política Científica e Tecnológica

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Diretoria-Geral da POLITEC

1.1. Diretoria-Geral Adjunta da POLITEC

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Corregedoria-Geral da POLITEC

2. Ouvidoria da POLITEC

2.1 Central de Atendimento ao Cidadão

3. Coordenadoria de Garantia de Qualidade

4. Coordenadoria de Formação Profissional

4.1. Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa

5. Núcleo de Ações Estratégicas

6. Unidade de Inteligência da POLITEC

7. Núcleo de Identificação Humana

8. Núcleo de Atuação em Perícias Especiais

8.1 Grupo de Atuação em Perícias Especiais

9. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Diretoria de Suporte Institucional

1.1. Coordenadoria de Informações Institucionais

1.2. Coordenadoria de Custódia de Evidências

1.2.1. Gerência de Protocolo Geral da POLITEC

1.3. Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos

2. Diretoria Metropolitana de Criminalística

2.1. Coordenadoria de Perícias Internas

2.1.1. Gerência de Perícias de Balística

2.1.2. Gerência de Perícias de Documentoscopia

2.1.3. Gerência de Perícias de Identificação Veicular

2.1.4. Gerência de Perícias de Computação

2.1.5. Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele

2.1.6. Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo

2.1.7. Núcleo de Perícias em Crimes Financeiros e Contra a Administração Pública

2.2. Coordenadoria de Perícias Externas

2.2.1. Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito

2.2.2. Gerência de Perícias em Mortes Violentas

2.2.3. Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio

2.2.4. Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal

3. Diretoria Metropolitana de Medicina Legal

3.1. Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos

3.2. Coordenadoria de Perícias em Vivos

3.2.1. Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero

3.2.2. Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense

3.3. Coordenadoria de Perícias em Mortos

3.3.1. Gerência de Necropsia

3.3.2. Gerência de Antropologia

3.3.3. Gerência de Histopatologia

4. Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense

4.1. Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular

4.2. Coordenadoria do Laboratório de Materiais

4.2.1. Gerência de Perícias em Química Forense

4.2.2. Gerência de Perícias em Toxicologia Forense

4.3. Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental

5. Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica

5.1. Coordenadoria de Identificação Criminal

5.1.1. Gerência de Plantão Integrado

5.1.2. Gerência de Informação

5.1.3. Gerência de Banco de Dados de Padrões

5.2. Coordenadoria de Identificação Civil

5.2.1. Gerência de Processamento de Identificação Civil

5.2.2. Gerência de Identificação Civil

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA**

1. Diretoria de Interiorização da POLITEC

1.1. Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis

1.1.1. Gerência de Criminalística de Rondonópolis

1.1.2. Gerência de Medicina Legal de Rondonópolis

1.1.3. Gerência de Identificação de Rondonópolis

1.1.4. Gerência Regional da POLITEC de Primavera do Leste

1.1.5. Gerência Regional da POLITEC de Alto Araguaia

1.2. Coordenadoria Regional da POLITEC de Cáceres

1.2.1. Gerência de Criminalística de Cáceres

1.2.2. Gerência de Medicina Legal de Cáceres

1.2.3. Gerência de Identificação de Cáceres

1.2.4. Gerência Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda

1.3. Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças

1.3.1. Gerência de Criminalística de Barra do Garças

1.3.2. Gerência de Medicina Legal de Barra do Garças

1.3.3. Gerência de Identificação de Barra do Garças

1.3.4. Gerência Regional da POLITEC de Água Boa

1.3.5. Gerência Regional da POLITEC de Confresa

1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop

1.4.1. Gerência de Criminalística de Sinop

1.4.2. Gerência de Medicina Legal de Sinop

1.4.3. Gerência de Identificação de Sinop

1.4.4. Gerência Regional da POLITEC de Alta Floresta

1.4.5. Gerência Regional da POLITEC de Juara

1.4.6. Gerência Regional da POLITEC de Guarantã do Norte

- 1.4.7. Gerência Regional da POLITEC de Sorriso  
 1.4.8. Gerência Regional da POLITEC de Nova Mutum  
 1.4.9. Gerência Regional da POLITEC de Diamantino

- 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangará da Serra  
 1.5.1. Gerência de Criminalística de Tangará da Serra  
 1.5.2. Gerência de Medicina Legal de Tangará da Serra  
 1.5.3. Gerência de Identificação de Tangará da Serra  
 1.5.4. Gerência Regional da POLITEC de Juína

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

##### Seção I Do Conselho de Política Científica e Tecnológica

**Art. 4º** O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC tem como missão orientar a direção geral em relação às decisões técnicas, tecnológicas e procedimentais, buscando assegurar padronização e constantes melhorias e inovações tecnológicas do órgão, competindo-lhe:

- I - opinar sobre propostas e projetos de inovação total ou incremental de tecnologias utilizadas;  
 II - opinar sobre propostas e projetos de inovação total ou incremental de processos de trabalho, inclusive com a utilização de sistemas informatizados;  
 III - opinar sobre indicadores desenvolvidos para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pela Política Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica;  
 IV - disciplinar a concessão de medalha de honra ao mérito pericial;  
 V - opinar sobre assuntos gerais de interesse institucional submetidos a sua apreciação;  
 VI - opinar sobre áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense;  
 VII - sugerir políticas relativas a integração das ações com outros órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal;  
 VIII - homologar normas sobre assuntos de interesse da instituição.

§1º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC é integrado pelo Diretor-Geral da POLITEC, Diretor-Geral Adjunto, Diretor Metropolitano de Criminalística, Diretor Metropolitano de Medicina Legal, Diretor Metropolitano de Laboratório Forense, Diretor Metropolitano de Identificação Técnica e Diretor de Interiorização.

§ 2º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC será presidido pelo Diretor Geral e, em sua falta, pelo Diretor Geral Adjunto.

§ 3º Reuniões ordinárias serão trimestrais, podendo o Diretor Geral convocar reuniões extraordinárias.

§ 4º Instrução normativa da Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica indicará o processo de relatoria em sistema de segregação de competência e de manifestação dos Conselheiros de Política Científica e Tecnológica.

§ 5º O Conselho expedirá normas regulamentando os parâmetros para elaboração de escala de plantão pelos órgãos de execução programática, bem como a circunscrição operacional de cada estrutura organizacional, em 90 dias a partir da publicação deste regimento.

#### CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

##### Seção I Da Diretoria Geral da POLITEC

**Art. 5º** A Diretoria Geral da POLITEC tem como missão promover e coordenar a Política Estadual de Perícias e Identificação, respeitando os princípios éticos e buscando o aprimoramento técnico-científico para contribuir com a justiça no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - dirigir e representar a Perícia Oficial e Identificação Técnica;  
 II - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;  
 III - estabelecer determinações gerais ou especiais a seus subordinados;

IV - designar servidores para exercício de funções;  
 V - designar servidores para compor comissão temporária ou permanente de instrução sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

VI - intervir, administrativamente, de ofício, quando houver indícios de infração penal, improbidade administrativa e/ou infração administrativa no âmbito da POLITEC;

VII - emitir despachos em documentos, requerimentos e processos sujeitos à sua apreciação, e que abranjam os seguintes eventos funcionais de servidores:

- a) afastamento cautelar do servidor;  
 b) revogação dos efeitos de suspensão preventiva;  
 c) estabelecer instruções normativas, com objetivo de orientar os servidores no desempenho das atribuições que lhe são afetas, assegurando a unidade de ação no organismo administrativo.

VIII - aprovar, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os seguintes atos administrativos de pessoal:

- a) convocação de concurso;  
 b) estabilidade após estágio probatório;  
 c) declaração de desnecessidade do cargo.

IX - sugerir nomes de servidores para nomeação nos cargos em comissão de direção e chefia, de ocupação exclusiva dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

X - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XI - promover a remoção dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XII - autorizar os profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica a ausentar-se do Estado, a serviço ou para participar de cursos, especializações, seminários e eventos congêneres relacionados à atividade;

XIII - auxiliar imediata e diretamente o Governador do Estado em assuntos relacionados à Perícia Oficial e Identificação Técnica;  
 XIV - disponibilizar ao Secretário de Estado de Segurança Pública informações sobre a atuação da instituição, apresentando relatórios periódicos com indicadores dos resultados obtidos pela instituição;

XV - propor, a cada exercício, o orçamento da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC ao Secretário de Estado de Segurança Pública;

XVI - aprovar propostas e projetos de inovação total ou incremental de tecnologias utilizadas;

XVII - aprovar propostas e projetos de inovação total ou incremental de processos de trabalho, inclusive com a utilização de sistemas informatizados;

XVIII - aprovar indicadores desenvolvidos para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pela Política Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XIX - estabelecer padronização de procedimentos;  
 XX - aprovar áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense;

XXI - aprovar normas sobre assuntos gerais e específicos de interesse da instituição;

XXII - sugerir políticas relativas à integração das ações com outros órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal;

XXIII - sugerir e manifestar-se sobre termos de cooperação técnica ou convênios em que a POLITEC seja parte;

XXIV - deliberar sobre assuntos gerais de interesse institucional;

XXV - exercer a interlocução com o Conselho Nacional dos Dirigentes-Gerais de Órgãos Periciais Forenses;

XXVI - exercer a interlocução com órgãos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais sobre interesses da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XXVII - propor alterações a este Regimento.

##### Subseção I Da Diretoria Geral Adjunta da POLITEC

**Art. 6º** A Diretoria Geral Adjunta da POLITEC tem como missão o assessoramento e o apoio administrativo na promoção e coordenação da Política Científica e Tecnológica da POLITEC, respeitando os princípios éticos e buscando o aprimoramento técnico e científico para contribuir com a Justiça no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - relatar e atuar em assuntos de competência da Diretoria Geral submetidos a sua apreciação e acompanhamento.



**CAPÍTULO III**  
**DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

**Seção I**  
**Da Corregedoria-Geral da POLITEC**

**Art. 7º** A Corregedoria Geral da POLITEC tem como missão a Prevenção da ocorrência de ilícito administrativo e a aplicação do regime disciplinar aos servidores público integrantes da estrutura organizacional da POLITEC, competindo-lhe:

I - atuar como órgão preventivo, das atividades de Perícia Oficial e Identificação Técnica;

II - realizar correções ordinárias e extraordinárias, no âmbito da POLITEC, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços;

III - promover a apuração das transgressões disciplinares atribuídas ao servidor público integrante da estrutura organizacional da POLITEC, conforme legislação vigente;

IV - manter registro e controle dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito da POLITEC.

**Parágrafo único.** A Corregedoria Geral será composta pelas Comissões Processantes Permanentes, integradas por servidores efetivos e estáveis no serviço público do quadro da POLITEC, a serem designados por meio de Portaria do Diretor Geral.

**Seção II**  
**Da Ouvidoria da POLITEC**

**Art. 8º** A Ouvidoria da Perícia Oficial e Identificação Técnica tem como missão oferecer canais diretos de comunicação com a sociedade, bem como avaliar o nível de satisfação da sociedade para com os serviços executados pela POLITEC, visando o levantamento de dados e informações para identificação de questões a serem melhoradas, competindo-lhe:

I - receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;

II - garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

III - garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

IV - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

V - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da POLITEC junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - participar e promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

VIII - apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

IX - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

**Subseção I**  
**Central de Atendimento ao Cidadão**

**Art. 9º** A Central de Atendimento ao Cidadão tem como missão garantir o atendimento, a orientação e o monitoramento das demandas advindas de solicitações dos usuários, competindo-lhe:

I - prestar informações e orientações aos cidadãos acerca dos serviços realizados pela Perícia Oficial e Identificação Técnica;

II - receber e registrar as solicitações de informações oriundas dos cidadãos;

III - encaminhar às unidades competentes as solicitações recebidas e registradas pela Central de Atendimento ao Cidadão;

IV - monitorar e fiscalizar o andamento das demandas solicitadas na Central de Atendimento ao Cidadão;

V - comunicar ao cidadão sobre o andamento e/ou finalização das demandas solicitadas na Central de Atendimento ao Cidadão.

**Seção III**  
**Da Coordenadoria de Garantia de Qualidade**

**Art. 10** A Coordenadoria de Garantia de Qualidade tem como missão impulsionar o processo de melhoria contínua dos serviços executados pela POLITEC, competindo-lhe:

I - requerer informações à ouvidoria, à corregedoria e às diretorias que compõe a POLITEC visando diagnóstico que pautar a priorização dos assuntos organizacionais a serem melhorados;

II - mapear as competências requeridas, para o desenvolvimento dos processos de trabalho prioritários das unidades organizacionais;

III - desenvolver matriz de correlação dos conhecimentos, habilidades e as atitudes necessárias para cada arcabouço de competências;

IV - acompanhar o processo de padronização de procedimentos;

V - opinar sobre o plano de capacitação continuada;

VI - liderar o processo interno de certificação dos serviços ofertados pela POLITEC;

VII - liderar o processo interno de acreditação dos serviços ofertados pela POLITEC;

VIII - liderar o processo interno de escrita do manual da qualidade das áreas técnicas;

IX - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

**Seção IV**  
**Da Coordenadoria de Formação Profissional**

**Art. 11** A Coordenadoria de Formação Profissional tem como missão acompanhar os concursos públicos e a formação profissional dos profissionais do quadro da POLITEC, competindo-lhe:

I - elencar áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense ao Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

II - apresentar à Diretoria Geral da POLITEC e Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC planos e projetos de formação profissional e de capacitação continuada;

III - promover e acompanhar a execução de planos e projetos de formação profissional e capacitação continuada aprovados pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

IV - realizar diagnóstico da capacitação profissional de cada servidor do quadro da POLITEC mantendo registro e controle em banco de dados;

V - manter registro e controle da evolução da capacitação de cada servidor do quadro da POLITEC em banco de dados;

VI - acompanhar a execução de concursos públicos.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa**

**Art. 12** A Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa tem como missão promover a formação de grupos de estudos e facilitar a administração de projetos de pesquisa no âmbito da POLITEC, competindo-lhe:

I - secretariar os grupos de pesquisa e comissões especiais de trabalho formados na POLITEC;

II - elaborar e preencher formulários relativos às pesquisas;

III - sistematizar dados;

IV - atualizar anualmente os índices de desenvolvimento profissional da carreira de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Perito Oficial Odonto Legista, Papiloscopista e Técnico em Necropsia.

**Seção V**  
**Núcleo de Ações Estratégicas**

**Art. 13** O Núcleo de Ações Estratégico-NAE tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial no âmbito da Politec, alinhada aos planos e estratégia governamental e apoiar a integração entre os setores da instituição, desenvolvendo seus produtos sob orientação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER da SESP e contribuindo para o alcance dos resultados, competindo-lhe:

I - coordenar a construção do Planejamento Estratégico institucional em conformidade com a Agenda Estratégica do Governo;

II - coordenar a construção do Mapa Estratégico orientada para o cidadão;

III - capacitar as equipes setoriais para implementação dos Objetivos Estratégicos;

IV - coordenar a construção, acompanhamento e análise dos indicadores dos Objetivos Estratégicos do plano da Politec;

V - assistir o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados da Secretaria de Estado de Segurança Pública na elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação da Politec;

VI - assistir o Núcleo de Gestão Estratégica de Resultados da Secretaria de Estado de Segurança Pública na construção e/ou seleção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Setoriais;

VII - assistir o Núcleo de Gestão Estratégica de Resultados da Secretaria de Estado de Segurança Pública na elaboração e acompanhamento das prioridades do governo em seu âmbito de atuação;

VIII - coordenar o monitoramento, a avaliação e a adoção de ações corretivas das prioridades de governo em seu âmbito de atuação;

IX - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

X - elaborar, atualizar e disponibilizar informações que envolvam o desenvolvimento organizacional da Instituição;

XI - coordenar os processos do Gestão.gov.br.

### Seção VI

#### Unidade de Inteligência da POLITEC

**Art. 14** A Unidade de Inteligência da POLITEC tem como missão centralizar dados e informações, promover sua análise, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da POLITEC, produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar decisões estratégicas, competindo-lhe:

I - coletar e buscar informações para produção de conhecimentos de segurança pública;

II - articular com as Unidades de Inteligência que compõem o Sistema de Inteligência da Segurança Pública-MT-SISP, e também com os órgãos de inteligência congêneres de outras unidades federativas, objetivando a produção de conhecimentos de interesse da segurança pública;

III - desenvolver a atividade de inteligência de forma integrada com a finalidade de produzir conhecimentos de inteligência;

IV - produzir documentos de inteligência no âmbito do Sistema de Inteligência da Segurança Pública- SISP;

V - analisar e organizar as informações disponíveis de interesse da segurança pública;

VI - acompanhar a atuação da criminalidade comum e organizada dentro e fora do Estado de Mato Grosso e sugerir ações institucionais;

VII - desenvolver ações conjuntas com a Coordenadoria de Informações Institucionais;

VIII - controlar o acesso a informação no âmbito da POLITEC, incluindo os sistemas informatizados;

IX - subsidiar a Diretoria Geral e demais Diretorias da POLITEC, bem como a Secretaria de Estado de Segurança Pública com informações de inteligência necessárias ao desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e outras decisões estratégicas;

X - identificar ameaças reais e potenciais e sugerir ações e medidas de proteção no que tange à Segurança Orgânica da Politec;

XI - desenvolver indicadores, minutar normas e desenvolver projetos a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho de Política Científica da POLITEC no que concerne às ações de inteligência.

**Parágrafo único.** A Unidade de Inteligência é destinatário, em conjunto com a Coordenadoria de Informações Institucionais, das informações de todos os bancos de dados formados no âmbito da POLITEC.

### Seção VII

#### Núcleo de Identificação Humana

**Art. 15** O Núcleo de Identificação Humana tem como missão propor, integrar e sistematizar procedimentos multidisciplinares, visando a identificação humana nos casos em que as ações ordinárias não possibilitem êxito quanto ao processo de identificação, competindo-lhe:

I - padronizar e estabelecer protocolos para as ações multidisciplinares objetivando a identificação humana;

II - organizar as ações envolvidas nos processos primários de identificação, integrando a Papiloscopia, Odontologia Legal e Genética (DNA) com ações e processos secundários decorrentes da atuação da Antropologia Forense, Medicina Legal e demais áreas que possam colaborar em processos de identificação;

III - promover e articular Políticas de Identificação dos cadáveres ou restos mortais não reclamados;

IV - realizar processos de identificação humana, em situações revestidas de excepcionalidade, integrando e articulando procedimentos técnico-científicos e protocolos com validade nacional e internacional;

V - colaborar com o Núcleo de Atuação em Perícias Especiais.

### Seção VIII

#### Núcleo de Atuação em Perícias Especiais

**Art. 16** O Núcleo de Atuação em Perícias Especiais tem como missão organizar, coordenar e aperfeiçoar o atendimento especializado em eventos de grande magnitude e complexidade, em todo território do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - dirigir e controlar a mobilização de profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica vinculados ao Grupo de Atuação em Perícias Especiais - GAPE necessários a cada atendimento demandado;

II - colaborar com Núcleo de Identificação Humana nos serviços de Identificação de Vítimas de Desastres (DVI - Disaster Victim Identification);

III - articular ações estratégicas com a finalidade de promover as condições necessárias à realização dos trabalhos de Criminalística, Identificação Técnica, Medicina e Odontologia-legal, nos casos de desastres naturais, acidentes de grandes proporções e em casos de crimes de alto grau de complexidade;

IV - colaborar, no limite de suas especialidades, com as ações estratégicas dos demais órgãos de segurança pública e defesa civil envolvidos nos casos em que atuar;

V - organizar e promover treinamentos periódicos que visem à constante atualização e aperfeiçoamento de seus procedimentos;

VI - acompanhar a produção dos laudos periciais, laudos periciais vinculados e complementares, justificativas, relatórios e informações técnicas e outros resultados de exames, além de ofícios e comunicados referentes a cada atendimento realizado pelo GAPE;

VII - acompanhar a Cadeia de Custódia de todos os materiais encaminhados a exames oriundos de atendimentos do Grupo de Atuação em Perícias Especiais - GAPE;

VIII - promover o cumprimento das normas e procedimentos de utilização de equipamento de proteção individual - EPI;

IX - promover ações de integração estratégica e procedimental com órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais nas ações relativas ao GAPE;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho em DVI e em crimes de alta complexidade;

XI - assegurar sigilo de toda e qualquer informação sobre o sinistro quando o mesmo for solicitado por autoridade competente.

### Subseção I

#### Grupo de Atuação em Perícias Especiais

**Art. 17** O Grupo de Atuação em Perícias Especiais tem como missão executar o atendimento especializado em eventos de grande magnitude e complexidade, em todo território do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - atuar como equipe de resposta rápida nos casos de desastres naturais, eventos cujas proporções extrapolam o atendimento ordinário e crimes de alto grau de complexidade;

II - dar a celeridade exigida em cada caso quanto à produção dos laudos periciais, laudos periciais vinculados e complementares, justificativas, relatórios e informações técnicas e outros resultados de exames;

III - executar os procedimentos necessários à Cadeia de Custódia de todos materiais coletados e encaminhados a exame;

IV - manter o sigilo de toda e qualquer informação sobre o sinistro quando o mesmo for solicitado por autoridade competente.

### Seção IX

#### Comissão de Ética

**Art. 18** A Comissão de Ética tem a missão de orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112, de 1º de Julho de 2002.

**Parágrafo único.** As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

**CAPÍTULO IV  
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I  
Do Gabinete de Direção**

**Art. 19** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o Nível de Direção Superior no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Diretor Geral e Diretor Geral Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - coordenar, analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos;
- V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Diretor Geral;
- VIII - realizar a representação política e institucional da POLITEC;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

**Seção II  
Da Unidade de Assessoria**

**Art. 20** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;
- III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos;
- V - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- VI - congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da POLITEC e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo o nível de direção superior informado.

**CAPÍTULO V  
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

**Seção I  
Da Diretoria de Suporte Institucional**

**Art. 21** A Diretoria de Suporte Institucional tem como missão desenvolver práticas institucionais diretamente relacionadas ao suporte e incremento da qualidade dos serviços prestados pelas demais diretorias finalísticas da POLITEC, competindo-lhe:

- I - centralizar e analisar dados e informações concernentes às atividades operacionais de perícia oficial e de identificação técnica, visando subsidiar a elaboração da política institucional;
- II - fomentar a publicação anual de dados periciais juntamente com artigos científicos como ferramentas para a interpretação, intervenção e prevenção à criminalidade em Mato Grosso;
- III - propor ações que visem à melhoria do atendimento ao público externo e interno;
- IV - minutar normas e desenvolver projetos, a serem submetidas à apreciação e homologação do Conselho, concernentes a adoção de boas práticas de guarda, manutenção, conservação, transporte de evidências, protocolo e arquivamento;
- V - manter banco de dados referentes às atividades administrativas de perícia oficial e de identificação técnica, especialmente banco de especificação de materiais e de projetos de aparelhamento e de infraestrutura;
- VI - propor sistemática de manutenção, certificação e calibração de equipamentos;
- VII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do órgão.

**Parágrafo Único.** A Diretoria de Suporte Institucional poderá ser dirigida por servidores da carreira da POLITEC ou de outras carreiras do Estado desde que nomeado para a função.

**Subseção I  
Da Coordenadoria de Informações Institucionais**

**Art. 22** A Coordenadoria de Informações Institucionais tem como missão centralizar dados e informações bem como promover sua análise e publicação, competindo-lhe:

- I - desenvolver e manter atualizada sistemática de coleta de dados, que possibilite tratamento estatístico, concernente às perícias oficiais e aos serviços de identificação técnica;
- II - reunir dados sobre demanda de perícias e sobre capacidade de atendimento de perícias, nas dimensões quantitativas e qualitativas, classificando-as pela região e natureza;
- III - reunir dados sobre emissão de documentos de todas as diretorias que compõem a POLITEC;
- IV - publicar anualmente dados periciais juntamente com artigos científicos como ferramentas para a interpretação, intervenção e prevenção à criminalidade em Mato Grosso;
- V - controlar o acesso a informação no âmbito da POLITEC, incluindo os sistemas informatizados, por exemplo, a rede INFOSEG, o ambiente QWS, o GED, sistema de laudo ATENA;
- VI - subsidiar a Diretoria Geral e demais Diretorias da POLITEC com informações necessárias ao desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas;
- VII - desenvolver indicadores, minutar normas e desenvolver projetos a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, concernentes ao bom desenvolvimento das competências desta coordenadoria.

**Parágrafo único.** A Coordenadoria de Informações Institucionais é a destinatária das informações de todos os bancos de dados formados na Coordenadoria de Garantia de Qualidade e Coordenadoria de Formação Profissional.

**Subseção II  
Da Coordenadoria de Custódia de Evidências**

**Art. 23** A Coordenadoria de Custódia de Evidências tem como missão coordenar os procedimentos atinentes ao trâmite de materiais e documentos enviados a exames, competindo-lhe:

- I - desenvolver projetos e minutar normas, a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, sobre a padronização das atividades de recebimento, transporte, distribuição e guarda de materiais enviados a exames;
- II - desenvolver sistemática de conservação e guarda de contra prova para fins de atendimento ao disposto na legislação processual penal vigente;
- III - identificar novas tecnologias aplicáveis a melhoria da organização da cadeia de custódia das evidências;
- IV - propor anualmente à Direção Geral o projeto orçamentário necessário para implementar melhorias no processo de custódia de evidências;
- V - acompanhar as alterações da legislação relativas à custódia de evidências.

**Da Gerência de Protocolo Geral da POLITEC**

**Art. 24** A Gerência de Protocolo Geral da POLITEC tem como missão executar atividades de recebimento, protocolização, distribuição e arquivo de documentos e materiais, competindo-lhe:

- I - cumprir e fazer cumprir a padronização das atividades de recebimento, transporte, distribuição, arquivamento de documentos, de evidências e contraprovas;
- II - prestar informações ao público externo sobre a tramitação interna das correspondências entregues na POLITEC;
- III - distribuir internamente correspondências, publicações, periódicos e documentos em geral;
- IV - receber, numerar, cadastrar e distribuir documentos e materiais enviados a exame.

**Subseção III  
Da Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos**

**Art. 25** A Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos tem como missão manter os equipamentos em condições ótimas de uso, competindo-lhe:

- I - formular plano de manutenção preventiva dos equipamentos;
- II - acompanhar a aquisição de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;



III - providenciar a calibração dos equipamentos necessários ao processo de acreditação e certificação dos serviços;

IV - arquivar manuais dos equipamentos, fornecendo uma cópia para utilização da unidade recebedora.

## Seção II

### Da Diretoria Metropolitana de Criminalística

**Art. 26** A Diretoria Metropolitana de Criminalística tem como missão garantir a realização das perícias de criminalística, de forma a contribuir para a efetivação da justiça em benefício da sociedade, competindo-lhe:

I - dirigir a realização dos exames de corpo de delito e outras perícias criminais abrangendo todas as perícias no local de crime especialmente aqueles contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes de trânsito, engenharia legal e meio ambiente, bem como as perícias de:

- a) balística;
- b) documentoscopia;
- c) áudio e vídeo;
- d) identificação veicular;
- e) computação;
- f) vestígios de impressões de pele;
- g) outras perícias criminais correlatas.

II - dirigir e controlar a designação de peritos para realizar perícias em local de crime procedendo à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões digitais latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

III - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

IV - dirigir a verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos polos Regionalizados;

VI - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

VII - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

VIII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

IX - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas laboratoriais;

XI - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado.

§ 1º Os exames periciais requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente à capacidade instalada na diretoria de criminalística quanto à possibilidade técnica no caso concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

## Subseção I

### Da Coordenadoria de Perícias Internas

**Art. 27** A Coordenadoria de Perícias Internas tem como missão promover a distribuição e a execução das perícias das gerências internas no âmbito da Diretoria Metropolitana de Criminalística, competindo-lhe:

I - coordenar a verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - coordenar a realização dos exames periciais de criminalística, nas áreas da balística, documentoscopia, áudio e vídeo, impressões de pele, identificação de veículos e computação;

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VI - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares;

VII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

VIII - receber e manter sob custódia os materiais e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

### Da Gerência de Perícias de Balística

**Art. 28** A Gerência de Perícias de Balística tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais em:

a) armas de fogo e componentes, respondendo aos quesitos inerentes à:

1. descrição do objeto;
2. classificação legal da arma;
3. verificação da eficiência e funcionamento da arma;
4. identificação (número de série).

b) exames em munição, procedendo-se à descrição da peça, à classificação legal do calibre e à eficiência;

c) confrontos balísticos;

d) outras perícias correlatas à matéria.

III - operar o sistema nacional de análise balística (SINAB) visando confrontar os perfis balísticos obtidos com os que constam no Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB);

IV - acompanhar o ingresso de dados balísticos no BNPB, visando o registro correto e completo das informações;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VIII - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

### Da Gerência de Perícias de Documentoscopia

**Art. 29** A Gerência de Perícias de Documentoscopia tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) grafotécnicos (autenticidade, falsidade e autoria gráfica);
- b) em documentos (autenticidade, falsidade e adulteração);
- c) de contrafação;
- d) em papel moeda, selos e rótulos;
- e) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

**Da Gerência de Perícias de Identificação Veicular**

**Art. 30** A Gerência de Perícias de Identificação Veicular tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) de numerações identificadoras de veículos (originalidade e adulteração);

b) de numerações identificadoras de agregados e componentes de veículos (originalidade e adulteração);

c) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

**Da Gerência de Perícias de Computação**

**Art. 31** A Gerência de Perícias de Computação tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) exames em software;

b) exames em hardware;

c) exames de verificação de invasão a computadores e redes de computadores;

d) exames de fraudes via internet;

e) exames em bancos de dados;

f) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

**Da Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele**

**Art. 32** A Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) exames de pesquisa, revelação e levantamento de impressões papilares nos objetos recolhidos em local de crime;

b) confronto de fragmentos de impressões papilares coletadas em locais de crime ou em objetos enviados a exame laboratorial, com impressões padrões enviadas pelas autoridades requisitantes ou apostas nos prontuários de identificação, ou ainda, com as impressões a serem consultadas no banco de dados do sistema informatizado;

c) confronto de fragmentos de impressões papilares, coletadas em diferentes locais de crime ou em objetos enviados a exame laboratorial, com outros fragmentos, coletados em diferentes locais e objetos, a serem consultados no banco de dados do sistema informatizado;

d) outras perícias correlatas à matéria.

III - manter em seus arquivos os cartões de contrastes ou as imagens das impressões papilares coletadas em locais de crimes e em objetos enviados à gerência;

IV - proceder à verificação de conformidade quanto à qualidade das coletas de fragmentos de impressão papilares, oriundo de local de crime ou de objetos relacionados à prática delituosa, antes do ingresso no banco de dados informatizado;

V - inserir no sistema de confronto automatizado os fragmentos de impressões papilares coletados em locais e objetos relacionados a crimes;

VI - pesquisar no sistema de confronto automatizado visando confrontar as impressões papilares oriundas de locais de crimes ou coletadas em objetos enviados à gerência com as impressões papilares que constam do banco de dados do sistema;

VII - proceder à requisição de objetos de prontuários de identificação civil ou criminal e de outros documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VIII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

**Da Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo**

**Art. 33** A Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

a) exames de transcrição de vídeos;

b) exames de verificação de locutor;

c) exames de verificação de edição;

d) exames de identificação por imagem;

e) perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

**Do Núcleo de Perícias em Crimes Financeiros e Contra a Administração Pública**

**Art. 34** O Núcleo de Perícias em Crimes Financeiros e Contra a Administração Pública tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - verificar a conformidade dos materiais encaminhados para realização de exame, conforme requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar exames periciais de natureza criminal em vestígios relacionados a:

a) desvios financeiros de instituições públicas;

b) desvios financeiros de instituições privadas;

c) fraudes contábeis;

d) fraudes em recolhimentos de tributos;

e) fraudes em processos licitatórios;

f) outros exames periciais criminais correlatos.

III - requisitar objetos ou documentos, bem como inquirir pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames complementares no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC;

V - realizar as diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo;



VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado por outras unidades da POLITEC, à elucidação de perícias.

### Subseção II Da Coordenadoria de Perícias Externas

**Art. 35** A Coordenadoria de Perícias Externas tem como missão coordenar a execução das perícias em locais de crime, coletando todas as informações e vestígios necessários à efetivação da perícia, competindo-lhe:

I - realizar os exames periciais de criminalística, nas áreas de meio ambiente, engenharia legal, crimes de trânsito, mortes violentas e crimes contra o patrimônio;

II - coordenar a designação de peritos para realizar perícias em local de crime procedendo à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VI - receber e encaminhar as solicitações de exames periciais vinculados às outras unidades da POLITEC;

VII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

VIII - receber e manter sob custódia os materiais e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

IX - coordenar a realização de perícias correlatas à matéria.

### Da Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito

**Art. 36** A Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais de acidente de trânsito com vítima nas vias públicas ou privadas que permitem a circulação de veículos;

III - realizar exames periciais diretos em locais de acidente de trânsito envolvendo veículos do poder executivo estadual nas vias públicas ou privadas que permitem a circulação de veículos;

IV - realizar exames periciais diretos de constatação de danos em veículos relacionados a crimes de trânsito;

V - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

VI - realizar exames periciais indiretos relativos a crimes de trânsito;

VII - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a acidente de trânsito com vítima;

VIII - requisitar objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IX - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

X - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

XI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

### Da Gerência de Perícias em Mortes Violentas

**Art. 37** A Gerência de Perícias em Mortes Violentas tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais de acidentes em geral que resultem em lesões corporais ou morte suspeita, exceto acidente de trabalho e de trânsito;

III - realizar exames periciais diretos em locais de disparo de arma de fogo;

IV - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de materiais incluindo aqueles para exame residuo gráfico, fragmentos de tinta, entre outros;

V - realizar exames periciais diretos ou indiretos em locais de crimes contra a vida, inclusive latrocínio;

VI - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a casos de crime contra a vida;

VII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VIII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XI - realizar outras perícias correlatas à matéria.

### Da Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio

**Art. 38** A Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais relacionados a delitos contra o patrimônio, exceto latrocínio;

III - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

IV - realizar exames periciais indiretos relativos a crimes contra o patrimônio;

V - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a crime contra o patrimônio;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

IX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

X - realizar outras perícias correlatas à matéria.

### Da Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal

**Art. 39** A Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais relacionados a delitos contra o meio ambiente e as perícias de engenharia legal:

a) constatação de furto de pulso telefônico, furto de energia e furto de água;

b) exames em local de explosão, desabamento e desmoronamento;

c) exames em local de incêndios residenciais, comerciais, industriais e em veículos, quando requisitada a determinação da causa do evento;

d) exames de engenharia mecânica em veículos e outros objetos/instrumentos;

e) exames de local de morte violenta relacionada a acidente de trabalho e a incêndio;

f) exames em local de crime ambiental (Exemplo: incêndio florestal, pescado, desmatamento, poluição e caça);

g) realizar outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios;

IV - realizar exames periciais indiretos relativos a delitos contra o meio ambiente e as perícias de engenharia legal;

V - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos à competência da Gerência;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

IX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

### Seção III

#### Da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal

**Art. 40** A Diretoria Metropolitana de Medicina Legal tem como missão realizar as perícias de medicina legal e odontologia legal, com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - dirigir a realização de exame pericial de necropsia, determinando a causa mortis, as lesões corporais, a trajetória de projéteis de armas de fogo, o instrumento utilizado e outros vestígios presentes;

II - proceder à exumação;

III - dirigir a realização de exames periciais de antropologia forense;

IV - dirigir a realização de exames periciais de histopatologia forense;

V - dirigir a realização de exame pericial para determinação da presença de lesões corporais;

VII - dirigir a realização de exames odonto-legais para verificação de traumas, constatação da idade e identificação humana;

VIII - dirigir a realização de exames periciais de conjugação carnal e ato libidinoso;

IX - dirigir a realização de exames periciais de psiquiatria forense;

X - dirigir a coleta de material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

XI - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

XII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

XIII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XIV - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos polos Regionalizados;

XV - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

XVI - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

XVII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XVIII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XIX - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XXI - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado.

§ 1º Os exames periciais em medicina legal e em odontologia legal requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente à capacidade instalada na diretoria de medicina legal quanto à possibilidade técnica no caso concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

### Subseção I

#### Da Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos

**Art. 41** A Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos tem como missão informar e orientar o público quanto aos serviços oferecidos e executar o processamento da documentação recebida e expedida, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

II - proceder à verificação de conformidade da documentação recebida;

III - receber, registrar, processar e despachar a documentação recebida;

IV - manter o sigilo sobre o conteúdo dos documentos recebidos e expedidos;

V - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao setor competente.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Perícias em Vivos

**Art. 42** A Coordenadoria de Perícias em Vivos tem como missão coordenar a realização das perícias médico e odonto-legal em vivos, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de medicina legal e odontologia legal em vivos:

a) realizar exame pericial de lesões corporais;

b) realizar exame pericial de conjugação carnal e ato libidinoso;

c) realizar exames de insanidade mental;

d) realizar exames odonto-legais para verificação de traumas e da idade;

e) realizar outras perícias correlatas à matéria.

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VII - coletar material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

IX - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

#### Da Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero

**Art. 43** A Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero tem como missão humanizar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais:

a) de violência sexual;

b) de gênero;

c) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

#### Da Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense

**Art. 44** A Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense tem como missão a execução das perícias psiquiátricas, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames para diagnóstico de violência psicológica;

III - realizar os exames periciais na área de psiquiatria forense, diagnosticando dentre outros transtornos:

- a) neuroses;
- b) psicoses;
- c) transtornos de personalidade ou psicopatias;
- d) dependência química;
- e) transtornos dos impulsos (compulsões, piromania, jogo);
- f) parafilias;
- g) outras perícias correlatas à matéria.

IV - coletar material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

#### Subseção III

##### Da Coordenadoria de Perícias em Mortos

**Art. 45** A Coordenadoria de Perícias em Mortos tem como missão coordenar a realização das perícias médico e odonto-legal em mortos, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de medicina legal e odontologia legal em mortos:

a) realizar necropsias para determinação da causa mortis, de lesões corporais sofridas, do tempo de morte transcorrido, entre outros vestígios;

b) proceder à exumação;

c) realizar exames odonto-legais para verificação de traumas, constatação da idade e de identificação humana;

d) realizar exame pericial de antropologia;

e) realizar exame pericial de histopatologia;

f) realizar outras perícias correlatas à matéria.

VIII - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IX - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

X - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

XI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XII - coletar material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

XIII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XIV - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

#### Da Gerência de Necropsia

**Art. 46** A Gerência de Necropsia tem como missão a execução das perícias decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de necropsia;

III - coletar material para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

#### Da Gerência de Antropologia

**Art. 47** A Gerência de Antropologia tem como missão a execução das perícias de antropologia em mortos e em vivos, que decorram de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar levantamentos antropométricos por meio de características gerais de identificação como o sexo, a idade, a raça, a altura, entre outros, para identificar pessoas vivas ou mortas (cadáver ou ossada);

III - determinar as características individualizantes com base em elementos fornecidos por pessoas conhecidas da vítima ou do acusado, por meio de estudos radiográficos, comparação fotográfica, reconstrução da face, prosopografia, projeção de envelhecimento, entre outras;

IV - coletar material para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VIII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

#### Da Gerência de Histopatologia

**Art. 48** A Gerência de Histopatologia tem como missão a execução das perícias de histopatologia, que decorrem de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - proceder à preparação, fixação e leitura das amostras coletadas e acondicionadas;

III - coletar material para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

#### Seção IV

##### Da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense

**Art. 49** A Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense tem como missão realizar os exames periciais de natureza química, biológica e toxicológica, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:



I - dirigir a realização de exames periciais em química forense, biologia forense e toxicologia forense;

II - proceder à coleta de material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

III - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, escritórios e comunicações internas;

IV - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos polos Regionalizados;

VIII - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

IX - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

X - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XI - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XII - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XIII - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XIV - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado;

XV - realizar outras perícias correlatas à matéria.

§ 1º Os exames periciais de química, biologia e toxicologia requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente a capacidade instalada na Diretoria de Laboratório Forense quanto à possibilidade técnica no caso em concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular

**Art. 50** A Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular tem como missão coordenar a realização de exames biológicos em geral e de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - coordenar a realização dos exames periciais na área de biologia, por exemplo, as análises de manchas de sangue, de sêmen e pelo;

III - realizar os exames periciais na área de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana, entre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) em casos de pessoas desaparecidas e nos casos em que a identificação da vítima não possa ser realizada por outro método;
- b) em vestígios coletados em casos de estupro;
- c) a partir de material biológico questionado, coletado em local de crime.

IV - coletar material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - operar o sistema visando confrontar os perfis genéticos obtidos com os que constam do banco de dados do sistema;

VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos gerenciais informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

XI - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

XII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XIII - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

XIV - realizar outras perícias correlatas à matéria.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria do Laboratório de Materiais

**Art. 51** A Coordenadoria do Laboratório de Materiais tem como missão coordenar a realização dos exames periciais de natureza química e toxicológica, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais de química forense e de toxicologia forense;

III - coletar material humano para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

VIII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

X - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XI - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XII - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

XIII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

#### Da Gerência de Perícias em Química Forense

**Art. 52** A Gerência de Perícias em Química Forense tem como missão a execução das perícias que visam identificar substâncias ou elementos químicos em amostras químicas, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais na área de química forense para identificar substâncias ou elementos químicos, entre outras, nas seguintes matrizes químicas:

- a) em drogas proscritas in natura;
- b) em fármacos in natura;
- c) em resíduos metálicos;
- d) em venenos e congêneres;
- e) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto dos exames em drogas in natura;  
 V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;  
 VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;  
 VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

#### Da Gerência de Perícias em Toxicologia Forense

**Art. 53** A Gerência de Perícias em Toxicologia Forense tem como missão a execução das perícias que visam identificar substâncias ou elementos químicos em amostras biológicas, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais na área de toxicologia forense para identificar substâncias ou elementos químicos, entre outras, nas seguintes matrizes biológicas, de acordo com a técnica padronizada:

- a) em sangue total;
- b) em soro;
- c) em urina;
- d) em lavado estomacal;
- e) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material para análises vinculadas e/ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

#### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental

**Art. 54** A Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental tem como missão coordenar o desenvolvimento do sistema de gestão para qualidade, operações técnicas e administrativas, visando o aprimoramento tecnológico, a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - promover a edição de normas para proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes;

II - promover projetos de normalização, de pesquisas e de desenvolvimento experimental na área de atuação da POLITEC;

III - identificar normas técnicas, nacional e internacional, para adesão do Laboratório Forense;

IV - liderar a escrita do manual da qualidade do Laboratório Forense e fiscalizar a prática dos procedimentos conforme estabelecidos no manual;

V - acompanhar o processo de geração e de transferência de tecnologia para a POLITEC;

VI - auxiliar a desenvolver as normas, procedimentos e protocolos instituídos internamente;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VIII - prestar informações acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos.

**Parágrafo único.** O cargo de Coordenador de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental é de provimento exclusivo de Perito Oficial.

#### Seção V

#### Da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica

**Art. 55 A** Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica tem como missão garantir a execução de alguns dos documentos de identificação da população matogrossense, buscando contribuir à justiça social e ao pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

I - dirigir a expedição de documento de identificação civil denominado carteira de identidade (Registro Geral Numérico) à população matogrossense;

II - dirigir a expedição da carteira funcional para os servidores da SESP;

III - dirigir a expedição de documentos contendo informações constantes em seu banco de dados;

IV - dirigir a expedição de certidão de identificação;

V - dirigir a realização da identificação criminal sistemática de indiciados, denunciados ou réus pelo processo datiloscópico conforme específica a legislação;

VI - dirigir a expedição da folha de antecedentes criminais;

VII - dirigir a expedição de atestado de antecedentes criminais;

VIII - dirigir a expedição de ofícios e comunicações internas;

IX - manter os arquivos de prontuários da identificação civil e da identificação criminal organizados e em segurança;

X - expedir cópia de prontuário civil ou prontuário criminal quando requisitado na forma da lei;

XI - receber e manter em arquivo documentos e requisições, e seus anexos, que geram os documentos expedidos;

XII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

XIII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XIV - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

XV - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais;

XVI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à promoção da cidadania;

XVII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XVIII - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XIX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado;

XX - assegurar a manutenção das informações sigilosas.

**Parágrafo único.** A expedição da certidão de identificação será normatizada pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica.

#### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Identificação Criminal

**Art. 56 A** Coordenadoria de Identificação Criminal tem como missão a consulta dos dados relativos à infração penal do indiciado, denunciado ou réu em banco de dados para prestar as informações que de forma direta ou indireta possa ter repercussões no âmbito criminal, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do documento requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar a identificação criminal do indiciado, denunciado ou réu pelo processo datiloscópico quando não for possível ou suficiente sua identificação civil;

III - expedir folha de antecedentes criminais;

IV - expedir certidão de antecedentes criminais;

V - expedir atestado de antecedentes criminais;

VI - expedir certidão de identificação;

VII - orientar a priorização do atendimento de requisições em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

VIII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

IX - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio;

X - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;

XI - disponibilizar informações solicitadas por autoridades competentes no âmbito administrativo e judicial;

XII - disponibilizar informações solicitadas pela população dentro de padrões procedimentais e legais;

XIII - prestar informações acerca do andamento da expedição de documentos;

XIV - promover a automação da consulta de informações para utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual;

XV - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

XVI - enviar à Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica os prontuários de identificação criminal para arquivamento.

**Da Gerência de Plantão Integrado**

**Art. 57** A Gerência de Plantão Integrado tem como missão a elaboração do Boletim de Identificação Criminal objetivando a identificação datiloscópica de indiciados, denunciados e réus no Estado de Mato Grosso, atendendo, ininterruptamente, as autoridades administrativas do Sistema de Justiça e Segurança Pública, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade do documento requisitado pelas autoridades competentes;
- II - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;
- III - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- IV - confeccionar os prontuários de identificação criminal de indiciados, denunciados ou réus pelo processo datiloscópico quando não for possível ou suficiente sua identificação civil;

**Parágrafo único.** O civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nos casos previstos na Lei nº 12.037/2009:

- a) o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;
  - b) o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;
  - c) o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
  - d) a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;
  - e) constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;
  - f) o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais;
- V - enviar à diretoria metropolitana de identificação técnica os prontuários de identificação criminal para arquivamento;
- VI - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio.

**Da Gerência de Informação**

**Art. 58** A Gerência de Informação tem como missão a alimentação do banco de dados relativos à infração penal do indiciado, denunciado ou réu visando à disponibilidade das informações, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade do documento enviado pelos usuários do serviço;
- II - registrar em banco de dados:
  - a) os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado, conforme oficiado pela autoridade policial quando da remessa dos autos do inquérito ao juízo a que tiverem sido distribuídos;
  - b) a sentença condenatória, mediante comunicação do juiz ou do tribunal;
  - c) as penas, conforme oficiado pela autoridade competente;
  - d) a extinção da pena, mediante comunicação do juiz ou do tribunal;
  - e) a reabilitação depois de sentença irrecurável, conforme oficiado pela autoridade competente;
  - f) as informações inseridas nas certidões fornecidas por outras gerências da Diretoria Metropolitana de Identificação;
  - g) outras informações remetidas ao órgão por autoridade competente.
- III - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- V - receber e manter em arquivo documentos que geram documentos expedidos.

**Parágrafo único.** É vedado mencionar a identificação criminal do indiciado em atestado de antecedentes ou em informações não destinadas ao juízo criminal, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

**Da Gerência de Banco de Dados de Padrões**

**Art. 59** A Gerência de Banco de Dados de Padrões tem como missão promover a automação dos processos de inserção e consulta de dados, visando a integração sistêmica da utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade quanto à qualidade das coletas de padrão de impressão digital antes do ingresso no banco de dados informatizado;
- II - digitalizar o acervo civil e criminal mantendo o seu conteúdo;
- III - inserir impressões papilares padrões no sistema automatizado;
- IV - promover a automação da consulta de individuais datiloscópicas para utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual;
- V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Identificação Civil**

**Art. 60** A Coordenadoria de Identificação Civil tem como missão expedir documentos de identificação civil, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

- I - expedir a carteira de identidade (Registro Geral Numérico) à população mato-grossense;
- II - expedir a carteira funcional para os servidores da SESP;
- III - atuar como posto de coleta de requerimentos de todos os documentos expedidos pela Diretoria Metropolitana de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas requerentes em formulário próprio;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;
- VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações gerenciais registradas;
- VII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- IX - prestar informações acerca do andamento da expedição de documentos;
- X - enviar à Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica os prontuários de identificação civil para arquivamento.

**Da Gerência de Processamento de Identificação Civil**

**Art. 61** A Gerência de Processamento de Identificação Civil tem como missão o processamento da documentação de identificação civil até a expedição, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade da documentação recebida;
- II - receber, registrar, processar, classificar as impressões digitais padrão, controlar, fiscalizar e expedir os processos de identificação civil;
- III - conferir e documentar as remessas dos malotes da identificação civil;
- IV - resguardar os equipamentos necessários para a expedição dos documentos de identificação civil;
- V - analisar as situações e aplicar as leis no que se referir à execução do processamento de documentos de identificação civil;
- VI - emitir relatórios estatísticos acerca da identificação civil do Estado de Mato Grosso enviando-os à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

**Da Gerência de Identificação Civil**

**Art. 62** A Gerência de Identificação Civil tem como missão gerenciar a atividade dos postos de identificação civil do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:



I - orientar e supervisionar a execução de atividades de identificação dos postos de Identificação do Estado de Mato Grosso;

II - controlar o registro da distribuição de cédulas de identidade e materiais correlatos ao processo de identificação civil dos postos de identificação do Estado de Mato Grosso;

III - orientar quanto à verificação de conformidade da documentação do requerente no ato do protocolo do documento;

IV - confeccionar os prontuários de identificação civil;

V - acompanhar as equipes de trabalho, tanto da capital quanto do interior, na confecção dos prontuários de identificação civil;

VI - fornecer apoio técnico às unidades regionais;

VII - fiscalizar e manter atualizado banco de informações a respeito dos postos de identificação conveniados ou próprios;

VIII - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

IX - atuar como posto de coleta de requerimentos de todos os documentos expedidos pela Diretoria Metropolitana de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas requerentes em formulário próprio.

## CAPÍTULO VI

### DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA

#### Seção I

##### Da Diretoria de Interiorização da POLITEC

**Art. 63** A Diretoria de Interiorização da POLITEC tem por missão coordenar e supervisionar a execução das atividades de Perícia Oficial e Identificação Técnica e promover o alinhamento e padronização dos procedimentos nas unidades regionais da POLITEC, competindo-lhe:

I - supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos das unidades regionais;

II - fiscalizar o cumprimento das normas, procedimentos e protocolos instituídos;

III - apresentar à Diretoria Geral as demandas das unidades regionais, propondo projetos e ações que visem ao atendimento e melhoria das atividades de perícia oficial e de identificação técnica;

IV - emitir para a Coordenadoria de Informações Institucionais relatórios estatísticos relativos à expedição de documentos, à requisição e realização de exames periciais e à expedição de laudos periciais.

#### Subseção I

##### Das Coordenadorias Regionais da POLITEC

**Art. 64** As Coordenadorias Regionais da POLITEC têm por missão coordenar e supervisionar a execução e manter o alinhamento da padronização dos serviços de Perícia Oficial e Identificação Técnica na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - supervisionar os serviços de Criminalística, Medicina Legal, Identificação e coletas destinadas ao Laboratório Forense, no âmbito de sua circunscrição.

**Parágrafo único.** As perícias a serem executadas em cada regional bem como o detalhamento das circunscrições serão estabelecidas por ato do Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC.

#### Das Gerências de Criminalística

**Art. 65** As Gerências de Criminalística têm por missão distribuir e supervisionar a realização das perícias de criminalística de forma a contribuir para a efetivação da justiça em benefício da sociedade na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - promover a distribuição e a execução dos exames periciais de criminalística conforme normatizado pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

II - solicitar, justificadamente e quando necessário apoio técnico-científico às unidades especializadas;

III - coletar material, biológico ou não, bem como requerer exames complementares às unidades que compõem a POLITEC;

IV - orientar pela priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição

dos laudos correspondentes aos exames realizados;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VIII - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares às outras Coordenadorias da POLITEC;

IX - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;

X - prestar informações acerca do andamento dos serviços;

XI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XII - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto do serviço.

#### Das Gerências de Medicina Legal

**Art. 66** As Gerências de Medicina Legal têm por missão distribuir e supervisionar a realização das perícias de medicina legal e odontologia legal com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - promover a distribuição e a execução dos exames periciais de medicina legal conforme normatizado pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

II - solicitar, justificadamente e quando necessário apoio técnico-científico às unidades especializadas;

III - coletar material, biológico ou não, bem como requerer exames complementares às unidades que compõem a POLITEC;

IV - orientar pela priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VIII - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares às outras Coordenadorias da POLITEC;

IX - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;

X - prestar informações acerca do andamento dos serviços;

XI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XII - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto do serviço.

#### Das Gerências de Identificação

**Art. 67** As Gerências de Identificação têm por missão a coleta de dados para a expedição de documentos de competência da Diretoria de Identificação visando contribuir ao exercício da Segurança Pública e da Cidadania, competindo-lhes:

I - coletar dados pré-selecionados em formulários próprios à expedição dos documentos de alçada da Diretoria de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas, réus, vítimas ou população em geral;

II - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;

III - prestar informações acerca do andamento dos serviços;

IV - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado;

V - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à disseminação de cidadania;

VI - alimentar os sistemas gerenciais de informação civil e criminal visando corretas e completas informações registradas.

#### Das Gerências Regionais da POLITEC

**Art. 68** As Gerências Regionais da POLITEC no Interior têm por missão distribuir e supervisionar a realização dos serviços de Perícia Oficial e Identificação Técnica disponíveis na circunscrição correspondente com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhes:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua circunscrição, a manutenção da padronização do atendimento e dos procedimentos administrativos entre os serviços de Criminalística, Medicina legal, Identificação e de coleta de amostras para o Laboratório Forense, disseminados pela Diretoria de Interiorização.

#### TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

##### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

###### Seção I Do Diretor Geral

**Art. 69** Constituem atribuições básicas do Diretor Geral da POLITEC:

I - planejar, padronizar, sistematizar, coordenar, controlar, fiscalizar, representar, supervisionar e dirigir as funções e competências institucionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

II - dirigir a implantação das políticas científica e tecnológica em Ciência Forense e Identificação Técnica;

III - operar todas as competências da Diretoria Geral da POLITEC;

IV - propor a realização de contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos jurídicos similares com entidades de ensino e de pesquisa, nacionais ou internacionais necessários ao aprimoramento dos serviços e recursos humanos;

V - pronunciar-se sobre o relatório anual de atividades, bem como avaliar resultados dos programas, projetos e atividades do órgão;

VI - promover a lotação e remoção dos servidores subordinados a POLITEC, observadas as disposições legais;

VII - autorizar o afastamento de servidor, quando a serviço da POLITEC, dentro do país, concedendo diárias ou não;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências das unidades administrativas e atribuições de servidores subordinados;

IX - delegar, excepcionalmente, competências e atribuições com finalidade específica;

X - cometer, justificadamente e mediante provocação, trabalhos a outra circunscrição que não a natural;

XI - apreciar em grau de recurso quaisquer decisões proferidas no âmbito das unidades administrativas subordinadas;

XII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou quando de vícios formais ou materiais;

XIII - apreciar sobre matérias de interesse da POLITEC que lhe forem submetidas referentes aos assuntos afetos à sua área de competência;

XIV - assessorar os Secretários de Estado e o Governador em assuntos de competência da POLITEC;

XV - propor leis, decretos e suas alterações;

XVI - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos e das chefias supervisionadas;

XVII - fortalecer o sistema de mérito;

XVIII - despachar processos contendo solicitações, reclamações ou sugestões;

XIX - atender pessoalmente o público, sempre que possível;

XX - fazer indicação ao Secretário de Segurança Pública para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;

XXI - expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos, resoluções ou portarias ministeriais;

XXII - marcar e presidir as reuniões com órgãos e servidores, sempre que necessárias;

XXIII - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

XXIV - desempenhar tarefas determinadas pelo Secretário de Segurança Pública e/ou pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal;

XXV - propor a lotação ideal das unidades administrativas;

XXVI - designar servidores para compor comissão temporária ou permanente de instrução sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

XXVII - intervir, administrativamente, de ofício, quando houver indícios de infração penal, improbidade administrativa e/ou infração administrativa no âmbito da POLITEC;

XXVIII - comunicar indícios de ilícitos ocorridos no âmbito da POLITEC, às autoridades competentes para sua apuração;

XXIX - promover o arquivamento de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente;

XXX - executar missões especiais ou complementares às suas atribuições, a serem definidas pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

###### Seção II Do Diretor Geral Adjunto

**Art. 70** Constituem atribuições básicas do Diretor Geral Adjunto:

I - auxiliar o Diretor Geral na organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da POLITEC;

II - representar o Diretor Geral, automaticamente, em suas ausências;

III - substituir, automaticamente, o Diretor Geral de POLITEC em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões;

V - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Diretor Geral;

VI - propor atos normativos ao Conselho de Política Científica e Tecnológica.

VII - coordenar o Núcleo de Atuação em Perícias Especiais.

###### Seção III Dos Diretores

**Art. 71** Constituem atribuições básicas dos Diretores:

I - auxiliar o Diretor Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II - planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

III - apresentar, anualmente e quando solicitado, relatório de suas atividades;

IV - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

V - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

VI - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

VII - garantir a gestão pública no planejamento, execução e avaliação das ações;

VIII - propor ao Gabinete do Diretor Geral as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

IX - emitir manifestação técnica para assuntos de natureza jurídica, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos sobre assuntos operacionais e técnicos submetidos à sua apreciação;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica normas sobre os serviços no âmbito de sua unidade;

XI - disseminar e fiscalizar o cumprimento das normas organizacionais e regimentais pertinentes à sua área de atuação;

XII - avocar, excepcionalmente, competências das unidades subordinadas e as atribuições de servidores;

XIII - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

XIV - promover e implementar ações que possibilitem a minimização dos custos e aumento do controle para melhoria das gestões administrativas;

XV - submeter à Direção Geral os assuntos que excedem à sua competência;

XVI - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

XVII - editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;

XVIII - despachar diretamente com o Diretor Geral da POLITEC.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I  
Dos Coordenadores**

**Art. 72** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
- II - fornecer ao Diretor relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- III - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;
- IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Diretor;
- X - validar escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto, quando cabível;
- XI - elaborar projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, ao superior hierárquico;
- XII - acompanhar o desenvolvimento da execução de projetos.

**Seção I  
Dos Gerentes**

**Art. 73** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- II - estabelecer em conjunto e buscar alcançar as metas a serem atingidas pelas áreas com sua Coordenadoria e/ou Diretoria;
- III - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
- IV - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
- V - elaborar estudo técnico preliminar e pesquisa de preços dos produtos e serviços submetidos às aquisições pertinentes à sua gerência;
- VI - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;
- VII - expedir comunicações internas e ofícios;
- VIII - autenticar cópias de documentos expedidos pela gerência;
- IX - elaborar escala mensal de plantão e acompanhar seu efetivo cumprimento, nos termos da padronização estabelecida pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica, visando garantir o atendimento ininterrupto, quando possível;

**Parágrafo único.** Nas unidades regionais de Medicina Legal, o gerente, quando for Perito Oficial Médico Legista, atuará também como responsável técnico.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

**Seção I  
Do Corregedor Geral**

**Art. 74** São atribuições do Corregedor Geral:

- I - proceder às inspeções unidades administrativas da POLITEC, visando orientar os procedimentos administrativos;
- II - adotar providências para sanar omissões ou para corrigir ilegalidades ou abuso de poder;
- III - elaborar minuta do regimento interno da Corregedoria, submetendo-o ao Conselho para apreciação e homologação;
- IV - designar membros, dentre os que compõem as Comissões Processantes Permanentes, para atuar em procedimento de Instrução Sumária, após a determinação de instauração pelo Diretor Geral da POLITEC;

V - propor ao Diretor Geral a aplicação de penalidade, nos casos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VI - propor ao Diretor Geral o arquivamento dos autos, nos casos de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VII - atuar como presidente nos Processos Administrativos Disciplinares e, na sua falta ou impedimento, indicar ao Diretor Geral substituto dentre os membros das Comissões Permanentes;

VIII - indicar ao Diretor Geral os membros das Comissões para atuar nos procedimentos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

IX - requisitar processos administrativos, documentos oficiais, informações, traslados, certidões, pareceres, laudos e diligências que se fizerem necessários ao pleno desempenho de suas funções, definindo prazos;

X - acompanhar procedimento investigatório instaurado para apurar infração penal atribuída a servidor integrante do quadro da POLITEC, quando possa repercutir na vida funcional;

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Geral.

**Seção II  
Do Ouvidor**

**Art. 75** São atribuições do Ouvidor:

I - analisar as reclamações ou denúncias recebidas pela ouvidoria encaminhando-as aos órgãos competentes para tomar as providências cabíveis, buscando a solução que o caso requer;

II - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

III - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da POLITEC junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IV - participar e promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

V - planejar, programar, organizar, controlar e coordenar as atividades que lhes são subordinadas;

VI - executar todas as atividades de gestão que lhes forem designadas.

**CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I  
Do Chefe de Gabinete**

**Art. 76** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Diretor Geral em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

**Seção II  
Dos Assessores**

**Art. 77** Os Assessores, de acordo com a área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da POLITEC;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da POLITEC;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;



V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Diretor Geral em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Diretor Geral no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da POLITEC;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da POLITEC, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e fazer a orientação na dimensão jurídico administrativa;

XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da POLITEC;

XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I - executar a política de comunicação e publicidade institucional para os públicos interno e externo conforme as diretrizes estabelecidas pelo Gabinete de Comunicação;

II - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III - coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitações do nível de direção superior;

IV - prestar assessoria ao Diretor Geral e demais autoridades do(s) órgão(s) no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V - receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI - captar, redigir, editar e disponibilizar aos veículos de comunicação matérias sobre ações e atividades da POLITEC;

VII - monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da POLITEC;

VIII - acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais deste órgão na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

IX - produzir, analisar e opinar sobre peças e campanhas publicitárias;

X - promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da POLITEC;

XI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - prestar auxílio necessário às atividades de comunicação administrativa e de atendimento ao público desenvolvido na Diretoria Geral;

II - desenvolver e executar tarefas que possam melhorar o gerenciamento operacional das atividades desenvolvidas na Diretoria Geral;

III - auxiliar no controle e acompanhamento da tramitação dos processos;

IV - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

### Seção I Dos Profissionais da Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica

**Art. 78** A carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica é composta por Peritos Oficiais, Técnicos em Necropsia e por Papioscopistas, cargos de nível superior, e Peritos Criminais II, cargos de nível médio. (Lei nº 10.142 de 03 de julho de 2014).

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### Seção II Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 79** A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é composta por analista, técnico e apoio. (Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014).

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

## CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 80** Constituem atribuições básicas dos servidores da POLITEC;

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 81** O horário de trabalho da POLITEC obedecerá à legislação vigente.

**Art. 82** Os Assessores, Diretores, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente às competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

**Art. 83** O Diretor Geral regulamentará, por meio de norma interna, as demais atribuições específicas de cada Assessor, Diretor, Coordenador e Gerente.

**Art. 84** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Diretor Geral, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 85** O Diretor Geral da POLITEC baixará outros atos suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

\* Republicue-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 20 de Julho de 2023.

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO Nº 2.377/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº **SESP-PRO-2023/32142**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir 03 de julho de 2023**, o cargo efetivo de Policial Penal, ocupado pelo servidor **DAVID DE MOURA ANDRADE**, RG nº. 1XXXXXX3 SSP/MT, lotado na Subdir. da Penitenciária Central do Estado, matrícula funcional nº. **290953/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

## ATO Nº 2.378/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2023/72898**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 30 de junho de 2023**, o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, ocupado pelo servidor **FELIPE DOS SANTOS BOA SORTE**, RG nº. 2XXXXXX3 SESP/MT, lotado na E. E. Djalma Ferreira de Souza no município de Cuiabá/MT, Matrícula Funcional nº. **285858/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

## ATO Nº 2.379/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2023/43108**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 30 de junho de 2023**, o cargo efetivo de Policial Penal, ocupado pelo servidor **THIAGO BERTELLI**, RG nº. 1XXXXXX3 SSP/MT, lotado na Ger. do Grupo de Intervenção Rápida, matrícula funcional nº. **286130/002**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 2.380/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **FERNANDA JORGE DA CUNHA MACHADO**, R.G. nº 19XXXXX4 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## ATO Nº 2.381/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **ANTONIO BENICIO MARTINS DE SIQUEIRA**, R.G. nº G. nº 01XXXXX8 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Patrimônio, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a partir de 14 de abril de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## ATO Nº 2.382/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 01 de junho de 2023:

**LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO** - R.G. nº 14XXXXX3 OAB-SP - de Assessor Especial II, da Coordenadoria de Aquisição e Contratos, da Superintendência de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

**LUIZ OTAVIO BULHÕES PEDROSO** - R.G. nº 16XXXXX3 SSP-MT - de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Aquisição e Contratos, da Superintendência de Aquisições e Contratos, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## ATO Nº 2.383/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CELSO RIBEIRO FERNANDES**, R.G. nº 87XXX5 PM-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-02, de Assessor Especial I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sendo considerado função de natureza militar na forma do art. 29, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014, a partir de 31 de julho de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## ATO Nº 2.384/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2023/39696** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **FELIPE ASSIS DE SOUZA**, RG. Nº 1XXXXXX9 SESP/MT, matrícula funcional nº **256831/001**, do cargo efetivo de Técnico de Desenv. Eco. Soc. L 10177/14, lotado na Unid. Espec. Controle Movimentação Pessoal, **a partir de 26 de maio de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.385/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo SEDUC-PRO-2023/85842** da **Secretaria de Estado de Educação**, resolve **exonerar, a pedido**, a servidora **GABRIELA MARIA ALVES GAMBATI**, RG Nº 3XXXXXX0 SSP/MT, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula Funcional nº **286505/001** lotada na Escola Estadual André Luiz da Silva Reis, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 02 de fevereiro de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.386/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2023/42562** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **LEONAN SILVA PEREIRA**, RG. Nº 2XXXXXX8 SSP/MT, matrícula funcional nº **303532/001**, do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Subdir. do Centro de Atend. Soc. Masc. de Rondonópolis, **a partir de 30 de junho de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.387/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2023/31420** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **LUCAS ALMEIDA VALENTE**, RG. Nº 1XXXXXX8 SSP/MG, matrícula funcional nº **321207/001**, do cargo efetivo de Perito Oficial Médico Legista, lotado na Ger. de Medicina Legal de Barra do Garças, **a partir de 01 de maio de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.388/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2023/46694** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **MARCOS WENTZ MANHAES**, RG. Nº 1XXXXXX6 SSP/MT, matrícula funcional nº **260870/010**, do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Dir. da Penitenciária de Água Boa/MT, **a partir de 30 de junho de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.389/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº DETRAN-PRO-2023/08107** do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **OTAVIO HENRIQUE COELHO ASSUNCAO**, RG. Nº 2XXXXXX0 SSP/MT, do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço de Trânsito LC 505/13, matrícula funcional nº **281053/003**, lotado na Gerência de Protocolo no município de Cuiabá/MT, **a partir de 02 de julho de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.390/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2023/43115** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **OTAVIO LUIS DE LIMA**, RG. Nº 2XXXXXX0 SSP/MT, matrícula funcional nº **303601/001**, do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Subdir. do Centro de Atend. Soc. Masc. de Rondonópolis, **a partir de 30 de junho de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 2.391/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo SEAF-PRO-2023/02356** da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**, resolve **exonerar, a pedido**, o servidor **RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI**, RG Nº 1XXXXXX1 SSP/MT, do cargo efetivo de Analista Desenv. Econ. Social L10050, matrícula Funcional nº **254114/001** lotado no Nuc. de Gest. Estrateg. para Resultados, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 16 de novembro de 2022**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



## ATO Nº 2.392/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/06912 e, em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, da policial militar da reserva remunerada abaixo mencionada:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	Rubens Barbosa Leles de Oliveira	876.663	01/07/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.393/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo CBM-PRO-2023/03151, e o disposto na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CESSAR** os efeitos do Ato nº 3.407/2021, de 16 de junho de 2021, publicado no D.O. de 16.06.2021, à p. 04, que **CONVOCOU PARA O SERVIÇO ATIVO** o oficial da Reserva Remunerada Cel BM RR **ROGER RAMOS MARTINI**, RGBMMT 000.019, para compor como Juiz Militar o Conselho Especial de Justiça, referente ao Processo nº 0001479-07.2009.8.11.0042, a contar de 14 de abril de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FÁBIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 2.394/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CELSO RIBEIRO FERNANDES**, R.G. nº 87XXX5 PM-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-02, de Assessor Especial I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 01 de agosto de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.395/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) nos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 01 de junho de 2023:

**LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO** - R.G. nº 14XXXXX3 OAB-SP - de Assessor Especial II, da Gerência de Aquisições, da Coordenadoria de Logística, Nível DGA-4;

**LUIZ OTAVIO BULHÕES PEDROSO** - R.G. nº 16XXXXX3 SSP-MT - de Assistente Técnico II, da Gerência de Aquisições, da Coordenadoria de Logística, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.396/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2023/33267 e, considerando o disposto na Lei nº 11.188, de 04 de setembro de 2020, alterada pela Lei 11.515, de 17 de setembro de 2021, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, os representantes abaixo indicados:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
  - Titular: Ten Cel PM **Ricardo Bueno de Jesus**
  - Suplente: **Maria José Garcia Joaquim**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI** - Cel PM  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 2.397/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2023/54154 e, considerando o disposto na Lei nº 11.188, de 04 de setembro de 2020, alterada pela Lei 11.515, de 17 de setembro de 2021, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, os representantes abaixo indicados, conforme Termo de Posse relativo a Ata 08/2022/CETRAP/MT, publicado no DOE em 13/10/2022:

## I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Arquidiocese de Cuiabá:
  - Titular: **Dulce Regina Amorim**
  - Suplente: **Maria Aparecida Mendes de Barros**
- Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY:
  - Titular: **Alexsandro Bispo de Souza**
  - Suplente: **Thiago Oliveira Rodrigues**
- Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil - AASPSI:
  - Titular: **Arlete Benedita de Oliveira**
  - Suplente: **Maíla Rezende Vilela Luiz**
- Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região - AMATRA:
  - Titular: **Carla Reita Faria Leal**
  - Suplente: **Dayna Lannes Andrade**
- Centro Nacional de Cidadania Negra - CENEG:
  - Titular: **Manoel Francisco da Silva Junior**
  - Suplente: **Matheus de Araujo**
- Centro de Pastoral para Migrantes:
  - Titular: **Valdecir Mayer Molinari**
  - Suplente: **Arlete Aparecida da Silva**
- Central Unica dos Trabalhadores - CUT/MT:
  - Titular: **Antônia Aparecida Oliveira Aguiar**
  - Suplente: **Klebis Marciano Rocha dos Santos**
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT:
  - Titular: **Roberta Arruda Chica Duarte**
  - Suplente: **Aline Cristina Maehler**
- Pastoral da Mulher Marginalizada - Núcleo de Várzea Grande/MT:
  - Titular: **Claudia Fernanda G. Delgado Figueiredo**
  - Suplente: **Paulette Rose da Costa e Silva**
- Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT:
  - Titular: **Leliane Cristina Borges**
  - Suplente: **Lucineia Goveia dos Anjos**

11. União Nacional dos Estudantes - UNE:

- Titular: **Giovanna Fatima de Oliveira Bezerra**

- Suplente: **Bianca de Oliveira Bezerra**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM**

*Secretário de Estado de Segurança Pública*

**ATO Nº 2.398/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/01452, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Querência:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CABO PM RR	Antônio Celestino Viana	878.212

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**ATO Nº 2.399/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/03164, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no 2º Comando Regional/6ª Companhia Independente de Polícia Militar, no município de Poconé, em substituição ao 3º Sgt PM RR **Leandro Cezário Nonato**:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CABO PM RR	Carlos Prado Rodrigues	878.423

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**ATO Nº 2.400/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/04871, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Nova Mutum:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	Francisco da Conceição Barros	879.273

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**ATO Nº 2.401/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/01438, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Querência:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º TEN PM RR	Jefferson Antônio Sigarini	878.725

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**ATO Nº 2.402/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/04966, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no 7º Comando Regional/12ª Companhia Independente da Polícia Militar, no município de Barra do Bugres, em substituição ao 2º Sgt RR **Elizeu Tosta Freres**:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SOLDADO PM RR	Nilton Rodrigues Brito	877.911

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## ATO Nº 2.403/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2022/12924, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenharem suas atividades na Escola Estadual Militar Tiradentes, no município de Sinop:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Rosemari Cristina Ribeiro Ferri	879.981
CABO PM RR	Aparecido Donizete Ferreira Lima	879.698

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

## PORTARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BrC Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 01, de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

- BrC, no uso de suas atribuições e das competências conferidas pelo Protocolo de Intenções, ratificado pelo Poder Legislativo de todas as Unidades Federativas consorciadas, e pelo Art. 17, §1º, do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2015, considerando:

- I - A diminuta estrutura existente no BrC para execução das diversas atribuições criadas pela Portaria nº 01/2022;
- II - Os princípios da administração pública, elencados no Art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;
- III - As competências do Conselho de Administração; e
- III - As atribuições do setor de Controle Interno do BrC;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria do Conselho de Administração nº 01, de 14 de dezembro de 2022.

§ 1º Os documentos a que se refere o Art. 6º, inciso III, e Art. 9º da Portaria nº 01/2022, serão elaborados pelo Controle Interno, em consonância com a busca de melhorias na governança do BrC, até a data de 20/12/2023.

§ 2º A normatização interna, elaborada na forma do parágrafo anterior, deverá ser apresentada, pela Secretaria Executiva do BrC, ao Conselho de Administração na primeira reunião do exercício de 2024, para deliberação.

Art. 2º A revogação citada no Art. 1º não elide a obrigação da Secretaria Executiva do BrC em manter rígida observância aos princípios da boa governança aplicadas às competências definidas no Art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67 em 12 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO  
MOTA COELHO  
Conselheiro ou Suplente pelo Distrito Federal

(assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE  
SOTKEVICIENE MOURA  
Conselheiro ou Suplente pelo Estado de Goiás

(assinado digitalmente)

CASSIANO PEREIRA JUNIOR  
Conselheiro ou Suplente pelo Estado do Maranhão

(assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA G DOS SANTOS  
Conselheiro ou Suplente pelo Estado de Mato Grosso

(assinado digitalmente)

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO  
Conselheiro ou Suplente pelo Estado de Mato Grosso do Sul

(assinado digitalmente)

Bruno de Oliveira Watanabe  
Secretário Executivo em exercício

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA  
MARQUES  
Conselheiro ou Suplente pelo Estado de Rondônia

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023/CCV

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/02147

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.CNPJ: 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.207.454/0001-33

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 006/2023/CCV, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/SEPLAG/MT-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEPLAG, firmado com a Empresa ART CAR VEÍCULOS LTDA, para **REMANEJAMENTO**, da Unidade Gestora: 003-ERMAT para a Unidade Gestora: 001-CASA CIVIL. Cujo objeto contratado refere-se à empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 pelo art. 65, § 8º, e pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações e, no que couber.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O: 04101

UNIDADE GESTORA: 0001

PROJETO ATIVIDADE: 2006

FONTE: 1.500.0000/1.501.0100

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

ASSINA: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - VIVIANE BELOTO RIBEIRO - Representante da empresa ART CAR VEÍCULOS LTDA

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 105/2023/CASACIVIL

## O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2022/2023.

## TECNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula:	Nome:	Ciclo Avaliativo:	Cargo:	Média:
249427	Benedita Helena da Silva	09/07/2022 a 08/07/2023	Técnico Administrativo	98,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**Anildo Cesário Correa**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Casa Civil  
(original assinado)



## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ SEJUDH/ 01 DE AGOSTO DE 2018.

## EDITAL Nº05 - SEJUDH/MT DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna pública a retificação do resultado final do Certame, em cumprimento à determinação judicial processo nº: **1001341-66.2020.8.11.000**, conforme segue:

## 1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SEPARADO POR CARGO/PERFIL E LOTAÇÃO

S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO / LUCAS DO RIO VERDE

1º: 1627546; JUCÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS; 99,80/ 2º: 1671740; JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA; 93,00/ 3º: 1649280; VALDECIR GÖTTERT; 91,50/ 4º: 1004468; RAFAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO; 90,40/ 5º: 1650955; GENIVALDO LOPES DOS SANTOS; 89,50/ 6º: 1057430; RICARDO FERRAZ DA SILVA; 89,50/ 7º: 1668951; ABRAAO PEREIRA VILAR; 88,50/ 8º: 1683055; RAPHAEL PRAJNATARA BALBINO DA SILVA; 88,50/ 9º: 1652265; JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR; 88,00/ 10º: 1627651; MAIKY BUENO DE ALMEIDA; 87,50/ 11º: 1600044; RODRIGO SOUZA MOREIRA; 86,10/ 12º: 1629336; AQUILES BATISTA DIAS DE SOUZA; 86,00/ 13º: 1620398; ELCIO LUIZ DE MELLO DUTRA JUNIOR; 86,00/ 14º: 1052152; BRUNO HENRIQUE SILVA BARBOSA; 85,50/ 15º: 1661485; PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA; 85,50/ 16º: 1639633; IZAQUE POMBAL DA SILVA; 85,50/ 17º: 1012274; FÁBIO GOMES DE SOUZA; 85,20/ 18º: 1015397; RUBENS FERREIRA DIAS; 85,00/ 19º: 1010344; MARCOS RODRIGUES DA ROCHA; 84,60/ 20º: 1045601; ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR; 84,50/ 21º: 1684825; EDSON ARAUJO MALHEIRO; 84,50/ 22º: 1568736; MARCEL FREITAS DE ALMEIDA; 84,40/ 23º: 1040138; JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS; 84,20/ 24º: 1042971; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA; 84,20/ 25º: 1043250; JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA; 84,00/ 26º: 1041800; FRANCISMAR NEY DE ALMEIDS; 83,50/ 27º: 1061240; DANIELSON LUIZ DE LIMA NASCIMENTO; 83,50/ 28º: 1593285; FERNANDO SOARES CARDOSO; 83,30/ 29º: 1512650; RONIVAN MENDES DA SILVA; 83,00/ 30º: 1631098; FLAVIO DA GUIA CORREA; 83,00/ 31º: 1572946; DAVID ASSUNCAO DA SILVA; 82,60/ 32º: 1057812; RAPHAEL DE OLIVEIRA MESQUITA; 82,50/ 33º: 1508407; ADVILSON TEIXEIRA TORRES; 82,50/ 34º: 1003399; FABIO SOARES DOS SANTOS; 82,30/ 35º: 1634100; WILLIAN LUIZ DA SILVA; 82,00/ 36º: 1600028; JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA; 81,90/ 37º: 1536079; LINDOMAR FERREIRA DA SILVA; 81,90/ 38º: 1528823; IGOR GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA; 81,70/ 39º: 1604970; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO; 81,60/ 40º: 1030078; WILLIAM PEREIRA DE FREITAS; 81,50/ 41º: 1015141; FELIPE FERREIRA REGO; 81,20/ 42º: 1029827; ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; 81,00/ 43º: 1698001; MATEUS VERNUCCI; 81,00/ 44º: 1553445; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALCANTES; 80,50/ 45º: 1046977; MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA; 80,50/ 46º: 1570978; ELDERSON PEREIRA SILVA; 80,30/ 47º: 1614800; MUNIL MARQUES DE SOUZA JUNIOR; 80,30/ 48º: 1683381; AUGUSTO CAPISTRANO PINTO LEITE; 80,00/ 49º: 1651129; WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA; 80,00/ 50º: 1518313; BRUNO NICÁCIO DA CONCEIÇÃO CHAVES; 79,60/ 51º: 1683870; DAN CLEVER FERNANDES SILVA; 79,50/ 52º: 1698311; ALEX BEREGULA MUNHOZ; 79,50/ 53º: 1540378; JOELTON DE SOUSA; 79,30/ 54º: 1681966; LUIZ GUSTAVO PRANTE ZANON; 79,10/ 55º: 1510860; LEONARDO MACEDO SILVA; 79,00/ 56º: 1037919; CELIO FIGUEIREDO SILVA; 79,00/ 57º: 1684540; RODRIGO FONTOURA DA SILVA; 79,00/ 58º: 1017551; FERNANDO DA SILVA; 79,00/ 59º: 1045261; PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE; 79,00/ 60º: 1538160; JOÃO MIGUEL MARCHETTI DO NASCIMENTO; 78,80/ 61º: 1005278; BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA; 78,50/ 62º: 1705458; GILSON BARBOSA DUARTE; 78,00/ 63º: 1701770; GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI; 77,60/ 64º: 1637088; JONATAN VENANCIO DOS SANTOS; 77,50/ 65º: 1631683; LARIELSON CORREA COSTA; 77,50/ 66º: 1641328; LEANDRO TIAGO DE OLIVEIRA; 77,00/ 67º: 1632469; RODRIGO BONATTO E SILVA; 77,00/ 68º: 1635883; LEANDRO OLIVEIRA SILVA; 76,80/ 69º: 1596365; EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA; 76,60/ 70º: 1554174; MARLON CORREA DE OLIVEIRA; 76,50/ 71º: 1712357; ALEX MAYCON DE SOUZA ALMEIDA; 76,50/ 72º: 1584529;

VAGNER VELOSO DANTAS; 76,20/ 73º: 1525743; LUCAS RODRIGUES FRANKE; 76,00/ 74º: 1010867; ANDERSON CARLOS DE AZEVEDO; 76,00/ 75º: 1688081; ENIO SILVA LUCIANO; 76,00/ 76º: 1562819; WÉLDERSON SEBASTIÃO LISZMAN CASSIANO; 75,80/ 77º: 1524666; ROBSON DA SILVA AZEVEDO; 75,60/ 78º: 1061038; DIONIZIO DONATO DE MOURA JUNIOR; 75,50/ 79º: 1643177; ABIMAEI BARBOSA RIBEIRO; 75,50/ 80º: 1008340; HUAN DE SOUZA SANTANA; 75,40/ 81º: 1656287; BRUNO PIRES DOS SANTOS; 75,00/ 82º: 1662120; MARCIO FEITOSA NOGUEIRA; 75,00/ 83º: 1527053; WAGNER ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEREDO; 74,90/ 84º: 1642383; DIEGO BARBOSA TAVARES; 74,70/ 85º: 1617648; EDUARDO DA SILVA TOLEDO; 74,60/ 86º: 1634895; JOHN WESLEY FREITAS FERREIRA; 74,50/ 87º: 1660560; ALLAN WELBER DE MORAES GOMES JARDIM; 74,50/ 88º: 1647768; LOURIVAL SILVA FERREIRA; 74,40/ 89º: 1612735; CILMAR CESAR PROFESSOR; 74,30/ 90º: 1656589; VALDECIR TEIXEIRA COELHO; 74,00/ 91º: 1061704; REINALDO PEREIRA DE SOUZA; 73,50/ 92º: 1023764; LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO; 73,00/ 93º: 1057880; ANDRE PANIAGO LEITÃO; 73,00/ 94º: 1684744; RENATO HENRIQUE DE AMORIM ALMEIDA; 73,00/ 95º: 1681907; SANDRO ODARY FURTADO; 73,00/ 96º: 1532324; GREGORY MARANA CARDOSO; 73,00/ 97º: 1634798; THIAGO DA SILVA COSTA; 73,00/ 98º: 1677543; FABIONEY GARCIA DA COSTA; 72,70/ 99º: 1508830; JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA; 72,50/ 100º: 1034065; NILTO SATURNINO DEALMEIDA; 72,50/ 101º: 1645811; SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS; 72,50/ 102º: 1030523; FABRICIO JOSE VIEIRA; 72,50/ 103º: 1698850; LUIZ MARCIO FONSECA DA SILVA; 72,50/ 104º: 1663836; SIDSLEY PEREIRA BARBOSA; 72,50/ 105º: 1028065; ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS; 72,00/ 106º: 1545728; EDNILSON GUARI; 72,00/ 107º: 1637045; LUIZ DIEGO PEREIRA DE ARRUDA; 71,50/ 108º: 1023896; CARLOS CÉSAR ARAÚJO DA SILVA; 71,50/ 109º: 1053302; SIVALDO JERONIMO DA SILVA; 71,50/ 110º: 1004298; CLEIBSON CARRIJO MACHADO; 71,10/ 111º: 1008625; KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA; 70,50/ 112º: 1633996; JOSÉ SILVEIRA DIAS; 70,50/ 113º: 1584553; ROGÉRIO ALFREDO DE MATOS; 70,40/ 114º: 1678132; GIOVANE JOSE VENTORINI; 70,20/ 115º: 1660101; ANDRÉ ALVES FOGER; 70,00/ 116º: 1658590; RICHTER NEWTON TRINDADE DE MORAIS; 70,00/ 117º: 1558404; DENILTON MENDES DA SILVA; 70,00/ 118º: 1031821; DEIVISON MENDES SANTOS; 69,80/ 119º: 1508008; FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA; 69,50/ 120º: 1690361; LUIZ MIGUEL FARIA GONÇALVES; 69,50/ 121º: 1038931; JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIROZ; 69,40/ 122º: 1674358; FERNANDO SILVA PEREIRA; 69,00/ 123º: 1020390; CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO; 68,50/ 124º: 1008544; LINDOMAR APARECIDO DA SILVA; 68,50/ 125º: **1670018: JOSÉ FRANCIELMO DE QUEIROZ COSTA; 68,00 (SUB JUDICE) 126º: 1706284; WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER; 68,00/ 127º: 1660047; WESLEY XAVIER RAMOS; 68,00/ 128º: 1559907; RAFAEL RAMOS CAVALCANTI; 67,90/ 129º: 1029711; MARCIO FERNANDES DE ARAUJO SIQUEIRA; 67,50/ 130º: 1007742; WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA; 67,50/ 131º: 1666762; LINCOLN DA SILVA RIBEIRO; 67,50/ 132º: 1686909; MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO; 67,50/ 133º: 1039857; PAULO ESEQUIEL DOS SANTOS ALMEIDA; 67,10/ 134º: 1671421; CLEITON APARECIDO VIEIRA; 67,00/ 135º: 1509004; LAUREMI PEREIRA MERCEDES; 67,00/ 136º: 1659634; EDER ANDERSON DE SOUZA; 67,00/ 137º: 1610376; PAULO RICARDO AZAMBUJA REINALDO; 66,70/ 138º: 1622048; EDENILSON SANTOS DA COSTA; 66,60/ 139º: 1675583; GEDEÃO LOPES DA SILVA; 66,50/ 140º: 1659731; CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES; 66,50/ 141º: 1614428; WASHINGTON GEORGE DE MORAES; 66,50/ 142º: 1633678; EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE; 66,50/ 143º: 1683365; WILTON FRANÇA MEIRA; 66,00/ 144º: 1042793; HERBERT JEAN FIDELIS MORAIS; 65,50/ 145º: 1017934; DIEGO RODRIGO DA SILVA; 65,50/ 146º: 1663445; SANDER JOSE DA SILVA; 65,50/ 147º: 1662554; RICARDO DA SILVA SOUZA; 65,50/ 148º: 1645145; THIAGO LEMES DE OLIVEIRA; 65,40/ 149º: 1691031; CARLOS SILVA DE PAULA; 64,90/ 150º: 1008080; RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA; 64,50/ 151º: 1582003; RICARDO CLARO ORTIS; 62,70/ 152º: 1650980; MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS; 62,00/ 153º: 1658743; JUVENAL DE SOUZA; 61,50/ 154º: 1512633; WALDESON ALVES RONDON; 61,00/**

## 1.1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SEPARADO POR CARGO/PERFIL

S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO  
1º: 1536621; IGOR RENATO SOUZA SANTOS; 102,9/ 2º: 1629506; KIM JULIANO DOS SANTOS MACHADO; 102,7/ 3º: 1524860; IURI BODNAR; 102,4/ 4º: 1534157; OTÁVIO LUIS DE LIMA; 101,3/ 5º: 1652621; TULLIO FERREIRA MELO; 101/ 6º: 1041690; THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES; 100,6/ 7º: 1677381; DENNER AGMAR FERREIRA DA SILVA; 100,2/ 8º: 1004026; KENNETY DA SILVA MIRANDA; 100,2/ 9º: 1627546; JUCÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS; 99,8/ 10º: 1647067; VILSON PEDROSO BOTELHO; 99,5/ 11º: 1029630; LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAÚJO; 99,1/ 12º: 1636898; GUILHERME DE QUEIROZ GALVAO; 99/

13º; 1606972; MICHEL VEIGA DE OLIVEIRA; 98,4/ 14º; 1637584; RAFAEL OLIMPIO DA SILVA; 98/ 15º; 1613723; ATHOS LUIZ FERREIRA ORTOLAN; 98/ 16º; 1674293; KURTZ LEONENARDS RONDON RAMOS; 97,5/ 17º; 1704958; WILLIAN DA SILVA COSTA; 97,3/ 18º; 1617443; RODISVALDO VIEIRA DA SILVA; 97/ 19º; 1540653; HEMERSON DE SOUZA SABOIA; 96,9/ 20º; 1584146; DIEGO ROBERTO PINTO DA COSTA; 96,6/ 21º; 1636588; JOSÉ LUIZ PREZOTTO JR; 95,5/ 22º; 1020463; EDIE FRANK RAMOS DA SILVA; 95,2/ 23º; 1015575; JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA; 94,5/ 24º; 1688154; HENRIQUE RODRIGUES FELIX; 94,5/ 25º; 1658956; ADEMAR INÁCIO VIEIRA JÚNIOR; 93,5/ 26º; 1594648; ANDERTON SANTOS OLIVEIRA; 93,5/ 27º; 1644424; TIAGO ITO ELEODORO; 93,5/ 28º; 1510240; DANIEL FURLANI BERNARDINELLI; 93,4/ 29º; 1545132; LUIZ CARLOS BARRETO DE ARAÚJO; 93,3/ 30º; 1671740; JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA; 93/ 31º; 1555294; RENATO MAGOSSO; 93/ 32º; 1644807; LUIZ GUILHERME SOUZA LIMA; 93/ 33º; 1056611; RAIBSON DELMY MELO ATAÍDES; 92,5/ 34º; 1011502; RENATO MATSUOKA ADAMA; 92,4/ 35º; 1052403; WAGNER MANOEL DOS PASSOS; 92,2/ 36º; 1533380; DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO; 92,1/ 37º; 1651455; FERNANDO FERREIRA ALENCAR; 92/ 38º; 1567519; LEANDRO DOS SANTOS ALVES; 91,8/ 39º; 1628275; EDSON VIEIRA GONÇALVES FILHO; 91,6/ 40º; 1649280; VALDECIR GÖTTERT; 91,5/ 41º; 1644300; MARCKELL PETRICK CHAVES; 91,5/ 42º; 1023349; MAIKON RUDSON LIMA FERRATTO; 91,5/ 43º; 1700170; JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR; 91,5/ 44º; 1575112; JOAO VITOR SENANOGUEIRALUNA; 91,3/ 45º; 1678051; FRANCEILSON RODRIGUES SOARES; 91,2/ 46º; 1593960; WILKES MOREIRA DE OLIVEIRA; 90,9/ 47º; 1006118; FLAVIO MAGALHAES DE SOUZA BONFIM; 90,9/ 48º; 1563211; SERGIO SAVALA DA SILVA; 90,8/ 49º; 1548310; FABIO LEVY MARTINUCI; 90,6/ 50º; 1569783; ROMERO ANDERSON ANHES BARBOSA; 90,5/ 51º; 1004468; RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO; 90,4/ 52º; 1558188; ROGERIO BORGES DOS SANTOS; 90,3/ 53º; 1526138; CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA; 90,3/ 54º; 1590111; ALESSANDRO DE FREITAS; 90/ 55º; 1578464; DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS; 90/ 56º; 1024574; JOAQUIM SOUSA RIBEIRO; 90/ 57º; 1538950; JOSE AUGUSTO MARTINS RIOS NETO; 89,9/ 58º; 1006428; RAPHAEL EGUES RANZANI; 89,7/ 59º; 1598350; ALECIO APARECIDO LIGOR; 89,6/ 60º; 1650955; GENIVALDO LOPES DOS SANTOS; 89,5/ 61º; 1661094; WELTON CARLOS ASSIS DE SANTANA; 89,5/ 62º; 1620819; ANTHONY PATRICK DE BRITO CASTRO; 89,5/ 63º; 1057430; RICARDO FERRAZ DA SILVA; 89,5/ 64º; 1596462; DJEYMISSON AMANCIO DA SILVA; 89,1/ 65º; 1687352; MAURILEI LUIZ CYLES PEREIRA; 89/ 66º; 1682377; WILLIAM WANDER DA SILVA AYRES; 89/ 67º; 1658786; ALEXANDRE MIYAGAWA DE BARROS; 89/ 68º; 1644165; DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER; 89/ 69º; 1665944; ANDERLISON AKERLEY DA SILVA; 89/ 70º; 1526642; MAURI RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR; 88,9/ 71º; 1577514; FRANCISCO DE SOUZA BRITO NETO; 88,8/ 72º; 1668951; ABRAAO PEREIRA VILAR; 88,5/ 73º; 1683055; RAPHAEL PRAJNATARA BALBINO DA SILVA; 88,5/ 74º; 1708228; THIAGO HENRIQUE CAMPOS CHICATI; 88,3/ 75º; 1652265; JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR; 88/ 76º; 1645412; GEISON ALVES LIMA; 88/ 77º; 1574523; WELLITON ALVES CARDOSO MORAES; 88/ 78º; 1672827; ROBERTO SEGANFREDO RODRIGUES; 88/ 79º; 1692623; LEONAN SILVA PEREIRA; 88/ 80º; 1631187; SIZENANDO GONÇALVES FARIAS JÚNIOR; 88/ 81º; 1517309; RONNYER DE ALMEIDA ROCHA; 87,8/ 82º; 1049720; ADRIANO LUIZ LIMA; 87,8/ 83º; 1620410; FRANCISNEY DE OLIVEIRA FAGUNDES; 87,7/ 84º; 1627651; MAIKY BUENO DE ALMEIDA; 87,5/ 85º; 1518372; RENAN MESSIAS DA SILVA CAMPOS; 87,5/ 86º; 1692356; AROLDO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 87,5/ 87º; 1600249; MAURICIO DA SILVA AIUB; 87,5/ 88º; 1513435; CHARLES EDUARDO FAGOTI DE MENEZES; 87,4/ 89º; 1023470; DIOGO CEZAR DE AZEVEDO; 87,4/ 90º; 1692895; ERIC MOREIRA BARBOSA; 87/ 91º; 1593242; THIAGO AUGUSTO ROSA OKDE; 87/ 92º; 1009141; VICTOR BARBOSA LIMA; 87/ 93º; 1027590; KELFRANK FERREIRA DA SILVA; 87/ 94º; 1657488; RONECLY DANTAS ALVES COUTO; 87/ 95º; 1620193; ROBERTO ADONNE DA SILVA; 87/ 96º; 1597361; WALISON DOS SANTOS BEZERRA; 86,9/ 97º; 1582976; ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS; 86,7/ 98º; 1610520; MAURICIO TEODORO JUNIOR; 86,5/ 99º; 1569929; WASHINGTON LUIZ LIMA DUTRA; 86,5/ 100º; 1652346; OTAVIO HENRIQUE COELHO ASSUNCAO; 86,5/ 101º; 1686496; FELIPPE PEDRO EUGENIO RODRIGUES; 86,5/ 102º; 1672690; TIAGO LÚCIO MENDES CARDOSO; 86,5/ 103º; 1677101; DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA; 86,5/ 104º; 1537253; WESLY CAMILO; 86,5/ 105º; 1698125; GABRIEL FRANÇA LIMA; 86,3/ 106º; 1628739; JUCIRLEY CORREIA DO NASCIMENTO; 86,3/ 107º; 1600044; RODRIGO SOUZA MOREIRA; 86,1/ 108º; 1613936; CLAUDIO HENRIQUE CORREA SILVEIRA; 86/ 109º; 1001396; ORDANTE DA SILVA FERREIRA; 86/ 110º; 1629336; AQUILES BATISTA DIAS DE SOUZA; 86/ 111º; 1620398; ELCIO LUIZ DE MELLO DUTRA JUNIOR; 86/ 112º; 1595580; ANDRE VINICIUS COSTA; 85,7/ 113º; 1014862; HÉRCULES MOREIRA BORGES; 85,6/ 114º; 1630032; FLÁVIO OULIVEIRA DE SOUZA; 85,6/ 115º; 1597299; WANDERSON JOSÉ INÁCIO GONÇALVES; 85,6/ 116º; 1052152; BRUNO

HENRIQUE SILVA BARBOSA; 85,5/ 117º; 1661485; PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA; 85,5/ 118º; 1639633; IZAQUE POMBAL DA SILVA; 85,5/ 119º; 1646419; WALLACE CLEITON ASSONI; 85,5/ 120º; 1511262; EVERSON RODRIGO JANUARIO COSTA; 85,5/ 121º; 1512170; RENATO GLEYK GONÇALVES DOS SANTOS; 85,5/ 122º; 1635760; RICARDO ALVES SILVA; 85,4/ 123º; 1012274; FÁBIO GOMES DE SOUZA; 85,2/ 124º; 1693255; JHONATAS ARAUJO DOS SANTOS; 85/ 125º; 1015397; RUBENS FERREIRA DIAS; 85/ 126º; 1660896; JOSE FERNANDES DE SOUSA SIQUEIRA; 85/ 127º; 1573667; GENIVAL BISPO DOS SANTOS; 85/ 128º; 1014978; LÁZARO LEMOS; 85/ 129º; 1662007; ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA; 85/ 130º; 1010344; MARCOS RODRIGUES DA ROCHA; 84,6/ 131º; 1045601; ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR; 84,5/ 132º; 1608428; GEOVANE DUQUES FERNANDES; 84,5/ 133º; 1657194; JOBSON PIMENTEL; 84,5/ 134º; 1684825; EDSON ARAUJO MALHEIRO; 84,5/ 135º; 1686062; MAYKON PHABLO AMANCIO RAMALHO; 84,5/ 136º; 1683900; ANDRE LUIZ OLIVEIRA; 84,5/ 137º; 1022105; MARIO RUBENS ALVES DE CARVALHO; 84,5/ 138º; 1505777; FERNANDO HENRIQUE GARCIA LANDI; 84,5/ 139º; 1600435; FELIPE MALACO ALENCAR CASTRO; 84,5/ 140º; 1568736; MARCEL FREITAS DE ALMEIDA; 84,4/ 141º; 1573896; GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO; 84,3/ 142º; 1040138; JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS; 84,2/ 143º; 1042971; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA; 84,2/ 144º; 1505610; NELSON NEDS PEDRO MARTINS; 84,2/ 145º; 1000519; JOEL DA SILVA BENEVIDES; 84,1/ 146º; 1581040; ELIZEU ANTONIO CORDEIRO; 84,1/ 147º; 1001280; THIAGO MOREIRA DOS ANJOS; 84,1/ 148º; 1034960; ROMILSON ARRUDA DUARTE; 84/ 149º; 1633007; CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR; 84/ 150º; 1625675; ELI PEDROZO DO NASCIMENTO JUNIOR; 84/ 151º; 1653997; JOSE LOURIVAL RIBEIRO; 84/ 152º; 1043250; JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA; 84/ 153º; 1621661; WELLITON RODRIGUES DA COSTA; 84/ 154º; 1644319; THYAGO DE MORAES FEITOZA; 83,9/ 155º; 1682261; ROGÉRIO NEIVA DA SILVA; 83,6/ 156º; 1548131; ALAN ALVES; 83,6/ 157º; 1011677; IGOR MOREIRA DOS SANTOS; 83,5/ 158º; 1673963; WALDIR VICTOR DE BARROS; 83,5/ 159º; 1041800; FRANCISMAR NEY DE ALMEIDS; 83,5/ 160º; 1646583; RONEPETERSON SANTOS DA SILVA; 83,5/ 161º; 1029495; ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA; 83,5/ 162º; 1650912; KEYNON OLIVEIRA DUARTE; 83,5/ 163º; 1673955; ANTÔNIO GEOVANE DE ARAÚJO DA SILVA; 83,5/ 164º; 1645528; LUCAS GUILHERME COSTA FERNANDES; 83,5/ 165º; 1061240; DANIELSON LUIZ DE LIMA NASCIMENTO; 83,5/ 166º; 1554069; MARCIO ROGERIO SANTANA; 83,5/ 167º; 1617265; SILVIO MARCIO DE OLIVEIRA; 83,3/ 168º; 1593285; FERNANDO SOARES CARDOSO; 83,3/ 169º; 1575309; JOAO LUIS NUNES MARTINS NETO; 83,2/ 170º; 1037854; JONATHAN CRYSTHYAN DA SILVA; 83,1/ 171º; 1686160; TONY JACKSON SILVEIRA DE ALCÂNTARA JUNIOR; 83/ 172º; 1580302; WALTER HORING; 83/ 173º; 1512650; RONIVAN MENDES DA SILVA; 83/ 174º; 1637967; GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ; 83/ 175º; 1659235; FERNANDO SILVA MACHADO DE ALMEIDA; 83/ 176º; 1631098; FLAVIO DA GUIA CORREA; 83/ 177º; 1615904; ALESSANDRO CIRQUEIRAALVES; 83/ 178º; 1572946; DAVID ASSUNCAO DA SILVA; 82,6/ 179º; 1007335; EDEMILSON JHONATAN DE BRITO; 82,6/ 180º; 1666924; CARLOS MENDES DA SILVA; 82,5/ 181º; 1501763; BRHAULE RODRIGUES DA CRUZ; 82,5/ 182º; 1057812; RAPHAEL DE OLIVEIRA MESQUITA; 82,5/ 183º; 1670336; SANTIAGO CARDOSO DE CARVALHO; 82,5/ 184º; 1674242; HELDER ALLAN DE MAGALHÃES CAMPOS; 82,5/ 185º; 1687093; PAULO GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS; 82,5/ 186º; 1508407; ADVILSON TEIXEIRA TORRES; 82,5/ 187º; 1702637; ELITO DA SILVA MARQUES; 82,5/ 188º; 1023152; MICHEL YOSHIKAZU SATO; 82,5/ 189º; 1680374; JONISON SILVA CRAVEIRO; 82,5/ 190º; 1514040; ADRIANO DE OLIVEIRA FREITAS; 82,4/ 191º; 1049453; PAULO CESAR ARANTES SERAFIM; 82,4/ 192º; 1003399; FABIO SOARES DOS SANTOS; 82,3/ 193º; 1625586; LUIZ VINICIUS IORI; 82,1/ 194º; 1542826; GEISON LUIZ ASCARI MORAES; 82/ 195º; 1630512; ANTONIO BARACAT RONDON; 82/ 196º; 1616226; EMANUEL APARECIDO DA SILVA; 82/ 197º; 1040278; MARCELO ALMEIDA BARROS; 82/ 198º; 1661760; JEAN BARBOSA NOGUEIRA; 82/ 199º; 1667262; CHRIS WANDERSON CARLIS DA MATA; 82/ 200º; 1527002; ROBSON SOARES DE CARVALHO; 82/ 201º; 1634100; WILLIAN LUIZ DA SILVA; 82/ 202º; 1600028; JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA; 81,9/ 203º; 1536079; LINDOMAR FERREIRA DA SILVA; 81,9/ 204º; 1539744; LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU; 81,9/ 205º; 1594702; MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR; 81,8/ 206º; 1000080; ROBSON BORGES DE CASTRO; 81,8/ 207º; 1528823; IGOR GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA; 81,7/ 208º; 1035614; LEANDRO MATOS; 81,6/ 209º; 1604970; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO; 81,6/ 210º; 1644076; ANTONIEL SANTOS DA SILVA; 81,6/ 211º; 1030078; WILLIAM PEREIRA DE FREITAS; 81,5/ 212º; 1689185; VITOR SILVA SOUSA; 81,5/ 213º; 1657836; IGOR RODRIGUES UMBELINO; 81,5/ 214º; 1654276; VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA; 81,5/ 215º; 1643231; ADEILTON CESAR DOS SANTOS; 81,5/ 216º; 1022911; ITEMARIO PEREIRA DE ALMEIDA; 81,5/ 217º; 1024108; JABERSON IURI BARBOSA; 81,5/ 218º; 1597205; DHIEGO GUSTAVO MEDRADO; 81,5/ 219º; 1536842;



CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE MOREIRA; 81,3/ 220º; 1015141; FELIPE FERREIRA REGO; 81,2/ 221º; 1689738; MARCUS VINICIUS BERVANGER DE MIRANDA; 81/ 222º; 1687573; JOSE GONÇALVES DA SILVA; 81/ 223º; 1020730; REINALDO GOMES COIMBRA; 81/ 224º; 1683330; DAVID FELIX DA SILVA; 81/ 225º; 1029827; ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; 81/ 226º; 1558714; PEDRO NETO ALVES DE ALMEIDA; 81/ 227º; 1671758; MARIONNEY SEBASTIÃO DA SILVA; 81/ 228º; 1522507; JUARY FRANCISCO REJES; 81/ 229º; 1682180; ÉRICK ROCHA SAID; 81/ 230º; 1654349; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 81/ 231º; 1698001; MATEUS VERNUCCI; 81/ 232º; 1538080; ALEX JUNIOR ALVES DA SILVA; 80,9/ 233º; 1601636; VICTOR OLAVO DA SILVA; 80,9/ 234º; 1592904; JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA; 80,7/ 235º; 1032534; WENIS CARDOSO DA SILVA; 80,6/ 236º; 1627732; ANTONIO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA; 80,5/ 237º; 1576160; JOSE CARLOS RAMOS; 80,5/ 238º; 1657054; JOÃO LUIZ VALENTE ALVES; 80,5/ 239º; 1553445; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALCANTES; 80,5/ 240º; 1046977; MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA; 80,5/ 241º; 1057294; LUAN BATISTA SAMPAIO; 80,4/ 242º; 1592289; BRUNO EDUARDO DE SOUZA; 80,4/ 243º; 1537199; WESLEY LOUREDO GOMES; 80,3/ 244º; 1570978; ELDERSON PEREIRA SILVA; 80,3/ 245º; 1524364; LUCIANO SILVA COSTA; 80,3/ 246º; 1614800; MUNIL MARQUES DE SOUZA JUNIOR; 80,3/ 247º; 1574574; WILLIAM LARA DE OLIVEIRA; 80,3/ 248º; 1012339; JOSÉ ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR; 80,2/ 249º; 1706012; WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS; 80,1/ 250º; 1563840; CRISTIANO MARQUES RODRIGUES; 80/ 251º; 1516108; RICARDO SOUZA SOARES; 80/ 252º; 1516566; MAIKO DE OLIVEIRA CLAIR BORGES; 80/ 253º; 1007815; JUDICLEYDSON ALCÂNTARA DA CONCEIÇÃO; 80/ 254º; 1639250; PAULO CESAR DE FREITAS; 80/ 255º; 1620754; ENÉAS NEVES; 80/ 256º; 1683381; AUGUSTO CAPISTRANO PINTO LEITE; 80/ 257º; 1663780; EDENILSON MENEGON TECCHIO; 80/ 258º; 1651129; WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA; 80/ 259º; 1041860; EDUARDO ALMEIDA FLORES; 80/ 260º; 1059602; GENILSON BARBOSA DO CARMO; 79,9/ 261º; 1003283; PEDRO SILVÉRIO XAVIER PEREIRA; 79,9/ 262º; 1670662; EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA JÚNIOR; 79,8/ 263º; 1551876; GUILHERME AUGUSTO DA SILVA; 79,8/ 264º; 1643118; JUCIMAR TEIXEIRA DE REZENDE; 79,8/ 265º; 1518313; BRUNO NICÁCIO DA CONCEIÇÃO CHAVES; 79,6/ 266º; 1667670; ALISON CARVALHO CASTRO; 79,5/ 267º; 1683870; DAN CLEVER FERNANDES SILVA; 79,5/ 268º; 1673831; LEUTON PEREIRA DOS SANTOS; 79,5/ 269º; 1692720; LINIKER VICTOR VAZ DA SILVA; 79,5/ 270º; 1698311; ALEX BEREGULA MUNHOZ; 79,5/ 271º; 1009770; KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES; 79,4/ 272º; 1540378; JOELTON DE SOUSA; 79,3/ 273º; 1672274; TERGIO ALCINDO DA SILVA; 79,2/ 274º; 1681966; LUIZ GUSTAVO PRANTE ZANON; 79,1/ 275º; 1698923; TIAGO RODRIGUES DE AMORIM DE SOUZA; 79/ 276º; 1509136; WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA; 79/ 277º; 1659162; MOIZEIS ALVES DO NASCIMENTO MORAES; 79/ 278º; 1028839; ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA; 79/ 279º; 1510860; LEONARDO MACEDO SILVA; 79/ 280º; 1646095; FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; 79/ 281º; 1037919; CELIO FIGUEIREDO SILVA; 79/ 282º; 1639196; KASSIO FERREIRA RODRIGUES; 79/ 283º; 1003925; LUIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA; 79/ 284º; 1684540; RODRIGO FONTOURA DA SILVA; 79/ 285º; 1639951; ESDRAS MANOEL DE BARROS BRISOLLA; 79/ 286º; 1017551; FERNANDO DA SILVA; 79/ 287º; 1045261; PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE; 79/ 288º; 1008536; ROBSON FERREIRA MOLITOR; 79/ 289º; 1633562; NELSON MITSUO HOSI JUNIOR; 79/ 290º; 1509179; GIDEONI PEREIRA DA SILVA; 79/ 291º; 1669770; DIVINO DOS SANTOS; 79/ 292º; 1000632; FRANK MORENO MARTINS; 78,9/ 293º; 1538160; JOÃO MIGUEL MARCHETTI DO NASCIMENTO; 78,8/ 294º; 1596713; SÉRGIO LEANDRO DE FREITAS ARRUDA; 78,7/ 295º; 1500392; ICARO SERGIO MAGALHÃES ROCHA; 78,7/ 296º; 1546767; FABIO DE MORAES SILVA; 78,6/ 297º; 1668455; SERGIO MARTINS DA SILVA; 78,6/ 298º; 1651676; RICARDO GARCIA; 78,5/ 299º; 1646370; PEDRO SILVIO BUENO; 78,5/ 300º; 1667211; NELSON THIAGO COELHO BUENO; 78,5/ 301º; 1650890; KLEYBER RICARD MORENO SILVA; 78,5/ 302º; 1692976; VICTOR AUGUSTO DE LIMA AGUIAR OLIVEIRA; 78,5/ 303º; 1660462; RAPHAEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA; 78,5/ 304º; 1679228; DIEGO ARAO DOS SANTOS; 78,5/ 305º; 1005278; BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA; 78,5/ 306º; 1572482; PAULO VICTOR OLIVEIRA CUNHA; 78,4/ 307º; 1589202; THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA; 78,2/ 308º; 1672134; RONALDO RODRIGUES PINHEIRO; 78,2/ 309º; 1567195; THIAGO JORTE DE OLIVEIRA; 78,2/ 310º; 1007068; ELVINIS RODRIGUES RAMOS; 78,1/ 311º; 1591061; THAYGRA AMÉRICO DE OLIVEIRA; 78/ 312º; 1664620; JOSIVALDO SEBASTIAO DA SILVA; 78/ 313º; 1705458; GILSON BARBOSA DUARTE; 78/ 314º; 1672045; ATILA FERNANDO COSTA DA CUNHA; 78/ 315º; 1652036; MAYLLON VICTOR RODRIGUES DA SILVA; 78/ 316º; 1695827; GABRIEL LOPES BOA SORTE; 78/ 317º; 1021699; JONATHAN CARLOS DA SILVA; 78/ 318º; 1641859; LINDOMAR MENDES RODRIGUES JUNIOR; 78/ 319º; 1565494; JOSE MARCIO DA SILVA; 78/ 320º; 1606794; ANDERSON DIAS GENTIL; 77,9/ 321º; 1014676;

RONE SILVA DO NASCIMENTO; 77,8/ 322º; 1701770; GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI; 77,6/ 323º; 1673866; HELTON ALBUEIS SANTIAGO; 77,6/ 324º; 1561693; VINICIUS JOSE COSTA; 77,5/ 325º; 1026054; PAULO HENRIQUE CINTRA DA SILVA; 77,5/ 326º; 1689991; FABIANO PEREIRA DE SOUZA; 77,5/ 327º; 1677942; ADRIEL NUNES ROSA; 77,5/ 328º; 1001710; JOSIEL FERREIRA SILVA; 77,5/ 329º; 1637088; JONATAN VENANCIO DOS SANTOS; 77,5/ 330º; 1658395; SILVIO SANTIAGO JUNIOR; 77,5/ 331º; 1631683; LARIELSON CORREA COSTA; 77,5/ 332º; 1546350; LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA; 77,5/ 333º; 1651331; LUCAS ALMEIDA QUEIROZ; 77,5/ 334º; 1671707; JEDERSON MIRANDA ARRUDA; 77,5/ 335º; 1629808; RAFAEL DE OLIVEIRA; 77,5/ 336º; 1056239; CLEONIZIO DE LIMA; 77,5/ 337º; 1642243; ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 77,5/ 338º; 1679724; LÚCIO ITACARAMBY MORESCO CÂNDIDO; 77,4/ 339º; 1041886; MANOEL VITOR TAVARES DA SILVA CORREIA; 77,1/ 340º; 1651072; DANIEL HENRIQUE SALES DA SILVA; 77,1/ 341º; 1641328; LEANDRO TIAGO DE OLIVEIRA; 77/ 342º; 1692402; EVANILDO RAMOS DA CRUZ; 77/ 343º; 1646206; ADALBERTO MARTINS PORCIONATO; 77/ 344º; 1691260; JACKSON VILELA DUARTE; 77/ 345º; 1650491; WESLEY DE SOUZA NASCIMENTO; 77/ 346º; 1692984; DIVINO MARCIEL RODRIGUES PASSOS; 77/ 347º; 1611941; GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO; 77/ 348º; 1632469; RODRIGO BONATTO E SILVA; 77/ 349º; 1605941; LUIZ ORLANDO DOS SANTOS; 77/ 350º; 1583468; ALEXANDRE MARCELLO ALMADA DA SILVA; 76,9/ 351º; 1540602; SIRLEI ALVES DOS SANTOS; 76,8/ 352º; 1049950; SERGIO OLIVEIRA GOMES; 76,8/ 353º; 1635883; LEANDRO OLIVEIRA SILVA; 76,8/ 354º; 1507869; CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA; 76,8/ 355º; 1582232; VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA; 76,6/ 356º; 1596365; EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA; 76,6/ 357º; 1533886; ALESSANDRO LUTZ; 76,6/ 358º; 1629220; HONORATHO DUARTE LIMA; 76,5/ 359º; 1057740; JOELSON BARBOSA SILVA SANTOS; 76,5/ 360º; 1554174; MARLON CORREA DE OLIVEIRA; 76,5/ 361º; 1509578; IGOR BORGES MARQUES; 76,5/ 362º; 1670409; ANDREI ELBER JULIANO SEONACA; 76,5/ 363º; 1639307; JEFFERSON RODRIGUES FIGUEIREDO; 76,5/ 364º; 1712357; ALEX MAYCON DE SOUZA ALMEIDA; 76,5/ 365º; 1631578; EVANILDO LEMES SANTANA; 76,5/ 366º; 1622919; GLADSTON DATTORRE COSTA; 76,5/ 367º; 1530704; ELIOMAR JESUS DA SILVA; 76,5/ 368º; 1685910; SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA; 76,5/ 369º; 1656210; CLAUDIO RODRIGUES NETO; 76,5/ 370º; 1655159; GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO; 76,5/ 371º; 1000853; RAPHAEL NOGUEIRA GALVAO; 76,4/ 372º; 1542567; ERISSON HARIEL DA SILVA; 76,3/ 373º; 1532235; CRISLEY SIQUEIRA DIAS; 76,2/ 374º; 1584529; VAGNER VELOSO DANTAS; 76,2/ 375º; 1048040; RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES; 76,1/ 376º; 1668234; RANGEL GOMES SACRAMENTO; 76/ 377º; 1678230; MARCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO; 76/ 378º; 1524801; ALEXSANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA; 76/ 379º; 1682415; MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA; 76/ 380º; 1646702; GEAN ROGER PINCERATO ALONSO; 76/ 381º; 1525743; LUCAS RODRIGUES FRANKE; 76/ 382º; 1571842; VINICIUS MIRANDA FERREIRA; 76/ 383º; 1005120; MARLON CÉSAR FIGUEIREDO DA SILVA; 76/ 384º; 1702998; JOÃO PAULINO PEREIRA CAMPOS; 76/ 385º; 1010867; ANDERSON CARLOS DE AZEVEDO; 76/ 386º; 1688081; ENIO SILVA LUCIANO; 76/ 387º; 1545736; JEOVANI JESUS DE SENAS; 75,8/ 388º; 1562819; WÉLDERSON SEBASTIÃO LISZMAN CASSIANO; 75,8/ 389º; 1681400; DOUGLAS ESTEVES SOUZA; 75,7/ 390º; 1524666; ROBSON DA SILVA AZEVEDO; 75,6/ 391º; 1592025; PETERSON SOARES LEITE; 75,6/ 392º; 1531220; IGOR TAVARES LOPES; 75,5/ 393º; 1061038; DIONIZIO DONATO DE MOURA JUNIOR; 75,5/ 394º; 1643177; ABIMAEI BARBOSA RIBEIRO; 75,5/ 395º; 1008340; HYAN DE SOUZA SANTANA; 75,4/ 396º; 1522043; ANDERSON CLEYTON LEMES NUNES; 75,3/ 397º; 1545043; ANDRE LUIS CAMPOS RAMOS; 75,2/ 398º; 1001108; ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS; 75,1/ 399º; 1547020; HOFINEIAS ALVES RAMALHO; 75,1/ 400º; 1634380; RENATO AMARAL DE SOUZA; 75/ 401º; 1657119; MARCIO LUIS NEVES; 75/ 402º; 1633376; MARCÍLIO BELIDO DOS SANTOS; 75/ 403º; 1615920; WELLINGTON RICARDO DE OLIVEIRA; 75/ 404º; 1656287; BRUNO PIRES DOS SANTOS; 75/ 405º; 1526200; GABRIEL WIECZOREK DE SOUZA; 75/ 406º; 1662120; MARCIO FEITOSA NOGUEIRA; 75/ 407º; 1527053; WAGNER ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEREDO; 74,9/ 408º; 1645048; REGEMILDO FRANCISCO CARDOSO; 74,9/ 409º; 1709089; WELLINGTON ROBERTO DO ESPIRITO SANTO; 74,8/ 410º; 1642383; DIEGO BARBOSA TAVARES; 74,7/ 411º; 1670425; DILSON LIDIO DA SILVA; 74,7/ 412º; 1526561; BOBILENO SOUZA LUZ; 74,6/ 413º; 1617648; EDUARDO DA SILVA TOLEDO; 74,6/ 414º; 1641344; LUIZ SANTANA CORREA; 74,6/ 415º; 1550012; RONALDO ALVES DA SILVA; 74,6/ 416º; 1675877; MARCIO PAULO FILIPIN SIMOES; 74,5/ 417º; 1507729; WELLINGTON MADUREIRA DE SOUSA; 74,5/ 418º; 1634895; JOHN WESLEY FREITAS FERREIRA; 74,5/ 419º; 1686933; MARCELO DE SIQUEIRA LUZ; 74,5/ 420º; 1612352; ARYEL MARTINS MOREIRA; 74,5/ 421º; 1660560; ALLAN WELBER DE MORAES GOMES JARDIM; 74,5/ 422º; 1678990; DAVID PAULA MORAES; 74,5/ 423º; 1648705; EDELSON GONÇALVES DUARTE; 74,5/ 424º;



1055160; MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA; 74,4/ 425º; 1647768; LOURIVAL SILVA FERREIRA; 74,4/ 426º; 1599593; ANDRÉ FRANCO DE ALMEIDA; 74,4/ 427º; 1612735; CILMAR CESAR PROFESSOR; 74,3/ 428º; 1581090; PAULO MATEUS DE MORAES; 74,3/ 429º; 1538632; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ; 74,2/ 430º; 1579940; JOAO ALVES DE OLIVEIRA; 74,2/ 431º; 1665324; VALDIR GONCALVES LEITE; 74/ 432º; 1693476; RAFAEL FONTES MOREIRA; 74/433º; 1673122; AVANILSON RODRIGUES SANTOS; 74/ 434º; 1650360; ROGÉRIO DE MENDONÇA DORNELOS; 74/ 435º; 1672223; THIAGO AUGUSTO SILVA CHAVES; 74/ 436º; 1640895; GUSTAVO VIANA SAMINEZ SILVA; 74/ 437º; 1656589; VALDECIR TEIXEIRA COELHO; 74/ 438º; 1660780; THIAGO SILVA FONTES; 74/ 439º; 1649248; RAFAEL POLETO; 74/ 440º; 1061399; DIOGO CALLORI; 74/ 441º; 1639960; ELVIS JEAN DOS PASSOS; 74/ 442º; 1503685; VALDIVINO FERREIRA DA SILVA; 74/ 443º; 1500945; THIAGO GOMES SOARES; 74/ 444º; 1697072; KENIS SEDANO RODRIGUES; 73,9/ 445º; 1565044; ANANIAS ALVES DE SOUZA; 73,9/ 446º; 1530666; MARCOS FREITAS DE ALMEIDA; 73,9/ 447º; 1703986; KLEITON DAVID DA SILVA; 73,9/ 448º; 1518984; ETON ITEN; 73,8/ 449º; 1523201; FILIPE MOTA LORENÇON CAUDURO; 73,8/ 450º; 1000837; WESLEY FERNANDO RAMOS TOMAS; 73,6/ 451º; 1680218; GILMAR REIS DA SILVA; 73,5/ 452º; 1646036; GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ; 73,5/ 453º; 1677560; VALDIREI DE SOUZA CASTRO; 73,5/ 454º; 1509896; EDUARDO DE SOUSA VALE NETO; 73,5/ 455º; 1692860; WEVERTON SOUZA AMORIM; 73,5/ 456º; 1695517; DIOGO PEREIRA FERREIRA; 73,5/ 457º; 1652419; EVERTON TATSUMI KOGA; 73,5/ 458º; 1685350; ANDRÉ LUIS AUGUSTO MARTINS; 73,5/ 459º; 1061704; REINALDO PEREIRA DE SOUZA; 73,5/ 460º; 1590081; DANIEL VITOR TEIXEIRA DO CARMO; 73,4/ 461º; 1612123; SEMY SILVA MACHADO; 73,3/ 462º; 1021443; LEONARDO FERREIRA GONÇALVES DE ARRUDA; 73/ 463º; 1023764; LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO; 73/ 464º; 1057880; ANDRE PANIAGO LEITÃO; 73/ 465º; 1671634; ERISON SUEDE DE JESUS DINIZ; 73/ 466º; 1684744; RENATO HENRIQUE DE AMORIM ALMEIDA; 73/ 467º; 1681907; SANDRO ODARY FURTADO; 73/ 468º; 1532324; GREGORY MARANA CARDOSO; 73/ 469º; 1634798; THIAGO DA SILVA COSTA; 73/ 470º; 1689010; RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA; 73/ 471º; 1607030; JONAS ALEXANDRE FELFILI; 73/ 472º; 1019023; RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA; 72,9/ 473º; 1045431; RAPHAEL MARIANO DOS SANTOS; 72,9/ 474º; 1563505; WELITON ROCHA DOS SANTOS; 72,8/ 475º; 1024264; FÁBIO DA SILVA FRAGOSO; 72,8/ 476º; 1531905; DANILO MANFRIN DUARTE BEZERRA; 72,7/ 477º; 1677543; FABIONEY GARCIA DA COSTA; 72,7/ 478º; 1508547; RODRIGO GONÇALVES BRANDÃO; 72,7/ 479º; 1603337; GENIVALDO RODRIGUES PEREIRA; 72,5/ 480º; 1508830; JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA; 72,5/ 481º; 1062450; MARCELO MONTEIRO SOARES; 72,5/ 482º; 1673130; BRUNO ALVES VIEIRA; 72,5/ 483º; 1559303; JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA; 72,5/ 484º; 1637533; DANILO CARNEIRO DA SILVA; 72,5/ 485º; 1034065; NILTO SATURNINO DEALMEIDA; 72,5/ 486º; 1645811; SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS; 72,5/ 487º; 1030523; FABRICIO JOSE VIEIRA; 72,5/ 488º; 1698850; LUIZ MARCIO FONSECA DA SILVA; 72,5/ 489º; 1517031; WESLEY ROBBY LIMA DE AZEVEDO; 72,5/ 490º; 1663836; SIDSLEY PEREIRA BARBOSA; 72,5/ 491º; 1615190; GASPARE FERREIRA LIMA; 72,5/ 492º; 1683926; ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO; 72,5/ 493º; 1626469; KAYRO BARROS GOMES; 72,4/ 494º; 1664050; REGINALDO CODECO; 72,3/ 495º; 1601059; DIOGO PABLO DE SOUZA AGUILERA; 72,3/ 496º; 1575813; ADENILSON DOS SANTOS JESUS; 72,2/ 497º; 1571010; FLAVIO SILVA MARQUES; 72,1/ 498º; 1650300; ROSEAN DIAS DOS SANTOS; 72/ 499º; 1521985; ELIZEL ALEM DOS SANTOS; 72/ 500º; 1619985; MARCIO GONÇALVES DE QUEIROZ; 72/ 501º; 1028065; ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS; 72/ 502º; 1664751; JOÃO RICARDO CONSTANTINO MARCHIORO; 72/ 503º; 1545728; EDNILSON GUARI; 72/ 504º; 1653288; PATRICK DE OLIVEIRA COSTA; 72/ 505º; 1668560; GENILDO OLIVEIRA DA SILVA; 72/ 506º; 1687425; JOSE CARLOS SILVA DO CARMO; 72/ 507º; 1050036; GILVAN OLIVEIRA ESTEVAO; 72/ 508º; 1557386; ALEX DE ALMEIDA RIBAS; 72/ 509º; 1628933; FAGNER MOREIRA DE FARIA; 71,9/ 510º; 1577000; LEONY TORRES DE ANICÉSIO; 71,9/ 511º; 1555006; LUCAS LIMA DE ARAUJO; 71,6/ 512º; 1650408; JHONES CAVALCANTE SILVA; 71,6/ 513º; 1568680; JERIEL ROSA DOS SANTOS; 71,6/ 514º; 1679996; JHONATHAN DA SILVA MONTEIRO; 71,6/ 515º; 1608991; PAULO VICTOR RAMOS SANTOS DE ARRUDA; 71,5/ 516º; 1633961; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE; 71,5/ 517º; 1676644; ARQUIMEDES JUNIOR DAVID SILVA CAMPOS; 71,5/ 518º; 1661566; GONÇALO SEBASTIAO DE FIGUEIREDO; 71,5/ 519º; 1655205; JOSIAS SILVA SOARES; 71,5/ 520º; 1507796; LUCAS MARTINS TEODORO; 71,5/ 521º; 1637045; LUIZ DIEGO PEREIRA DE ARRUDA; 71,5/ 522º; 1689967; ROBSON OLIVEIRA LIMA; 71,5/ 523º; 1023896; CARLOS CÉSAR ARAÚJO

DA SILVA; 71,5/ 524º; 1636235; MAURICIO ROCHA FRADES; 71,5/ 525º; 1619535; JHONATHAN KETTERMANN FREITAS; 71,5/ 526º; 1693557; ELTON CESAR DE ARRUDA GLORIA; 71,5/ 527º; 1053302; SIVALDO JERONIMO DA SILVA; 71,5/ 528º; 1647229; JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO; 71,5/ 529º; 1667386; VALDEVINO INOCENCIO DA SILVA; 71,5/ 530º; 1656007; ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA; 71,5/ 531º; 1544802; WILLIAM ALVES DE LACERDA; 71,5/ 532º; 1589563; WELLINGTON FURQUIM MACEDO; 71,3/ 533º; 1566610; AURÉLIO RAFAEL FRIOSO DE SOUZA SOARES; 71,2/ 534º; 1004298; CLEIBSON CARRIJO MACHADO; 71,1/ 535º; 1610333; FABIO JUNIOR DA COSTA OLIVEIRA; 71,1/ 536º; 1628917; CASSIO RODRIGO GOMES FERREIRA; 71/ 537º; 1020935; JOSIEL AUGUSTO DE PINHO; 71/ 538º; 1567268; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; 71/ 539º; 1638270; EMERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO; 71/ 540º; 1688200; RENATO APARECIDO CODECO; 71/ 541º; 1645340; LUIS FELIPE NASCIMENTO SILVA; 71/ 542º; 1048562; MATHEUS RAMON WENSE DE ALMEIDA GOMES; 71/ 543º; 1693212; WELLINGTON FERNANDES DA SILVA CARDOZO; 71/ 544º; 1539108; ADILSON VILASBOAS SEBA; 71/ 545º; 1668846; ROSIVALDO FERREIRA MENDES; 71/ 546º; 1617656; HENZO BERTOLINE TEODORO; 70,9/ 547º; 1062140; DALVAN FERREIRA DOS SANTOS; 70,8/ 548º; 1698869; AURELIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI; 70,8/ 549º; 1542494; EDUARDO MARTHA DE MENEZES; 70,7/ 550º; 1622374; EVERTON MORAIS MARQUES; 70,6/ 551º; 1032917; BRUNO LUIZ RESENDE NOGA; 70,6/ 552º; 1650866; RAFAEL LUCIO GOMES DE OLIVEIRA; 70,5/ 553º; 1008625; KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA; 70,5/ 554º; 1633996; JOSÉ SILVEIRA DIAS; 70,5/ 555º; 1511475; ANDERSON GUEDES DACROCE; 70,5/ 556º; 1644920; MICAEL TOLOTTI; 70,5/ 557º; 1649507; DHEYDSON SOUZA COUTINHO; 70,5/ 558º; 1659820; LEONARDO MENDES PEREIRA; 70,5/ 559º; 1683756; JONAS DAVI RODRIGUES; 70,5/ 560º; 1563548; FABIANO DE SOUZA FERREIRA; 70,5/ 561º; 1700367; RONI GLEIDSON SILVA BRAZ; 70,4/ 562º; 1584553; ROGÉRIO ALFREDO DE MATOS; 70,4/ 563º; 1645374; GILVAN ADRIANO FERREIRA; 70,4/ 564º; 1629280; CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE; 70,3/ 565º; 1678132; GIOVANE JOSE VENTORINI; 70,2/ 566º; 1047426; MICAEL FELIPE DE MORAES; 70,2/ 567º; 1576267; NILSON ROSA DA CONCEIÇÃO; 70/ 568º; 1660101; ANDRÉ ALVES FOGER; 70/ 569º; 1606573; ADEMILSON PEREIRA BRITO; 70/ 570º; 1686771; LUCIANO GUIRRA DE CARVALHO; 70/ 571º; 1688243; THALES VINICIUS DE SOUZA GRIGGI E SILVA; 70/ 572º; 1637509; FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA; 70/ 573º; 1658590; RICHTER NEWTON TRINDADE DE MORAIS; 70/ 574º; 1663160; PEDRO AUGUSTO ROSA SOBRINHO IBIAPINO; 70/ 575º; 1669117; EPAMINONDAS SANTANA; 70/ 576º; 1558404; DENILTON MENDES DA SILVA; 70/ 577º; 1679872; CLEYTON RIBEIRO DE PAULO; 70/ 578º; 1052047; MARCO ANTONIO PADILHA DOS SANTOS; 70/ 579º; 1028782; DILSON MARIO PEDRAZA PEREZ ROMERO; 69,9/ 580º; 1031821; DEIVISON MENDES SANTOS; 69,8/ 581º; 1000071; WESLEY BARROS SANTOS VARJAO; 69,7/ 582º; 1578537; CHARLES BASTOS DA SILVA; 69,7/ 583º; 1711954; KAUÊ FERREIRA DE ANDRADE; 69,5/ 584º; 1689118; MIZAL SANTANA; 69,5/ 585º; 1508008; FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA; 69,5/ 586º; 1690361; LUIZ MIGUEL FARIA GONÇALVES; 69,5/ 587º; 1501712; RAFAEL MAZETTI DE SOUZA; 69,5/ 588º; 1645234; JURANDIR RODRIGUES BENTO; 69,5/ 589º; 1623222; EDINALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 69,5/ 590º; 1675974; LUCAS MORIMOTO PINTO GUEDES; 69,5/ 591º; 1683691; KIRIOS CARLOS MARKUS; 69,5/ 592º; 1686682; VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL; 69,5/ 593º; 1038931; JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIROZ; 69,4/ 594º; 1643266; EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA; 69,4/ 595º; 1587307; JOSAFAT DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR; 69,4/ 596º; 1034715; ANDREYSON RIBEIRO; 69,3/ 597º; 1560174; RODNEI DA CUNHA CAMARGO; 69,2/ 598º; 1051903; PAULO HENRIQUE LOPES LOURENÇO; 69,2/ 599º; 1629581; JOÃO VICTOR PORTILHO DE JESUS; 69,1/ 600º; 1028561; CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS; 69/ 601º; 1653857; DIEGO REIS MENEZES; 69/ 602º; 1674358; FERNANDO SILVA PEREIRA; 69/ 603º; 1005693; WESLEY SEBASTIAO DE SOUZA RIBEIRO; 69/ 604º; 1031988; DIEGO GOMES DE OLIVEIRA; 69/ 605º; 1646184; RONALDO PEREIRA DA SILVA; 69/ 606º; 1686011; SILVANO FERREIRA DA SILVA; 69/ 607º; 1576615; THIAGO MARQUES AMORIM; 68,9/ 608º; 1637614; JUCIMAR APARECIDO SOARES; 68,8/ 609º; 1013750; FLORISVAL DE OLIVEIRA JORGE; 68,8/ 610º; 1596039; ALEXISANDRO PAULINO GOMES; 68,8/ 611º; 1605607; LEANDRO PEREIRA DA SILVA; 68,6/ 612º; 1020390; CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO; 68,5/ 613º; 1614444; MARCOS VINICIUS GONÇALVES SOUZA; 68,5/ 614º; 1666240; MARCOS ANTONIO SOBRINHO; 68,5/ 615º; 1523155; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA; 68,5/ 616º; 1008544; LINDOMAR APARECIDO DA SILVA; 68,5/ 617º; 1671782; AMILTON APARECIDO

MOREIRA; 68,5/ 618º; 1694510; ALLAN BRUNO FRANCO REZENDE; 68,5/ 619º; 1548476; ALEXANDRE DE JESUS SOUZA; 68,4/ 620º; 1626957; ROBSON FLORES DE OLIVEIRA; 68,3/ 621º; 1540858; EDEVALDO SILVA DE MORAES; 68,2/ 622º; 1562495; SAVIO JOSE LEAL DA SILVA; 68,2/ 623º; 1681150; WALLACE ALVES BARROSO; 68/ 624º; 1669915; VALDIR BRITO DE ALMEIDA; 68/ 625º; 1686208; TIAGO JUNIOR MARTINS DOS REIS; 68/ 626º; 1555278; TÁSSIO DE CERQUEIRA BORGES; 68/ 627º; **1670018; JOSÉ FRANCIÉLIO DE QUEIROZ COSTA; 68 (SUB JUDICE)**/ 628º; 1673998; JOSE ROBERTO DELGADO FILHO; 68/ 629º; 1692607; LUAN MENEZES ARAUJO; 68/ 630º; 1706284; WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER; 68/ 631º; 1660047; WESLEY XAVIER RAMOS; 68/ 632º; 1019589; WHELLERGTON RENATO MENDONÇA; 68/ 633º; 1615270; ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 68/ 634º; 1617680; PAULO CESAR PEREIRA FAGUNDES; 68/ 635º; 1614002; WASHINGTON ALVES DOS SANTOS; 68/ 636º; 1615050; EVERTON LEONAR DA SILVA; 68/ 637º; 1690965; JOAO LUIZ SILVA LOPES; 68/ 638º; 1677969; LUCIVAL LEMOS DA CUNHA; 68/ 639º; 1598708; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA; 68/ 640º; 1027581; HILTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA; 67,9/ 641º; 1548980; WANDERSON ABREU LUIZ; 67,9/ 642º; 1559907; RAFAEL RAMOS CAVALCANTI; 67,9/ 643º; 1579460; NELSON RODRIGO AMORIM MOREIRA; 67,8/ 644º; 1587552; RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 67,7/ 645º; 1574388; ADRIANO D FERNANDES; 67,6/ 646º; 1029711; MARCIO FERNANDES DE ARAUJO SIQUEIRA; 67,5/ 647º; 1632027; ADALBERTO SILVA E SOUZA; 67,5/ 648º; 1649264; EURICO ARAUJO COSTA; 67,5/ 649º; 1007742; WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA; 67,5/ 650º; 1692534; CRISTIANO MOREIRA DA SILVA; 67,5/ 651º; 1666762; LINCOLN DA SILVA RIBEIRO; 67,5/ 652º; 1591088; JEAN RAITZ DA SILVA; 67,5/ 653º; 1637207; JUCINEI MENACHO DA SILVA; 67,5/ 654º; 1654098; EVANDRO RICARDO MEDEIROS; 67,5/ 655º; 1686461; VALDECI ALVES DA SILVA; 67,5/ 656º; 1686909; MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO; 67,5/ 657º; 1525956; ROGÉRIO SOUZA MARQUES; 67,4/ 658º; 1037447; VALDEIR FERREIRA BRITO; 67,4/ 659º; 1626094; JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA; 67,4/ 660º; 1640259; LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL; 67,3/ 661º; 1575716; SILVIO GARDINALE DE SOUZA; 67,2/ 662º; 1038710; FABRICIO FERREIRA DE LIMA; 67,2/ 663º; 1039857; PAULO ESEQUIEL DOS SANTOS ALMEIDA; 67,1/ 664º; 1697340; OELSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR; 67/ 665º; 1615114; FABIO AMORIM DOS SANTOS; 67/ 666º; 1636120; DRAYTON DOS SANTOS SILVA; 67/ 667º; 1676741; JOÃO LEOPOLDO AMARAL MARQUETTI SOUZA; 67/ 668º; 1671421; CLEITON APARECIDO VIEIRA; 67/ 669º; 1682660; RAFAEL FILIPE FOGO DE OLIVEIRA; 67/ 670º; 1624687; JOSE ANTONIO DA SILVA LIMA; 67/ 671º; 1641034; CLAUDIO MAURO DA SILVA NETO; 67/ 672º; 1676849; MOISES MARTINS; 67/ 673º; 1690655; PAULO ROBERTO SOUSA LUZ; 67/ 674º; 1509004; LAUREMI PEREIRA MERCEDES; 67/ 675º; 1658077; ALUISIO LINS VITORIO SEGUNDO; 67/ 676º; 1659634; EDER ANDERSON DE SOUZA; 67/ 677º; 1610376; PAULO RICARDO AZAMBUJA REINALDO; 66,7/ 678º; 1042696; MARCIO ALVES DE SOUZA; 66,6/ 679º; 1622048; EDENILSON SANTOS DA COSTA; 66,6/ 680º; 1011189; HECTOR GABRIEL SALES VELASCO; 66,6/ 681º; 1591967; MAGNO DA COSTA MARTINS; 66,6/ 682º; 1040405; RENAN REIS OLIVA; 66,6/ 683º; 1679309; SAMUEL NASCIMENTO ROSA; 66,5/ 684º; 1622749; JHON KLEBER GONÇALVES DE MIRANDA; 66,5/ 685º; 1672100; FABIO GOMES FALEIROS; 66,5/ 686º; 1576470; JHONY HENRIQUE SIMOES DE MORAIS; 66,5/ 687º; 1675583; GEDEÃO LOPES DA SILVA; 66,5/ 688º; 1610414; JOCELINO RAMOS DE ARRUDA; 66,5/ 689º; 1659731; CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES; 66,5/ 690º; 1614428; WASHINGTON GEORGE DE MORAES; 66,5/ 691º; 1633678; EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE; 66,5/ 692º; 1570609; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS; 66,4/ 693º; 1572318; MARCOS LUIZ FERREIRA DE ARRUDA; 66,4/ 694º; 1049372; JOAO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA; 66,3/ 695º; 1044150; FERNANDO HENRIQUE MACIEL DE FREITAS; 66,3/ 696º; 1678876; JHONATAS JULIO DOS SANTOS; 66,3/ 697º; 1015451; FERNANDO GOMIDES PEREIRA; 66,3/ 698º; 1538918; WEIDER MARLON DA SILVA JANKE; 66,2/ 699º; 1034286; JUAN PATRESE FREIRE CAVALCANTE; 66/ 700º; 1609955; ÉDER BARROS DE SOUZA; 66/ 701º; 1555855; CLEUJERBERTON PEREIRA XAVIER; 66/ 702º; 1637258; MATHEUS RABELO DA SILVA; 66/ 703º; 1645773; PABLO FERNANDES SIMARI; 66/ 704º; 1695738; CLEITS MARCOS DE PAULO; 66/ 705º; 1615017; WANDERSON GUEDES LAMOUNIER; 66/ 706º; 1683365; WILTON FRANÇA MEIRA; 66/ 707º; 1566695; CRISTIANO JONES DE PINHO; 66/ 708º; 1570757; WILKER DA SILVA SANTOS; 65,8/ 709º; 1024906; THYAGO DA COSTA; 65,7/ 710º; 1589385; HUMBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA; 65,7/ 711º; 1050931; CHARLES HELENO RODRIGUES OLIVEIRA; 65,6/ 712º; 1014870; LUCIO LAURO VALVEDE;

65,6/ 713º; 1686585; CLEITON ANTONIO DE JESUS; 65,5/ 714º; 1684264; ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA; 65,5/ 715º; 1529382; RODRIGO GOMES DUARTE; 65,5/ 716º; 1675109; ALEXANDER ALVES SANCHES; 65,5/ 717º; 1042793; HEBERT JEAN FIDELES MORAIS; 65,5/ 718º; 1017934; DIEGO RODRIGO DA SILVA; 65,5/ 719º; 1008420; DANILO JARDIM LOPES; 65,5/ 720º; 1663445; SANDER JOSE DA SILVA; 65,5/ 721º; 1662554; RICARDO DA SILVA SOUZA; 65,5/ 722º; 1643169; WALES DA COSTA; 65,5/ 723º; 1536095; JEOVAN GONÇALVES DE AZEVEDO; 65,5/ 724º; 1010387; DEIVERSON DA SILVA COSTA; 65,4/ 725º; 1624342; FABIANO JOSÉ KRUGER; 65,4/ 726º; 1645145; THIAGO LEMES DE OLIVEIRA; 65,4/ 727º; 1643568; RENAN WILLIAN DE SOUZA AMORIM; 65,3/ 728º; 1039563; LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI; 65,1/ 729º; 1710850; LAURO JEFERSON MOURA DE OLIVEIRA; 65/ 730º; 1649612; ADILSON SANTOS PAES; 65/ 731º; 1504037; DANIEL LOJOR RIBEIRO; 65/ 732º; 1664603; HELTON BARROS ROCHA; 65/ 733º; 1609688; PAULO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS; 65/ 734º; 1691031; CARLOS SILVA DE PAULA; 64,9/ 735º; 1545779; ALEXANDRE XAVIER DE ARAUJO; 64,9/ 736º; 1531514; JERLY WENDER DOMINGUES D OLIVEIRA; 64,9/ 737º; 1599500; THIAGO FRANCISCO PODADEIRO; 64,6/ 738º; 1008080; RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA; 64,5/ 739º; 1012568; RAFAEL LOPES COUTO; 64/ 740º; 1576968; SAMMY WANDERSON CARRIS; 64/ 741º; 1512307; EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR; 63,7/ 742º; 1546589; SERGIO ANTONIO DA SILVA; 63,5/ 743º; 1023489; JOÃO DIAS DE JESUS; 63,5/ 744º; 1035622; JADER RESEK AMORIM; 63,4/ 745º; 1641980; VANDO WILSON LUCIANO CORREA; 63,4/ 746º; 1026275; PAULO ROGÉRIO ALMEIDA SOUZA; 63,1/ 747º; 1582003; RICARDO CLARO ORTIS; 62,7/ 748º; 1684876; ELIEL CÂNDIDO DE MORAES; 62,5/ 749º; 1608738; WANDERSON HIGINO DA SILVA; 62,5/ 750º; 1650980; MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS; 62/ 751º; 1604708; GABRIEL CAGLIARI FERNANDES DIAS; 62/ 752º; 1525336; THULLIO POTENCIO LUZ; 62/ 753º; 1658743; JUVENAL DE SOUZA; 61,5/ 754º; 1682024; JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA; 61,5/ 755º; 1688880; BRUNO FARIA DE OLIVEIRA; 61,5/ 756º; 1002775; NELSON JUNIOR DA SILVA FARIAS; 61,3/ 757º; 1004077; JOTAIR LEMES DA SILVA; 61,3/ 758º; 1665600; WILTON ARANTES DA SILVA; 61/ 759º; 1512633; WALDESON ALVES RONDON; 61/ 760º; 1555839; CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA; 61/

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI CEL -PM**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2023/SEPLAG/SESP**

**Dispõe sobre o quantitativo máximo e as atividades desenvolvidas pelos servidores disponibilizados ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso, conforme previsto no art. 1º-A da Lei Complementar nº 726, de 01 de abril de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 764, de 28 de junho de 2023, que inseriu o art. 1º-A na Lei Complementar nº 726, de 01 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer regras para disponibilização de servidores efetivos e militares para atuarem junto ao Ministério Público Estadual inclusive para o recebimento da gratificação de que trata a Lei Complementar nº 726, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Definir o quantitativo máximo e as atividades desenvolvidas pelos servidores disponibilizados ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso, conforme previsto no art. 1º-A da Lei Complementar nº 726, de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** Fica delimitado em até 41 (quarenta e um) servidores ou militares o quantitativo máximo que poderá permanecer à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPE/MT, nos termos da Lei Complementar nº 726/2022.

**Art. 3º** Para fins de recebimento da gratificação de que trata a Lei Complementar nº 726/2022, serão consideradas como funções especiais as atividades, desenvolvidas pelos servidores ou militares disponibilizados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPE/MT, que sejam típicas aos respectivos cargos ocupados em conjunto com outras que compoñham a missão institucional do *parquet*, especialmente junto à(ao):

I - Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO;

II - Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

III - Procuradoria Geral de Justiça;

IV - outras áreas de inteligência, prevenção e combate a crimes ou desenvolvimento de projetos, que estejam relacionadas ao auxílio das atividades desenvolvidas pelo MPE/MT, tal como prevê o art. 127 da CRFB/1988, a Lei Federal nº 8.625/1993 e a LC nº 416/2010.

**Parágrafo único** Fica vedado o pagamento de gratificação para a execução de atividades de natureza administrativa realizadas no MPE/MT.

**Art. 4º** Nas hipóteses de encerramento ou alteração de servidores ou militares disponibilizados ao Ministério Público Estadual o pagamento da gratificação de que trata a Lei Complementar nº 726/2022 será efetuado de forma proporcional ao período em que permaneceu no desenvolvimento das funções especiais junto à instituição, considerando-se o mês igual a 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria de Estado de Segurança Pública providenciar a dotação orçamentária para o acréscimo do pagamento da gratificação prevista nas Leis Complementares nº 726/2022 e nº 764/2023.

**Art. 6º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

(assinado digitalmente)

**CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**

*Secretário de Estado de Segurança Pública*

**CGE**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 077/2023/CGE-COR**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, juntamente com a Portaria nº. 0044/2023/CGE/MT (D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo Administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar na Portaria 048/2023/CGE-COR**, publicada no D.O.E. nº 28.495, em 09.05.2023, pag. 11, referente ao PAR nº 254783/2019.

**Onde se lê:**

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 15/03/2023**.

**Leia-se:**

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 15/05/2023**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

**Renan Zattar Ferreira da Silva**  
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

**PORTARIA Nº 078/2023/CGE-COR**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, juntamente com a Portaria nº. 0044/2023/CGE/MT (D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo Administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão processante do PAR Nº. 394852/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 18/08/2023**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

**Renan Zattar Ferreira da Silva**  
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral



SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NR. DOCUMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	E-PROCESS
WILLIAN RODRIGO SATELES	-	017.322.731-70	213860/1760/39/2023	51189008/2023
LIDMAD MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA	13.725.763-5	30.424.878/0001-15	213862/1760/39/2023	51189008/2023

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	172760/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	172774/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		172776/1719/96/2023
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		172778/1719/96/2023
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		172777/1719/96/2023
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	172768/1719/96/2023
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		172773/1719/96/2023
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	172764/1719/96/2023
DELICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	172771/1719/96/2023
ERNO LANZ		251.358.729-49	172756/1719/96/2023
E S C R I T O R I O CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	172772/1719/96/2023
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	172762/1719/96/2023
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		172755/1719/96/2023

JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	172763/1719/96/2023
JULCI BIRK		212.739.520-49	172757/1719/96/2023
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	172765/1719/96/2023
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	172766/1719/96/2023
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	172761/1719/96/2023
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		172767/1719/96/2023
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	172770/1719/96/2023

## COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
B. DE SOUZA ALMEIDA LTDA	140111549		213495/1825/11/2023
C E L S O CAMARGO DA SILVA JÚNIOR	139883290		213475/1825/11/2023

## PORTARIA Nº 159/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

## RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de junho de 2023, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal ICMS Junho/2023

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					410.105.563,69
Valor Total Repassado de ICMS	151.309.790,62	140.316.368,06	88.135.777,55	20.903.314,66	12.547.293,40	413.212.544,29
Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	01/06 a 07/06	09/06 a 16/06	19/06 a 23/06	26/06 a 30/06	03/07/2023	01/06 a 03/07/2023
Data da Transferência	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07/2023
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JUNHO
ACORIZAL	245.118,83	227.309,71	142.778,20	33.862,95	20.326,36	669.396,05
ÁGUA BOA	1.206.793,93	1.119.114,24	702.940,11	166.717,52	100.072,82	3.295.638,62
ALTA FLORESTA	1.477.352,48	1.370.015,34	860.536,58	204.094,95	122.508,76	4.034.508,11
ALTO ARAGUAIA	1.186.149,22	1.099.969,48	690.914,87	163.865,47	98.360,87	3.239.259,91
ALTO BOA VISTA	480.012,15	445.136,84	279.600,18	66.313,26	39.804,78	1.310.867,21
ALTO GARÇAS	785.197,95	728.149,34	457.366,52	108.474,41	65.112,17	2.144.300,39
ALTO PARAGUAI	243.767,64	226.056,68	141.991,14	33.676,29	20.214,32	665.706,07
ALTO TAQUARI	835.762,65	775.040,27	486.819,73	115.459,88	69.305,23	2.282.387,76
APIACÁS	676.363,84	627.222,58	393.972,21	93.439,07	56.087,15	1.847.084,85
ARAGUAIANA	277.662,54	257.488,95	161.734,44	38.358,84	23.025,04	758.269,81
ARAGUAINHA	132.508,04	122.880,66	77.184,03	18.305,87	10.988,17	361.866,77
ARAPUTANGA	535.899,94	496.964,09	312.154,01	74.034,11	44.439,25	1.463.491,40
ARENÁPOLIS	208.789,35	193.619,75	121.616,80	28.844,07	17.313,76	570.183,73
ARIPUANÁ	1.086.912,70	1.007.942,99	633.111,02	150.156,03	90.131,73	2.968.254,47
BARÃO DE MELGAÇO	236.533,52	219.348,16	137.777,37	32.676,90	19.614,43	645.950,38
BARRA DO BUGRES	1.027.398,02	952.752,35	598.444,57	141.934,13	85.196,50	2.805.725,57
BARRA DO GARÇAS	1.475.412,69	1.368.216,49	859.406,68	203.826,97	122.347,91	4.029.210,74
BOM JESUS DO ARAGUAIA	684.772,13	635.019,96	398.869,92	94.600,67	56.784,41	1.870.047,09
BRASNORTE	1.400.783,67	1.299.009,65	815.936,35	193.517,03	116.159,33	3.825.406,03
CÁCERES	1.461.115,43	1.354.957,99	851.078,73	201.851,81	121.162,31	3.990.166,27
CAMPINÁPOLIS	595.942,69	552.644,43	347.128,05	82.328,96	49.418,27	1.627.462,40
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.786.233,97	3.511.144,90	2.205.426,85	523.064,90	313.971,68	10.339.842,30
CAMPO VERDE	2.895.517,11	2.685.143,13	1.686.597,09	400.013,15	240.109,40	7.907.379,88
CAMPOS DE JÚLIO	1.653.129,07	1.533.020,87	962.923,91	228.378,33	137.084,95	4.514.537,13
CANABRAVA DO NORTE	294.513,92	273.115,99	171.550,12	40.686,84	24.422,43	804.289,30
CANARANA	1.718.918,56	1.594.030,42	1.001.245,35	237.467,09	142.540,52	4.694.201,94
CARLINDA	407.728,44	378.104,90	237.495,95	56.327,33	33.810,69	1.113.467,31
CASTANHEIRA	365.655,24	339.088,54	212.988,92	50.514,95	30.321,79	998.569,44
CHAPADA DOS GUIMARÃES	543.362,54	503.884,50	316.500,87	75.065,06	45.058,08	1.483.871,05
CLÁUDIA	802.899,68	744.564,95	467.677,52	110.919,89	66.580,08	2.192.642,12
COÇALINHO	475.559,11	441.007,33	277.006,34	65.698,07	39.435,52	1.298.706,37
COLÍDER	810.852,52	751.939,98	472.309,94	112.018,56	67.239,57	2.214.360,57
COLNIZA	913.718,97	847.332,66	532.228,16	126.229,47	75.769,72	2.495.278,98
COMODORO	1.062.288,54	985.107,90	618.767,80	146.754,23	88.089,78	2.901.008,25
CONFRESA	927.718,15	860.314,73	540.382,49	128.163,45	76.930,59	2.533.509,41
CONQUISTA D'OESTE	450.343,33	417.623,61	262.318,51	62.214,54	37.344,51	1.229.844,50
COTRIGUAÇU	569.926,48	528.518,44	331.973,98	78.734,84	47.260,89	1.556.414,63
CUIABÁ	15.409.390,57	14.289.820,34	8.975.748,51	2.128.793,73	1.277.816,49	42.081.569,64
CURVELÂNDIA	176.275,91	163.468,57	102.678,18	24.352,36	14.617,60	481.392,62
DENISE	236.901,20	219.689,13	137.991,54	32.727,69	19.644,92	646.954,48
DIAMANTINO	2.163.739,08	2.006.532,48	1.260.346,91	298.918,65	179.427,05	5.908.964,17

DOM AQUINO	459.915,19	426.500,02	267.893,98	63.536,88	38.138,25	<b>1.255.984,32</b>
FELIZ NATAL	905.135,17	839.372,51	527.228,22	125.043,63	75.057,91	<b>2.471.837,44</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	205.219,96	190.309,69	119.537,67	28.350,96	17.017,77	<b>560.436,05</b>
GAÚCHA DO NORTE	935.522,71	867.552,25	544.928,53	129.241,64	77.577,78	<b>2.554.822,91</b>
GENERAL CARNEIRO	457.551,73	424.308,28	266.517,30	63.210,37	37.942,26	<b>1.249.529,94</b>
GLÓRIA D'OESTE	189.625,97	175.848,68	110.454,40	26.196,66	15.724,64	<b>517.850,35</b>
GUARANTÃ DO NORTE	789.209,17	731.869,13	459.703,00	109.028,55	65.444,80	<b>2.155.254,65</b>
GUIRATINGA	477.489,82	442.797,77	278.130,95	65.964,80	39.595,62	<b>1.303.978,96</b>
INDIAVAÍ	204.130,53	189.299,41	118.903,10	28.200,45	16.927,43	<b>557.460,92</b>
IPIRANGA DO NORTE	1.147.881,46	1.064.482,06	668.624,45	158.578,82	95.187,53	<b>3.134.754,32</b>
ITANHANGÁ	397.278,99	368.414,66	231.409,30	54.883,74	32.944,17	<b>1.084.930,86</b>
ITAÚBA	380.780,17	353.114,56	221.798,97	52.604,45	31.576,02	<b>1.039.874,17</b>
ITUIQUIRA	1.413.150,22	1.310.477,70	823.139,69	195.225,46	117.184,82	<b>3.859.177,89</b>
JACIARA	707.016,18	655.647,87	411.826,76	97.673,66	58.628,99	<b>1.930.793,46</b>
JANGADA	184.507,16	171.101,78	107.472,77	25.489,50	15.300,17	<b>503.871,38</b>
JAURU	346.859,54	321.658,44	202.040,69	47.918,34	28.763,16	<b>947.240,17</b>
JUARA	1.106.620,80	1.026.219,19	644.590,70	152.878,69	91.766,01	<b>3.022.075,39</b>
JUÍNA	1.302.719,80	1.208.070,61	758.815,55	179.969,60	108.027,43	<b>3.557.602,99</b>
JURUENA	313.650,06	290.861,80	182.696,65	43.330,48	26.009,28	<b>856.548,27</b>
JUSCIMEIRA	440.116,30	408.139,62	256.361,42	60.801,68	36.496,44	<b>1.201.915,46</b>
LAMBARÍ D'OESTE	327.974,56	304.145,55	191.040,47	45.309,40	27.197,14	<b>895.667,12</b>
LUCAS DO RIO VERDE	4.090.212,31	3.793.037,67	2.382.489,86	565.059,24	339.178,94	<b>11.169.978,02</b>
LUCIARA	186.822,20	173.248,62	108.821,24	25.809,32	15.492,14	<b>510.193,52</b>
MARCELÂNDIA	598.216,88	554.753,39	348.452,73	82.643,14	49.606,85	<b>1.633.672,99</b>
MATUPÁ	999.855,10	927.210,56	599.850,22	138.129,10	82.102,51	<b>2.730.508,49</b>
MIRASSOL D'OESTE	575.677,77	533.851,86	335.324,02	79.529,38	47.737,81	<b>1.572.120,84</b>
NOBRES	1.072.884,77	994.934,26	624.939,95	148.218,09	88.968,47	<b>2.929.945,54</b>
NORTELÂNDIA	317.482,74	294.416,01	184.929,13	43.859,96	26.327,11	<b>867.014,95</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	487.680,53	452.248,07	284.066,90	67.372,64	40.440,68	<b>1.331.808,82</b>
NOVA BANDEIRANTES	467.267,33	433.317,99	272.176,50	64.552,57	38.747,92	<b>1.276.062,31</b>
NOVA BRASILÂNDIA	250.499,41	232.299,36	145.912,31	34.606,27	20.772,55	<b>684.089,90</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	666.105,04	617.709,13	387.996,61	92.021,83	55.236,45	<b>1.819.069,06</b>
NOVA GUARITA	257.541,37	238.829,68	150.014,14	35.579,11	21.356,50	<b>703.320,80</b>
NOVA LACERDA	529.528,28	491.055,37	308.442,61	73.153,87	43.910,88	<b>1.446.091,01</b>
NOVA MARILÂNDIA	476.320,19	441.713,12	277.449,67	65.803,22	39.498,63	<b>1.300.784,83</b>
NOVA MARINGÁ	723.307,71	670.755,74	421.316,34	99.924,32	59.979,95	<b>1.975.284,06</b>
NOVA MONTE VERDE	384.865,53	356.903,10	224.178,64	53.168,84	31.914,79	<b>1.051.030,90</b>
NOVA MUTUM	3.809.463,05	3.532.686,27	2.218.957,45	526.273,97	315.897,94	<b>10.403.278,68</b>
NOVA NAZARÉ	511.355,98	474.203,38	297.857,50	70.643,98	42.403,95	<b>1.396.464,19</b>
NOVA OLÍMPIA	647.596,83	600.545,64	377.215,84	89.464,93	53.701,66	<b>1.768.524,90</b>
NOVA SANTA HELENA	395.502,61	366.767,34	230.374,58	54.638,34	32.796,87	<b>1.080.079,74</b>
NOVA UBIRATÁ	1.521.097,65	1.410.582,21	886.017,51	210.138,30	126.136,31	<b>4.153.971,98</b>
NOVA XAVANTINA	791.165,61	733.683,42	460.842,59	109.298,83	65.607,04	<b>2.160.597,49</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	213.706,92	198.180,03	124.481,21	29.523,42	17.721,55	<b>583.613,13</b>
NOVO MUNDO	681.721,72	632.191,19	397.093,10	94.179,26	56.531,45	<b>1.861.716,72</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	424.687,24	393.831,56	247.374,21	58.670,17	35.216,99	<b>1.159.780,17</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	496.285,52	460.227,87	289.079,18	68.561,41	41.154,24	<b>1.355.308,22</b>
PARANAÍTA	433.690,17	402.180,39	252.618,29	59.913,92	35.963,55	<b>1.184.366,32</b>
PARANATINGA	1.227.633,83	1.138.440,01	715.079,05	169.596,54	101.800,96	<b>3.352.550,39</b>
PEDRA PRETA	1.204.359,36	1.116.856,55	701.522,01	166.381,19	99.870,93	<b>3.288.990,04</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	884.596,38	820.325,97	515.264,67	122.206,21	73.354,74	<b>2.415.747,97</b>
PLANALTO DA SERRA	247.930,17	229.916,79	144.415,76	34.251,34	20.559,49	<b>677.073,55</b>
POCONÉ	599.708,79	556.136,91	349.321,75	82.849,24	49.730,57	<b>1.637.747,26</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	198.586,53	184.158,22	115.673,80	27.434,56	16.467,70	<b>542.320,81</b>
PONTE BRANCA	149.205,07	138.364,57	86.909,81	20.612,55	12.372,76	<b>407.464,76</b>
PONTES E LACERDA	1.620.485,49	1.502.749,01	943.909,50	223.868,65	134.378,00	<b>4.425.390,65</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	490.779,36	455.121,75	285.871,92	67.800,74	40.697,65	<b>1.340.271,42</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	803.834,78	745.432,11	468.222,20	111.049,07	66.657,62	<b>2.195.195,78</b>
PORTO ESPERIDIÃO	549.540,52	509.613,61	320.099,45	75.918,54	45.570,39	<b>1.500.742,51</b>
PORTO ESTRELA	315.441,57	292.523,15	183.740,18	43.577,98	26.157,84	<b>861.440,72</b>
POXORÉU	748.639,99	694.247,50	436.072,03	103.423,96	62.080,62	<b>2.044.464,10</b>
PRIMAVERA DO LESTE	4.135.874,58	3.835.382,35	2.409.087,48	571.367,44	342.965,46	<b>11.294.677,31</b>
QUERÊNCIA	2.581.926,06	2.394.336,05	1.503.934,81	356.690,82	214.105,01	<b>7.050.992,75</b>
RESERVA DO CABAÇAL	148.158,01	137.393,58	86.299,91	20.467,90	12.285,93	<b>404.605,33</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	553.377,73	513.172,04	322.334,57	76.448,65	45.888,59	<b>1.511.221,58</b>
RIBEIRÃOZINHO	196.215,51	181.959,46	114.292,71	27.107,00	16.271,08	<b>535.845,76</b>
RIO BRANCO	180.211,47	167.118,20	104.970,59	24.896,06	14.943,95	<b>492.140,27</b>
RONDOLÂNDIA	525.013,20	486.868,33	305.812,64	72.530,11	43.536,47	<b>1.433.760,75</b>
RONDONÓPOLIS	10.326.731,31	9.576.441,98	6.015.172,51	1.426.628,86	856.339,35	<b>28.201.314,01</b>
ROSÁRIO OESTE	533.475,95	494.716,23	310.742,07	73.699,23	44.238,24	<b>1.456.871,72</b>
SALTO DO CÉU	226.860,28	210.377,73	132.142,85	31.340,55	18.812,28	<b>619.533,69</b>
SANTA CARMEM	649.557,80	602.364,14	378.358,08	89.735,84	53.864,28	<b>1.773.880,14</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	409.280,88	379.544,55	238.400,23	56.541,79	33.939,42	<b>1.117.706,87</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	897.344,23	832.147,62	522.690,11	123.967,32	74.411,85	<b>2.450.561,13</b>
SANTA TEREZINHA	394.809,61	366.124,69	229.970,92	54.542,60	32.739,40	<b>1.078.187,22</b>
SANTO AFONSO	306.462,85	284.196,77	178.510,20	42.337,57	25.413,29	<b>836.920,68</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	659.187,16	611.293,87	383.967,04	91.066,13	54.662,79	<b>1.800.176,99</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	540.982,43	501.677,32	315.114,49	74.736,25	44.860,71	<b>1.477.371,20</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.300.784,55	1.206.275,96	757.688,30	179.702,24	107.866,95	<b>3.552.318,00</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	661.258,59	613.214,80	385.173,62	91.352,29	54.834,56	<b>1.805.833,86</b>



SÃO JOSÉ DO POVO	172.715,59	160.166,92	100.604,35	23.860,51	14.322,36	471.669,73
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	769.305,88	713.411,91	448.109,62	106.278,93	63.794,33	2.100.900,67
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	375.320,91	348.051,94	218.619,03	51.850,25	31.123,31	1.024.965,44
SÃO PEDRO DA CIPA	152.079,96	141.030,58	88.584,39	21.009,71	12.611,16	415.315,80
SAPEZAL	3.424.565,74	3.175.753,70	1.994.760,31	473.100,75	283.980,51	9.352.161,01
SERRA NOVA DOURADA	167.307,77	155.152,02	97.454,37	23.113,42	13.873,92	456.901,50
SINOP	5.237.968,19	4.857.403,27	3.051.041,16	723.620,70	434.356,05	14.304.389,37
SORRISO	6.827.647,01	6.331.583,88	3.977.006,22	943.233,44	566.179,42	18.645.649,97
TABAPORÁ	943.484,63	874.935,70	549.566,23	130.341,57	78.238,02	2.576.566,15
TANGARÁ DA SERRA	2.709.645,14	2.512.775,70	1.578.329,33	374.335,10	224.696,05	7.399.781,32
TAPURAH	1.051.395,75	975.006,52	612.422,91	145.249,40	87.186,50	2.871.261,08
TERRA NOVA DO NORTE	448.563,93	415.973,49	261.282,04	61.968,71	37.196,95	1.224.985,12
TESOURO	286.309,90	265.508,03	166.771,40	39.553,46	23.742,11	781.884,90
TORIXORÉU	231.449,51	214.633,53	134.816,01	31.974,55	19.192,84	632.066,44
UNIÃO DO SUL	358.318,23	332.284,59	208.715,22	49.501,35	29.713,37	978.532,76
VALE DE SÃO DOMINGOS	204.814,45	189.933,64	119.301,47	28.294,94	16.984,14	559.328,64
VARZEA GRANDE	4.879.589,44	4.525.062,55	2.842.290,69	674.110,99	404.637,66	13.325.691,33
VERA	701.917,04	650.919,21	408.856,58	96.969,22	58.206,14	1.916.868,19
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	832.338,51	771.864,91	484.825,22	114.986,83	69.021,28	2.273.036,75
VILA RICA	638.981,25	592.556,02	372.197,39	88.274,70	52.987,22	1.744.996,58
<b>T O T A L</b>	<b>151.309.790,62</b>	<b>140.316.368,06</b>	<b>88.135.777,55</b>	<b>20.903.314,66</b>	<b>12.547.293,40</b>	<b>413.212.544,29</b>

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do

SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Junho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Data da Transferência no SISBB	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	963.082,32	893.109,51	560.981,61	133.048,98	79.863,15	2.630.085,57
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	192.616,46	178.621,90	112.196,32	26.609,80	15.972,63	526.017,11
3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	770.465,86	714.487,61	448.785,29	106.439,18	63.890,52	2.104.068,46
Data da Distribuição ao FUNDEB	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	2.889.261,66	2.679.342,17	1.682.953,37	399.148,95	239.590,67	7.890.296,82
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	3.081.878,12	2.857.964,07	1.795.149,69	425.758,75	255.563,30	8.416.313,93
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	11.557.046,61	10.717.368,65	6.731.813,49	1.596.595,84	958.362,67	31.561.187,26
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	15.409.390,59	14.289.820,33	8.975.748,47	2.128.793,77	1.277.816,49	42.081.569,65

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPI Junho//2023

Valor Total Arrecadado de IPI	19.014,42	475.360,84	494.375,26	1.274.891,12	320.188,16	287.349,72	1.882.429,00
Período do Crédito	09, 20 e 30/06/2023	09, 20 e 30/06/2023		09/06/2023	20/06/2023	30/06/2023	09/06 a 30/06/2023
Data da Transferência	09, 20 e 30/06/2023	09, 20 e 30/06/2023		13/06/2023	21/06/2023	07/07/2023	13/06 a 07/07/2023
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	* DEDUÇÕES (DDA)	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL REPASSES
ACORIZAL	30,80	770,08	800,88	2.065,30	518,70	465,50	3.049,50
ÁGUA BOA	151,65	3.791,31	3.942,96	10.168,09	2.553,71	2.291,80	15.013,60
ALTA FLORESTA	185,65	4.641,31	4.826,96	12.447,73	3.126,24	2.805,61	18.379,58
ALTO ARAGUAIA	149,06	3.726,45	3.875,51	9.994,14	2.510,02	2.252,59	14.756,75
ALTO BOA VISTA	60,32	1.508,03	1.568,35	4.044,44	1.015,76	911,58	5.971,78
ALTO GARÇAS	98,67	2.466,81	2.565,48	6.615,84	1.661,57	1.491,16	9.768,57
ALTO PARAGUAI	30,63	765,83	796,46	2.053,91	515,84	462,93	3.032,68
ALTO TAQUARI	105,03	2.625,67	2.730,70	7.041,89	1.768,57	1.587,18	10.397,64
APIACÁS	85,00	2.124,89	2.209,89	5.698,84	1.431,26	1.284,47	8.414,57
ARAGUAIANA	34,89	872,32	907,21	2.339,50	587,56	527,30	3.454,36
ARAGUAINHA	16,65	416,29	432,94	1.116,47	280,40	251,64	1.648,51
ARAPUTANGA	67,34	1.683,60	1.750,94	4.515,33	1.134,02	1.017,72	6.667,07
ARENÁPOLIS	26,24	655,94	682,18	1.759,20	441,82	396,51	2.597,53
ARIPUANÁ	136,59	3.414,69	3.551,28	9.158,00	2.300,03	2.064,14	13.522,17
BARÃO DE MELGAÇO	29,72	743,10	772,82	1.992,96	500,53	449,20	2.942,69
BARRA DO BUGRES	129,11	3.227,71	3.356,82	8.656,55	2.174,09	1.951,11	12.781,75
BARRA DO GARÇAS	185,41	4.635,22	4.820,63	12.431,39	3.122,14	2.801,93	18.355,46
BOM JESUS DO ARAGUAIA	86,05	2.151,31	2.237,36	5.769,69	1.449,05	1.300,44	8.519,18
BRASNORTE	176,03	4.400,76	4.576,79	11.802,59	2.964,21	2.660,20	17.427,00
CÁCERES	183,61	4.590,30	4.773,91	12.310,92	3.091,88	2.774,78	18.177,58
CAMPINÁPOLIS	74,89	1.872,24	1.947,13	5.021,24	1.261,08	1.131,74	7.414,06
CAMPO NOVO DO PARECIS	475,80	11.894,98	12.370,78	31.901,68	8.012,09	7.190,37	47.104,14
CAMPO VERDE	363,87	9.096,67	9.460,54	24.396,76	6.127,23	5.498,82	36.022,81
CAMPOS DE JÚLIO	207,74	5.193,54	5.401,28	13.928,77	3.498,20	3.139,43	20.566,40
CANABRAVA DO NORTE	37,01	925,26	962,27	2.481,49	623,22	559,31	3.664,02
CANARANA	216,01	5.400,22	5.616,23	14.483,09	3.637,42	3.264,37	21.384,88
CARLINDA	51,24	1.280,94	1.332,18	3.435,40	862,80	774,31	5.072,51
CASTANHEIRA	45,95	1.148,76	1.194,71	3.080,90	773,77	694,41	4.549,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	68,28	1.707,05	1.775,33	4.578,21	1.149,81	1.031,89	6.759,91
CLÁUDIA	100,90	2.522,42	2.623,32	6.764,99	1.699,02	1.524,77	9.988,78
COCALINHO	59,76	1.494,04	1.553,80	4.006,92	1.006,34	903,13	5.916,39
COLIDER	101,90	2.547,41	2.649,31	6.832,00	1.715,85	1.539,88	10.087,73

COLNIZA	114,82	2.870,58	<b>2.985,40</b>	7.698,72	1.933,53	1.735,23	<b>11.367,48</b>
COMODORO	133,49	3.337,33	<b>3.470,82</b>	8.950,53	2.247,92	2.017,37	<b>13.215,82</b>
CONFRESA	116,58	2.914,56	<b>3.031,14</b>	7.816,68	1.963,15	1.761,81	<b>11.541,64</b>
CONQUISTA D'OESTE	56,59	1.414,82	<b>1.471,41</b>	3.794,46	952,98	855,24	<b>5.602,68</b>
COTRIGUAÇU	71,62	1.790,50	<b>1.862,12</b>	4.802,03	1.206,03	1.082,34	<b>7.090,40</b>
CUIABÁ	1.936,42	48.410,66	<b>50.347,08</b>	129.834,89	32.607,95	29.263,67	<b>191.706,51</b>
CURVELÂNDIA	22,15	553,80	<b>575,95</b>	1.485,25	373,02	334,76	<b>2.193,03</b>
DENISE	29,77	744,26	<b>774,03</b>	1.996,06	501,31	449,89	<b>2.947,26</b>
DIAMANTINO	271,91	6.797,69	<b>7.069,60</b>	18.231,02	4.578,71	4.109,12	<b>26.918,85</b>
DOM AQUINO	57,80	1.444,89	<b>1.502,69</b>	3.875,11	973,23	873,42	<b>5.721,76</b>
FELIZ NATAL	113,74	2.843,61	<b>2.957,35</b>	7.626,40	1.915,37	1.718,93	<b>11.260,70</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25,79	644,73	<b>670,52</b>	1.729,12	434,27	389,73	<b>2.553,12</b>
GAÚCHA DO NORTE	117,56	2.939,08	<b>3.056,64</b>	7.882,44	1.979,67	1.776,63	<b>11.638,74</b>
GENERAL CARNEIRO	57,50	1.437,46	<b>1.494,96</b>	3.855,19	968,23	868,93	<b>5.692,35</b>
GLÓRIA D'OESTE	23,83	595,74	<b>619,57</b>	1.597,73	401,27	360,12	<b>2.359,12</b>
GUARANTÁ DO NORTE	99,18	2.479,41	<b>2.578,59</b>	6.649,64	1.670,05	1.498,77	<b>9.818,46</b>
GUIRATINGA	60,00	1.500,10	<b>1.560,10</b>	4.023,19	1.010,42	906,79	<b>5.940,40</b>
INDIAVÁI	25,65	641,30	<b>666,95</b>	1.719,94	431,96	387,66	<b>2.539,56</b>
IPIRANGA DO NORTE	144,25	3.606,23	<b>3.750,48</b>	9.671,71	2.429,04	2.179,92	<b>14.280,67</b>
ITANHANGÁ	49,92	1.248,11	<b>1.298,03</b>	3.347,35	840,69	754,47	<b>4.942,51</b>
ITAÚBA	47,85	1.196,27	<b>1.244,12</b>	3.208,34	805,77	723,13	<b>4.737,24</b>
ITIQUEIRA	177,58	4.439,61	<b>4.617,19</b>	11.906,78	2.990,38	2.683,69	<b>17.580,85</b>
JACIARA	88,85	2.221,19	<b>2.310,04</b>	5.957,11	1.496,12	1.342,68	<b>8.795,91</b>
JANGADA	23,19	579,66	<b>602,85</b>	1.554,60	390,44	350,39	<b>2.295,43</b>
JAURU	43,59	1.089,71	<b>1.133,30</b>	2.922,53	733,99	658,71	<b>4.315,23</b>
JUARA	139,06	3.476,60	<b>3.615,66</b>	9.324,06	2.341,73	2.101,56	<b>13.767,35</b>
JUÍNA	163,71	4.092,68	<b>4.256,39</b>	10.976,33	2.756,70	2.473,97	<b>16.207,00</b>
JURUENA	39,41	985,38	<b>1.024,79</b>	2.642,72	663,72	595,65	<b>3.902,09</b>
JUSCIMEIRA	55,31	1.382,69	<b>1.438,00</b>	3.708,29	931,33	835,82	<b>5.475,44</b>
LAMBARÍ D'OESTE	41,22	1.030,38	<b>1.071,60</b>	2.763,42	694,03	622,85	<b>4.080,30</b>
LUCAS DO RIO VERDE	514,00	12.849,97	<b>13.363,97</b>	34.462,91	8.655,34	7.767,65	<b>50.885,90</b>
LUCIARA	23,48	586,93	<b>610,41</b>	1.574,11	395,34	354,79	<b>2.324,24</b>
MARCELÂNDIA	75,18	1.879,38	<b>1.954,56</b>	5.040,40	1.265,89	1.136,06	<b>7.442,35</b>
MATUPÁ	125,65	3.141,18	<b>3.266,83</b>	8.424,48	2.115,80	1.898,81	<b>12.439,09</b>
MIRASSOL D'OESTE	72,34	1.808,57	<b>1.880,91</b>	4.850,49	1.218,20	1.093,26	<b>7.161,95</b>
NOBRES	134,82	3.370,62	<b>3.505,44</b>	9.039,81	2.270,34	2.037,50	<b>13.347,65</b>
NORTELÂNDIA	39,90	997,42	<b>1.037,32</b>	2.675,01	671,83	602,93	<b>3.949,77</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	61,28	1.532,12	<b>1.593,40</b>	4.109,05	1.031,99	926,15	<b>6.067,19</b>
NOVA BANDEIRANTES	58,72	1.467,99	<b>1.526,71</b>	3.937,06	988,79	887,38	<b>5.813,23</b>
NOVA BRASILÂNDIA	31,48	786,98	<b>818,46</b>	2.110,63	530,08	475,72	<b>3.116,43</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	83,71	2.092,66	<b>2.176,37</b>	5.612,40	1.409,55	1.264,99	<b>8.286,94</b>
NOVA GUARITA	32,36	809,10	<b>841,46</b>	2.169,97	544,99	489,09	<b>3.204,05</b>
NOVA LACERDA	66,54	1.663,59	<b>1.730,13</b>	4.461,65	1.120,54	1.005,62	<b>6.587,81</b>
NOVA MARILÂNDIA	59,86	1.496,43	<b>1.556,29</b>	4.013,33	1.007,95	904,57	<b>5.925,85</b>
NOVA MARINGÁ	90,89	2.272,37	<b>2.363,26</b>	6.094,37	1.530,60	1.373,62	<b>8.998,59</b>
NOVA MONTE VERDE	48,36	1.209,11	<b>1.257,47</b>	3.242,76	814,42	730,89	<b>4.788,07</b>
NOVA MUTUM	478,72	11.967,96	<b>12.446,68</b>	32.097,40	8.061,24	7.234,48	<b>47.393,12</b>
NOVA NAZARÉ	64,26	1.606,50	<b>1.670,76</b>	4.308,53	1.082,09	971,11	<b>6.361,73</b>
NOVA OLÍMPIA	81,38	2.034,52	<b>2.115,90</b>	5.456,46	1.370,39	1.229,84	<b>8.056,69</b>
NOVA SANTA HELENA	49,70	1.242,53	<b>1.292,23</b>	3.332,39	836,93	751,09	<b>4.920,41</b>
NOVA UBIRATÁ	191,15	4.778,74	<b>4.969,89</b>	12.816,31	3.218,81	2.888,69	<b>18.923,81</b>
NOVA XAVANTINA	99,42	2.485,56	<b>2.584,98</b>	6.666,13	1.674,19	1.502,49	<b>9.842,81</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	26,86	671,39	<b>698,25</b>	1.800,63	452,23	405,85	<b>2.658,71</b>
NOVO MUNDO	85,67	2.141,72	<b>2.227,39</b>	5.743,98	1.442,60	1.294,65	<b>8.481,23</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	53,37	1.334,21	<b>1.387,58</b>	3.578,29	898,68	806,52	<b>5.283,49</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	62,37	1.559,15	<b>1.621,52</b>	4.181,55	1.050,19	942,49	<b>6.174,23</b>
PARANAÍTA	54,50	1.362,50	<b>1.417,00</b>	3.654,14	917,74	823,61	<b>5.395,49</b>
PARANATINGA	154,27	3.856,78	<b>4.011,05</b>	10.343,68	2.597,81	2.331,38	<b>15.272,87</b>
PEDRA PRETA	151,35	3.783,66	<b>3.935,01</b>	10.147,57	2.548,56	2.287,18	<b>14.983,31</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	111,16	2.779,08	<b>2.890,24</b>	7.453,34	1.871,90	1.679,92	<b>11.005,16</b>
PLANALTO DA SERRA	31,16	778,91	<b>810,07</b>	2.088,99	524,65	470,84	<b>3.084,48</b>
POCONÉ	75,36	1.884,07	<b>1.959,43</b>	5.052,97	1.269,05	1.138,90	<b>7.460,92</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	24,96	623,89	<b>648,85</b>	1.673,23	420,23	377,13	<b>2.470,59</b>
PONTE BRANCA	18,75	468,75	<b>487,50</b>	1.257,16	315,73	283,35	<b>1.856,24</b>
PONTES E LACERDA	203,64	5.090,98	<b>5.294,62</b>	13.653,73	3.429,13	3.077,44	<b>20.160,30</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	61,67	1.541,85	<b>1.603,52</b>	4.135,16	1.038,54	932,03	<b>6.105,73</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	101,01	2.525,36	<b>2.626,37</b>	6.772,87	1.701,00	1.526,55	<b>10.000,42</b>
PORTO ESPERIDIÃO	69,06	1.726,46	<b>1.795,52</b>	4.630,26	1.162,89	1.043,62	<b>6.836,77</b>
PORTO ESTRELA	39,64	991,00	<b>1.030,64</b>	2.657,82	667,51	599,05	<b>3.924,38</b>
POXORÉU	94,08	2.351,96	<b>2.446,04</b>	6.307,82	1.584,20	1.421,73	<b>9.313,75</b>
PRIMAVERA DO LESTE	519,74	12.993,43	<b>13.513,17</b>	34.847,64	8.751,97	7.854,37	<b>51.453,98</b>
QUERÊNCIA	324,46	8.111,48	<b>8.435,94</b>	21.754,54	5.463,64	4.903,29	<b>32.121,47</b>
RESERVA DO CABAÇAL	18,62	465,46	<b>484,08</b>	1.248,34	313,52	281,36	<b>1.843,22</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	69,54	1.738,51	<b>1.808,05</b>	4.662,60	1.171,01	1.050,91	<b>6.884,52</b>
RIBEIRÃOZINHO	24,66	616,44	<b>641,10</b>	1.653,25	415,21	372,63	<b>2.441,09</b>
RIO BRANCO	22,65	566,16	<b>588,81</b>	1.518,41	381,35	342,24	<b>2.242,00</b>
RONDOLÂNDIA	65,98	1.649,40	<b>1.715,38</b>	4.423,60	1.110,99	997,04	<b>6.531,63</b>
RONDONÓPOLIS	1.297,71	32.442,87	<b>33.740,58</b>	87.009,95	21.852,50	19.611,31	<b>128.473,76</b>
ROSÁRIO OESTE	67,04	1.675,99	<b>1.743,03</b>	4.494,91	1.128,89	1.013,11	<b>6.636,91</b>

SALTO DO CÉU	28,51	712,71	<b>741,22</b>	1.911,46	480,06	430,83	<b>2.822,35</b>
SANTA CARMEM	81,63	2.040,68	<b>2.122,31</b>	5.472,98	1.374,54	1.233,56	<b>8.081,08</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	51,43	1.285,81	<b>1.337,24</b>	3.448,48	866,08	777,26	<b>5.091,82</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	112,77	2.819,13	<b>2.931,90</b>	7.560,75	1.898,88	1.704,13	<b>11.163,76</b>
SANTA TEREZINHA	49,61	1.240,35	<b>1.289,96</b>	3.326,55	835,46	749,78	<b>4.911,79</b>
SANTO AFONSO	38,51	962,80	<b>1.001,31</b>	2.582,16	648,51	582,00	<b>3.812,67</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	82,84	2.070,93	<b>2.153,77</b>	5.554,11	1.394,91	1.251,85	<b>8.200,87</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	67,98	1.699,57	<b>1.767,55</b>	4.558,16	1.144,78	1.027,37	<b>6.730,31</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	163,46	4.086,60	<b>4.250,06</b>	10.960,02	2.752,60	2.470,30	<b>16.182,92</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	83,10	2.077,44	<b>2.160,54</b>	5.571,57	1.399,30	1.255,78	<b>8.226,65</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	21,70	542,61	<b>564,31</b>	1.455,25	365,49	328,00	<b>2.148,74</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	96,68	2.416,88	<b>2.513,56</b>	6.481,94	1.627,94	1.460,98	<b>9.570,86</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	47,16	1.179,12	<b>1.226,28</b>	3.162,34	794,22	712,77	<b>4.669,33</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	19,11	477,78	<b>496,89</b>	1.281,38	321,82	288,81	<b>1.892,01</b>
SAPEZAL	430,35	10.758,75	<b>11.189,10</b>	28.854,37	7.246,76	6.503,53	<b>42.604,66</b>
SERRA NOVA DOURADA	21,02	525,62	<b>546,64</b>	1.409,69	354,04	317,73	<b>2.081,46</b>
SINOP	658,23	16.455,81	<b>17.114,04</b>	44.133,56	11.084,12	9.947,33	<b>65.165,01</b>
SORRISO	858,00	21.450,01	<b>22.308,01</b>	57.527,72	14.448,05	12.966,26	<b>84.942,03</b>
TABAPORÁ	118,56	2.964,09	<b>3.082,65</b>	7.949,52	1.996,52	1.791,75	<b>11.737,79</b>
TANGARÁ DA SERRA	340,51	8.512,73	<b>8.853,24</b>	22.830,66	5.733,91	5.145,84	<b>33.710,41</b>
TAPURAH	132,12	3.303,11	<b>3.435,23</b>	8.858,75	2.224,87	1.996,69	<b>13.080,31</b>
TERRA NOVA DO NORTE	56,37	1.409,23	<b>1.465,60</b>	3.779,47	949,21	851,86	<b>5.580,54</b>
TESOURO	35,98	899,48	<b>935,46</b>	2.412,36	605,86	543,73	<b>3.561,95</b>
TORIXORÉU	29,09	727,13	<b>756,22</b>	1.950,12	489,77	439,54	<b>2.879,43</b>
UNIÃO DO SUL	45,03	1.125,71	<b>1.170,74</b>	3.019,08	758,24	680,48	<b>4.457,80</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	25,74	643,45	<b>669,19</b>	1.725,71	433,41	388,96	<b>2.548,08</b>
VÁRZEA GRANDE	613,20	15.329,91	<b>15.943,11</b>	41.113,96	10.325,75	9.266,74	<b>60.706,45</b>
VERA	88,21	2.205,17	<b>2.293,38</b>	5.914,14	1.485,33	1.333,00	<b>8.732,47</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	104,60	2.614,91	<b>2.719,51</b>	7.013,04	1.761,32	1.580,68	<b>10.355,04</b>
VILA RICA	80,30	2.007,45	<b>2.087,75</b>	5.383,87	1.352,15	1.213,48	<b>7.949,50</b>
<b>T O T A L</b>	<b>19.014,42</b>	<b>475.360,84</b>	<b>494.375,26</b>	<b>1.274.891,12</b>	<b>320.188,16</b>	<b>287.349,72</b>	<b>1.882.429,00</b>

\* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal IPVA 1º decêndio Junho/2023

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição						97.420.205,67
Valor Total Repassado de IPVA	21.131.950,72	3.450.494,21	4.142.513,31	3.294.828,13	3.431.687,88	35.451.474,25	
Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06	05/06	06/06	07/06	09/06	02/06 a 09/06/2023	
Data da Transferência	05/06	05/06	06/06	07/06	12/06	05/06 a 12/06/2023	
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL JUNHO	
ACORIZAL	12.475,77	5.197,71	3.229,06	3.973,35	1.302,60	<b>26.178,49</b>	
ÁGUA BOA	113.392,93	18.168,72	37.657,10	23.921,07	14.844,53	<b>207.984,35</b>	
ALTA FLORESTA	357.760,47	66.408,80	100.441,51	50.513,78	89.555,04	<b>664.679,60</b>	
ALTO ARAGUAIA	28.138,42	11.887,13	8.499,33	9.788,47	16.455,32	<b>74.768,67</b>	
ALTO BOA VISTA	21.432,55	5.214,23	8.083,42	1.040,05	2.348,99	<b>38.119,24</b>	
ALTO GARÇAS	31.470,17	13.200,02	12.984,45	12.332,07	7.792,91	<b>77.779,62</b>	
ALTO PARAGUAI	7.672,58	1.544,63	3.961,48	2.077,60	1.431,10	<b>16.687,39</b>	
ALTO TAQUARI	11.939,16	3.173,97	5.473,84	9.590,36	4.478,34	<b>34.655,67</b>	
APIACÁS	58.170,93	605,51	7.412,25	13.853,46	7.034,04	<b>87.076,19</b>	
ARAGUAIANA	2.722,05	203,26	2.362,06	1.217,11	1.274,56	<b>7.779,04</b>	
ARAGUAINHA	563,99	-	125,93	-	1.097,40	<b>1.787,32</b>	
ARAPUTANGA	85.832,11	13.047,66	11.553,88	9.440,41	10.442,75	<b>130.316,81</b>	
ARENÁPOLIS	44.576,75	7.849,72	15.958,52	5.433,72	9.031,24	<b>82.849,95</b>	
ARIPUANÁ	116.974,34	13.899,02	15.961,04	10.599,15	18.061,39	<b>175.494,94</b>	
BARÃO DE MELGAÇO	1.810,89	405,07	1.119,45	1.388,16	625,29	<b>5.348,86</b>	
BARRA DO BUGRES	116.229,25	13.260,22	21.993,19	23.043,11	15.449,23	<b>189.975,00</b>	
BARRA DO GARÇAS	193.737,84	59.708,87	94.143,12	43.262,19	51.610,89	<b>442.462,91</b>	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.028,51	6.867,75	7.863,20	4.405,11	3.763,93	<b>36.928,50</b>	
BRASNORTE	51.397,92	18.498,02	13.489,19	4.184,36	10.477,58	<b>98.047,07</b>	
CÁCERES	258.732,76	66.621,21	84.601,62	53.160,57	53.156,34	<b>516.272,50</b>	
CAMPINÁPOLIS	11.178,87	12.119,64	9.300,97	8.056,72	8.697,62	<b>49.353,82</b>	
CAMPO NOVO DO PARECIS	267.607,06	33.783,74	48.058,75	39.307,52	32.246,88	<b>421.003,95</b>	
CAMPO VERDE	240.104,94	48.892,87	71.223,42	46.292,95	59.362,00	<b>465.876,18</b>	
CAMPOS DE JÚLIO	44.773,37	10.063,43	7.221,88	8.656,58	4.208,94	<b>74.924,20</b>	
CANABRAVA DO NORTE	7.992,33	381,55	792,60	551,62	425,49	<b>10.143,59</b>	
CANARANA	209.280,11	19.667,86	28.747,35	20.732,85	28.701,80	<b>307.129,97</b>	
CARLINDA	40.800,61	6.203,21	6.601,70	1.882,11	5.500,34	<b>60.987,97</b>	
CASTANHEIRA	47.214,93	4.355,89	7.773,92	6.182,67	2.545,39	<b>68.072,80</b>	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	82.668,90	16.091,20	18.967,88	11.591,77	23.506,51	<b>152.826,26</b>	
CLÁUDIA	59.887,07	12.307,36	10.833,16	4.015,25	9.015,36	<b>96.058,20</b>	
COCALINHO	5.705,56	792,05	1.546,97	2.403,98	807,12	<b>11.255,68</b>	
COLÍDER	197.630,52	22.378,56	26.825,45	21.298,31	23.398,02	<b>291.530,86</b>	
COLNIZA	122.837,78	24.055,91	38.917,51	16.189,02	13.206,94	<b>215.207,16</b>	



COMODORO	62.363,85	20.077,16	19.548,69	11.476,40	13.851,02	127.317,12
CONFRESA	98.572,95	26.060,88	28.504,26	29.515,34	27.028,26	209.681,69
CONQUISTA D'OESTE	15.870,97	2.725,31	3.479,39	6.521,04	1.862,45	30.459,16
COTRIGUAÇU	75.338,30	4.308,75	5.505,95	2.885,99	4.360,05	92.399,04
CUIABÁ	4.425.292,12	767.544,75	963.038,72	881.172,89	874.256,48	7.911.304,96
CURVELÂNDIA	9.043,80	3.987,66	4.534,62	3.259,20	1.292,21	22.117,49
DENISE	13.570,10	7.183,90	5.128,90	6.804,58	8.973,15	41.660,63
DIAMANTINO	142.332,59	19.137,76	30.689,33	32.090,89	34.602,62	258.853,19
DOM AQUINO	28.051,82	1.890,79	2.134,80	3.328,93	4.731,36	40.137,70
FELIZ NATAL	89.283,48	5.555,63	8.530,29	8.816,28	3.036,87	115.222,55
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	21.913,62	2.285,24	4.554,00	1.470,11	2.094,84	32.317,81
GAÚCHA DO NORTE	22.174,64	11.597,17	3.877,10	6.142,51	6.045,31	49.836,73
GENERAL CARNEIRO	1.719,28	393,83	3.265,67	799,54	2.455,52	8.633,84
GLÓRIA D'OESTE	11.666,27	5.189,06	3.757,28	1.472,49	783,17	22.868,27
GUARANTÁ DO NORTE	169.118,50	17.181,58	45.303,28	34.497,48	22.606,96	288.707,80
GUIRATINGA	23.313,70	8.841,19	4.548,96	9.521,08	20.795,63	67.020,56
INDIAVAL	6.590,47	435,71	2.354,38	799,33	696,78	10.876,67
IPIRANGA DO NORTE	89.745,69	17.128,71	12.456,57	5.805,18	4.999,58	130.135,73
ITANHANGÁ	53.450,49	9.598,42	4.194,84	1.869,95	4.322,03	73.435,73
ITAÚBA	58.902,57	2.352,63	13.764,68	3.159,55	3.566,14	81.745,57
ITUIQUIRA	35.330,30	6.731,11	7.297,21	7.447,22	10.139,03	66.944,87
JACIARA	169.836,88	14.460,24	25.748,27	33.753,89	23.358,78	267.158,06
JANGADA	17.075,12	5.463,17	2.229,76	2.999,28	6.378,69	34.146,02
JAURU	37.899,17	5.816,10	3.968,15	6.143,23	3.253,91	57.080,56
JUARA	183.664,96	28.061,50	38.688,35	21.478,45	45.600,27	317.493,53
JUÍNA	306.804,87	31.833,15	38.199,19	35.767,28	50.412,16	463.016,65
JURUENA	40.561,15	1.981,25	10.201,93	3.447,28	4.176,40	60.368,01
JUSCIMEIRA	46.678,34	7.602,81	10.791,10	8.370,26	10.453,11	83.895,62
LAMBARI D'OESTE	26.038,66	2.460,21	4.967,97	2.090,02	1.623,72	37.180,58
LUCAS DO RIO VERDE	1.267.492,93	107.860,54	137.696,86	81.165,91	85.374,43	1.679.590,67
LUCIARA	227,95	122,20	1.136,22	205,28	824,25	2.515,90
MARCELÂNDIA	63.966,08	9.478,18	19.754,44	11.685,34	21.504,38	126.388,42
MATUPÁ	152.233,30	17.192,87	23.797,28	19.809,52	23.795,96	236.828,93
MIRASSOL D'OESTE	118.778,23	17.954,99	25.080,68	15.427,93	15.364,59	192.606,42
NOBRES	112.277,03	11.939,66	17.181,72	19.989,20	14.961,24	176.348,85
NORTEÂNDIA	12.878,93	3.703,37	3.121,59	4.085,18	1.490,45	25.279,52
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.630,78	5.225,47	4.961,39	2.692,82	6.331,75	31.842,21
NOVA BANDEIRANTES	46.593,84	6.029,37	10.794,01	4.839,78	10.942,03	79.199,03
NOVA BRASILÂNDIA	22.435,36	701,69	6.253,26	1.952,19	3.224,92	34.567,42
NOVA CANAÃ DO NORTE	47.789,22	9.517,75	25.065,80	12.293,12	8.404,46	103.070,35
NOVA GUARITA	42.148,42	4.720,23	2.272,72	5.105,31	2.924,29	57.170,97
NOVA LACERDA	58.407,37	9.004,67	2.193,60	2.030,25	5.148,83	76.784,72
NOVA MARILÂNDIA	34.374,54	2.028,85	1.897,25	775,07	2.027,36	41.103,07
NOVA MARINGÁ	56.659,83	2.214,16	8.994,48	1.039,63	7.425,61	76.333,71
NOVA MONTE VERDE	49.464,77	3.089,64	13.501,33	9.437,72	5.639,01	81.132,47
NOVA MUTUM	553.431,61	60.211,08	65.341,40	40.089,60	80.811,05	799.884,74
NOVA NAZARÉ	547,29	-	1.653,03	195,04	155,80	2.551,16
NOVA OLÍMPIA	33.498,23	6.625,94	10.848,19	11.347,63	8.177,55	70.497,54
NOVA SANTA HELENA	43.708,26	1.705,05	6.976,03	1.877,77	4.056,39	58.323,50
NOVA UBIRATÁ	67.550,78	17.723,12	17.653,88	14.726,91	10.164,50	127.819,19
NOVA XAVANTINA	44.507,01	12.171,27	13.725,23	11.390,75	13.833,37	95.627,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.787,31	604,38	3.814,00	886,54	2.599,76	15.691,99
NOVO MUNDO	59.621,39	1.866,11	3.891,38	5.162,48	4.964,57	75.505,93
NOVO SANTO ANTÔNIO	407,53	441,15	642,90	409,51	2.750,92	4.652,01
NOVO SÃO JOAQUIM	12.043,52	6.279,27	2.782,29	932,02	6.362,91	28.400,01
PARANAÍTA	64.564,38	6.766,99	9.649,50	8.000,26	8.992,92	97.974,05
PARANATINGA	110.571,68	26.493,42	22.575,24	13.715,03	13.491,48	186.846,85
PEDRA PRETA	79.267,64	14.929,93	13.464,27	12.185,97	7.474,00	127.321,81
PEIXOTO DE AZEVEDO	96.400,74	22.771,24	17.958,26	30.220,31	35.126,02	202.476,57
PLANALTO DA SERRA	9.240,31	2.800,20	5.634,77	843,16	890,14	19.408,58
POCONÉ	66.093,63	46.163,16	20.690,27	21.403,12	28.301,49	182.651,67
PONTAL DO ARAGUAIA	6.906,52	6.348,53	2.364,82	3.666,06	3.043,94	22.329,87
PONTE BRANCA	2.742,68	1.850,63	-	354,56	1.143,12	6.090,99
PONTES E LACERDA	186.793,35	39.070,00	69.900,42	37.710,03	40.397,48	373.871,28
PORTO ALEGRE DO NORTE	28.208,65	6.350,13	4.173,81	2.314,31	7.513,99	48.560,89
PORTO DOS GAÚCHOS	28.953,63	4.706,60	5.323,45	3.816,64	6.813,36	49.613,68
PORTO ESPERIDIÃO	30.592,81	7.220,66	8.558,92	9.125,60	5.050,39	60.548,38
PORTO ESTRELA	5.620,30	1.001,88	2.252,03	195,28	793,30	9.862,79
POXORÉO	45.332,88	15.805,37	12.190,74	10.278,43	6.004,95	89.612,37
PRIMAVERA DO LESTE	722.761,29	143.841,18	142.290,18	106.116,61	98.383,85	1.213.393,11
QUERÊNCIA	145.443,07	6.319,37	32.246,74	22.104,15	17.644,12	223.757,45
RESERVA DO CABAÇAL	10.934,23	2.441,04	267,82	4.254,54	93,72	17.991,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	27.601,14	7.729,64	4.073,21	6.409,62	5.904,62	51.718,23
RIBEIRÃOZINHO	5.864,29	509,05	1.154,55	2.165,66	728,38	10.421,93
RIO BRANCO	16.574,29	5.196,05	6.826,53	2.761,80	783,56	32.142,23
RONDOLÂNDIA	886,20	-	713,21	473,45	1.356,63	3.429,49
RONDONÓPOLIS	1.705.734,72	253.136,17	226.835,40	247.317,38	209.190,64	2.642.214,31
ROSÁRIO OESTE	110.007,55	9.815,89	16.324,64	14.372,44	8.411,02	158.931,54
SALTO DO CÉU	29.402,91	1.283,83	4.641,07	9.068,63	4.561,40	48.957,84
SANTA CARMEM	48.558,69	6.855,34	6.775,04	7.624,19	5.365,23	75.178,49

SANTA CRUZ DO XINGU	6.250,21	1.172,97	1.997,67	193,28	90,62	<b>9.704,75</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	33.013,97	3.477,34	3.899,17	4.835,14	2.196,08	<b>47.421,70</b>
SANTA TEREZINHA	6.801,87	2.854,14	2.346,32	281,50	2.025,30	<b>14.309,13</b>
SANTO AFONSO	18.830,66	3.424,93	802,64	1.829,36	1.101,57	<b>25.989,16</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.313,41	1.392,11	1.630,85	475,50	3.924,10	<b>13.735,97</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	32.666,65	4.453,18	9.725,48	9.753,42	8.691,74	<b>65.290,47</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	20.185,91	5.576,86	2.923,74	2.409,08	5.937,15	<b>37.032,74</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	16.934,85	824,73	2.784,45	916,24	7.868,52	<b>29.328,79</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	8.962,81	141,63	269,46	393,52	482,20	<b>10.249,62</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	100.897,26	6.215,57	15.931,80	10.886,83	15.578,67	<b>149.510,13</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	106.117,37	16.796,80	20.064,22	13.426,58	10.480,63	<b>166.885,60</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	9.061,98	1.902,93	2.100,98	1.713,16	1.122,62	<b>15.901,67</b>
SAPEZAL	137.863,05	22.812,58	43.868,78	28.676,82	33.154,32	<b>266.375,55</b>
SERRA NOVA DOURADA	941,82	-	308,96	1.218,47	3.329,10	<b>5.798,35</b>
SINOP	1.647.984,78	252.414,61	284.300,67	255.710,33	199.024,22	<b>2.639.434,61</b>
SORRISO	1.244.359,43	165.441,25	131.219,66	89.986,02	138.779,03	<b>1.769.785,39</b>
TABAPORÁ	46.724,14	9.778,58	13.542,98	10.983,07	5.300,14	<b>86.328,91</b>
TANGARÁ DA SERRA	655.298,76	82.203,04	111.125,28	73.941,89	88.615,21	<b>1.011.184,18</b>
TAPURAH	138.417,25	29.206,20	10.377,73	17.031,44	9.078,95	<b>204.111,57</b>
TERRA NOVA DO NORTE	64.466,50	10.918,45	19.292,51	10.734,61	15.401,62	<b>120.813,69</b>
TESOURO	483,20	691,23	593,84	510,69	2.457,51	<b>4.736,47</b>
TORIXORÉU	5.725,56	1.774,76	4.015,59	4.648,92	3.622,40	<b>19.787,23</b>
UNIÃO DO SUL	36.146,64	4.410,82	5.434,34	1.876,72	1.853,73	<b>49.722,25</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	6.713,37	5.484,48	1.288,89	1.780,36	904,23	<b>16.171,33</b>
VÁRZEA GRANDE	968.565,59	248.997,32	308.408,54	222.442,81	237.164,76	<b>1.985.579,02</b>
VERA	57.585,04	13.298,01	5.709,77	8.363,40	10.366,25	<b>95.322,47</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	65.471,73	7.627,29	5.851,79	3.939,73	11.013,91	<b>93.904,45</b>
VILA RICA	33.701,72	14.644,63	19.792,51	16.528,39	15.790,79	<b>100.458,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.131.950,72</b>	<b>3.450.494,21</b>	<b>4.142.513,31</b>	<b>3.294.828,13</b>	<b>3.431.687,88</b>	<b>35.451.474,25</b>

Em cumprimento a a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA de Maio/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Data da Transferência no SISBB	05/06/2023	05/06/2023	06/06/2023	07/06/2023	12/06/2023	05/06 a 12/06/2023
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	276.580,76	47.971,55	60.189,92	55.073,31	54.641,03	<b>494.456,57</b>
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	55.316,15	9.594,31	12.037,98	11.014,66	10.928,21	<b>98.891,31</b>
<b>3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB</b>	<b>221.264,61</b>	<b>38.377,24</b>	<b>48.151,94</b>	<b>44.058,65</b>	<b>43.712,82</b>	<b>395.565,26</b>
Data da Distribuição ao FUNDEB	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	20/06/2023	13/06 e 20/06/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	829.742,27	143.914,64	180.569,76	165.219,92	163.923,09	<b>1.483.369,68</b>
<b>5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)</b>	<b>885.058,42</b>	<b>153.508,95</b>	<b>192.607,74</b>	<b>176.234,58</b>	<b>174.851,30</b>	<b>1.582.260,99</b>
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	19/06/2023	12/06 e 19/06/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	3.318.969,09	575.658,56	722.279,04	660.879,66	655.692,36	<b>5.933.478,71</b>
<b>7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ</b>	<b>4.425.292,12</b>	<b>767.544,75</b>	<b>963.038,72</b>	<b>881.172,89</b>	<b>874.256,48</b>	<b>7.911.304,96</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Junho/2023

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição										97.420.205,67
Valor Total Repassado de IPVA	35.451.474,25	4.049.728,39	18.241.891,25	2.583.589,64	2.632.400,98	1.788.187,67	2.836.621,51	3.856.539,22	2.930.831,53	74.371.264,44	
Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06 a 09/06/2023	12/06	13/06	14/06	15/06	16/06	19/06	20/06	21/06	02/06 a 21/06/2023	
Data da Transferência	05/06 a 12/06/2023	13/06	14/06	14/06	16/06	16/06	19/06	20/06	21/06	05/06 a 21/06/2023	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JUNHO	
ACORIZAL	26.178,49	4.246,86	8.611,15	1.131,02	1.895,68	1.653,78	275,14	1.745,29	2.014,35	<b>47.751,76</b>	
ÁGUA BOA	207.984,35	35.142,95	123.968,52	25.181,49	23.982,40	18.616,29	33.521,19	23.215,89	35.288,57	<b>526.901,65</b>	
ALTA FLORESTA	664.679,60	94.179,36	372.528,37	49.895,90	35.658,86	52.819,53	57.245,90	51.892,93	42.229,50	<b>1.421.129,95</b>	
ALTO ARAGUAIA	74.768,67	9.727,86	40.757,19	7.817,37	5.821,44	5.863,73	14.556,49	6.074,65	6.180,98	<b>171.568,38</b>	
ALTO BOA VISTA	38.119,24	6.689,08	20.708,03	4.504,96	736,25	4.262,32	3.353,65	5.421,45	1.585,94	<b>85.380,92</b>	
ALTO GARÇAS	77.779,62	7.718,15	41.462,77	6.490,57	11.352,34	3.682,70	7.445,61	8.409,97	11.964,70	<b>176.306,43</b>	
ALTO PARAGUAI	16.687,39	1.332,44	10.807,99	830,75	1.095,74	471,42	1.275,74	2.035,11	1.273,46	<b>35.810,04</b>	
ALTO TAQUARI	34.655,67	9.082,28	17.960,47	8.105,87	3.123,79	5.528,34	13.316,09	11.864,19	4.962,58	<b>108.599,28</b>	
APIACÁS	87.076,19	4.913,59	28.501,40	7.858,69	6.607,73	6.859,15	5.086,64	14.229,06	11.636,00	<b>172.768,45</b>	
ARAGUAIANA	7.779,04	128,85	4.385,14	1.008,00	626,62	344,35	489,95	473,61	591,78	<b>15.827,34</b>	
ARAGUAINHÁ	1.787,32	743,06	941,37	391,55	324,93	1.481,51	134,03	104,00	-	<b>5.907,77</b>	
ARAPUTANGA	130.316,81	18.267,90	65.673,60	9.740,28	8.058,70	5.962,28	3.298,75	19.422,57	7.691,37	<b>268.432,26</b>	
ARENÁPOLIS	82.849,95	5.951,43	36.596,14	10.304,27	1.996,08	2.061,54	8.326,63	10.622,31	10.747,49	<b>169.455,84</b>	
ARIPUANÁ	175.494,94	18.159,31	74.634,69	14.716,60	15.019,40	11.792,38	46.931,17	19.586,26	11.582,84	<b>387.917,59</b>	
BARÃO DE MELGAÇO	5.348,86	3.946,75	8.555,73	332,64	882,80	1.639,20	113,53	1.272,46	1.525,97	<b>23.617,94</b>	
BARRA DO BUGRES	189.975,00	22.779,23	89.663,65	34.717,68	25.073,46	4.996,15	50.392,46	24.968,94	14.153,11	<b>456.719,68</b>	
BARRA DO GARÇAS	442.462,91	61.496,73	271.384,23	19.525,09	48.107,41	33.562,00	61.447,60	71.377,36	40.279,77	<b>1.049.643,10</b>	

BOM JESUS DO ARAGUAIA	36.928,50	2.047,74	13.770,62	4.775,15	6.503,92	4.394,93	8.686,99	8.375,40	10.640,68	<b>96.123,93</b>
BRASNORTE	98.047,07	13.740,45	43.588,86	10.339,94	3.141,82	7.810,68	14.637,89	21.934,28	12.107,77	<b>225.348,76</b>
CÁCERES	516.272,50	82.318,75	334.293,68	40.690,41	32.033,34	24.427,29	45.329,60	47.182,79	41.503,77	<b>1.164.052,13</b>
CAMPINÁPOLIS	49.353,82	14.617,04	34.505,71	2.473,59	8.322,12	14.097,49	5.443,47	13.036,32	17.059,19	<b>158.908,75</b>
CAMPO NOVO DO PARECIS	421.003,95	54.836,12	190.454,09	49.813,44	49.316,51	52.720,30	37.208,01	59.176,19	40.513,60	<b>955.042,21</b>
CAMPO VERDE	465.876,18	53.713,37	239.022,30	51.241,42	53.825,14	26.345,42	50.629,24	49.289,51	31.045,68	<b>1.020.988,26</b>
CAMPOS DE JÚLIO	74.924,20	4.949,47	29.695,55	5.419,45	12.821,46	1.378,09	2.452,75	13.414,70	7.156,98	<b>152.212,65</b>
CANABRAVA DO NORTE	10.143,59	747,53	9.232,13	3.077,23	6.412,78	-	5.240,41	1.374,64	3.494,57	<b>39.722,88</b>
CANARANA	307.129,97	37.922,79	91.539,07	23.018,81	35.178,05	10.407,12	25.128,53	29.002,85	47.960,38	<b>607.287,57</b>
CARLINDA	60.987,97	7.666,25	30.165,74	8.469,65	7.954,03	3.396,96	9.692,09	4.504,00	8.057,22	<b>140.893,91</b>
CASTANHEIRA	68.072,80	5.684,29	23.243,05	971,48	9.569,37	1.715,32	4.550,86	8.567,98	7.906,54	<b>130.281,69</b>
CHAPADA DOS GUIMARÃES	152.826,26	11.881,15	78.896,14	9.256,90	4.800,47	6.737,64	10.310,17	11.438,70	5.594,80	<b>291.742,23</b>
CLÁUDIA	96.058,20	6.650,69	50.913,75	5.057,80	13.180,44	998,02	9.526,35	20.897,65	11.513,52	<b>214.796,42</b>
COCALINHO	11.255,68	1.052,40	2.148,28	4.221,16	341,87	741,26	412,08	2.939,38	1.170,73	<b>24.282,84</b>
COLÍDER	291.530,86	31.614,21	218.275,27	41.154,89	72.323,73	21.207,12	33.793,49	32.320,00	26.044,91	<b>768.264,48</b>
COLNIZA	215.207,16	16.789,92	47.720,19	17.141,50	8.347,99	12.327,28	18.035,56	12.102,76	14.188,16	<b>361.860,52</b>
COMODORO	127.317,12	7.587,39	36.798,91	9.087,19	21.224,48	8.783,55	10.807,83	21.274,25	8.193,10	<b>251.073,82</b>
CONFRESA	209.681,69	21.771,47	74.093,84	23.585,87	20.411,78	4.912,52	21.103,27	30.074,75	22.780,11	<b>428.415,30</b>
CONQUISTA D'OESTE	30.459,16	5.029,10	9.628,08	227,41	1.539,88	529,17	661,62	6.013,89	1.652,57	<b>55.740,88</b>
COTRIGUAÇU	92.399,04	1.813,76	34.151,13	7.634,60	6.054,37	2.024,32	5.706,76	6.027,95	6.177,15	<b>161.989,08</b>
CUIABÁ	7.911.304,96	921.666,39	5.120.544,83	574.812,53	485.064,41	404.320,50	489.364,68	858.209,47	570.100,50	<b>17.335.388,27</b>
CURVELÂNDIA	22.117,49	3.876,29	13.532,79	980,43	2.944,62	347,52	1.393,30	5.388,52	442,06	<b>51.023,02</b>
DENISE	41.660,63	8.056,22	20.320,87	1.671,72	4.430,52	920,03	629,77	4.745,44	7.394,99	<b>89.830,19</b>
DIAMANTINO	258.853,19	24.997,88	128.971,28	5.327,20	21.583,68	10.939,40	9.038,07	25.966,43	13.433,84	<b>499.110,97</b>
DOM AQUINO	40.137,70	6.528,18	24.226,61	2.211,54	4.540,47	804,20	2.168,08	5.609,34	1.330,43	<b>87.556,55</b>
FELIZ NATAL	115.222,55	3.907,77	19.092,47	2.055,19	5.988,39	5.070,47	2.082,99	13.609,76	4.869,16	<b>171.898,75</b>
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	32.317,81	4.838,34	12.586,31	1.179,43	1.156,64	1.323,98	1.394,34	5.393,09	4.081,63	<b>64.271,57</b>
GAÚCHA DO NORTE	49.836,73	3.242,09	39.120,29	9.433,52	6.204,86	3.734,38	7.498,32	6.030,53	1.426,67	<b>126.527,39</b>
GENERAL CARNEIRO	8.633,84	2.220,51	4.098,08	801,34	878,07	2.663,53	1.812,27	984,21	6.066,00	<b>28.157,85</b>
GLÓRIA D'OESTE	22.868,27	694,31	11.415,33	1.054,55	30,92	969,56	135,51	2.250,31	534,08	<b>39.952,84</b>
GUARANTÃ DO NORTE	288.707,80	37.567,78	132.365,72	24.363,57	69.613,16	29.190,23	38.833,64	38.060,98	30.509,24	<b>689.212,12</b>
GUIRATINGA	67.020,56	12.786,06	42.028,15	2.793,02	6.128,95	521,06	3.629,61	7.872,57	6.520,98	<b>149.300,96</b>
INDIAVAI	10.876,67	1.282,11	8.041,60	224,13	1.817,24	-	551,65	228,82	1.711,97	<b>24.734,19</b>
IPIRANGA DO NORTE	130.135,73	6.681,31	20.309,36	6.863,20	3.949,83	1.253,94	7.494,67	10.461,58	13.835,68	<b>200.985,30</b>
ITANHANDÁ	73.435,73	3.429,61	30.117,78	874,16	10.669,63	7.336,47	2.045,06	11.488,00	6.800,76	<b>146.197,20</b>
ITAÚBA	81.745,57	5.707,28	26.301,29	3.224,24	878,65	438,73	12.317,20	3.584,39	4.631,01	<b>138.828,36</b>
ITUIQUIRA	66.944,87	3.494,15	31.971,16	8.004,02	3.365,12	1.935,37	2.524,03	4.714,87	3.163,84	<b>126.117,43</b>
JACIARA	267.158,06	34.849,04	83.451,85	69.661,21	12.060,90	7.391,24	6.391,84	41.476,84	20.346,85	<b>542.787,83</b>
JANGADA	34.146,02	2.890,83	19.651,07	1.479,53	885,55	645,80	4.259,03	4.309,59	4.428,06	<b>72.695,48</b>
JAURU	57.080,56	5.390,27	39.498,54	6.386,82	2.008,11	7.513,39	7.348,68	11.819,40	2.254,66	<b>139.300,43</b>
JUARA	317.493,53	33.056,51	166.730,70	47.826,57	42.041,92	31.836,01	29.511,45	62.852,76	37.144,91	<b>768.494,36</b>
JUINA	463.016,65	41.619,34	205.369,93	26.897,90	33.425,12	31.683,16	11.404,09	49.971,18	20.248,54	<b>883.635,91</b>
JURUENA	60.368,01	6.221,39	23.054,26	5.448,48	7.337,77	1.529,20	9.615,79	5.806,10	4.320,54	<b>123.701,54</b>
JUSCIMEIRA	83.895,62	5.158,77	31.233,14	5.629,06	4.428,10	2.389,80	2.769,77	4.832,86	5.888,03	<b>146.225,15</b>
LAMBARÍ D'OESTE	37.180,58	2.558,08	12.103,01	965,62	316,65	966,19	857,77	2.278,68	5.333,18	<b>62.559,76</b>
LUCAS DO RIO VERDE	1.679.590,67	119.752,18	581.295,22	81.006,94	106.384,28	47.066,78	116.342,00	132.606,37	90.660,96	<b>2.954.705,40</b>
LUCIARA	2.515,90	553,32	3.419,52	884,81	111,78	-	448,35	173,52	190,05	<b>8.297,25</b>
MARCELÂNDIA	126.388,42	7.041,67	40.002,00	9.561,19	6.398,65	4.741,47	14.517,85	17.827,19	16.384,71	<b>242.863,15</b>
MATUPÁ	236.828,93	17.787,85	74.585,67	15.642,45	10.242,79	12.564,83	18.710,50	29.126,82	25.780,44	<b>441.270,28</b>
MIRASSOL D'OESTE	192.606,42	25.158,06	101.543,62	21.170,88	10.988,51	15.923,48	11.603,05	25.963,03	10.313,29	<b>415.270,34</b>
NOBRES	176.348,85	7.174,82	68.367,31	15.496,47	5.467,47	6.198,96	10.858,35	17.146,04	10.531,24	<b>317.589,51</b>
NORTELÂNDIA	25.279,52	1.850,99	23.425,50	1.319,66	2.748,36	1.655,96	1.478,52	4.254,27	1.227,24	<b>63.240,02</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	31.842,21	2.923,41	26.117,45	6.545,00	7.973,11	1.251,40	1.440,07	10.165,65	12.636,41	<b>100.894,71</b>
NOVA BANDEIRANTES	79.199,03	12.745,59	47.428,48	6.154,89	11.253,68	3.523,42	11.381,75	7.808,15	10.579,66	<b>190.074,65</b>
NOVA BRASILÂNDIA	34.567,42	1.898,18	25.000,45	3.151,93	457,90	359,84	1.939,67	2.024,34	1.560,82	<b>70.960,55</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	103.070,35	10.410,61	44.296,24	10.347,49	12.282,94	5.083,36	972,00	15.353,71	6.511,31	<b>208.328,01</b>
NOVA GUARITA	57.170,97	6.674,66	18.971,25	2.125,44	795,59	2.126,17	5.452,36	8.268,97	1.082,83	<b>102.668,24</b>
NOVA LACERDA	76.784,72	805,86	16.299,14	2.162,34	3.315,24	829,16	4.820,56	3.193,78	2.128,18	<b>110.338,98</b>
NOVA MARILÂNDIA	41.103,07	1.157,48	8.240,36	1.701,81	537,82	1.529,35	2.925,71	1.527,25	856,62	<b>59.579,47</b>
NOVA MARINGÁ	76.333,71	689,47	23.813,51	731,11	2.002,68	1.291,69	5.109,76	6.255,06	1.475,30	<b>117.702,29</b>
NOVA MONTE VERDE	81.132,47	2.669,80	28.678,66	1.025,88	9.085,62	6.807,79	11.045,58	10.609,39	8.926,50	<b>159.981,69</b>
NOVA MUTUM	799.884,74	84.427,74	353.243,75	84.390,57	40.258,44	39.730,35	55.709,63	67.380,14	55.584,30	<b>1.580.609,66</b>
NOVA NAZARÉ	2.551,16	34,32	2.416,74	745,29	119,60	-	36,66	6.453,15	1.212,22	<b>13.569,14</b>
NOVA OLÍMPIA	70.497,54	15.505,03	38.803,57	9.048,21	4.092,51	1.505,49	6.903,67	7.767,65	10.811,82	<b>164.935,49</b>
NOVA SANTA HELENA	58.323,50	4.524,77	27.052,19	1.985,37	3.726,16	206,67	7.488,70	5.086,21	2.549,74	<b>110.943,31</b>



NOVA UBRATÁ	127.819,19	12.284,26	27.323,84	2.856,02	17.054,31	2.975,12	8.874,91	7.360,03	12.658,89	<b>219.206,57</b>
NOVA XAVANTINA	95.627,63	13.978,41	68.897,31	8.314,73	16.786,28	6.946,75	15.094,51	18.306,53	15.221,65	<b>259.173,80</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	15.691,99	138,26	15.375,63	3.060,57	3.819,43	-	1.274,23	1.221,05	641,67	<b>41.222,83</b>
NOVO MUNDO	75.505,93	7.584,73	15.034,17	7.845,51	3.013,92	1.698,34	7.279,01	7.786,90	11.443,67	<b>137.192,18</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.652,01	748,30	18,32	39,16	68,16	116,18	25,93	43,25	34,10	<b>5.745,41</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	28.400,01	2.061,47	15.971,09	2.270,09	7.052,36	1.447,05	6.832,20	5.652,40	9.734,45	<b>79.421,12</b>
PARANAÍTA	97.974,05	7.643,13	55.342,88	12.407,05	5.686,95	2.173,82	13.815,02	12.978,60	6.775,73	<b>214.797,23</b>
PARANATINGA	186.846,85	21.173,88	59.463,00	17.342,93	10.685,61	5.943,33	7.180,81	34.189,10	14.853,81	<b>357.679,32</b>
PEDRA PRETA	127.321,81	8.624,98	44.621,43	3.752,47	9.186,88	5.502,73	5.861,74	10.295,66	6.222,55	<b>221.390,25</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	202.476,57	25.663,04	100.968,16	12.327,32	16.563,91	16.025,45	38.020,45	18.939,33	23.275,97	<b>454.260,20</b>
PLANALTO DA SERRA	19.408,58	547,21	12.385,93	877,79	1.449,19	1.736,59	351,28	937,81	3.080,93	<b>40.775,31</b>
POCONÉ	182.651,67	8.657,54	82.787,33	6.328,93	8.362,71	11.215,89	11.759,02	9.705,73	9.736,98	<b>331.205,80</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	22.329,87	2.434,83	11.925,88	2.525,02	2.592,62	1.433,19	3.168,36	3.599,34	4.274,37	<b>54.283,48</b>
PONTE BRANCA	6.090,99	137,05	1.107,87	263,85	-	223,99	1.222,61	-	21,84	<b>9.068,20</b>
PONTES E LACERDA	373.871,28	46.386,68	233.422,72	38.948,02	27.625,25	22.098,78	29.706,14	51.208,92	40.828,43	<b>864.096,22</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	48.560,89	4.969,99	19.671,71	5.227,54	5.738,85	1.763,36	12.316,57	8.920,81	5.681,19	<b>112.850,91</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	49.613,68	2.454,75	24.451,34	1.675,19	2.666,29	1.367,20	1.501,62	1.430,31	5.082,92	<b>90.243,30</b>
PORTO ESPERIDIÃO	60.548,38	3.502,44	22.737,66	4.507,01	2.184,50	3.985,94	6.673,08	9.917,50	1.479,28	<b>115.535,79</b>
PORTO ESTRELA	9.862,79	2.802,38	13.543,74	989,44	1.211,52	1.729,46	2.187,06	186,62	440,39	<b>32.953,40</b>
POXORÉO	89.612,37	5.468,90	43.829,93	7.669,70	2.570,65	1.490,07	6.457,55	13.465,50	8.606,97	<b>179.171,64</b>
PRIMAVERA DO LESTE	1.213.393,11	104.857,62	583.583,78	94.572,28	72.320,96	34.429,64	72.593,96	124.809,42	97.525,16	<b>2.398.085,93</b>
QUERÊNCIA	223.757,45	24.781,96	70.990,08	21.977,41	11.345,39	14.176,86	43.615,83	33.745,29	31.903,38	<b>476.293,65</b>
RESERVA DO CABAÇAL	17.991,35	782,45	5.808,77	236,97	2.295,35	497,20	87,34	1.766,49	2.809,96	<b>32.275,88</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	51.718,23	8.903,09	29.942,41	3.945,44	7.499,05	3.869,59	11.003,59	8.105,52	11.024,03	<b>136.010,95</b>
RIBEIRÃOZINHO	10.421,93	1.173,21	7.273,29	2.373,24	1.294,27	33,26	873,68	193,04	1.949,32	<b>25.585,24</b>
RIO BRANCO	32.142,23	3.807,14	12.139,02	421,38	540,60	583,62	3.964,98	1.539,77	2.624,92	<b>57.763,66</b>
RONDOLÂNDIA	3.429,49	930,52	3.460,93	1.549,29	3.997,12	123,60	114,71	-	-	<b>13.605,66</b>
RONDONÓPOLIS	2.642.214,31	440.476,39	1.651.361,81	145.062,60	137.285,99	140.261,42	147.056,48	220.603,65	189.191,58	<b>5.713.514,23</b>
ROSÁRIO OESTE	158.931,54	12.669,19	40.525,10	10.290,60	4.332,15	2.273,31	6.526,10	5.247,31	5.740,14	<b>246.535,44</b>
SALTO DO CEU	48.957,84	3.142,84	24.030,34	840,83	740,82	609,90	1.140,48	3.805,73	4.651,59	<b>87.920,37</b>
SANTA CARMEM	75.178,49	11.570,01	35.611,40	6.302,21	5.210,42	4.214,19	4.276,06	3.391,62	5.175,50	<b>150.929,90</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	9.704,75	584,25	11.376,47	1.077,42	6.767,09	23,04	64,14	925,97	205,46	<b>30.728,59</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	47.421,70	3.875,21	16.827,99	5.539,51	2.617,00	285,62	14.695,08	7.029,74	4.688,60	<b>102.980,45</b>
SANTA TEREZINHA	14.309,13	1.232,51	5.342,78	428,54	285,39	3.359,76	988,50	2.044,25	8.936,32	<b>36.927,18</b>
SANTO AFONSO	25.989,16	546,84	10.028,02	3.380,43	2.747,21	806,46	841,72	527,05	1.548,66	<b>46.415,55</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	13.735,97	1.801,85	6.392,01	1.459,16	844,96	121,02	1.713,49	2.339,63	6.843,05	<b>35.251,14</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	65.290,47	10.637,29	34.712,54	4.872,29	3.846,50	2.850,83	6.784,48	5.462,74	5.354,19	<b>139.811,33</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	37.032,74	4.397,27	10.490,95	2.366,78	2.097,55	3.212,73	1.881,79	5.197,26	9.201,58	<b>75.878,65</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	29.328,79	433,28	14.713,02	962,11	2.030,47	793,19	2.167,37	1.557,79	4.905,15	<b>56.891,17</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	10.249,62	1.855,51	9.181,06	673,22	522,41	267,45	692,96	863,00	397,37	<b>24.702,60</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	149.510,13	5.470,97	62.574,36	3.914,26	9.160,70	4.426,61	12.889,53	19.497,13	8.870,49	<b>276.314,18</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	166.885,60	21.511,81	70.279,75	11.820,30	11.061,44	6.667,48	10.538,77	10.439,71	4.434,18	<b>313.639,04</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	15.901,67	2.045,57	5.145,33	554,25	93,15	1.067,08	949,67	1.306,33	1.860,63	<b>28.923,68</b>
SAPEZAL	266.375,55	33.131,05	109.071,74	16.497,75	31.191,07	18.017,10	17.320,27	17.841,08	45.840,46	<b>555.286,07</b>
SERRA NOVA DOURADA	5.798,35	1.416,42	52,20	588,52	1.002,61	679,70	-	575,26	537,97	<b>10.651,03</b>
SINOP	2.639.434,61	307.214,85	1.315.490,06	85.403,01	261.516,92	111.645,93	241.459,19	315.992,67	226.250,80	<b>5.504.408,04</b>
SORRISO	1.769.785,39	154.968,55	570.793,30	106.236,25	88.531,30	67.104,08	138.549,97	176.971,64	162.758,33	<b>3.235.698,81</b>
TABAPORÁ	86.328,91	4.588,04	20.893,81	812,78	1.408,79	2.232,95	29.120,63	18.902,81	11.945,57	<b>176.234,29</b>
TANGARÁ DA SERRA	1.011.184,18	134.301,14	541.060,42	67.579,22	59.729,74	47.751,38	88.484,43	115.955,25	90.109,97	<b>2.156.155,73</b>
TAPURAH	204.111,57	12.565,47	86.605,02	13.118,47	46.144,21	5.665,66	6.917,33	22.112,42	18.310,56	<b>415.550,71</b>
TERRA NOVA DO NORTE	120.813,69	16.147,72	27.673,68	10.872,18	5.539,62	2.589,59	14.572,80	5.403,06	9.092,30	<b>212.704,64</b>
TESOURO	4.736,47	309,11	4.086,96	5.761,89	543,56	31,63	158,32	4.790,33	-	<b>20.418,27</b>
TORIXORÉU	19.787,23	5.730,49	12.556,99	1.200,74	2.404,18	1.051,30	4.241,98	2.800,37	2.065,00	<b>51.838,28</b>
UNIÃO DO SUL	49.722,25	8.272,41	18.817,52	507,62	4.179,37	3.212,34	5.283,83	4.996,69	4.149,63	<b>99.141,66</b>

VALE DE SÃO DOMINGOS	16.171,33	543,16	5.935,39	74,18	589,61	1.626,36	137,62	1.871,08	1.217,93	<b>28.166,66</b>
VÁRZEA GRANDE	1.985.579,02	293.257,06	1.186.676,43	176.401,49	133.477,83	122.023,36	160.748,95	205.698,25	163.011,02	<b>4.426.873,41</b>
VERA	95.322,47	18.271,74	27.998,09	15.163,80	12.575,13	2.730,11	18.808,85	13.843,35	14.473,32	<b>219.186,86</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	93.904,45	5.267,19	28.166,68	5.163,12	5.971,01	2.453,79	5.144,08	10.841,79	4.637,72	<b>161.549,83</b>
VILA RICA	100.458,04	15.548,94	66.927,93	8.782,43	10.681,06	9.873,81	9.786,56	22.798,89	10.202,81	<b>255.060,47</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.451.474,25</b>	<b>4.049.728,39</b>	<b>18.241.891,25</b>	<b>2.583.589,64</b>	<b>2.632.400,98</b>	<b>1.788.187,67</b>	<b>2.836.621,51</b>	<b>3.856.539,22</b>	<b>2.930.831,53</b>	<b>74.371.264,44</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal IPVA 3º decêndio Junho/2023

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição										97.420.205,67
Valor Total Repassado de IPVA	74.371.264,44	2.672.183,28	3.196.528,82	2.607.165,60	4.071.726,25	3.256.115,03	3.558.916,24	4.821.464,34	17.416.962,04	115.972.326,04	
Mês de Arrecadação	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	06/2023	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06 a 21/06/2023	22/06	23/06	26/06	27/06	28/06	29/06	30/06	03/07	02/06 a 03/07/2023	
Data da Transferência	05/06 a 21/06/2023	22/06	23/06	26/06	27/06	28/06	29/06	30/06	04/07	05/06 a 04/07/2023	
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL JUNHO	
ACORIZAL	47.751,76	1.332,62	2.293,31	3.713,89	1.426,15	1.912,02	1.202,68	3.082,29	13.723,88	76.438,60	
ÁGUA BOA	526.901,65	28.627,89	55.395,87	27.535,69	50.568,18	36.826,76	31.781,11	38.104,75	134.445,72	930.187,62	
ALTA FLORESTA	1.421.129,95	95.315,69	44.058,59	32.791,85	72.873,54	39.723,48	70.586,73	79.401,55	321.786,31	2.177.667,69	
ALTO ARAGUAIA	171.568,38	3.865,56	8.175,57	5.009,03	10.923,83	10.574,48	9.285,29	10.966,15	50.232,57	280.600,86	
ALTO BOA VISTA	85.380,92	2.310,49	1.772,61	3.953,95	2.343,28	11.864,50	9.553,34	6.351,02	9.004,76	132.534,87	
ALTO GARÇAS	176.306,43	5.992,44	9.934,48	2.940,08	16.681,81	7.640,47	9.904,77	19.823,23	51.573,34	300.797,05	
ALTO PARAGUAI	35.810,04	109,07	1.041,32	1.679,32	5.993,26	746,56	1.914,82	810,23	14.155,80	62.260,42	
ALTO TAQUARI	108.599,28	10.214,00	8.158,81	3.182,20	3.707,28	6.769,77	10.090,24	8.672,45	22.132,33	181.526,36	
APIACÁS	172.768,45	1.791,44	7.105,22	6.182,30	3.029,53	4.342,72	4.291,27	10.184,97	22.037,77	231.733,67	
ARAGUAIANA	15.827,34	45,71	864,21	1.792,17	1.266,13	1.464,41	836,66	1.947,27	7.152,17	31.196,07	
ARAGUAINHA	5.907,77	2.725,43	125,00	243,42	29,65	-	226,64	-	1.142,91	10.400,82	
ARAPUTANGA	268.432,26	5.925,66	8.608,46	4.787,72	10.327,54	9.611,22	12.491,41	14.964,05	39.108,98	374.257,30	
ARENÁPOLIS	169.455,84	10.163,10	4.463,69	7.005,55	7.157,49	8.957,93	6.533,84	8.927,00	38.074,53	260.738,97	
ARIPUANÁ	387.917,59	6.928,57	18.869,83	16.672,43	20.753,13	16.597,60	16.470,27	29.515,95	65.619,95	579.345,32	
BARÃO DE MELGAÇO	23.617,94	504,85	443,60	629,48	853,72	612,14	6.195,56	2.698,69	8.650,26	44.206,24	
BARRA DO BUGRES	456.719,68	16.100,12	8.794,05	10.621,29	16.611,90	12.869,50	16.916,38	21.056,80	92.686,96	652.376,68	
BARRA DO GARÇAS	1.049.643,10	41.739,29	38.289,17	48.097,40	77.623,15	62.162,09	72.510,88	92.938,79	287.299,46	1.770.303,33	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	96.123,93	4.234,10	7.082,63	1.984,40	7.869,98	4.344,91	7.380,05	7.615,72	10.764,74	147.400,46	
BRASNORTE	225.348,76	3.990,11	14.354,46	11.704,00	15.057,37	11.553,23	17.811,16	25.672,76	57.638,45	383.130,30	
CÁCERES	1.164.052,13	42.874,78	37.593,60	24.679,28	61.346,10	59.266,29	42.247,04	94.026,55	316.282,32	1.842.368,09	
CAMPINÁPOLIS	158.908,75	2.993,56	11.820,49	5.131,74	4.886,98	8.764,90	2.972,76	4.501,78	15.573,91	215.554,87	
CAMPO NOVO DO PARECIS	955.042,21	42.982,15	37.941,75	36.205,29	49.366,36	60.021,86	43.372,15	69.249,55	197.472,69	1.491.654,01	
CAMPO VERDE	1.020.988,26	40.408,74	55.337,19	47.428,30	48.461,22	34.646,01	54.081,98	66.079,33	212.809,69	1.580.240,72	
CAMPOS DE JÚLIO	152.212,65	558,92	6.634,35	1.943,32	17.392,17	6.164,55	9.440,44	19.557,26	30.180,71	244.084,37	
CANABRAVA DO NORTE	39.722,88	3.146,03	5.739,15	5.019,20	8.629,89	728,83	1.288,65	1.516,86	5.786,87	71.578,36	
CANARANA	607.287,57	29.447,28	35.514,54	11.143,05	31.748,02	31.892,19	37.057,67	30.880,89	75.059,91	890.031,12	
CARLINDA	140.893,91	6.931,40	8.984,48	3.756,40	13.513,08	5.360,34	2.013,01	4.353,35	15.531,81	201.337,78	
CASTANHEIRA	130.281,69	9.103,44	18.804,93	5.612,84	6.629,43	6.292,29	13.606,54	7.442,80	22.572,25	220.346,21	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	291.742,23	8.605,25	9.817,03	12.201,70	20.996,60	16.814,83	14.631,59	18.414,53	91.809,85	485.033,61	
CLÁUDIA	214.796,42	9.171,81	6.752,39	6.046,79	16.345,78	3.946,85	16.626,12	9.719,35	68.409,52	351.815,03	
COCALINHO	24.282,84	763,92	612,66	411,38	10.095,38	4.832,93	2.359,95	1.353,39	4.552,03	49.264,48	
COLIDER	768.264,48	11.934,15	34.368,64	23.059,61	59.132,17	26.516,14	33.258,08	48.057,90	159.598,50	1.164.189,67	
COLNIZA	361.860,52	11.541,41	16.111,04	20.243,74	28.168,65	12.229,64	16.646,91	17.982,56	51.123,05	535.907,52	
COMODORO	251.073,82	4.517,48	35.583,29	12.606,67	10.191,59	6.795,10	9.499,73	26.562,73	42.024,80	398.855,21	
CONFRESA	428.415,30	19.352,60	21.382,85	21.313,90	25.110,73	34.313,64	18.791,18	34.165,69	62.500,90	665.346,79	
CONQUISTA D'OESTE	55.740,88	1.336,93	7.987,51	1.200,99	2.025,87	4.928,29	2.143,39	4.978,58	9.087,94	89.430,38	
COTRIGUAÇU	161.989,08	5.633,09	10.198,05	3.969,66	14.552,07	6.469,00	10.835,78	6.659,57	28.131,28	248.437,58	
CUIABÁ	17.335.388,27	451.438,69	627.935,46	529.628,14	882.475,29	706.438,16	766.855,64	1.181.906,36	5.126.048,88	27.608.114,89	
CURVELÂNDIA	51.023,02	1.123,68	886,20	1.096,38	2.440,01	3.552,35	2.957,47	4.145,04	11.995,74	79.219,89	
DENISE	89.830,19	6.294,95	4.307,71	1.845,79	3.392,03	1.865,74	3.301,53	8.912,09	13.209,17	132.959,20	
DIAMANTINO	499.110,97	18.758,24	31.267,20	14.939,38	29.157,25	14.655,79	18.612,21	36.502,59	118.730,54	781.734,17	
DOM AQUINO	87.556,55	1.987,60	4.315,42	2.417,67	7.936,37	5.078,78	8.299,79	10.038,98	28.820,88	156.452,04	
FELIZ NATAL	171.898,75	3.418,51	4.302,06	11.767,53	8.928,99	7.739,66	15.833,69	4.170,46	40.814,90	268.874,55	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	64.271,57	5.308,03	1.894,01	1.884,44	5.157,23	1.499,66	2.120,63	3.723,77	6.613,31	92.472,65	
GAÚCHA DO NORTE	126.527,39	14.204,76	1.699,22	9.669,76	5.725,90	9.976,80	3.415,94	7.418,82	11.807,98	190.446,57	
GENERAL CARNEIRO	28.157,85	2.833,95	879,13	1.072,17	4.415,11	1.225,66	3.827,64	849,10	5.249,43	48.510,04	

GLÓRIA D'OESTE	39.952,84	816,48	4.436,78	900,21	1.364,66	871,51	6.785,84	2.891,88	6.759,60	<b>64.779,80</b>
GUARANTÁ DO NORTE	689.212,12	18.035,46	30.803,35	20.417,93	36.558,33	31.455,98	43.057,21	53.807,08	138.109,35	<b>1.061.456,81</b>
GUIRATINGA	149.300,96	6.593,39	7.204,74	4.192,65	7.926,47	4.847,08	5.375,03	9.664,96	33.438,29	<b>228.543,57</b>
INDIAVAÍ	24.734,19	1.011,44	287,63	193,86	3.956,63	2.000,51	873,17	251,39	4.193,11	<b>37.501,93</b>
IPIRANGA DO NORTE	200.985,30	5.647,87	13.957,90	6.228,74	7.353,19	15.230,35	5.020,54	17.748,19	24.388,96	<b>296.561,04</b>
ITANHANGÁ	146.197,20	2.898,90	9.200,87	3.902,79	19.346,31	5.812,47	3.768,14	10.492,90	11.783,90	<b>213.403,48</b>
ITAUBA	138.828,36	3.687,23	1.190,29	7.838,54	3.212,93	1.543,81	11.904,08	5.527,81	8.496,86	<b>182.229,91</b>
ITUIQUIRA	126.117,43	3.231,99	9.963,83	1.286,43	12.776,38	18.235,22	11.834,11	11.948,18	34.088,21	<b>229.481,78</b>
JACIARA	542.787,83	13.229,91	24.169,60	13.556,17	30.980,11	29.364,91	21.810,37	30.457,74	100.265,46	<b>806.622,10</b>
JANGADA	72.695,48	3.975,93	3.627,57	2.424,96	2.357,56	5.288,62	2.623,12	7.207,88	21.493,17	<b>121.694,29</b>
JAURU	139.300,43	6.593,56	1.978,75	1.969,43	6.992,75	749,72	4.637,73	9.836,48	16.972,55	<b>189.031,40</b>
JUARA	768.494,36	27.228,39	33.849,73	19.554,28	35.025,28	39.841,60	22.889,69	29.284,15	139.872,01	<b>1.116.039,49</b>
JUÍNA	883.635,91	30.436,40	39.987,71	33.405,76	30.538,48	38.671,20	49.034,56	70.885,79	223.212,42	<b>1.399.808,23</b>
JURUENA	123.701,54	1.302,40	4.599,55	6.933,35	6.798,15	4.137,86	8.051,05	10.504,94	20.150,18	<b>186.179,02</b>
JUSCIMEIRA	146.225,15	2.403,20	5.222,70	5.896,53	10.195,46	2.322,07	2.726,32	6.391,49	34.957,53	<b>216.340,45</b>
LAMBARI D'OESTE	62.559,76	1.894,91	1.875,17	1.417,87	4.165,95	982,86	2.159,65	3.628,24	16.650,15	<b>95.334,56</b>
LUCAS DO RIO VERDE	2.954.705,40	54.108,46	99.929,79	54.820,86	136.539,20	78.349,17	94.006,12	112.252,06	399.344,75	<b>3.984.055,81</b>
LUCIARA	8.297,25	586,38	-	617,69	2.058,07	514,60	-	290,16	548,19	<b>12.912,34</b>
MARCELÂNDIA	242.863,15	7.686,24	10.560,47	7.773,08	12.548,96	7.283,54	6.633,25	18.694,08	48.946,70	<b>362.989,47</b>
MATUPÁ	441.270,28	21.618,05	37.624,93	27.096,16	16.495,73	20.726,55	11.625,55	28.171,12	77.307,82	<b>681.936,19</b>
MIRASSOL D'OESTE	415.270,34	11.899,22	17.351,28	16.995,64	20.799,85	22.932,97	26.259,97	17.555,24	91.950,64	<b>641.015,15</b>
NOBRES	317.589,51	12.388,80	6.136,16	11.577,69	24.357,03	16.960,40	19.224,96	22.273,40	87.834,34	<b>518.342,29</b>
NORTELÂNDIA	63.240,02	1.701,30	4.461,36	4.604,88	2.485,81	7.445,91	1.179,07	11.429,51	17.161,39	<b>113.709,25</b>
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	100.894,71	7.313,56	2.980,02	5.530,50	6.813,37	8.245,22	3.892,80	13.809,24	38.691,32	<b>188.170,74</b>
NOVA BANDEIRANTES	190.074,65	3.378,19	8.912,43	18.773,75	8.845,28	10.431,69	10.977,47	10.589,23	27.187,58	<b>289.170,27</b>
NOVA BRASILÂNDIA	70.960,55	935,20	2.567,08	1.180,94	3.453,82	1.888,54	8.635,17	4.155,01	18.378,88	<b>112.155,19</b>
NOVA CANAÃ DO NORTE	208.328,01	16.255,99	27.165,33	19.617,82	19.924,56	11.194,06	12.393,13	12.908,47	33.391,48	<b>361.178,85</b>
NOVA GUARITA	102.668,24	1.249,71	2.758,04	2.367,68	2.637,92	3.700,96	5.519,87	1.768,80	17.312,90	<b>139.984,12</b>
NOVA LACERDA	110.338,98	3.087,93	4.947,53	1.019,30	5.946,27	917,27	7.859,28	1.693,56	17.236,73	<b>153.046,85</b>
NOVA MARILÂNDIA	59.579,47	1.130,11	14.204,74	900,66	2.076,83	3.326,82	349,76	1.941,30	14.633,08	<b>98.142,77</b>
NOVA MARINGÁ	117.702,29	7.088,60	409,15	5.410,51	16.906,34	6.628,02	3.627,28	10.332,94	24.626,85	<b>192.731,98</b>
NOVA MONTE VERDE	159.981,69	10.519,37	5.960,62	9.446,32	6.164,55	5.160,00	6.364,68	8.510,09	30.911,70	<b>243.019,02</b>
NOVA MUTUM	1.580.609,66	36.846,50	73.367,78	42.512,94	116.316,95	41.082,40	58.356,58	82.306,64	314.977,70	<b>2.346.377,15</b>
NOVA NAZARÉ	13.569,14	373,87	1.170,21	102,38	617,35	2.265,96	-	3.330,93	3.355,62	<b>24.785,46</b>
NOVA OLÍMPIA	164.935,49	4.773,96	13.426,94	7.844,04	8.721,44	10.744,65	10.176,76	15.193,03	35.276,38	<b>271.092,69</b>
NOVA SANTA HELENA	110.943,31	1.226,82	3.063,96	2.805,26	1.574,21	2.071,79	1.948,39	3.547,85	15.137,49	<b>142.319,08</b>
NOVA UBIATÁ	219.206,57	5.574,68	10.592,09	8.871,24	14.655,62	10.848,02	9.449,00	4.853,36	22.256,47	<b>306.307,05</b>
NOVA XAVANTINA	259.173,80	23.218,28	23.577,97	10.427,65	13.081,45	21.813,93	12.854,55	19.797,64	79.356,87	<b>463.302,14</b>
NOVO HORIZONTE DO NORTE	41.222,83	2.177,74	1.133,45	1.194,82	1.475,08	222,13	532,23	1.894,38	15.438,65	<b>65.291,31</b>
NOVO MUNDO	137.192,18	11.227,23	3.080,52	5.417,06	4.638,14	10.826,16	1.584,72	6.661,94	19.739,22	<b>200.367,17</b>
NOVO SANTO ANTÔNIO	5.745,41	825,63	318,02	626,03	301,59	602,76	503,32	1.399,38	2.021,78	<b>12.343,92</b>
NOVO SÃO JOAQUIM	79.421,12	10.110,36	4.918,60	3.895,41	8.732,81	5.770,88	2.394,67	7.590,10	23.831,09	<b>146.665,04</b>
PARANAÍTA	214.797,23	11.610,19	6.648,59	7.831,76	23.487,32	14.569,35	10.033,56	7.558,10	30.764,28	<b>327.300,38</b>
PARANATINGA	357.679,32	10.766,93	14.103,60	21.887,34	25.632,14	18.236,60	22.350,86	13.311,40	77.893,49	<b>561.861,68</b>
PEDRA PRETA	221.390,25	6.411,18	7.705,77	9.064,64	15.648,86	21.360,70	9.248,20	6.694,64	48.510,43	<b>346.034,67</b>
PEIXOTO DE AZEVEDO	454.260,20	17.459,71	22.972,40	20.164,37	19.849,51	17.329,12	16.397,63	55.781,06	91.390,47	<b>715.604,47</b>
PLANALTO DA SERRA	40.775,31	1.703,87	692,23	309,39	1.652,49	1.470,38	1.078,13	1.527,25	8.821,98	<b>58.031,03</b>
POCONÉ	331.205,80	18.800,35	12.189,52	6.859,03	20.622,47	23.410,56	20.606,01	43.886,80	98.546,79	<b>576.127,33</b>
PONTAL DO ARAGUAIA	54.283,48	1.905,50	3.659,74	1.381,79	3.609,35	2.819,36	1.649,64	4.963,22	24.144,42	<b>98.416,50</b>
PONTE BRANCA	9.068,20	17,33	71,74	260,16	859,23	708,21	218,38	894,71	2.241,95	<b>14.339,91</b>
PONTES E LACERDA	864.096,22	23.138,89	36.502,61	51.589,11	66.386,79	42.261,78	72.621,17	67.477,59	161.408,78	<b>1.385.482,94</b>
PORTO ALEGRE DO NORTE	112.850,91	2.032,68	4.948,29	9.236,03	5.057,48	6.505,30	8.580,66	11.164,30	31.343,05	<b>191.718,70</b>
PORTO DOS GAÚCHOS	90.243,30	24.138,05	4.839,31	2.813,20	2.779,11	6.656,08	2.525,24	24.652,47	26.108,30	<b>184.755,06</b>
PORTO ESPERIDIÃO	115.535,79	11.875,93	8.253,45	3.393,29	2.500,86	5.401,45	5.632,49	3.075,63	20.975,59	<b>176.644,48</b>
PORTO ESTRELA	32.953,40	2.527,38	687,82	134,58	3.112,40	461,34	2.975,23	2.633,04	7.044,36	<b>52.529,55</b>
POXORÉO	179.171,64	5.215,18	8.498,09	5.129,78	8.286,40	5.617,45	6.757,13	13.265,69	63.727,69	<b>295.669,05</b>
PRIMAVERA DO LESTE	2.398.085,93	58.359,84	123.920,10	102.328,98	144.815,44	110.748,49	106.250,98	160.714,26	510.458,46	<b>3.715.682,48</b>
QUERÊNCIA	476.293,65	31.857,94	19.188,97	20.680,68	54.417,51	36.878,21	54.256,41	50.864,65	88.635,79	<b>833.073,81</b>
RESERVA DO CABAÇAL	32.275,88	3.332,54	1.246,91	606,91	259,40	130,97	1.019,50	1.331,15	4.419,73	<b>44.622,99</b>
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	136.010,95	7.797,09	6.466,43	11.187,98	10.437,96	6.872,53	13.777,60	15.675,95	24.941,32	<b>233.167,81</b>



RIBEIRÃOZINHO	25.585,24	576,55	724,37	1.465,26	4.417,74	-	1.434,45	3.746,81	5.170,01	<b>43.120,43</b>
RIO BRANCO	57.763,66	1.903,44	5.937,76	2.716,23	5.274,11	2.524,13	1.896,08	6.235,98	14.525,52	<b>98.776,91</b>
RONDOLÂNDIA	13.605,66	770,16	902,91	-	2.625,82	192,99	1.754,43	962,35	1.025,25	<b>21.839,57</b>
RONDONÓPOLIS	5.713.514,23	364.198,56	284.732,63	259.765,27	271.073,49	243.515,86	236.464,51	374.692,77	1.340.826,25	<b>9.088.783,57</b>
ROSÁRIO OESTE	246.535,44	4.190,64	5.817,60	1.699,92	9.781,73	7.672,97	13.263,40	9.649,11	49.276,33	<b>347.887,14</b>
SALTO DO CÉU	87.920,37	602,63	1.830,88	599,16	9.680,22	1.305,84	6.414,64	1.405,56	7.131,86	<b>116.891,16</b>
SANTA CARMEM	150.929,90	5.331,91	4.432,63	3.947,37	20.549,78	5.363,53	3.924,75	23.711,85	27.176,17	<b>245.367,89</b>
SANTA CRUZ DO XINGU	30.728,59	214,80	125,20	1.213,77	1.445,78	588,09	739,33	278,27	1.163,23	<b>36.497,06</b>
SANTA RITA DO TRIVELATO	102.980,45	2.393,09	1.837,57	917,31	15.688,67	1.161,06	2.445,14	2.021,16	18.422,57	<b>147.867,02</b>
SANTA TEREZINHA	36.927,18	1.287,08	2.473,62	263,56	1.045,08	1.194,11	1.013,43	1.157,15	4.528,20	<b>49.889,41</b>
SANTO AFONSO	46.415,55	228,73	578,50	1.172,55	4.823,93	870,54	753,06	6.029,12	7.324,53	<b>68.196,51</b>
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	35.251,14	2.544,50	2.225,62	1.049,39	8.129,35	1.399,50	2.382,90	2.589,03	7.683,70	<b>63.255,13</b>
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	139.811,33	5.773,54	12.666,51	3.062,74	10.510,28	7.347,24	9.935,23	13.711,67	55.664,92	<b>258.483,46</b>
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	75.878,65	3.160,11	1.980,45	1.979,16	7.877,25	5.436,50	1.343,33	5.552,19	17.651,98	<b>120.859,62</b>
SÃO JOSÉ DO XINGU	56.891,17	1.215,05	2.455,93	1.569,15	2.533,19	1.118,26	871,89	5.326,15	9.368,16	<b>81.348,95</b>
SÃO JOSÉ DO POVO	24.702,60	2.069,32	-	427,81	1.044,56	226,31	691,37	1.267,83	4.450,49	<b>34.880,29</b>
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	276.314,18	5.368,19	9.485,07	7.421,82	5.092,37	3.738,09	17.610,12	17.153,10	66.905,27	<b>409.088,21</b>
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	313.639,04	5.507,92	15.097,55	15.358,29	15.905,38	10.161,23	17.738,13	22.026,46	58.938,75	<b>474.372,75</b>
SÃO PEDRO DA CIPA	28.923,68	165,10	781,27	2.063,60	1.638,76	363,77	1.049,36	2.124,42	12.297,11	<b>49.407,07</b>
SAPEZAL	555.286,07	12.597,02	12.434,75	20.436,87	29.272,15	24.879,56	32.823,09	49.027,08	120.913,19	<b>857.669,78</b>
SERRA NOVA DOURADA	10.651,03	-	62,22	331,56	4.633,99	119,11	372,78	570,45	1.040,89	<b>17.782,03</b>
SINOP	5.504.408,04	218.598,26	217.942,53	158.725,58	253.126,39	232.579,90	251.508,47	320.262,00	1.137.129,99	<b>8.294.281,16</b>
SORRISO	3.235.698,81	121.805,72	131.997,44	131.929,92	162.572,92	164.063,46	182.918,00	77.067,86	565.856,65	<b>4.773.910,78</b>
TABAPORÁ	176.234,29	2.198,13	2.734,05	5.502,52	7.690,33	6.359,63	11.862,69	9.135,15	26.156,93	<b>247.873,72</b>
TANGARÁ DA SERRA	2.156.155,73	84.852,26	94.604,65	65.049,48	96.456,37	70.489,93	89.941,42	150.254,54	461.715,32	<b>3.269.519,70</b>
TAPURAH	415.550,71	5.859,36	13.678,63	5.507,16	17.018,31	11.901,81	17.235,08	21.197,75	57.523,88	<b>565.472,69</b>
TERRA NOVA DO NORTE	212.704,64	10.892,29	15.213,66	10.719,47	11.622,23	8.545,15	12.150,41	9.528,25	41.967,00	<b>333.343,10</b>
TESOURO	20.418,27	1.576,31	694,73	4.401,28	1.186,96	6.349,24	1.564,62	1.377,37	3.776,56	<b>41.345,34</b>
TORIXORÉU	51.838,28	58,97	947,32	3.296,41	2.220,96	1.984,80	2.061,29	4.360,22	12.241,19	<b>79.009,44</b>
UNIÃO DO SUL	99.141,66	4.293,90	4.496,58	2.645,37	2.386,24	1.615,45	1.371,47	3.769,58	17.272,97	<b>136.993,22</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	28.166,66	1.585,01	2.098,90	1.061,56	118,28	1.363,91	860,95	3.238,01	3.249,78	<b>41.743,06</b>
VÁRZEA GRANDE	4.426.873,41	151.344,89	195.065,33	177.434,05	256.661,33	214.369,13	266.233,56	339.546,24	1.500.933,57	<b>7.528.461,51</b>
VERA	219.186,86	8.010,33	4.759,49	10.840,29	7.809,92	15.223,04	12.917,70	13.582,16	43.157,55	<b>335.487,34</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	161.549,83	6.681,85	2.965,97	3.847,52	6.494,82	13.473,67	6.106,65	16.559,12	31.006,09	<b>248.685,52</b>
VILA RICA	255.060,47	10.499,95	8.675,06	15.514,08	22.868,78	23.279,10	10.303,89	7.493,56	31.396,18	<b>385.091,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>74.371.264,44</b>	<b>2.672.183,28</b>	<b>3.196.528,82</b>	<b>2.607.165,60</b>	<b>4.071.726,25</b>	<b>3.256.115,03</b>	<b>3.558.916,24</b>	<b>4.821.464,34</b>	<b>17.416.962,04</b>	<b>115.972.326,04</b>

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA de Maio/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Data da Transferência no SISBB	05/06 a 21/06/2023	22/06/2023	23/06/2023	26/06/2023	27/06/2023	28/06/2023	29/06/2023	30/06/2023	04/07/2023	05/06 a 04/07/2023
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	1.083.461,77	28.214,92	39.245,97	33.101,76	55.154,71	44.152,39	766.855,64	1.181.906,36	4.201.093,90	<b>7.433.187,42</b>
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	216.692,35	5.642,98	7.849,19	6.620,35	11.030,94	8.830,48	153.371,13	236.381,27	840.218,78	<b>1.486.637,48</b>
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	<b>866.769,42</b>	<b>22.571,94</b>	<b>31.396,78</b>	<b>26.481,41</b>	<b>44.123,77</b>	<b>35.321,91</b>	<b>613.484,51</b>	<b>945.525,09</b>	<b>3.360.875,12</b>	<b>5.946.549,94</b>
Data da Distribuição ao FUNDEB	13/06 a 27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	04/07/2023	04/07/2023			11/07/2023	13/06 a 11/07/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	3.250.385,29	84.644,76	117.737,90	99.305,28	165.464,12	132.457,15	-	-	184.991,00	<b>4.034.985,50</b>
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	<b>3.467.077,64</b>	<b>90.287,74</b>	<b>125.587,09</b>	<b>105.925,63</b>	<b>176.495,06</b>	<b>141.287,63</b>	<b>153.371,13</b>	<b>236.381,27</b>	<b>1.025.209,78</b>	<b>5.521.622,98</b>
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	12/06 a 26/06/2023	26/06/2023	26/06/2023	03/07/2023	03/07/2023	03/07/2023			10/07/2023	12/06 a 10/07/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	13.001.541,21	338.579,01	470.951,59	397.221,10	661.856,46	529.828,62	-	-	739.963,98	<b>16.139.941,97</b>
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	<b>17.335.388,27</b>	<b>451.438,69</b>	<b>627.935,46</b>	<b>529.628,14</b>	<b>882.475,29</b>	<b>706.438,16</b>	<b>766.855,64</b>	<b>1.181.906,36</b>	<b>5.126.048,88</b>	<b>27.608.114,89</b>

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal FEP Junho/2023

<b>Valor Total Arrecadado de FEP</b>	<b>3.540,68</b>	<b>236.536,62</b>	<b>113.990,28</b>	<b>350.526,90</b>
<b>Período do Crédito</b>	20/06 e 22/06/2023	20/06/2023	22/06/2023	20/06 e 22/06/2023
<b>Data da Transferência</b>	20/06 e 22/06/2023	21/06/2023	26/06/2023	21/06 e 26/06/2023
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RETENÇÃO PASEP (DDA)</b> *	<b>REPASSE</b>	<b>REPASSE</b>	<b>TOTAL REPASSES</b>
ACORIZAL	5,74	383,18	184,66	567,84
ÁGUA BOA	28,24	1.886,53	909,15	2.795,68
ALTA FLORESTA	34,57	2.309,49	1.112,97	3.422,46
ALTO ARAGUAIA	27,76	1.854,26	893,59	2.747,85
ALTO BOA VISTA	11,23	750,38	361,62	1.112,00
ALTO GARÇAS	18,38	1.227,47	591,53	1.819,00
ALTO PARAGUAI	5,70	381,07	183,64	564,71
ALTO TAQUARI	19,56	1.306,51	629,63	1.936,14
APIACÁS	15,83	1.057,33	509,54	1.566,87
ARAGUAIANA	6,49	434,06	209,18	643,24
ARAGUAINHA	3,10	207,14	99,83	306,97
ARAPUTANGA	12,54	837,75	403,72	1.241,47
ARENÁPOLIS	4,89	326,39	157,29	483,68
ARIPUANÁ	25,43	1.699,13	818,83	2.517,96
BARÃO DE MELGAÇO	5,53	369,76	178,19	547,95
BARRA DO BUGRES	24,04	1.606,09	774,00	2.380,09
BARRA DO GARÇAS	34,53	2.306,45	1.111,51	3.417,96
BOM JESUS DO ARAGUAIA	16,02	1.070,48	515,88	1.586,36
BRASNORTE	32,78	2.189,79	1.055,29	3.245,08
CÁCERES	34,19	2.284,10	1.100,74	3.384,84
CAMPINÁPOLIS	13,94	931,61	448,96	1.380,57
CAMPO NOVO DO PARECIS	88,60	5.918,87	2.852,39	8.771,26
CAMPO VERDE	67,75	4.526,45	2.181,36	6.707,81
CAMPOS DE JÚLIO	38,68	2.584,27	1.245,40	3.829,67
CANABRAVA DO NORTE	6,89	460,40	221,87	682,27
CANARANA	40,22	2.687,12	1.294,96	3.982,08
CARLINDA	9,54	637,39	307,17	944,56
CASTANHEIRA	8,55	571,61	275,47	847,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	12,71	849,42	409,35	1.258,77
CLAUDIA	18,79	1.255,14	604,87	1.860,01
COCALINHO	11,13	743,42	358,27	1.101,69
COLÍDER	18,97	1.267,57	610,86	1.878,43
COLNIZA	21,38	1.428,38	688,36	2.116,74
COMODORO	24,85	1.660,63	800,28	2.460,91
CONFRESA	21,71	1.450,27	698,90	2.149,17
CONQUISTA D'OESTE	10,54	704,00	339,27	1.043,27
COTRIGUAÇU	13,34	890,94	429,36	1.320,30
CUIABÁ	360,66	24.088,94	11.608,82	35.697,76
CURVELÂNDIA	4,12	275,57	132,80	408,37
DENISE	5,54	370,34	178,47	548,81
DIAMANTINO	50,64	3.382,49	1.630,07	5.012,56
DOM AQUINO	10,76	718,97	346,48	1.065,45
FELIZ NATAL	21,18	1.414,96	681,89	2.096,85
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	4,80	320,81	154,60	475,41
GAÚCHA DO NORTE	21,89	1.462,47	704,78	2.167,25
GENERAL CARNEIRO	10,70	715,27	344,70	1.059,97
GLÓRIA D'OESTE	4,43	296,43	142,86	439,29
GUARANTÁ DO NORTE	18,47	1.233,74	594,56	1.828,30
GUIRATINGA	11,17	746,44	359,72	1.106,16
INDIAVÁI	4,77	319,11	153,78	472,89
IPIRANGA DO NORTE	26,87	1.794,44	864,76	2.659,20
ITANHANGÁ	9,29	621,05	299,29	920,34
ITAÚBA	8,91	595,26	286,86	882,12
ITIQUEIRA	33,06	2.209,12	1.064,61	3.273,73
JACIARA	16,54	1.105,25	532,64	1.637,89
JANGADA	4,31	288,43	139,00	427,43
JAURU	8,12	542,23	261,31	803,54
JUARA	25,89	1.729,94	833,68	2.563,62
JUÍNA	30,48	2.036,49	981,41	3.017,90
JURUENA	7,34	490,32	236,29	726,61
JUSCIMEIRA	10,30	688,02	331,56	1.019,58
LAMBARI D'OESTE	7,68	512,71	247,08	759,79
LUCAS DO RIO VERDE	95,72	6.394,07	3.081,39	9.475,46
LUCIARA	4,37	292,05	140,74	432,79
MARCELÂNDIA	14,00	935,17	450,67	1.385,84
MATUPÁ	23,40	1.563,03	753,25	2.316,28
MIRASSOL D'OESTE	13,47	899,93	433,69	1.333,62
NOBRES	25,10	1.677,20	808,27	2.485,47
NORTELÂNDIA	7,43	496,31	239,18	735,49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11,41	762,37	367,40	1.129,77
NOVA BANDEIRANTES	10,94	730,46	352,02	1.082,48

NOVA BRASILÂNDIA	5,87	391,60	188,72	580,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	15,59	1.041,30	501,81	1.543,11
NOVA GUARITA	6,03	402,60	194,02	596,62
NOVA LACERDA	12,39	827,79	398,92	1.226,71
NOVA MARILÂNDIA	11,14	744,61	358,84	1.103,45
NOVA MARINGÁ	16,92	1.130,72	544,91	1.675,63
NOVA MONTE VERDE	9,01	601,65	289,94	891,59
NOVA MUTUM	89,14	5.955,18	2.869,89	8.825,07
NOVA NAZARÉ	11,96	799,38	385,23	1.184,61
NOVA OLÍMPIA	15,16	1.012,36	487,87	1.500,23
NOVA SANTA HELENA	9,26	618,27	297,95	916,22
NOVA UBIATÁ	35,60	2.377,87	1.145,93	3.523,80
NOVA XAVANTINA	18,51	1.236,80	596,03	1.832,83
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5,00	334,08	161,00	495,08
NOVO MUNDO	15,95	1.065,71	513,58	1.579,29
NOVO SANTO ANTÔNIO	9,94	663,90	319,94	983,84
NOVO SÃO JOAQUIM	11,62	775,82	373,88	1.149,70
PARANAÍTA	10,15	677,97	326,72	1.004,69
PARANATINGA	28,72	1.919,11	924,85	2.843,96
PEDRA PRETA	28,18	1.882,73	907,31	2.790,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	20,70	1.382,85	666,42	2.049,27
PLANALTO DA SERRA	5,80	387,58	186,78	574,36
POCONÉ	14,03	937,50	451,79	1.389,29
PONTAL DO ARAGUAIA	4,65	310,44	149,61	460,05
PONTE BRANCA	3,50	233,25	112,40	345,65
PONTES E LACERDA	37,92	2.533,24	1.220,80	3.754,04
PORTO ALEGRE DO NORTE	11,48	767,22	369,73	1.136,95
PORTO DOS GAÚCHOS	18,81	1.256,60	605,57	1.862,17
PORTO ESPERIDIÃO	12,86	859,07	414,00	1.273,07
PORTO ESTRELA	7,38	493,12	237,64	730,76
POXORÉU	17,52	1.170,32	563,99	1.734,31
PRIMAVERA DO LESTE	96,78	6.465,45	3.115,79	9.581,24
QUERÊNCIA	60,42	4.036,22	1.945,11	5.981,33
RESERVA DO CABAÇAL	3,47	231,61	111,62	343,23
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	12,95	865,07	416,89	1.281,96
RIBEIRÃOZINHO	4,59	306,74	147,82	454,56
RIO BRANCO	4,22	281,72	135,76	417,48
RONDOLÂNDIA	12,29	820,73	395,52	1.216,25
RONDONÓPOLIS	241,64	16.143,37	7.779,71	23.923,08
ROSÁRIO OESTE	12,48	833,96	401,90	1.235,86
SALTO DO CÉU	5,31	354,64	170,91	525,55
SANTA CARMEM	15,20	1.015,43	489,35	1.504,78
SANTA CRUZ DO XINGU	9,57	639,81	308,33	948,14
SANTA RITA DO TRIVELATO	21,00	1.402,78	676,02	2.078,80
SANTA TEREZINHA	9,23	617,19	297,43	914,62
SANTO AFONSO	7,17	479,08	230,88	709,96
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	15,43	1.030,48	496,60	1.527,08
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	12,66	845,70	407,55	1.253,25
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	30,44	2.033,47	979,96	3.013,43
SÃO JOSÉ DO XINGU	15,47	1.033,72	498,16	1.531,88
SÃO JOSÉ DO POVO	4,04	270,00	130,12	400,12
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	18,00	1.202,63	579,56	1.782,19
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	8,79	586,72	282,75	869,47
SÃO PEDRO DA CIPA	3,56	237,74	114,57	352,31
SAPEZAL	80,14	5.353,49	2.579,92	7.933,41
SERRA NOVA DOURADA	3,91	261,55	126,04	387,59
SINOP	122,57	8.188,31	3.946,06	12.134,37
SORRISO	159,77	10.673,39	5.143,66	15.817,05
TABAPORÃ	22,08	1.474,91	710,78	2.185,69
TANGARÁ DA SERRA	63,41	4.235,88	2.041,33	6.277,21
TAPURAH	24,60	1.643,61	792,08	2.435,69
TERRA NOVA DO NORTE	10,49	701,22	337,93	1.039,15
TESOURO	6,70	447,58	215,69	663,27
TORIXORÉU	5,41	361,82	174,36	536,18
UNIÃO DO SUL	8,39	560,14	269,94	830,08
VALE DE SÃO DOMINGOS	4,79	320,18	154,30	474,48
VÁRZEA GRANDE	114,18	7.628,07	3.676,07	11.304,14
VERA	16,42	1.097,28	528,79	1.626,07
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	19,47	1.301,16	627,05	1.928,21
VILA RICA	14,95	998,89	481,38	1.480,27
<b>T O T A L</b>	<b>3.540,68</b>	<b>236.536,62</b>	<b>113.990,28</b>	<b>350.526,90</b>

\* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil



## PORTARIA Nº 004/2023/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Junho 2023 do Programa Nota MT - Concurso nº 062.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Mensal Junho 2023 do Programa Nota MT, no dia 13 de julho de 2023 - Concurso nº 062, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 003/2023-SEFAZ, de 6 de janeiro de 2023 (DOE de 10/01/2023);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0454/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Junho 2023 do Programa Nota MT - Concurso nº 062, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 1º de agosto de 2023.

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
(Assinado via SIGADOC)

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013//2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. SECOM-PRO-2023-03713, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA - CNPJ: 10.322.423/0001-81**, com sede à Rua Ceará, nº 244, Bloco A Bairro Alphaville - São Paulo -SP, no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pedestal Organizador de Fila, nas dotações orçamentárias: Projeto Atividade 2007, Fonte 1.500.0000, Natureza da Despesa: 4.4..90.52-00

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**Adriano de Souza Moraes**  
Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
SECOM

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2021/SEMA.  
Processo n.: SEMA-PRO-2022/12792  
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.  
Objeto: Aditar a cláusula quinta - Da alteração contratual, do Contrato nº 018/2021, e consequentemente reajustar os valores constantes na Cláusula

Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço.

**Do Aditamento:** Altera-se o índice de reajuste constante na subcláusula 5.3 do contrato, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Face ao reajuste de preços referente à variação de 1,03935830% no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses, o novo valor total do contrato passará para R\$ 228.824,54 (duzentos e vinte oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a 08/06/2023, até o encerramento do Contrato.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, § 5º e § 8º da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela Análise Contábil nº 042/2023, PGE-PRO-2022/00916 e OJN 010/CPPE/2022, constantes no processo.

**Data de Assinatura:** 07/08/2023

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
Cleberon Antônio Savio Gomes - Diretor-Presidente Interino - MTI

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 803 de 10 de agosto de 2023, Outorgar a **CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO**, inscrito no CPF sob nº 423.604.809-44, referente ao Processo nº 608/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Apasa I, zona rural do município de Nova Maringá/MT, com validade até 08 de agosto de 2028.

Portaria nº 804 de 10 de agosto de 2023, Transferir a outorga de **MÁRIO BASSO ROMÃO**, inscrito no CPF sob nº 349.990.199-49, concedida pela Portaria nº 1.294 de 20/12/2021, publicada no DOE do dia 22/12/2021, para **MARUZA MORETTO ROMAO MENDES**, inscrito no CPF sob nº 008.881.821-71, referente ao Processo nº 2157/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no Sítio 03 De Junho, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 14 de dezembro de 2026.

## LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1.483/2023 (Siga Hídrico): JANAINA HELIODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 37.188.827/0001-80. Processo nº 1376/2023. O poço tubular será construído no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000: **PT 01** - Lat. 15°35'23.85"S e Long. 56°9'42.40"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA 1200512790. Essa autorização vigorará até **11 de fevereiro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Processo nº: 848/2021**

**Interessado: C. Vale - Cooperativa Agroindustrial**

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a **LAC nº 898/2022**, processo 848/2021, devido a solicitação do interessado, em virtude da alteração do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi Simão de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Notificamos os respectivos proprietários dos imóveis rurais listados a seguir, conforme número de cadastro ambiental rural; providenciar classificação de segurança por meio de cadastro ou outorga de obra hidráulica para barragens existentes, no PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, conforme enquadramento estabelecido pela Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020 atualizada pela instrução normativa 04 de 11 de fevereiro de 2021, na norma vigente, considerando o que dispõe na lei 12334/2010, alterada pela Lei 14066/2020, e termos de referência aplicáveis, disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/category/394-seguran%C3%A7a-de-barragens>.

Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT28195/2018 Proprietário: 46070729153 - LUÍS CARLOS BAUER POPSIN; 79743218149 - Noeli Lucia Schmitz Popsin; 94891087072 - Sibila Lermen Popsin; 20247257168 - Ilgo João Michels; 60444177191 - ERICA EONILCE VIEIRA; 98080180091 - Marlene Lori Popsin Michels; 62222414172 - ALICE BAUER POPSIN; 92991556153 - Clair Erene Popsin; 13381415034 - Orivaldo Alcides Popsin; 14111330134 - Altair Valdocir Popsin Nome da Propriedade: FAZENDA BOA ESPERANÇA
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT114194/2017 Proprietário: 32963043000169 - AGROPECUÁRIA ESTEIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Nome da Propriedade: FAZENDA ÁGUA BOA III - MATRICULAS N°(S) 16507, 16508 E 16509
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT101625/2018 Proprietário: 14420110848 - GUSTAVO BOIGUES QUEROZ Nome da Propriedade: FAZENDA ESPÍRITO SANTO I
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT46743/2017 Proprietário: 62720899100 - Elida Quirino Sanson Pamplona; 90231481187 - Priscila Quirino Sanson Costa; 90193865149 - Daiani Quirino Sanson Nunes Nome da Propriedade: Fazenda Novo Horizonte
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT26879/2017 Proprietário: 33754128191 - ERASTO VERA CARDOSO; 36656240100 - CLAUDETE VANEIDA DALLA VECHIA CARDOSO Nome da Propriedade: FAZENDA LAGOÃO
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT107293/2019 Proprietário: 28498623987 - CLAIR VALDAMERI Nome da Propriedade: FAZENDA RIO MANSO
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT32793/2018 Proprietário: 04482938971 - Rodrigo Badalotti Nome da Propriedade: Fazenda Santa Adélia
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT89713/2017 Proprietário: 02174189100 - EDEVALDO SANSON; 45365261100 - ROSALINA QUIRINO SANSON Nome da Propriedade: Fazenda Cacique I
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT12496/2017 Proprietário: 33152926987 - NILO ANTONIO MUNIZ Nome da Propriedade: Sítio Muniz - Lote Rural nº 882A
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT65286/2017 Proprietário: 24595420030 - ELISABETE MARIA WENTZ; 01460895100 - GABRIELI WENTZ VIEIRA; 59498498172 - VANTUIR VERIDIANO WENTZ; 56939574115 - LIANE WENTZ; 27397599087 - WARNO JOÃO WENTZ; 88026019172 - ALDA NELCI WENTZ; 02757101145 - NATHALIA WENTZ Nome da Propriedade: FAZENDA WENTZ - LOTES RURAL Nº 34 E 36
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT92253/2017 Proprietário: 03299456105 - Vanusa Pivotto da Silva; 01596976110 - Renato Oliveira da Silva; 03299455133 - VENICIUS PIVOTTO; 95778985053 - Eliria Poraths Pivotto; 94663262104 - VANDERLEIA PORATHS PIVOTTO; 00508955165 - Taciane Pivotto Nome da Propriedade: Fazenda Pivotto
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT34087/2018 Proprietário: 36187119649 - Ronaldo Venceslau Rodrigues da Cunha; 28911881600 - LUIZ GUARITA NETO; 53299426753 - Maria Ines Venceslau Rodrigues da Cunha; 51063450730 - Antonio Renato Venceslau Rodrigues da Cunha; 44880200620 - Fernando Venceslau Rodrigues da Cunha Nome da Propriedade: Fazenda Estrela do Aripuanã
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT81514/2019 Proprietário: 66978378968 - Lucia Burei Silveira; 63575230978 - Gilson Silveira Nome da Propriedade: FAZENDA 3S
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT72987/2017 Proprietário: 57989303949 - Airton Ferlin; 42221072987 - Maria Inez Lazzaris Ferlin Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora das Graças I - II
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT97068/2017 Proprietário: 50533878004 - ADRIANA MEDIANEIRA RIGHI DE RIGHI MOMO; 46017178172 - GILNEI ANTONIO MOMO Nome da Propriedade: FAZENDA JÚBILO
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT19157/2017 Proprietário: 44574363649 - JALBAS PEREIRA RESENDE Nome da Propriedade: FAZENDA RETIROLÂNDIA
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT12888/2018 Proprietário: 03223653686 - Cristiano Rizzutto Lemos Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida AF

Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT72704/2017 Proprietário: 12508632104 - JOSE FRANCISCO DE SA; 32702515134 - LUCIRLENE SANTANA DA SILVA SÁ Nome da Propriedade: FAZENDA ÁGUA LIMPA, ÁGUA LIMPA II, ÁGUA LIMPA
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT72102/2017 Proprietário: 09505177000114 - AGROPECUÁRIA BURITIS LTDA; 40764257072 - NERI JOSÉ CHIARELLO Nome da Propriedade: FAZENDA SINOP I
Número da Inscrição do Cadastro Ambiental Rural: MT104986/2018 Proprietário: 02134447982 - Simone Dal Bo Nome da Propriedade: FAZENDA VEREDA

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
**Gerencia de Segurança de Barragens**  
GSB/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 10 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7006191/2022	LAS nº 330195/2023	Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda.	Canteiro de Obras	Novo São Joaquim/MT

**Ademir Souza De Carvalho Junior**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 10 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3308/2023	LP Nº 316884/2023	MGU Empreendimentos SPE Ltda.	Loteamento Urbano	Canarana/MT

**Ademir Souza de Carvalho Junior**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 10 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5872/2023	LP nº 316888/2023 LI nº 75718/2023 LO nº 330192/2023	LUIZ ANDRESS SOARES	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Indiavaí/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Ref. Processo nº 240130/2016**  
**Interessado: Auto Posto Tominaga LTDA**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a LO nº 327105/2022, do empreendimento AUTO POSTO TOMINAGA LTDA, CNPJ nº 24.474.545/0001-06, processo nº 240130/2016, em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 10 de agosto de 2023.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 10 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
471608/2020	LO Nº330196/2023	Seganfredo Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras, fabricação de portas de madeira	Cláudia/MT

12866/2023	LO Nº330204/2023	D M Comércio de Combustível LTDA	Comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
------------	------------------	----------------------------------	--	----------

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 10 de agosto de 2023

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
332979/2020		Prefeitura Municipal de Sinop	15.024.003/0001-32	PT nº170381/DUDSINOP/SGDD/2023

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**Processo nº: 40267/2022**

**Interessado: Pioneiro Combustíveis Ltda.**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 329903/2023**, do processo nº 40267/2022, em função do erro na elaboração da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº: 15239/2023**

**Interessado: L C Freitas Escobar ME**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO nº 327637/2023** referente ao processo 12346/2022, em função da renovação da licença de operação do empreendimento.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2023.

ORIGINAL ASSINADA

**Eng. MSc. Vami S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
- SEMA/MT

**Processo nº: 15445/2023**

**Interessado: Madeireira Florais do Vale Eireli**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO nº 330136/2023** referente ao processo 12508/2019, em função da renovação da licença de operação do empreendimento.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2023.

ORIGINAL ASSINADA

**Eng. MSc. Vami S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
- SEMA/MT

**Processo nº: 118058/2012**

**Interessado: Estrela Ind e Com de Madeiras Eireli - EPP**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO nº 320869/2019** referente ao processo 118058/2012, em função da inclusão do volume de produção na licença de operação do empreendimento.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2023.

ORIGINAL ASSINADA

**Eng. MSc. Vami S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
- SEMA/MT



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6984/2023	LOP nº 00606/2023	ENPA - Engenharia e Parceria Eireli	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Torixoreu/MT
15445/2023	LO nº 330188/2023	Madeira Florais do Vale Eireli	Serraria com desdobramento de madeira.	Aripuanã/MT
118058/2012	LO nº 330189/2023	Estrela Ind. e Com. De Madeiras Eireli - EPP	Serraria com desdobramento, beneficiamento de madeira e fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.	Brasnorte/MT
13281/2023	AUTORIZAÇÃO nº 2750/2023	Associação de Produtores Rurais do Vale do Cedro - CGH Aprovale	Autorização de licença especial de pesca.	Lucas do Rio Verde/MT
14806/2023	LI nº 75719/2023	Redoxx Soluções Ambientais Ltda.	Sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde por oxirredução.	Cuiabá/MT
14806/2023	AUTORIZAÇÃO nº 2752/2023	Redoxx Soluções Ambientais Ltda.	Autorização de desmate.	Cuiabá/MT
3850/2023	LI nº 75714/2023	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica de rodovia.	Juara/MT
3850/2023	AUTORIZAÇÃO nº 2751/2023	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de desmate.	Juara/MT
3449/2023	LO nº 330200/2023	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Apiacás - MT - COOGAVAPI	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associados ou em continuação à extração.	Nova Canaã do Norte/MT
28559/2022	LO nº 330202/2023	Heureka Mineração Ltda.	Extração de minerais metálicos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
59786/2017	LO nº 330201/2023	Luiz Gonzaga de Macedo	Extração de minério de metais preciosos (ouro).	Paranaíta/MT
15239/2023	LO nº 330181/2023	L. C Freitas Escobar	Serraria com desdobramento, beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO.	Colniza/MT

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

**Barra do Garças, 11 de agosto de 2023.**

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
39837/2022	LO Nº 330208/2023	Roberto Grand e Filhos Ltda - EPP	Obras de irrigação - Pivô Central	Gaúcha do Norte/MT

**Ademir Souza de Carvalho Junior**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**PORTARIA Nº 800/2023/SEMA/MT**

**Altera a Portaria nº 478/2023, publicada em 30/05/2023, que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 21/2023.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor indicado no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer o cargo de **Gestor do Contrato nº 021/2023**, passando a Portaria nº 478/2023, publicada em 30/05/2023 a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(Assinado eletronicamente)

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
021/2023	W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	25/05/2023	Gestor do Contrato: Rooney Pinheiro de Amorim Matrícula: 131676 Fiscal Titular: Waldo Pinheiro Troy Matrícula nº. 70488 Fiscal Substituto: Josedy Mariana Gonçalves Faria Matrícula nº. 248672

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 011/2023/01/02-SINFRA  
Processo nº SINFRA-PRO-2023/09679**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 140 (cento e quarenta) dias, totalizando assim 320 (trezentos e vinte) dias, com término previsto para 31/12/2023.

1.2. E adita-se 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução, totalizando assim 135 (cento e trinta e cinco) dias, com término previsto para 27/09/2023.

**Assinatura:** 11/08/2023

**PARTES:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 055/2023/00/00/SINFRA  
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/14676**

**Modalidade:** Edital de Concorrência Pública Com Inversão de Fases no 03/2023 e seus anexos

**Objeto do Contrato:** O objeto consiste na execução da obra de extensão de rede de iluminação ao acesso ao Parque Novo Mato Grosso em Cuiabá/MT, com base nos projetos elaborados vinculados ao Termo de Referência.

**Prazo de Vigência:** O Prazo de Vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

**Prazo de Execução:** O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 12.149.502,80 (Doze milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), data-base do orçamento: Mês base setembro/2022, tabela SINAPI sem desoneração.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101, Programa: 338, Projeto/Atividade: 5168, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44 90, Elemento de Despesa: 51, Fonte: 15010100, Nota de Empenho de nº 25101.0001.23.002215-0, datada de 30/06/2023, no valor de R\$ 12.149.502,80 (doze milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

**Assinatura:** 11/08/2023

**PARTES:** ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 85.489.078/0001-74 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**EXTRATO DA NOTA TÉCNICA Nº 003/2023****Processo AGER-PRO-2022/00379**

**Modalidade:** Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP - Terminal Rodoviário

**Objeto:** Percentual mínimo de distanciamento entre coeficientes tarifários da categoria básica e diferenciada.

**Decisão até resolução AGER/MT:** A área técnica da SINFRA, entendeu diante de todos os fatos processuais e constatações das licitações e dispensas, das manifestações eloquentes da área técnica do ente regulador, que a distância mínima aceitável entre as categorias básica e diferenciada é aquela, que mesmo mínima, deva manter a modicidade tarifária e que seu arredondamento, para duas casas decimais, não seja idêntico.

Assim, conclui-se que o mais aceitável distanciamento se valha de aproximadamente R\$0,01 (um centavo de real) que significa 05% (cinco por cento) do valor a maior para a categoria diferenciada, tomando como base o valor da categoria básica. Vejamos em números:

**EXEMPLO HIPOTÉTICO EM UM JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO:**

Categoria básica: 0,1823

Categoria diferenciada: 0,1837

Aplica-se 05%:  $(0,1823 \times 5\%) = 0,009115$

Soma-se à categoria básica:  $0,1823 + 0,009115 = 0,191415$

OU SEJA:

Aplicando a regra do arredondamento sempre para maior, temos para a categoria básica e diferenciada R\$0,18 (dezoito centavos de real) para o coeficiente tarifário, isto é, coeficientes com valores muito próximos que desregulam o contrato podendo gerar confusões futuras nas questões de reequilíbrios contratuais. Logo, se aplica o cálculo de 05% (cinco por cento) para a categoria básica, a primeira a ser julgada, somada ao valor do coeficiente ofertado para a categoria básica, temos um valor de R\$0,191415 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quinze décimos de milésimos de centavo de real), o que aduz ser o valor referencial igual ou maior a este para classificação e aceitação do coeficiente tarifário para a categoria diferenciada, excetuando as que forem inferiores ao valor encontrado.

Ressalta-se que o ente regulador no momento em que realizar revisões/reajustes deve observar os dois lotes do mesmo mercado, conforme preceitua o projeto STCRIP, garantindo distanciamento seguro.

No caso de licitações, a AGER, competente legal para revisão/reajuste anuais de contratos de concessão já firmados, deve sempre e obrigatoriamente comunicar à SINFRA, setor de transporte intermunicipal - SUTI e comissão especial de licitação - CEL, dos prazos dos contratos a serem revisados e os seus valores de coeficientes tarifários atuais, para que no julgamento das propostas não ocorra o que aconteceu no Processo nº AGER-PRO-2022/00379, sob responsabilidade total do desalinho dos contratos administrativos das concessões.

Destarte, fica estipulado a diferença entre todos os contratos, firmados e por firmar, a diferença de 05% (cinco por cento) da categoria básica para a categoria diferenciada, respeitando assim a modicidade tarifária e os princípios administrativos referentes ao transporte intermunicipal.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0317-2023  
PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/07295**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços para manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas relacionadas aos municípios consorciados. Sendo contemplados os municípios: Salto do Céu / Reserva do Cabaçal rodovia MT-170 36,80 km coordenada inicial 15° 7'34.08"S 58°8'10.32"O coordenada final 15° 0'46.53"S 58°22'57.29"O NPAV; Reserva do Cabaçal rodovia MT-175 64,00 km coordenada inicial 15° 7'3.40"S 58°23'17.46"O coordenada final 14°42'30.99"S 58°23'53.95"O NPAV; Cáceres rodovia MT-175 39,50 km coordenada inicial 15°49'16.56"S 58° 2'8.93"O coordenada final 16° 8'1.76"S 57°58'46.70"O NPAV; Glória D'Oeste / São José dos Quatro Marcos rodovia MT-180 44,60 km coordenada inicial 15°49'9.24"S 58°25'15.38"O coordenada final 15°31'4.26"S 58°33'38.96"O NPAV; Salto do Céu rodovia MT-246 22,00 km coordenada inicial 15° 7'37.25"S 58° 7'23.96"O coordenada final 15°10'54.70"S 57°57'54.98"O NPAV; Araputanga / Rio Branco rodovia MT-247 44,80 km coordenada inicial 15°18'18.32"S 58°29'10.54"O coordenada final 15°13'27.07"S 58°10'44.08"O NPAV; Indivaí / Araputanga / Jauru rodovia MT-247 22,60 km coordenada inicial 15°14'14.52"S 58°33'28.24"O coordenada final 15°11'43.70" S58°42'26.47"O NPAV; Lambari D'Oeste rodovia MT-247 43,20 km coordenada inicial 15°19'37.81"S 57°59'55.35"O coordenada final 15°12'28.65"S 57°37'54.84"O NPAV; Araputanga / São José dos Quatro Marcos / Rio Branco rodovia MT-248 33,90 km coordenada inicial 15°29'22.45"S 58°19'25.24"O coordenada final 15°24'14.64"S 58° 6'15.38"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Mirassol / Curvelândia rodovia MT-248 29,30 km coordenada inicial 15°25'5.92"S 58°6'46.92"O coordenada final 15°28'38.44"S 57°54'15.36"O NPAV; Jauru rodovia MT-248 16,70 km coordenada inicial 15°20'12.15"S 58°52'52.21"O coordenada final 15°21'0.68"S 59° 0'38.30"O NPAV; Mirassol / Glória D'Oeste rodovia MT-250 19,10 km coordenada inicial 15°42'58.42"S 58° 7'55.37"O coordenada final 15°43'26.93"S 58°18'23.48"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Figueirópolis / Jauru rodovia MT-250/MT-388 72,70 km coordenada inicial 15°39'31.73"S 58°17'4.36"O coordenada final 15°26'17.24"S 58°47'55.87"O NPAV; Porto Esperidião rodovia MT-265 116,00 km coordenada inicial 15°53'51.31"S 58°38'36.00"O coordenada final 16°16'17.06"S 59°29'45.66"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Rio Branco / Lambari rodovia MT-339 42,40 km coordenada inicial 15°36'56.31"S 58°10'40.29"O coordenada final 15°17'28.10"S 58°1'43.70"O NPAV; Rio Branco / Salto do Céu rodovia MT-339/MT-246 59,50 km coordenada inicial 15°16'13.39"S 58°2'24.93"O coordenada final 15°0'28.52"S 57°43'52.18"O NPAV; Jauru rodovia MT-388/MT-246 23,30 km coordenada inicial 15°20'9.27"S 58°51'59.43"O coordenada final 15°9'25.88"S 58°53'59.42"O NPAV; Cáceres / Porto Esperidião rodovia MT-388 68,40 km coordenada inicial 16°10'20.85"S 58°10'7.62"O coordenada final 15°53'5.91"S 58°34'0.14"O NPAV; Rio Branco rodovia MT-405 14,60 km coordenada inicial 15°15'6.89"S 58° 6'56.84"O coordenada final 15°21'46.72"S 58° 5'5.98"O NPAV; Reserva do Cabaçal / Salto do Céu / Rio Branco rodovia MT-434 37,10 km coordenada inicial 15° 7'38.44"S 58°22'38.14"O coordenada final 15°14'55.13"S 58°7'6.74"O NPAV; Araputanga rodovia MT-436/MT-247/MT-435 52,90 km coordenada inicial 15°26'56.42"S 58°25'25.24"O coordenada final 15°5'46.22"S5 8°31'18.26"O NPAV; Reserva do Cabaçal rodovia MT-435 10,20 km coordenada inicial 15°6'17.09"S 58°26'9.17"O coordenada final 15°5'46.21"S 58°31'16.85"O NPAV; São José dos Quatro Marcos / Araputanga rodovia MT-475 19,20 km coordenada inicial 15°39'12.95"S 58°19'35.98"O coordenada final 15°29'16.76"S 58°20'47.63"O NPAV; Cáceres rodovia MT-160 22,40 km coordenada inicial 15°52'15.50"S 57°4'7.20"O coordenada final 15°49'11.82"S 57°9'42.65"O NPAV; Cáceres rodovia MT-343 68,40 km coordenada final 16° 9'26.37"S 57°36'59.61"O coordenada inicial 16°39'52.48"S 57°50'39.40"O NPAV; perfazendo uma extensão total de 1.023,60 km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ R\$ 21.939.408,22** (Vinte e um milhões,

novecientos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 19.290.572,05** (Dezenove milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 2.648.836,17** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal., conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 9900**

**Natureza de Despesa: 33.72.00**

**Fonte: 15000000.01.1**

**FISCAL: Eng.º Marcos Guimaraes Bandeira** - Matrícula nº 82210, tendo como substituto o **Eng.º José Lázaro de Souza Filho** - Matrícula nº 305620.

**INICIO: 10/08/2023 - TÉRMINO: 09/08/2024**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2341-2022/SINFRA**

**Processo: SINFRA-PRO-2022/06659**

**Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 2341-2022, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, que correspondem a importância de **R\$ 1.640.104,51** (um milhão e seiscentos e quarenta mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos) sendo **R\$ 1.205.606,88** (um milhão e duzentos e cinco mil e seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos) do concedente/Sinfra e **R\$ 434.497,63** (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a serem acrescentados da contrapartida não financeira do Município de Rondonópolis, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 11.355.662,55** (onze milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Alterar/Incluir o fornecimento de 2.599 unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Rondonópolis-MT.

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	897	R\$ 309.393,24
2	100W	1.216	R\$ 597.323,52
3	150W	102	R\$ 56.758,92
4	200W	384	R\$ 242.131,20
TOTAL		2.599	R\$ 1.205.606,88

Alterar a Cláusula Quinta item 5.1 - Das Obrigações do Concedente Alínea c) com a seguinte redação:

c) Fornecer 2.599 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;

Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - Das Obrigações do Conveniente Alínea b) com a seguinte redação:

b) Alocar a importância de R\$ 434.497,63 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n.º 14.133, para a realização da obra objeto do presente convênio.

**Assinatura: 25/07/2023.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis- CNPJ nº 03.347.101/0001-21

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2023/SUPR/SINFRA**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Projetos- SUPR, torna pública, as **Ordens de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPR/O.I.S./Nº 009/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 1	056/2023	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA.
SUPR/O.I.S./Nº 010/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 8	063/2023	OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA.
SUPR/O.I.S./Nº 011/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 12	067/2023	CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN
SUPR/O.I.S./Nº 012/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 10	065/2023	CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN



SUPR/O.I.S./Nº 013/2023 26/07/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 11	066/2023	CONSÓRCIO FCK/PROJECTA
SUPR/O.I.S./Nº 014/2023 04/08/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 02	057/2023	CONSÓRCIO FCK/PROJECTA
SUPR/O.I.S./Nº 015/2023 04/08/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 04	059/2023	CONSÓRCIO FCK/PROJECTA
SUPR/O.I.S./Nº 016/2023 04/08/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 05	060/2023	CONSÓRCIO AGRITOP/WRC

SUPR/O.I.S./Nº 017/2023 04/08/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 06	061/2023	CONSÓRCIO FCK/PROJECTA
SUPR/O.I.S./Nº 018/2023 04/08/2023	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS E X E C U T I V O S DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCALIZADAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCABEÇAMENTOS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL -LOTE 07	062/2023	CONSÓRCIO FCK/PROJECTA

Cuiabá, 10 de Agosto de 2023.

**Eng.ª Camila Regina Eberle**

Superintendente de Projetos

SUPR/SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

## ORDEM DE RETOMADA DOS SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES- TRUTURA E LOGÍSTICA	CNPJ Nº 03.507.415/0022- 79	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SINFRA-PRO- 2023/01820
FORNECEDOR		CONSÓRCIO BARRA DO PARI, CNPJ nº: 16.930.602/0001-88	

Em cumprimento a determinação judicial, informamos a V. Sª. que a empresa acima mencionada está autorizada a reiniciar a execução dos serviços referentes ao contrato nº 055/2012/SECOPA de acordo com o cronograma físico-financeiro repactuado em 540 (quinhentos e quarenta) dias para conclusão da obra a contar da data de assinatura desta ordem. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Pari, em Várzea Grande -MT, com área total de 52.170,00m², contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros afins.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Isaac Nascimento Filho  
Secretário Adjunto de Obras Especiais

CONTRATADA:

PEDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA  
CONSÓRCIO BARRA DO PARI  
CONTRATADA

**PORTARIA Nº 115/2023/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1753-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Pedra Preta/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal, fornecendo o quantitativo de 2552 luminárias LED de alto desempenho, no Município de Pedra Preta - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

**PORTARIA Nº 116/2023/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 048/2023/00/00-SINFRA**, firmado com empresa **FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda**, cujo objeto é a **Execução da obra de implantação da pavimentação do pátio do Posto Fiscal da Serra do Cachimbo, localizado na Rodovia BR-163/MT, no município de Guarantã do Norte/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º Cristiano Henrique Dias**, com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Eneias Fagundes Dias** e **Eng.º Rutilio Braz de Figueiredo**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges Cyrineu** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2023.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **R.A. COMÉRICOS & DISTRIBUIÇÃO.**

**DO OBJETO:** Aquisição de crachás funcionais personalizados, acompanhados de cordões para identificar os servidores, prestadores de serviço, estagiários e visitantes nos prédios das sedes da SESP Socioeducativo e Sistema Penitenciário. Termo de Referência nº 068/2023/SESP.

**DA MODALIDADE:** SESP-PRO-2023/16288

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DO VALOR:** R\$ 40.159,85

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519/509/520; Projeto Atividade:2722/2735/2750/2730; Fonte:17590000/15010100; Natureza de Despesa:339030

**DA VIGÊNCIA:** 10/08/2023 A 09/08/2024

**DA DATA:** 10/08/2023.

**ASSINAM:** HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RAUL DA SILVA FLORES - R.A. COMÉRICOS & DISTRIBUIÇÃO/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Detectores de Metais Portáteis tipo raquete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do SISPEN e do SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Termo de Referência nº 076/2023/SESP

**DA MODALIDADE:** SESP-PRO-2023/29031

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SESP

**DO VALOR:** R\$ 74.160,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade:1422; Fonte:27120000; Natureza de Despesa:449052

**DA VIGÊNCIA:** 10/08/2023 A 09/08/2024

**DA DATA:** 10/08/2023.

**ASSINAM:** HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO - LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Detectores de Metais Portáteis tipo raquete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do SISPEN e do SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Termo de Referência nº 076/2023/SESP

**DA MODALIDADE:** SESP-PRO-2023/29031

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SESP

**DO VALOR:** R\$ 32.079,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade:1422/1407; Fonte:27120000/17590000; Natureza de Despesa:449052

**DA VIGÊNCIA:** 10/08/2023 A 09/08/2024

**DA DATA:** 10/08/2023.

**ASSINAM:** HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO - AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 297/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a INCLUSÃO DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO deste Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de COPEIRA, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

**DA INCLUSÃO DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Tendo em vista a reforma realizada no prédio da SESP, gerando a necessidade de alguns setores serem transferidos para outro local, fica incluído o endereço abaixo descrito, que irá constituir os locais de prestação serviço da unidade SESP. Endereço: Arena Pantanal - Avenida Paes de Barros, s/nº, Bairro Verdão, CEP: 78.030-210, Cuiabá/MT.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2023/58650.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2023.

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o representante RONALDO BENKERDORF - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, horizontais e cortinas para uso nas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:** Fica acrescido o percentual de 25,00% do valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 33.500,00, para atender a demanda da PJC.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total do contrato passará a ser de R\$ 167.500,00, que compreende o valor inicial atualizado mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: PJC, PROGRAMA: 519, Projeto Atividade: 2760, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 15010100, Valor 2023: R\$ 33.500,00.

**DO LOCAL DE ENTREGA:** Os itens acrescidos deverão ser entregues no endereço abaixo. Delegacia de Sorriso - Rua Sacramento, nº 1355, Bairro Jardim Califórnia, CEP 78.894-164, Sorriso/MT.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** PJC-PRO-2023/04779.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2023.

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SESP/CONTRATANTE e ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA - ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos reeducandos e servidores plantonistas da Penitenciária de Sinop/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 meses, vigorando no período de 21/08/2023 a 20/08/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.G: SISPEN; Programa: 509; Projeto Atividade: 2746; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 15010100, Exercício 2023: R\$ 3.881.230,30, Exercício 2024: R\$ 6.138.399,70, Valor Total: R\$ 10.019.630,00.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de

vigência contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento contratual.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2023/05115.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2023.

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ALEXA AYOUB MALUF RODER - NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 196/2023/GAB/SESP**

Extrato da Portaria nº 196/2023/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, convalidar os atos praticados e conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta) dias, a partir de 11/08/2023**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022/SSE/SESP (Processo nº SESP-PRO-2022/57710). Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

**PORTARIA Nº 118/2023/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP**

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 154/2021/GAB/SESP, cujo Extrato foi publicado em 19/07/2021, pg. 17, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 07/06/2023, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 119/2023/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP**

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 154/2021/GAB/SESP, cujo Extrato foi publicado em 19/07/2021, pg. 17, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.



**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 21/06/2023, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Portaria nº 198/2023/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

MATRICULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
233340	1	ADALINA GONCALVES DA SILVA	12/05/2022 A 11/05/2023	96,78
224963	4	ADAO BACA HERMOZA	12/05/2022 A 11/05/2023	97,33
232605	1	ADELAIDE DOS SANTOS MORAES	05/05/2022 A 04/05/2023	99,56
248691	1	ADELSON LOPES DA SILVA	27/05/2022 A 26/05/2023	100,00
123466	3	ADEMIR CAMPOS AMBROZIO	10/05/2022 A 09/05/2023	86,61
232405	1	ADEMIR PIRES DE CAMARGO	03/05/2022 A 02/05/2023	100,00
219434	2	ADILSON LOURENCO DE CAMPOS	10/05/2022 A 09/05/2023	84,00
132622	5	ADILSON SILVA DO AMARAL	10/05/2022 A 09/05/2023	89,17
125072	1	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2022 A 30/04/2023	93,56
100640	6	ADRIANO FERREIRA VANINI	02/05/2022 A 01/05/2023	88,22
248662	1	ADRIANO GUEDES DACROCE	27/05/2022 A 26/05/2023	96,33
120259	5	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	25/05/2022 A 24/05/2023	96,72
124345	1	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	01/05/2022 A 30/04/2023	86,33
86173	1	ALESSANDRO ALVES PIMENTEL	01/05/2022 A 30/04/2023	90,06
248054	1	ALEX OLIVEIRA DE JESUS	13/05/2022 A 12/05/2023	100,00
217779	2	ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	10/05/2022 A 09/05/2023	90,11
130815	7	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA	11/05/2022 A 10/05/2023	91,61
248846	1	ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA	27/05/2022 A 26/05/2023	100,00
233736	1	ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA	25/05/2022 A 24/05/2023	82,11
232809	1	ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA	03/05/2022 A 02/05/2023	89,39

233296	1	ALINE PIMENTEL DA SILVA ANICEZIO	10/05/2022 A 09/05/2023	89,66
218190	2	ALIS KARLA CADO LANZA	26/05/2022 A 25/05/2023	99,67
233311	1	ALMINDO REIS DE OLIVEIRA	12/05/2022 A 11/05/2023	97,33
114749	1	AMARILDO FRANCO CESAR	01/05/2022 A 30/04/2023	90,22
233401	1	ANDERSON FERREIRA GARCIA	10/05/2022 A 09/05/2023	86,33
117437	1	ANDRE BREIT	01/05/2022 A 30/04/2023	93,22
233337	1	ANDRE PARDINHO DE OLIVEIRA	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
112921	2	ANDREIA BREDIA PEREIRA DE ARRUDA	03/05/2022 A 02/05/2023	99,22
137751	2	ANDREIA DE AMORIM GONCALVES	13/05/2022 A 12/05/2023	86,89
232311	1	ANDRESSA ROJAS ROSA	12/05/2022 A 11/05/2023	97,44
232075	1	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA	02/05/2022 A 01/05/2023	87,06
233333	1	ANTONIO JOSE CHAVES	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
140546	3	AROLD MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR	27/05/2022 A 26/05/2023	97,78
233372	1	ARTHUR BALBINO LEAL	11/05/2022 A 10/05/2023	100,00
220000	2	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	26/05/2022 A 25/05/2023	99,56
248619	1	BENJAMIM SEVERINO PEDROSO DA CRUZ	27/05/2022 A 26/05/2023	84,33
76445	5	BERENICE BARROSO MACHADO	01/05/2022 A 30/04/2023	85,78
256468	1	BERNARDINA RODRIGUES	02/06/2022 A 01/06/2023	90,28
248053	1	BERTHA PAIVA GUIMARAES	13/05/2022 A 12/05/2023	94,17
218057	2	CARLOS ALBERTO DE MELO	05/05/2022 A 04/05/2023	99,61
224618	2	CARLOS JESUS DE OLIVEIRA	11/05/2022 A 10/05/2023	99,89
233300	1	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	11/05/2022 A 10/05/2023	89,44
233153	1	CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	13/05/2022 A 12/05/2023	98,44
115303	1	CAROLINE DA SILVA AMORIM	01/05/2022 A 30/04/2023	96,17
102746	6	CASSIO PEREIRA DE CASTRO	01/05/2022 A 30/04/2023	96,61
232814	1	CELIA REGINA DA SILVA	06/05/2022 A 05/05/2023	100,00
232393	1	CHRISTIANY RIBEIRO MATOS	04/05/2022 A 03/05/2023	90,83
233529	1	CICERO WED BEZERRA	10/05/2022 A 09/05/2023	92,83
232437	1	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/05/2022 A 03/05/2023	90,94
233385	1	CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA	11/05/2022 A 10/05/2023	77,89
101822	6	CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	01/05/2022 A 30/04/2023	97,67
248647	1	CLEMENTE ALVES DE SOUZA JUNIOR	27/05/2022 A 26/05/2023	96,39
86559	3	CREUZA FERREIRA DE MATOS	05/05/2022 A 04/05/2023	93,44
232201	1	CRISTIANE MELO OLIVEIRA	02/05/2022 A 01/05/2023	86,72
248048	1	DALAN RODRIGUES BARBOSA	11/05/2022 A 10/05/2023	83,56

200938	6	DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO	12/05/2022 A 11/05/2023	90,67
233403	1	DANIELLY BRUNELLY CASTIL ROMANO	12/05/2022 A 11/05/2023	97,56
85438	1	DAYSE TAVARES CORREA	01/05/2022 A 30/04/2023	92,83
233578	1	DELVANY INACIO DE CARVALHO	26/05/2022 A 25/05/2023	100,00
233502	1	DEUSDETE BARBOSA MABACO	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
233336	1	DIEGO DOS SANTOS MIGUEL	12/05/2022 A 11/05/2023	96,28
141319	3	DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA	26/05/2022 A 25/05/2023	99,89
233380	1	DONATO FELIX DAROLT NETO	11/05/2022 A 10/05/2023	96,83
125065	1	DORALICE MARIANA SANQUITE	01/05/2022 A 30/04/2023	90,44
233537	1	DORIEDISON ALVES FERREIRA	25/05/2022 A 24/05/2023	97,50
109854	2	EDER ASSUNCAO DE SOUZA	01/05/2022 A 30/04/2023	93,89
232258	1	EDER DE SOUZA SANTOS	02/05/2022 A 01/05/2023	99,33
232812	1	EDILSON LEAO CAVALCANTE	06/05/2022 A 05/05/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233313	1	EDMAR MENDES FELISMINO	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
138673	2	EDMILSON FERREIRA SANTOS	03/05/2022 A 02/05/2023	95,56
233325	1	EDUARDO BONIFACIO DE LORENA	13/05/2022 A 12/05/2023	99,17
233555	1	EDUARDO FRANCA LIMA	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
103110	3	EDVALDO ALVES MARTINS	23/05/2022 A 22/05/2023	100,00
248669	1	ELAINE CAMPOS MARCONCINI	20/05/2022 A 19/05/2023	100,00
232517	1	ELESSANDRO JAMIRO NETO	04/05/2022 A 03/05/2023	86,06
219372	2	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	02/05/2022 A 01/05/2023	90,06
233088	1	ELISANGELA DE MACEDO LOPES	05/05/2022 A 04/05/2023	90,67
117308	1	ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	91,22
78268	3	ELOIZE DA COSTA GONCALVES	01/05/2022 A 30/04/2023	98,61
131096	1	ELTON DO NASCIMENTO LIMA	01/05/2022 A 30/04/2023	96,06
248606	1	EUDO ALVES COELHO	25/05/2022 A 24/05/2023	96,78
72767	10	EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO	26/05/2022 A 25/05/2023	93,94
233717	1	IVALDO PEREIRA MACHADO	26/05/2022 A 25/05/2023	93,83
233200	1	EVERTON NASCIMENTO DA CRUZ	12/05/2022 A 11/05/2023	100,00
232252	1	FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES	02/05/2022 A 01/05/2023	93,00
233316	1	FAGNER SANTANA SOUZA	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
233483	1	FELLIPHE OLIVEIRA GOMES DIAS	11/05/2022 A 10/05/2023	100,00
233527	1	FERNANDA SANTOS BEZERRA	26/05/2022 A 25/05/2023	100,00
233739	1	FLAVIO JOSE DA SILVA POMPEU	26/05/2022 A 25/05/2023	97,50
142116	3	FLAVIO PEREIRA BATISTA	13/05/2022 A 12/05/2023	97,33

232248	1	FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS	02/05/2022 A 01/05/2023	90,28
129689	4	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA	13/05/2022 A 12/05/2023	99,50
210313	4	FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA	11/05/2022 A 10/05/2023	95,33
139952	2	FRANCISWAGNER DA CRUZ CAMPOS	12/05/2022 A 11/05/2023	97,33
232428	1	GEISON PEDROSO NEPONOCENO	03/05/2022 A 02/05/2023	99,11
232309	1	GEOVAN VENANCIO ROCHA	03/05/2022 A 02/05/2023	96,72
233812	1	GEREMIAS LIMA DOS REIS	27/05/2022 A 26/05/2023	87,67
233710	1	GEREMIAS ROSA	11/05/2022 A 10/05/2023	98,94
129695	4	GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	03/05/2022 A 02/05/2023	99,50
212174	6	GILBERTO ERIK DE CAMARGO	12/05/2022 A 11/05/2023	97,33
85378	1	GILBERTO LUIZ INACIO	01/05/2022 A 30/04/2023	94,11
103699	2	GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO	01/05/2022 A 30/04/2023	97,39
233397	1	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	10/08/2022 A 09/08/2023	100,00
217535	2	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	11/05/2022 A 10/05/2023	99,11
233124	1	GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA DE FARIA	05/05/2022 A 04/05/2023	91,28
233661	1	GLAUCE DA SILVA	12/05/2022 A 11/05/2023	93,56
233331	1	GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/2022 A 11/05/2023	99,33
135281	4	GREYCK DE ARRUDA	28/05/2022 A 27/05/2023	90,72
233118	1	HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	05/05/2022 A 04/05/2023	95,89
233288	1	HARLEY JORGE DE MENDONCA LUIS	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
120190	1	HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO	01/05/2022 A 30/04/2023	100,00
233306	1	HELSENKY CARDOSO FERREIRA	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
228246	3	HENRIETTE CEVADA LONDERO	11/05/2022 A 10/05/2023	99,67
57591	3	IVANI DA SILVA CARVALHO	01/05/2022 A 30/04/2023	93,17
233197	1	JACKELYNE AUXILIADORA DE CAMPOS BORGES	06/05/2022 A 05/05/2023	94,22
233468	1	JACOB SOUZA CARVALHO	11/05/2022 A 10/05/2023	100,00
232199	1	JACQUELINE MARQUES SOUZA	02/05/2022 A 01/05/2023	94,33
248668	1	JADE BILAC MARTINS	23/05/2022 A 22/05/2023	100,00
232824	1	JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA	12/05/2022 A 11/05/2023	100,00
200132	2	JEMIMA CAMARGO DE SOUZA	25/05/2022 A 24/05/2023	94,11
217782	2	JESSE SILVA DOS SANTOS	10/05/2022 A 09/05/2023	85,44
217753	2	JOAO BATISTA ALVES BORBA	10/05/2022 A 09/05/2023	95,44
67709	10	JOAO BATISTA FERREIRA MENDES	11/05/2022 A 10/05/2023	90,56

117441	1	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	01/05/2022 A 30/04/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233716	1	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	25/05/2022 A 24/05/2023	92,94
206545	2	JOAO CARLOS SOKOLOWSKI	26/05/2022 A 25/05/2023	92,78
99613	3	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	01/05/2022 A 30/04/2023	100,00
233201	1	JOAO PAULO FERREIRA PINTO	26/05/2022 A 25/05/2023	90,67
121793	2	JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO	03/05/2022 A 02/05/2023	85,50
233326	1	JOELMA BARROS DE MIRANDA	13/05/2022 A 12/05/2023	95,94
233298	1	JOELSON ALMEIDA CUIABANO	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
248537	1	JONALDO VIEIRA NUNES	22/05/2022 A 21/05/2023	99,28
248749	1	JONY SANDER DOS PASSOS VELOZO DUARTE	27/05/2022 A 26/05/2023	91,83
219324	2	JOSE BORGES CHAGAS	05/05/2022 A 04/05/2023	91,50
232277	1	JOSE MARCELO DIAS DA SILVA	02/05/2022 A 01/05/2023	95,33
99719	2	JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES	01/05/2022 A 30/04/2023	85,44
233314	1	JOSIANE DE SOUSA SILVA COSTA	11/05/2022 A 10/05/2023	99,89
232852	1	JOSIMAR GONCALVES DA SILVA	06/05/2022 A 05/05/2023	93,17
70499	10	JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	11/05/2022 A 10/05/2023	99,72
85416	1	JOZAFIA BORBA SILVEIRA	01/05/2022 A 30/04/2023	94,33
233386	1	JOZIAS LIMA DOS SANTOS	11/05/2022 A 10/05/2023	94,61
233630	1	JUCELMA JOSE FERREIRA	13/05/2022 A 12/05/2023	98,56
114864	1	JULIANY GOMES DE SANTANA MORAES	01/05/2022 A 30/04/2023	98,61
101231	7	JULIO CESAR RIBAS	21/05/2022 A 20/05/2023	90,33
232164	1	JULIO DE ARRUDA MARTINHO	02/05/2022 A 01/05/2023	94,78
233309	1	KLEBER RIBEIRO BORGES	26/05/2022 A 25/05/2023	97,33
233370	1	KLENNER AMBROSIO VITORINO	11/05/2022 A 10/05/2023	99,44
233538	1	LAURA REJANE DE SOUSA	27/05/2022 A 26/05/2023	100,00
232623	1	LAURO MARCIO DE ALMEIDA	04/05/2022 A 03/05/2023	96,00
232275	1	LEANDRO HONORATO DE JESUS	02/05/2022 A 01/05/2023	80,56
127590	4	LEANDRO PIRES DE LIMA	28/05/2022 A 27/05/2023	88,72
233312	1	LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
127399	1	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	01/05/2022 A 30/04/2023	93,94
233364	1	LEWRIS DENER CAMPOS DE MEIRA	12/05/2022 A 11/05/2023	100,00
128893		LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	09/05/2022 A 08/05/2023	90,28
248522	1	LINDOMAR MORAIS DE JESUS	26/05/2022 A 25/05/2023	98,72
233446	1	LUCIA RAMOS PESSOA DE SOUSA	25/05/2022 A 24/05/2023	100,00
233183	1	LUCIANA SPOTTE ALVES E SILVA	10/05/2022 A 09/05/2023	96,44

232315	1	LUCIANO CESAR NAVES	03/05/2022 A 02/05/2023	88,50
115962	1	LUCIENE RIBEIRO	01/05/2022 A 30/04/2023	100,00
129265	4	LUCIMAR FRITSCH	22/05/2022 A 21/05/2023	86,06
232175	1	LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	07/05/2022 A 06/05/2023	97,33
232956	1	LUCINA MACHADO MELO	28/05/2022 A 27/05/2023	92,66
232319	1	LUCIOMAR RAMOS JARA	03/05/2022 A 02/05/2023	99,67
232254	1	LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/05/2022 A 01/05/2023	92,89
233470	1	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS	12/05/2022 A 11/05/2023	87,67
232246	1	MANOY DA SILVA RODRIGUES	02/05/2022 A 01/05/2023	92,67
233328	1	MARCELO LUIZ PEIXOTO DE MATTOS	13/05/2022 A 12/05/2023	90,00
233299	1	MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS	12/05/2022 A 11/05/2023	97,33
220449	13	MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE	22/05/2022 A 21/05/2023	93,33
115878	1	MARCIA MARIA E SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	95,17
248573	1	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	21/05/2022 A 20/05/2023	92,17
86269	1	MARCO AURELIO JULIEN	02/05/2022 A 01/05/2023	97,11
233558	1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
204314	2	MARCOS JULIANO RODRIGUES	04/05/2022 A 03/05/2023	91,72
233373	1	MARCOS MATEUS TOMAS IZIDORIO	11/05/2022 A 10/05/2023	94,22
232598	1	MARCOS PAULO DE SOUSA MOREIRA	02/05/2022 A 01/05/2023	92,11
232407	1	MARCOS RODRIGUES FONSECA	04/05/2022 A 03/05/2023	89,78
109710	2	MARCOS ROGERIO GIL	01/05/2022 A 30/04/2023	88,83
233286	1	MARGARETH DE ALENCAR ALFARO	10/05/2022 A 09/05/2023	97,44
87012	2	MARIA GERALDA PIRES DO NASCIMENTO	26/05/2022 A 25/05/2023	96,00
248556	1	MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO	27/05/2022 A 26/05/2023	99,33
233662	1	MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA	11/05/2022 A 10/05/2023	98,67
233511	1	MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA	11/05/2022 A 10/05/2023	98,39
233213	1	MARIZANE ANTONIA DA SILVA	26/05/2022 A 25/05/2023	100,00
248536	1	MARLENE SILVA LOPES	20/05/2022 A 19/05/2023	92,44
233545	1	MAURO VIEIRA BARBOZA	12/05/2022 A 11/05/2023	96,22
232856	1	MAYK MORAES MARQUES	06/05/2022 A 05/05/2023	97,33
233335	1	NAILSON PEREIRA LEITE	12/05/2022 A 11/05/2023	97,33
248835	1	NELY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO	27/05/2022 A 26/05/2023	93,33
233389	1	NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA	10/05/2022 A 09/05/2023	88,67
127523	1	NOEMI MARQUES DE SALES	01/05/2022 A 30/04/2023	93,94
248013	1	ODEMILTON CEZAR SANTOS	13/05/2022 A 12/05/2023	98,50



103852	2	OLIIVALDO GONCALVES DA SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	100,00
89355	4	OSMAR PINTO FERREIRA	01/05/2022 A 30/04/2023	94,78
233515	1	PAULA LETICIA YABE SAGA	25/05/2022 A 24/05/2023	100,00
232520	1	PAULO ALEXANDRE VILLALBA	05/05/2022 A 04/05/2023	95,50
233398	1	PAULO PEREIRA PINTO	12/05/2022 A 11/05/2023	95,56
102781	7	PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
233060	1	PIETHER ALVES CORINGA	03/05/2022 A 02/05/2023	78,44
232425	1	PRESLEY PEREIRA DA SILVA	04/05/2022 A 03/05/2023	100,00
233096	1	PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO	27/05/2022 A 26/05/2023	90,44
219410	2	RAFAEL CINTRAS COSTA	11/05/2022 A 10/05/2023	95,67
219069	2	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES	26/05/2022 A 25/05/2023	92,28
140573	3	RAFAEL JOSE RODRIGUES	04/05/2022 A 03/05/2023	100,00
232434	1	REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO	05/05/2022 A 04/05/2023	99,22
248654	1	RENAN ARAUJO ORCIOLI	27/05/2022 A 26/05/2023	91,39
248554	1	RENAN DO NASCIMENTO	27/05/2022 A 26/05/2023	86,78
233471	1	RENATA ALVES	11/05/2022 A 10/05/2023	93,33
223420	3	RENATO DE SA RIZK	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
217146	2	RENATO SANTOS ARRUDA	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
248634	1	RICARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	13/05/2022 A 12/05/2023	99,56
233809	1	ROBERTA KARISE SILVA FARIA	27/05/2022 A 26/05/2023	100,00
200041	3	ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	12/05/2022 A 11/05/2023	93,44
233473	1	ROBSON DE OLIVEIRA MELO	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
130488	1	RONAIR ALVES DA SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	93,72
232305	1	RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES	03/05/2022 A 02/05/2023	97,33
233100	1	RONER LUIZ SALLES	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
136679	4	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM	01/05/2022 A 30/04/2023	96,39
233302	1	ROSEMEIRE MORAIS DORETTO	11/05/2022 A 10/05/2023	87,61
233310	1	ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM	11/05/2022 A 10/05/2023	88,83
233907	1	RUIBERVALDO BARROS DE NASCIMENTO	16/03/2022 A 15/03/2023	94,33
233198	1	SANDRA MEDINA CARDOSO	05/05/2022 A 04/05/2023	88,78
233062	1	SAYARA OLIVEIRA DE SOUZA	05/05/2022 A 04/05/2023	96,50
232323	1	SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA	03/05/2022 A 02/05/2023	99,17
46153	6	SELMA NUNES DA SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	93,67
128597	4	SELMY DE ABREU ALMEIDA	28/05/2022 A 27/05/2023	94,11
208865	2	SERGIO DE LIRA SERRA	26/05/2022 A 25/05/2023	90,67
233481	1	SERGIO GARCIA MOREIRA	12/05/2022 A 11/05/2023	93,06

232518	1	SHEILA DE ALMEIDA COSTA	04/05/2022 A 03/05/2023	100,00
247981	1	SILVANA ALVES DE FREITAS	11/05/2022 A 10/05/2023	82,11
113996	4	SILVANILDO MOURA DA PAIXAO	11/05/2022 A 10/05/2023	98,67
217594	2	SILVANO SILVA DE BARROS	25/05/2022 A 24/05/2023	93,11
219318	2	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	03/05/2022 A 02/05/2023	90,17
233342	1	SIRDILEY DO VALE CAMARGO	27/05/2022 A 26/05/2023	94,28
67476	1	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/04/2022 A 31/03/2023	96,17
94733	32	SORAHIA DE CASTRO YUNES	27/05/2022 A 26/05/2023	86,67
263642	1	SUZANA APOLINARIO DE OLIVEIRA	13/05/2022 A 12/05/2023	100,00
115499	1	SUZANE CAMARGO	01/05/2022 A 30/04/2023	97,28
248030	1	SUZIELI RODRIGUES BRANDAO	11/05/2022 A 10/05/2023	90,94
115876	1	TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	95,28
233564	1	TALVANIA MARIA ALVES	06/05/2022 A 05/05/2023	93,17
233073	1	TASSIANE BUCK LEITE	04/05/2022 A 03/05/2023	86,78
233519	1	TENILA DE ABREU TENORIO	26/05/2022 A 25/05/2023	95,83
233216	1	THAIS FERNANDES DE MOURA	10/05/2022 A 09/05/2023	90,56
248010	1	THIAGO MOHAMAD ABDEL JALIL	13/05/2022 A 12/05/2023	98,28
232308	1	VAGNER FARIAS DOS SANTOS	03/05/2022 A 02/05/2023	91,22
120216	1	VAGNER MONTEIRO DA SILVA	01/05/2022 A 30/04/2023	81,44
140569	3	VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/05/2022 A 24/05/2023	99,50
233548	1	VALDIRENE MARTINS SANTANA	25/05/2022 A 24/05/2023	99,89
233521	1	VALDOMIRO CARVALHO DA SILVA	26/05/2022 A 25/05/2023	93,11
119811	7	VALTER JOSE DE SOUZA	13/05/2022 A 12/05/2023	84,11
247983	1	VANESKA ORTEGA ZANATTA	11/05/2022 A 10/05/2023	87,83
233116	1	VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA	12/05/2022 A 11/05/2023	84,94
247831	2	VANIA DE ALMEIDA ARRUDA	21/05/2022 A 20/05/2023	96,22
219094	2	VANUSA DOURADO DE FREITAS	26/05/2022 A 25/05/2023	89,17
233745	1	VENANCIO JOSE DA CONCEICAO	27/05/2022 A 26/05/2023	77,11
248526	1	VILMA RODRIGUES FERNANDES LIMA	20/05/2022 A 19/05/2023	91,67
255685	1	VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA	06/05/2022 A 05/05/2023	95,67
253406	1	WAGNER BARBARO MARCOSKI	07/03/2022 A 06/03/2023	97,50
233447	1	WAGNER NOVAES VENTURA	10/05/2022 A 09/05/2023	100,00
233479	1	WALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	11/05/2022 A 10/05/2023	94,17
233224	1	WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33
233279	1	WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO	11/05/2022 A 10/05/2023	97,33

200326	2	WANDER MORINIGO TEIXEIRA	03/05/2022 A 02/05/2023	99,28
232329	1	WANDERSON ALEX SILVA COSTA	04/05/2022 A 03/05/2023	95,83
233334	1	WEBER ALVES DE ABREU	12/05/2022 A 11/05/2023	77,89
233715	1	WELINGTON OLIVEIRA MENDES	26/05/2022 A 25/05/2023	93,94
226431	3	WELITON CARVALHO DE SOUSA	03/05/2022 A 02/05/2023	87,56
233305	1	WELLYNGTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/05/2022 A 09/05/2023	95,39
233303	1	WHERLEY BATISTA ROCHA	10/05/2022 A 09/05/2023	97,33
232414	1	WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO	04/05/2022 A 03/05/2023	94,67
94937	1	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2022 A 30/04/2023	98,11
233457	1	WINKLER DE FREITAS TELES	12/05/2022 A 11/05/2023	98,94
232538	1	YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA	05/05/2022 A 04/05/2023	92,28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2023.

**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**P.J.C**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

### Portaria Nº2023.10.723/DGPJC

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº. 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº. 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº. 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022..

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referente ao ano de 2022 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023

**Luciani Barros Pereira de Lima**

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Polícia Judiciária Civil  
Assinado via Sigadoc

**Daniela Silveira Maidel**

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT  
Assinado via Sigadoc

#### Anexo 01 da Portaria 2023.10.723/DGPJC

Mat.	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
97460/001	ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	100,00
97467/001	AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	96,61
234380/001	ALEX MARCANTE ALENCASTRO	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00

97452/001	ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	100,00
97330/001	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	100,00
108135/001	ANDRE RENATO GONCALVES	Delegado	2022/2023	06/05/2022 A 05/05/2023	100,00
234259/001	ANGELA CRISTINA BERNARDO MATIAS GARCIA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
95582/001	ARMANDO MARCOS SILVA	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	98,78
234179/001	CARLOS JULIANO KUNZE	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234504/001	DANIELA CRISTINA GONCALO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234275/001	DANIELA PEREIRA PORTELA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
110822/002	DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO	Investigador	2022/2023	15/05/2022 A 14/05/2023	99,44
93609/005	DIVINO JOSE DE ARRUDA TSUKAMOTO	Escrivão	2022/2023	30/03/2022 A 29/03/2023	100,00
234462/001	DJALMA MONGE DIAS	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,89
102700/004	ELIEL PIEROBOM ORMOND	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
57651/011	ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,06
107605/002	FABIANO ARAUJO DE AMORIM	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234351/001	FABIO GONCALVES PEREIRA	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,56
221621/005	FLORISVALDO ANTONIO RIBEIRO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
121906/008	FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	99,33
234337/001	GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
85093/002	GEANNE BRAGA DOS SANTOS	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	87,44
203666/001	GIAN FRANCO CARDOSO BALDO	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	97,50
71086/006	GLAUCE REGINA PACHECO CORREA	Investigador	2022/2023	18/07/2022 A 17/07/2023	100,00
234432/001	HELENICE GASPARELO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,39
234288/001	HELIO ESTEVES NETO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,78
90922/002	HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	96,78
108301/001	HUDSON ARLINDO CORREA DE FRANCA	Investigador	2022/2023	06/05/2022 A 05/05/2023	95,56
108203/001	ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS	Investigador	2022/2023	06/05/2022 A 05/05/2023	99,78
234313/001	IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234398/001	IVAN FREDERICO DE PINHO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
72757/002	JAIR CESAR DE OLIVEIRA SANCHES	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,22
139910/003	JANE ARRUDA MIGUEL AHY	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,89
123296/023	JANES RESPLANDE DE PAULA	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00

234258/001	JANETE FIGUEIREDO DA PENHA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,94
234449/001	JEFFERSON LEMES VENDRAMINI	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234434/001	JOAO DAVI BELLO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	95,39
242440/001	JOAQUIM LEITAO JUNIOR	Delegado	2022/2023	19/07/2022 A 18/07/2023	100,00
90862/002	JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
136302/001	JOEL CUSTODIO DA SILVA	Investigador	2022/2023	30/03/2022 A 29/03/2023	93,06
234385/001	JOELMA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	96,78
238479/001	JOSE CORSINO DA SILVA NETO	Investigador	2022/2023	18/07/2022 A 17/07/2023	100,00
136474/001	JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO	Investigador	2022/2023	16/04/2022 A 15/04/2023	95,28
234453/001	JULIANA ADELIA DE BARROS LIMA VERDE	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,89
234280/001	KLECIO VIEIRA DE LIMA MARQUES BARBOSA	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	95,67
234399/001	LAILA MELO DE PAULA MARIANO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234303/001	LEANDRO DE ARRUDA FERRO	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,44
203207/001	LEANDRO FURTADO REZENDE	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	96,72
99086/001	LINDOMAR APARECIDO TOFOLI	Delegado	2022/2023	24/04/2022 A 23/04/2023	100,00
111783/002	LUCIANE DA SILVA SOUZA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,61
108302/001	LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ	Investigador	2022/2023	06/05/2022 A 05/05/2023	100,00
96059/004	LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	99,72
136475/001	MARCELO DI PIETRANTONIO	Investigador	2022/2023	30/03/2022 A 29/03/2023	100,00
242492/001	MARCELO MIRANDA MUNIZ	Delegado	2022/2023	19/07/2022 A 18/07/2023	100,00
234372/001	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
138150/004	MARCELY LONGO DOS SANTOS	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
125670/011	MARCIO LOURENCO PEREIRA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234354/001	MARCIO SEVERO ARRIAL	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,89
203985/001	MARCONI SIQUEIRA MELO	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	99,89
111803/002	MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	96,78
225986/003	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR	Técnico Administrativo	2022/2023	10/06/2022 A 09/06/2023	99,44
234414/001	MARCOS FERREIRA DE MORAES	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
233550/001	MARIA ANTONIA DA SILVA BISPO	Técnico Administrativo	2022/2023	23/05/2022 A 22/05/2023	100,00
255431/001	MARISBELG FERNANDES DE MELO	Técnico Administrativo	2022/2023	23/04/2022 A 22/04/2023	100,00
242427/001	NELDER MARTINS PEREIRA	Delegado	2022/2023	19/07/2022 A 18/07/2023	100,00

35704/003	NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
99059/002	PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
39076/007	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
97440/001	PEDRO MARCIO PORTILHO	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	96,17
234338/001	PRISCILA DECKER FERNANDES	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234438/001	REGINA FABIANA RODRIGUES CRAVEIRO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,17
95369/002	REGIVALDO GONCALVES DA SILVA	Investigador	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	97,22
136490/001	RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI	Investigador	2022/2023	16/04/2022 A 15/04/2023	100,00
216030/002	RICARDO DALLA NORA	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,89
97550/001	RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE	Delegado	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	100,00
238838/001	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO	Investigador	2022/2023	18/07/2022 A 17/07/2023	98,44
125698/002	ROBERTO ANDERSON SAGAZ	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,67
234359/001	RODRIGO GABE AMERICO	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	94,39
234844/001	ROSIVALDO JOSE DE SOUZA	Investigador	2022/2023	21/07/2022 A 20/07/2023	97,72
238677/001	SEBASTIAO TAVARES ROLDAO	Investigador	2022/2023	18/07/2022 A 17/07/2023	100,00
234461/001	SILVANI DA SILVA ALMEIDA AMORIM	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
234304/001	SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	100,00
257555/001	TATIANE CROZETTA	Analista Administrativo	2022/2023	01/08/2022 A 31/07/2023	99,11
234284/001	THIAGO FERREIRA GOMES NERY	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,78
97316/001	WILSON FERREIRA FILHO	Escrivão	2022/2023	18/03/2022 A 17/03/2023	99,78
55753/012	ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,89

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Termo Aditivo de Valor A** Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial N.º 009/2023**, segundo manifestação jurídica N.º **08201/2023-GSAGR/SEDUC**, Processo N.º **2023/91619**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP N.º 009/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Mirassol D'Oeste/MT, Contratantes:** Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's das Escolas Estadual João de Campos Widal, Padre Tiago, Madre Cristina, Doze de Outubro, Padre José de Anchieta, Boa Vista, Pedro Galhardo Garcia, do Município de Mirassol D'Oeste-MT **Contratada:** K. M. Ferrari & Cia LTDA-ME; CNPJ 15.363.074/0001-60, **Produtos realinhados:** Café Transerra R\$ 16,76; Feijão Preto Coroado R\$ 8,41; Filé de Peito de frango R\$ 15,80; Leite desnatado Vencedor R\$ 6,38; Melão R\$ 7,89; Polpa Caju Pura polpa R\$ 21,70; Repolho Branco R\$ 3,79; Tomate salada R\$ 8,86, Concentrado de Maracujá Da fruta R\$ 19,59, **Ordenadora de Despesas** Aline Silva de Assis



**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial N.º 009/2023**, segundo **Manifestação Jurídica de n.º 08130/2023-GSAGR/SEDUC**, Processo N.º **2023/91564**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP N.º 009/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Mirassol D'Oeste/MT**, **Contratantes:** Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's das Escolas Estadual João de Campos Widal, Padre Tiago, Madre Cristina, Doze de Outubro, Padre José de Anchieta, Boa Vista, Pedro Galhardo Garcia, do Município de Mirassol D'Oeste-MT **Contratada:** São Luiz Distribuidora da Alimentos Ltda, CNPJ: 10.688.030/0001-96, **Produtos realinhados:** Leite Integral Lacbom R\$ 6,85. Ordenadora de Despesas Aline Silva de Assis

**PORTARIA Nº 1069/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/93073 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **NEUZI JESUS DE MORAIS**, CPF nº xxx.826.xxx-34, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E. ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA no município de Juscimeira - MT, em substituição à titular Jéssica Leite Paes Barcelos, CPF nº xxx.003.xxx-75, no período de 07/08/2023 a 26/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1070/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/96279 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **REVIAN OLIVEIRA AGUIAR**, CPF nº xxx.514.xxx-68, para exercer a função de Secretário Escolar da E.E. São Pedro Apóstolo, no município de Pedra Preta - MT, em substituição ao titular Yan Guilherme Salmazio dos Santos, CPF nº xxx.268.xxx-07, no período de 02/08/2023 a 31/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1071/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/97006, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAQUEL MARTINS MIRANDA**, CPF nº xxx.077.xxx-68, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E. DEPUTADO DORMEVAL FARIA, no município de Pontes e Lacerda - MT, em substituição ao titular Paulo Honorato da Silva, CPF nº xxx.072.xxx-95, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1072/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2023/99473, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 03 de agosto de 2023, a designação da função de Secretária Escolar de **HELLEN PATRÍCIA SEBASTIÃO DA SILVA**, CPF nº xxx.348.xxx-85, da E.E. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA, no município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2023.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1076/2023/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre cessação e recondução, em regime de Dedicção Exclusiva, de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais; considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 612/2019 e o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº 1016177-39.2023.8.11.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a designação da função de Diretor Escolar da servidora **MARCIA DOS SANTOS**, CPF nº 886.XXX.201-XX, da E.E PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, do município de São Felix do Araguaia, a partir do dia 11.08.2023.

**Art. 2º Tornar sem efeito**, a cessação da designação do servidor **EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.836.XXX-10, na função de Diretor Escolar na E.E. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, de São Felix do Araguaia, cessada pela Portaria nº 772/2023/GS/SEDUC/MT, republicada no Diário Oficial nº 28.556, de 04 de agosto de 2023, página 21.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA

**OBJETO:** Doação de 02 Trator Massel, 02 Grade Aradora, 02 Niveladora Baldan, 02 Plantadeira/Adubadora e 02 Carreta 2 rodas sendo;

02 - Trator Massel Ferguson 85 CV, Chassi; 283015716, 283015717

02 - Grade Aradora Baldan

02 - Niveladora Baldan

02 - Plantadeira/Adubadoras

02 - Carreta de 2 Rodas.

**Data da Assinatura:** 10 de agosto de 2023.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
62	ALTA FLORESTA	VALDEMAR GAMBA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de SORRISO

**OBJETO:** Doação de 01 Trator Massel, 01 Grade Aradora, 01 Niveladora Baldan, 01 Plantadeiras/Adubadoras e 01 Carreta 2 rodas sendo;

01 Trator Massel Ferguson 85 CV Chassi; 283015793

01 Grade Aradora Baldan

01 Niveladora Baldan

01 Plantadeira/Adubadoras

01 Carreta de 2 Rodas.

**Data da Assinatura:** 10 de agosto de 2023.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
71	SORRISO	ARI GENEZIO LAFIN

(originais assinados)

**GRASIELLE PAES BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022/SETASC

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E LUA SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO** pelo período 12 (doze) meses, contados de 16/08/2023 a 15/08/2024, seguido de **REAJUSTE** conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, item 11.5.3., com efeito a partir de 16/08/2023. E, **REACTUAR** do valor do contrato, conforme CCT 2023, Informação Técnica nº020/2023, efeito financeiro em 01/01/2023.

**DO FUNDAMENTO:** Inciso II, art. 57 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**ANILDO PEREIRA DUTRA**

Representante legal

CONTRATADA

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018/SECITEC/MT I-Partes:**

**Contratante:** SECITEC/MT

**Contratada:** BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 06.163.565/0001-76

**II - Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução.

**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2205, Natureza despesa 44905100 e Fonte 1.500.192.

**IV - Empenho:** 26101.0001.23.000943-1

**V - Valor:** R\$ 10.057.417,01 (dez milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo).

**VI - Modalidade:** CONCORRÊNCIA 001/2017/SECITEC

**ASSINAM:** Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023. Allan kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação contratante e Luiz Renato de Barros Bambilra BK Construções e Incorporações LTDA EPP Contratada.

#### PORTARIA Nº. 009/2023/PRONATEC/SECITEC/MT

**Dispõe sobre substituição de profissional para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

**O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 004/2022/SECITEC/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 07/11/2022, e suas alterações:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o bolsista **Alberto de Souza Ponte**, matrícula 250440, de 27/07/2023 a 09/09/2023, devido ao seu afastamento por motivos de saúde, por **Kelryanne Hartmann Brito**, matrícula 296752, para exercer atribuições de Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativo no PRONATEC.

**Art. 2º.** Após o prazo descrito no artigo anterior, sem prorrogação do afastamento, bolsista Alberto de Souza retorna a suas atribuições sem necessidade de publicação de nova Portaria.

**Parágrafo único.** Sendo prorrogado o afastamento, a substituição fica automaticamente estendida até a sua finalização e assim sucessivamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITEC/MT

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1175-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/01267**

**Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e a Associação dos Supermercados de Mato Grosso-ASMAT-CNPJ nº 01.872.977/0001-61.

**Objeto:** A ExpoEcos 2023 - Encontro Centro-Oeste dos Supermercadas, Atacadistas, Distribuidores, Indústria e Food Service, visará fortalecer as cadeias produtivas do estado de Mato Grosso, desde o setor supermercadista, atacadista, distribuidor, indústria e food service, fomentar negócios com empresas locais e nacionais. Oportunizar a movimentação turística e econômica para Mato Grosso, gerando riquezas e desenvolvimento para o comércio tanto quanto empregos e oportunidades de trabalho e gerar debates que colaborem com a cadeia de autosserviço

e apresentar as últimas tendências, inovações e soluções para o setor atacadista distribuidor e supermercadista.

**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar - Dep. Ulysses Moraes  
**Dotação Orçamentária:** OU: 17.101, **Programa:**996, **Paço:** 8026,  
**Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1500000  
**Valor do Concedente:** R\$ 150.000,00  
**Assinatura:** 09/08/2023  
**Vigência:** 30/11/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Alessandro Morbeck Teixeira-Presidente da Associação dos Supermercados de Mato Grosso.

**PORTARIA 115-2023/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 1175-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação de Supermercados de Mato Grosso - ASMAT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o servidor **José Augusto Teixeira de Oliveira**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 1175-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Associação de Supermercados de Mato Grosso - ASMAT, cujo objeto é: A Expoecos 2023 - Encontro Centro-Oeste dos Supermercadistas, Atacadistas, Distribuidores, Indústria e Food Service, visará fortalecer as cadeiras produtivas do estado de Mato Grosso, desde o setor supermercadista, atacadista, distribuidor, indústria e food service, fomentar negócios com empresas locais e nacionais. Oportunizar a movimentação turística e econômica para Mato Grosso, gerando riquezas e desenvolvimento para o comércio tanto quanto empregos e oportunidades de trabalho e gerar debates que colaborem com a cadeia de autosserviço e apresentar as últimas tendências, inovações e soluções para o setor atacadista distribuidor e supermercadista.

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2023

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
 (Original Assinado)

**PORTARIA Nº 116-2023/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 1175-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação de Supermercados de Mato Grosso - ASMAT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do Termo de Fomento nº 1175-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação de Supermercados de Mato Grosso - ASMAT, cujo objeto: A ExpoEcos 2023 - Encontro Centro-Oeste dos Supermercadistas, Atacadistas, Distribuidores, Indústria e Food Service, visará fortalecer as cadeiras produtivas do estado de Mato Grosso, desde o setor supermercadista, atacadista, distribuidor, indústria e food service, fomentar negócios com empresas locais e nacionais. Oportunizar a movimentação turística e econômica para Mato Grosso, gerando riquezas e desenvolvimento para o comércio tanto quanto empregos e oportunidades de trabalho e gerar debates que colaborem com a cadeia de autosserviço e apresentar as últimas tendências, inovações e soluções para o setor atacadista distribuidor e supermercadista.

**Art. 2º** - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2023.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
 (Original Assinado)

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1054-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03234**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INCA-INSTITUTO INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

**OBJETO:** Implementação e Desenvolvimento do Projeto "BATUCA MT" o ensino e na difusão da música, da cultura mato-grossense, da consciência ambiental e o incentivo de crianças e adolescente para superação de si mesmos em 10 municípios do Vale do Rio Cuiabá

**ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.23.000808-1 (Data do Empenho 27/06/2023).**

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. João.

**VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**FISCAL: Luciana Pinheiro Viegas - Matrícula 132653**

**VIGÊNCIA:** 10/08/2023 a 31/03/2024.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Cybele Bussik - Presidente do Inca Instituto Inca.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0734-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/02462 - Publicado no Diário Oficial no dia 10 de agosto de 2023, nº 28.560 pg. 72.**

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 a 30/03/2024

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 30/03/2024

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/20568**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **14/08/2023** até às 08h15min (09h15min horário de Brasília) do dia **25/08/2023**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 08h30min (09h30min - horário de Brasília) do dia **25/08/2023**, cujo objeto consiste em "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O CIAPS ADAUTO BOTELHO-ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO**". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**Kelly Fernanda Gonçalves  
 Pregoeira Oficial - SES/MT  
 (Original assinado nos autos)**



**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

**Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/24571**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão se deu iniciou em 28/06/2023, cujo objeto consiste em **"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia"**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
FANEM LTDA. CNPJ: 61.100.244/0001-30	01	UND	10	FANEM	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
	11	UND	28	FANEM	R\$ 35.693,00	R\$ 999.404,00
	12	UND	08	FANEM	R\$ 61.535,00	R\$ 492.280,00
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA. CNPJ: 10.769.989/0001-56	04	UND	37	BARRFAB	R\$ 27.900,00	R\$ 1.032.300,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.743.288/0001-08	05	UND	621	MINDRAY	R\$ 2.499,00	R\$ 1.551.879,00
	06	UND	257	MINDRAY	R\$ 4.146,67	R\$ 1.065.694,19
	23	UND	09	MINDRAY	R\$ 285.400,00	R\$ 2.568.600,00
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67	07	UND	18	ELBER	R\$ 9.900,00	R\$ 178.200,00
	08	UND	19	ELBER	R\$ 15.000,00	R\$ 285.000,00
	09	UND	09	ELBER	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60	21	UND	95	CREATIVE	R\$ 904,50	R\$ 85.927,50

**FRACASSADOS: 02, 03, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25 e 26**

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial/SES- MT  
(Assinado eletronicamente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/24571**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 096/2022, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/24571, cujo objeto consiste em **"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia"**.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 585/2023/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 14/01/2024	
FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - ERS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
DE: Raimundo Moreira Caldas - Matrícula: 279542	PARA: Renne Spori Boeck - Matrícula: 304587
CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 05/03/2024	
FORNECEDOR: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - ERS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
DE: Raimundo Moreira Caldas - Matrícula: 279542	PARA: Renne Spori Boeck - Matrícula: 304587
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - LAR DOCE LAR - CIAPS ADAUTO BOTELHO	
DE: Adnilson Leite de Alencar Matrícula: 115806	PARA: Aldair Rodrigues Wilsman - Matrícula: 297408
CONTRATO Nº 159/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - ERS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
DE: Raimundo Moreira Caldas - Matrícula: 279542	PARA: Renne Spori Boeck - Matrícula: 304587
CONTRATO Nº 002/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 25/01/2024	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - ERS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
DE: Raimundo Moreira Caldas - Matrícula: 279542	PARA: Renne Spori Boeck - Matrícula: 304587

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 586/2023/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 140/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 04/08/2023 A 31/01/2024	
FORNECEDOR: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Leda Maria de Souza Vilaça - Matrícula: 41935	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Carlos cavalieri Rocha Junior - Matrícula: 322538	Wanderson Welliton Frederico de pinho - Matrícula: 307088

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 587/2023/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 064/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 09/08/2023 A 26/03/2024	
FORNECEDOR: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	PARA: Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166
CONTRATO Nº 056/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 04/03/2024	
FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Amanda Ciekalski Soares Campos de Oliveira - Matrícula: 261106	PARA: Silmara Soares Bueno - Matrícula: 325788
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Mariana Beatriz Vieira Oliveira - Matrícula: 304662	PARA: Emily Eladia Figueiredo da Costa - Matrícula: 298964
CONTRATO Nº 262/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 04/07/2023 A 10/11/2023	
FORNECEDOR: LAVEBRAS MT GESTAO DE TEXTEIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Carlene Andréa Ribeiro Coelho - Matrícula: 91783	PARA: Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Dácio Augusto Moreira da Silva - Matrícula: 96167	PARA: Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 588/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 137/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 26/07/2023 A 25/07/2024	
FORNECEDOR: JORNAL A GAZETA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jaqueline Paula de Pinho - Matrícula: 291194	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Pâmela Ferrari de Araújo Balbuena Rocha - Matrícula: 291214	Tássia Bezerra Pegoraro - Matrícula: 205040

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 135/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAS/SES/MT**

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117022/1	Adriana Coelho da Silva Graciotti	16/06/2022 a 15/06/2023	100,00
63805/1	Camilo Augusto Gattass Costa	24/06/2022 a 23/06/2023	99,50
117040/1	Claudia Pedrosa de Oliveira Nazario	16/07/2022 a 15/07/2023	96,94
116387/1	Daniela Carara Lemos Serra	29/07/2022 a 28/07/2023	96,78
116166/1	Janaina Vieira de Melo	28/06/2022 a 27/06/2023	99,17
67164/6	Leila Auxiliadora Jose de Santana	14/07/2022 a 13/07/2023	100,00
95594/1	Lissandra Maria Cavalcante de Moraes Moura	16/04/2022 a 15/04/2023	99,50
125198/1	Luciana Basili Dias	20/07/2022 a 19/07/2023	100,00
94768/6	Marcia Alves Brito	27/07/2022 a 26/07/2023	99,61
93470/8	Mauricio Gomes dos Santos	14/07/2022 a 13/07/2023	92,83
81931/1	Regiane Cristina Mendonca	28/06/2022 a 27/06/2023	100,00
94407/1	Rosane Auxiliadora Marques Fontes Meciano	28/06/2022 a 27/06/2023	98,77

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117558/1	Alzira Teixeira Barbosa	20/07/2022 a 19/07/2023	99,89
82471/1	Dionezio Bonfim dos Santos	21/06/2022 a 20/06/2023	99,33
114090/1	Eliane da Conceição Silva	23/04/2022 a 22/04/2023	84,56
115823/1	Helena Martins de Barros	25/06/2022 a 24/06/2023	99,56
116441/1	Jader Ferreira de Siqueira	22/07/2022 a 21/07/2023	98,61
81176/1	Jadir Monteiro Fontoura	01/04/2022 a 31/03/2023	96,22
116004/1	Joraci Rosa Pereira	05/07/2022 a 04/07/2023	92,17
47937/4	Juciane Alves da Silva	31/07/2022 a 30/07/2023	93,56
115805/1	Katiuscia Cristina Moura Pereira	24/06/2022 a 23/06/2023	88,17
104981/1	Lena Waldiver Correa	26/03/2022 a 25/03/2023	95,61
94510/1	Loidemar Ferreira	31/05/2022 a 30/05/2023	99,33
57375/1	Luciane Pedrosa da Silva Santiago	26/06/2022 a 25/06/2023	96,89
115752/1	Maria Amelia Benta de Oliveira Borges	16/06/2022 a 15/06/2023	97,00

58242/1	Maria Luciley de Magalhaes	26/07/2022 a 25/07/2023	99,39
56015/2	Mauro Cesar Correa de Souza Fonseca	27/05/2022 a 26/05/2023	99,89
94415/1	Nerci Maria de Souza	30/05/2022 a 29/05/2023	98,28
114904/1	Rosemeire Martins de Almeida	15/06/2022 a 14/06/2023	95,11
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
63796/1	Astrogilda Maria Jacinta	01/04/2022 a 31/03/2023	99,72
94035/1	Marcio Barros da Silva	31/05/2022 a 30/05/2023	98,83
94408/1	Reginaldo Gonçalves Ribeiro	01/06/2022 a 31/05/2023	82,39
94598/1	Sebastiao Alcides Ferreira	26/06/2022 a 25/06/2023	87,61
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
116006/2	Samya Kelma Quinteiro	27/07/2022 a 26/07/2023	95,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

#### GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

#### RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé no valor de R\$ 1.259.622,60 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI- A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A Proposta nº 016 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale Do Guaporé para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 2.776 (dois mil setecentos e setenta e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.259.622,60 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

VIII- A Manifestação Técnica nº 02825/2023/SPCA/SES que consta no processo SES-PRO-2023/45616 realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização

de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 015 de 27 de julho de 2023, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale Do Guaporé de 2.776 (dois mil setecentos e setenta e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.259.622,60 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais setenta centavos) pertencente a Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 016, referente à execução de 2.776 (dois mil setecentos e setenta e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, totalizando o valor de R\$ 1.259.622,60 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte dois reais e sessenta centavos);

Art. 2º Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 377.886,78 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Art.21 §1º e 2º da Portaria nº372/2023/GBSES;

Art. 3º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

\* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

#### RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Primavera do Leste no valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil trezentos e seis reais e doze centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI- A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A Proposta nº 010 apresentada pelo Município de Primavera do Leste para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 1.111 (mil cento e onze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil trezentos e seis reais e doze centavos);

VIII- A Manifestação Técnica nº 02448/2023/SPCA/SES que consta no processo SES-PRO-2023/39600 realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº



241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**IX- A Proposição Operacional CIR Sul Mato-grossense nº 107 de 21 de julho de 2023**, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), apresentada pelo Município de Primavera do Leste de 1.111 (mil cento e onze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil, trezentos e seis reais e doze centavos); para atender o município de Primavera do Leste, pertencente a Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta nº 010, referente à execução de 1.111 (mil cento e onze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Município de Primavera do Leste, totalizando o valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil, trezentos e seis reais e doze centavos).

**Art. 2º** Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

\* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Jaciara no valor de R\$ 920.840,43 (novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais, e quarenta e três centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**V- O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023**, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**VI- A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023**, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**VII- A Proposta nº 013** apresentada pelo Município de Jaciara para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 920.840,43 (novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos);

**VIII- A Manifestação Técnica nº 02572/2023/SPCA/SES** que consta no processo **SES-PRO-2023/40842** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**IX- A Proposição Operacional CIR Sul Mato-grossense nº 106 de 21 de julho de 2023**, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), apresentada pelo Município de Jaciara de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 920.840,43 (novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); para atender o município de Jaciara, pertencente a Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta nº 013, referente à execução de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Município de Jaciara, totalizando o valor de R\$ 920.840,43 (novecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

\* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**ERRATA****RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 136, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Novo São Joaquim no valor de R\$ 1.413.932,50 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos,) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

**ONDE SE LÊ: VIII- A Manifestação Técnica nº 02458/2023/SPCA/SES**

que consta no processo **SES-PRO-2023/39707** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**LEIA-SE: VIII- A Manifestação Técnica nº 02480/2023/SPCA/SES**

que consta no processo **SES-PRO-2023/39707** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

**ERRATA****RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 137, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da segunda proposta apresentada pelo Município de Cuiabá no valor de R\$ 8.806.805,52 (oito milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

**ONDE SE LÊ: VIII- A Manifestação Técnica nº 02411/2023/SPCA/SES**

que consta no processo **SES-PRO-2023/40391** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando

a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;  
**LEIA-SE: VIII- A Manifestação Técnica nº 02716/2023/SPCA/SES** que consta no processo **SES-PRO-2023/39211** realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.**

Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Presidente da CIB /MT  
 (Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
 Presidente do COSEMS/MT  
 (Original Assinado)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1634/2023 - REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23065.004281/2023-15**

**Cáceres-MT, 09 de agosto de 2023.**

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

**A REITORA da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT.  
**CONSIDERANDO** a portaria n.301/95 datado de 05/09/1995; Ficha Financeira exercício 1996;1997;1998 e Termo de Posse datado de 24/06/1998.

**CONSIDERANDO UNEMAT-PRO23065.004194/2023-68.**

**CONSIDERANDO** Ofício n. 2367/2023 - PRAD-SDP datado de 04/08/2023.  
**RESOLVE: Art. 1º RECONHECER** o Vínculo Contratual de **NEODIR PAULO TRAVESSINI**, matrícula nº 35910, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de **21/08/1995 a 24/06/1998**.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**(Assinado digitalmente em 10/08/2023 07:33)**

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

REITORIA (11.01)

Matrícula: 83238001

**PORTARIA Nº 1640/2023 - REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23065.004309/2023-14**

**Cáceres-MT, 10 de agosto de 2023.**

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008;  
**CONSIDERANDO** o decreto nº. 1303, de 03 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** Processo n. 23065.004251/2023-17, ofício nº. 182/2022-PRAD/SDP, datado de 08/08/2023. **RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, APROVADO, obtendo Média Final Satisfatória.**

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA/ VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
83136/001	A N D E R S O N MARQUES DO AMARAL	04/03/2018	04/03/2021	APROVADO
253846/001	ANDRE DO A M A R A L PENTEADO BISCARO	11/03/2020	11/03/2023	APROVADO
125668/002	ANDRÉ LUIS REIS RIBEIRO	17/08/2017	17/08/2020	APROVADO

477743/002	ANTONIA ALVES PEREIRA	25/03/2020	25/03/2023	APROVADO
298601/001	BRUNO HENRIQUE GOMES ALEXANDRE	20/03/2020	20/03/2023	APROVADO
80797/005	CARLA GALBIATI	11/03/2018	11/03/2021	APROVADO
249048/002	C A R O L I N A SAMPAIO DE OLIVEIRA	27/03/2019	27/03/2022	APROVADO
82270/001	CASSIA REGINA TOMANIN	23/08/2018	23/08/2021	APROVADO
80730/009	DANILO PIRES ATALA	28/05/2020	28/05/2023	APROVADO
77541/011	DIEGO PIASSON	11/08/2019	11/08/2022	APROVADO
110194/008	DIONES KRINSKI	06/04/2020	06/04/2023	APROVADO
203973/001	ELIAS ANTÔNIO MORGAN	05/05/2017	05/05/2020	APROVADO
200219/001	ELIAS ANTUNES DOS SANTOS	07/04/2017	07/04/2020	APROVADO
253545/001	ELISA MAURO GOMES	14/03/2017	14/03/2020	APROVADO
139362003	EVANDRO LUIZ SCHONINGER	28/02/2018	28/02/2021	APROVADO
132053/001	F E L I C I A N O LHANOS AZUAGA	14/01/2019	14/01/2022	APROVADO
132662/001	FLÁVIA BRAGA KRAUSS DE VILHENA	01/11/2018	01/11/2021	APROVADO
238867/002	GIBRAN LUIS LACHOWSKI	18/04/2018	18/04/2021	APROVADO
140615/002	GISLENE RAMOS BESSA	24/03/2020	24/03/2023	APROVADO
50587/006	IVAN CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	04/03/2019	04/03/2022	APROVADO
239934/003	KELLY LANA DE ARAÚJO	24/09/2019	24/09/2022	APROVADO
222609/003	LAWRENBERG ADVINCULA DA SILVA	02/07/2019	02/07/2022	APROVADO
236987/002	L I N D O M A R P E G O R I N I DANIEL	14/01/2020	14/01/2023	APROVADO
68601/002	LUCIENE NEVES SANTOS	12/04/2019	12/04/2022	APROVADO
110496/003	NAUDIA DA SILVA DIAS	19/08/2019	19/08/2022	APROVADO
254529/001	R O B E R T O CARLOS VIEIRA JUNIOR	03/04/2020	03/04/2023	APROVADO
117007/002	R O B E R T O DE BARROS MESQUITA	15/08/2019	15/08/2022	APROVADO
95937/004	ROBSON ALEX FERREIRA	18/03/2020	18/03/2023	APROVADO
253958/001	S I L V I O Y O S H I H A R U USHIWATA	18/03/2020	18/03/2023	APROVADO
253581/001	S U M A Y A F E R R E I R A GUEDES	18/03/2020	18/03/2023	APROVADO
253806/001	U L I S F L A V I O O L I V E I R A EVANGELISTA	18/03/2020	18/03/2023	APROVADO
253847/001	V A G N E R FERREIRA DO NASCIMENTO	24/03/2020	24/03/2023	APROVADO
253520/001	WESCLEY VIANA EVANGELISTA	10/03/2020	10/03/2023	APROVADO
115700/001	ZULEMA NETTO FIGUEIREDO	09/06/2019	09/06/2022	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**(Assinado digitalmente)**

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

REITORIA (11.01)

Matrícula: 83238001

PORTARIA Nº 1641/2023 - REITORIA (11.01)  
Nº do Protocolo: 23065.004310/2023-49

Cáceres-MT, 10 de agosto de 2023.

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008; **CONSIDERANDO** o decreto nº. 1303, de 03 de março de 2022; **CONSIDERANDO** Processo n. 23065.004252/2023-53, ofício nº. 184/2022-PRAD/SDP, datado de 08/08/2023.

**RESOLVE:** Art. 1º **HOMOLOGAR** a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor Docente da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, APROVADO, em Estágio Probatório, obtendo Média Final Satisfatória.

**Estágio Probatório Triênio, 2020-2023**

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
298601/001	BRUNO HENRIQUE GOMES ALEXANDRE	20/03/2020	20/03/2023	APROVADO

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**  
**(Assinado digitalmente)**

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA  
REITORA  
REITORIA (11.01)  
Matricula: 83238001

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo condiz com o acréscimo de equipamentos com objetivo de ampliar a segurança eletrônica, perfazendo acréscimo de 20% (vinte por cento).

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços o valor mensal de **R\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais)** e valor anual de **R\$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais)**.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 09 de Agosto de 2023.

**ASSINAM:** BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. Criger Luiz Nantes Foss - Representante Legal.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2023/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** Stilus Máquinas e Equipamentos de Escritório LTDA, CNPJ: 05.870.717/0001-08.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de **Condicionadores de Ar (Tipo HI WALL) incluindo instalação**, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 016/2022/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 a 13/08/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.000, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2023/00408.

**ASSINAM:** Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelos Contratados **QUESIA DOURADO SILVA DE MORAES**.

A íntegra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020/INTERMAT . SIAG - C: 02520/2023.3**

**I-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

**II-CONTRATADO:** VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 79.401.188/0001-30;

**III-OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO VISA, PROMOVER A RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2020/INTERMAT A PARTIR DO MÊS DE 17 DE AGOSTO DE 2023 A 15 DE AGOSTO DE 2024;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER TODO O COMPLEXO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO-SEDE, E BLOCOS ANEXOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E OUTROS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

**IV - FISCAL, SUPLENTE:** RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186, WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191.

**V - DOT. ORÇAMENTÁRIA:** **UO:** 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, **PAOE:** 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - PESSOA JURÍDICA. fonte 15010000 - FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2023. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS- Contratante, VITOR PAULO DA SILVA- Contratado.

**PORTARIA Nº 131**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/08244**.

**I - Arrecadar** como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **685,1040 hectares**, situada no município de **MARCELÂNDIA**, denominada "**FAZENDA FERNANDA**".

Perímetro: **25.503,93 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **QWRP-M-0047**, de coordenadas N 8.839.959,176m e E 808.958,367m, situado no limite da FAZENDA SÃO LUIZ, posse, do proprietário RAI BOLZAN RAUBER, RG: 13930000 SSP/SP e CPF: 047.285.931-50 e da ESTÂNCIA PRIMAVERA, matrícula 1.966 do CRI de Marcelândia/MT, código do INCRA 999.962.946.346-1, do proprietário RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, RG: 26.251.233-6 SSP/SP e CPF: 266.393.658-80, deste, segue pela linha ideal, confrontando com a ESTÂNCIA PRIMAVERA, matrícula 1.966 do CRI de Marcelândia/MT, código do INCRA 999.962.946.346-1, do proprietário RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, RG: 26.251.233-6 SSP/SP e CPF: 266.393.658-80, no azimute de 90º10'14" e distância de 1.209,27m até o vértice **ADR-M-2601**, de coordenadas N 8.839.955,930m e E 810.167,630m, situado no limite da ESTÂNCIA PRIMAVERA, matrícula 1.966 do CRI de Marcelândia/MT, código do INCRA 999.962.946.346-1, do proprietário RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, RG:26.251.233-6 SSP/SP e CPF: 266.393.658-80 e da FAZENDA PALMEIRA, posse, do proprietário FRANCISCO ALBINO DA SILVA, RG: 1085593-4 SESP/PR e CPF: 241.961.939-00, deste, segue confrontando com a FAZENDA PALMEIRA, posse, do proprietário FRANCISCO ALBINO DA SILVA, RG:



1085593-4 SESP/PR e CPF: 241.961.939-00, no azimute de 140°39'27" e distância de 3.730,79m até o vértice **B1Q-M-2056**, de coordenadas N 8.837.070,651m e E 812.532,786m, situado no limite da FAZENDA PALMEIRA, posse, do proprietário FRANCISCO ALBINO DA SILVA, RG: 1085593-4 SESP/PR e CPF: 241.961.939-00 e da FAZENDA ERVA MATE, posse, da proprietária JANE ALBINO DA SILVA TESSARO, RG: 71986462 SESP/PR e CPF: 040.951.829-89; deste, segue confrontando com a FAZENDA ERVA MATE, posse, da proprietária JANE ALBINO DA SILVA TESSARO, RG: 71986462 SESP/PR e CPF: 040.951.829-89, no azimute de 140°39'26" e distância de 1.733,15m até o vértice **B1Q-M-0581**, de coordenadas N 8.835.730,285m e E 813.631,530m, situado no limite da FAZENDA ERVA MATE, posse, da proprietária JANE ALBINO DA SILVA TESSARO, RG: 71986462 SESP/PR e CPF: 040.951.829-89 e da FAZENDA PRIMAVERA, posse, do proprietário ADEMAR DE LIMA NOGUEIRA, RG: 0580204-0 SESP/MT e CPF: 211.426.709-10, deste, segue confrontando com a FAZENDA PRIMAVERA, posse, do proprietário ADEMAR DE LIMA NOGUEIRA, RG: 0580204-0 SESP/MT e CPF: 211.426.709-10, no azimute de 140°42'23" e distância de 880,34m até o vértice **QWRP-M-0049**, de coordenadas N 8.835.048,982m e E 814.189,042m; deste, segue confrontando com a FAZENDA PRIMAVERA, posse, do proprietário ADEMAR DE LIMA NOGUEIRA, RG: 0580204-0 SESP/MT e CPF: 211.426.709-10, no azimute de 138°54'41" e distância de 20,75m até o vértice **QWRP-M-0048**, de coordenadas N 8.835.033,341m e E 814.202,681m; deste, segue confrontando com a FAZENDA PRIMAVERA, posse, do proprietário ADEMAR DE LIMA NOGUEIRA, RG: 0580204-0 SESP/MT e CPF: 211.426.709-10, no azimute de 141°03'17" e distância de 5.289,09m até o vértice **QWRP-M-0029**, de coordenadas N 8.830.919,779m e E 817.527,292m, situado no limite da FAZENDA PRIMAVERA, posse, do proprietário ADEMAR DE LIMA NOGUEIRA, RG: 0580204-0 SESP/MT e CPF: 211.426.709-10 e da FAZENDA MATO GROSSO, posse, código do INCRA 999.989.555.509-6, do proprietário ENZO RANGEL DE MENDONÇA MEDEIROS, RG: 67557590 SESP/PR e CPF: 003.908.239-37; deste, segue confrontando com a FAZENDA MATO GROSSO, posse, código do INCRA 999.989.555.509-6, do proprietário ENZO RANGEL DE MENDONÇA MEDEIROS, RG: 67557590 SESP/PR e CPF: 003.908.239-37, no azimute de 233°06'11" e distância de 207,55m até o vértice **QWRP-M-0046**, de coordenadas N 8.830.795,169m e E 817.361,308m, situado no limite da FAZENDA SÃO LUIZ, posse, do proprietário RAI BOLZAN RAUBER, RG: 13930000 SSP/SP e CPF: 047.285.931-50 e da FAZENDA MATO GROSSO, posse, código do INCRA 999.989.555.509-6, do proprietário ENZO RANGEL DE MENDONÇA MEDEIROS, RG: 67557590 SESP/PR e CPF: 003.908.239-37; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO LUIZ, posse, do proprietário RAI BOLZAN RAUBER, RG: 13930000 SSP/SP e CPF: 047.285.931-50, no azimute de 317°28'51" e distância de 12.433,36m até o vértice **QWRP-M-0047**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), sendo utilizados três bases de apoio, BASE com coordenadas N 8.833.086,249m e E 813.777,654m, BASE-DIST com coordenadas N 8.839.869,177m e E 807.329,258m e BASE\_2 com coordenadas N 8.833.079,713m e E 813.743,525m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2023.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 19/2019/INDEA/MT  
INDEAMT-PRO-2023/16050**

Extrato do Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 19/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Deuzivânia dos Santos**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **Porto Alegre do Norte/MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT).

**PRAZO:** A partir de 28/08/2023 a 27/08/2024.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Daniel Rosa do Lago.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023/  
DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2022/07520.01)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2023 tem por objeto a **repactuação**, conforme Parecer Jurídico n. 065/2022 e Informação Técnica Contábil n. 029/2023/GICC/DETRAN-MT, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 100 do Decreto Estadual n. 840/2017; Alterar as alíquotas do ISSQN adequando-os à legislação municipal vigente.

**VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO:** R\$ 1.740.340,56 (um milhão setecentos e quarenta mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

**VALOR BIENAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO:** R\$ 3.480.681,12 (três milhões quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos)

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/08/2023.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.482.840/0001-38 - WILLIAN LOPES DE AGUIAR.

**PORTARIA Nº 391/2023/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 036/2023 - MEIRIANE TELES FRANCISCO, CNPJ nº 41.585.757/0001-71.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, fardamento e camisetas, para a fiscalização e campanhas educativas de trânsito.

**I- Fiscal Titular:** Selma de Almeida Duarte - Matrícula nº 290XXX

**II -Fiscal Substituto:** Lauro Luciano Rodrigues da Silva - Matrícula nº 290XXX

**III- Gestor Titular:** Giorgio Pinheiro da Silva - Matrícula nº 290XXX

**IV- Gestor Substituto:** Drielen Camila Bueno Wuerzius Setúbal - Matrícula nº 228XXX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 392/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 035/2023 - FIBRATEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, fardamento e camisetas, para a fiscalização e campanhas educativas de trânsito.

**Lotes:** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10

**I- Fiscal Titular:** Raphaela Passos Silveira Bueno - Matrícula nº 290XXX  
**II -Fiscal Substituto:** Joel Almeida de Sousa - Matrícula nº 134XXX  
**III- Gestor Titular:** Lucas Brum de Osti - Matrícula nº 290XXX  
**IV- Gestor Substituto:** Giorgio Pinheiro da Silva - Matrícula nº 290XXX

**Lotes:** 12 e 13

**I- Fiscal Titular:** Hosan Luiz Monteiro de Arruda - Matrícula nº 125XXX  
**II -Fiscal Substituto:** Jaudson Araujo Rodrigues Silva - Matrícula nº 314XXX  
**III- Gestor Titular:** Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126XXX  
**IV- Gestor Substituto:** Regina Cele Pereira de Souza Silva Gomes - Matrícula nº 302XXX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.  
 Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

## PORTARIA Nº 393/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **resolve:**

**Art. 1º.** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Termo de Cooperação Técnica nº 225/2023 - Prefeitura Municipal de Alto Taquari.**

**Processo:** DETRAN-PRO-2023/12408 Valor: Sem incidência de Valor.

**Objeto** Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA.

**Fiscal Titular:** Dauson José Da Silva - Matrícula nº 98343.

**Fiscal Substituto:** Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305829.

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 382/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.559 em 09 de agosto de 2023 na página 81, passando a vigorar o exposto do art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 09/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

## PORTARIA Nº 394/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 037/2023 - NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 28.072.565/0001-01.

**Objeto:** Contrato para fornecimento de gênero alimentício, sendo Café, em atendimento à demanda do Detran/MT.

**I- Fiscal Titular:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225XXX

**II -Fiscal Substituto:** Roberto Felipe Santiago - Matrícula nº 229XXX

**III- Gestor Titular:** Jandércio Manoel Alves - Matrícula nº 127XXX

**IV- Gestor Substituto:** Roberto Ramos dos Santos - Matrícula nº 58XXX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 159/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Paulo Sérgio Almeida Araújo** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Patrimônio e Materiais (GEPM) em substituição ao titular Marcelo José Paes de Barros em razão de gozo de férias no período de 21/08/2023 a 09/09/2023.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de 21/08/2023.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**

Diretor-Presidente Interino da MTI

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

## METAMAT-PRO-2023/00501

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, por intermédio do seu Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2023/METAMAT, tendo por objeto a *“Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência- Anexo II do Edital.”*

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 14/08/2023 a 11/09/2023**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **11/09/2023** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h50min (HORÁRIO LOCAL)**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 11/09/2023 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT  
(Original assinado nos autos)

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/20218/MTPREV

**Processo:** MTPREV-PRO-2023/02729

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Oi S/A - Em Recuperação Judicial

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**Objeto:** 1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar de maneira excepcional, com fulcro no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Contrato nº 023/2018/MTPREV, por mais 12 (doze) meses.

1.2. Reajustar o valor praticado nos itens contratados, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de 1,47% (um inteiro, quarenta e sete centésimos por cento), com supedâneo no Art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/1993.

**Das Alterações:** 2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2023 e término em 08/08/2024, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

2.2. Após o reajuste dos itens contratados, o valor total do contrato passará a ser de R\$

23.318,80 (vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), em conformidade com a análise técnica contábil constante nos autos;

**Do Fundamento Legal:** §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, e Art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:** UO: 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

**Data de Assinatura:** 08/08/2023

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência - Contratante, Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica do Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. **Roberto Wagner Sandrin** - representante legal da Oi S/A - em recuperação judicial e Sr. **Rosalvo Oliveira Silva Junior** - representante legal da Oi S/A - em recuperação judicial Contratada.

Portaria n.º 509/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JOLICE PONCE DE SOUZA GOMES, matrícula 67846, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 730/2023-139:**

**Averbem-se: 14 anos, 03 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/01/1987 a 12/08/1987	07 meses e 11 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Não informado
01/09/1989 a 17/11/1989	02 meses e 17 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Não informado
01/06/1991 a 15/08/1994	03 anos, 02 meses e 15 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Não informado
01/06/1998 a 17/10/1998	04 meses e 17 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
23/08/1999 a 31/12/1999	04 meses e 08 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
21/12/2000 a 31/12/2000	10 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
12/02/2001 a 21/12/2001	10 meses e 10 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
11/03/2002 a 31/12/2002	09 meses e 20 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
06/01/2003 a 17/01/2003	12 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
10/02/2003 a 31/12/2003	10 meses e 21 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1995 a 01/01/1996	05 meses e 01 dia	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
01/03/1996 a 02/03/1997	01 ano e 02 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
31/07/1997 a 31/12/1997	05 meses	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
14/02/2000 a 20/12/2000	10 meses e 07 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
01/03/2004 a 15/04/2004	01 mês e 15 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
16/04/2004 a 31/12/2004	08 meses e 15 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
21/02/2005 a 31/12/2005	10 meses e 10 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
20/02/2006 a 21/12/2006	10 meses e 02 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
01/03/2007 a 21/12/2007	09 meses e 21 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora
18/02/2008 a 19/12/2008	10 meses e 02 dias	INSS	08001220.1.00021/23-9	Professora

**Obs.01. Omitido** o período de **03/03 a 30/07/1997**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**Obs. 02.** Os períodos de: **02/01 a 12/08/1987, 01/09 a 17/11/1989, 01/06/1991 a 15/08/1994 e 01/06 a 17/10/1998, não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Portaria n.º 500/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VALERIA ANDRE DOS SANTOS, matrícula 64704, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 749/2023-139:**

**Averbem-se: 01 ano, 10 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/10/2003 a 31/12/2003	03 meses	INSS	08021010.1.00508/22-3	Professor
01/02/2004 a 30/09/2004	08 meses	INSS	08021010.1.00508/22-3	Professor

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:



Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	INSS	08021010.1.00508/22-3	Professor
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	INSS	08021010.1.00508/22-3	Professor

**Obs. 01. Omitido** o período de **01/01 a 31/01/2004**, por **não** constar a contribuição previdenciária, bem como os períodos de: **01 a 30/09/2003 e 06/03 a 20/06/2009**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**Obs. 02.** No período de **01/10/2003 a 30/09/2005** a servidora se encontrava em **licença para tratar de interesse particular**.

**Obs. 03. Apenas** os períodos de: **16 a 31/12/1998 e 08/02 a 31/12/1999**, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério (**educação infantil, ensino fundamental e médio**).

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Portaria n.º 499/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO, matrícula 28625, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 665/2023-139:

**Averbem-se: 05 anos, 11 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
17/07/2006 a 12/07/2012	05 anos, 11 meses e 26 dias	POXORÉU -PREVI	201876/2023	Assist. Administrativo

Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Portaria n.º 512/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ZULEICA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 66646, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 769/2023-139:

**Averbem-se: 02 anos, 03 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/1992 a 08/09/1992	06 meses e 08 dias	INSS	10001070.1.00098/17-0	Vendedor Balconista
08/06/1993 a 05/07/1993	28 dias	INSS	10001070.1.00098/17-0	Balconista
01/10/1993 a 31/05/1995	01 ano e 08 meses	INSS	10001070.1.00098/17-0	Serviços Gerais

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Portaria n.º 503/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) HELENA SOUZA GOMES, matrícula 247173, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 754/2023-139:

**Averbem-se: 08 anos, 06 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/05/2016 a 30/11/2016	07 meses	INSS	26001010.1.00394/22-1	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/04/2013 a 31/10/2013	07 meses	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
09/02/2015 a 31/07/2015	05 meses e 22 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
19/06/1996 a 21/12/1996	06 meses e 03 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
02/01/1997 a 12/07/1997	06 meses e 11 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
15/03/1999 a 30/03/1999	16 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
05/04/2001 a 18/04/2001	14 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
19/04/2001 a 21/12/2001	08 meses e 03 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
01/02/2002 a 16/03/2002	01 mês e 16 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
07/02/2008 a 24/12/2008	10 meses e 18 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
18/02/2009 a 23/12/2009	10 meses e 06 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
01/02/2010 a 26/02/2010	26 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
01/03/2010 a 01/05/2010	02 meses e 01 dia	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
02/05/2010 a 15/06/2010	01 mês e 14 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
21/06/2010 a 26/09/2010	03 meses e 06 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
27/09/2010 a 01/11/2010	01 mês e 05 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
24/01/2011 a 22/12/2011	10 meses e 29 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
09/02/2012 a 09/02/2012	01 dia	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
10/02/2012 a 21/12/2012	10 meses e 12 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora
26/03/2014 a 23/12/2014	08 meses e 28 dias	INSS	26001010.1.00394/22-1	Professora

**Obs:** Operado de **01/05 a 30/11/2016**, **não será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº. 517/2023/MTPREV

O PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos Artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados, através de um representante da Administração.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. Vinicius Silva Martins, matrícula nº. 84277, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 008/2023/MTPREV, firmado com o Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON, CNPJ nº 24.465.407/0001-52.

**Art. 2º** Designar a servidora Sra. Keteli Lorraine dos Santos Florence Farhat, matrícula nº. 309241, para exercer a função de substituta do fiscal do Contrato nº. 008/2023/MTPREV.

**Art. 3º** Designar a servidora Sra. Georgina Barbosa Nunes, matrícula nº. 244628, para exercer a função de gestora do Contrato nº. 008/2023/MTPREV.

**Art. 4º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** A contratação a que se refere esta Portaria constitui por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na realização de recrutamento e seleção para provimento de 17 (dezesete) profissionais temporários e formação de cadastro reserva, com perfil advogado, contador, administrador, economista e médico, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades do Mato Grosso Previdência - MTPREV, conforme Dispensa de Licitação nº. 001/2023/MTPREV, firmado com o Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON, CNPJ nº 24.465.407/0001-52, conforme Contrato nº. 008/2023/MTPREV, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil), processo MTPREV-PRO-2022/01490.

**Art. 6º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 09/08/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência  
(original assinada)

**VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.**

**DONA AEDE**  
DIGITAL INFLUENCER

COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS

ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

governomatogrosso

Governo de Mato Grosso



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.

[nota.mt.gov.br](https://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 027/2023/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 31/03/2023, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO- 2023/00145**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 756,97	R\$ 665,00	R\$ 750.914,24	R\$ 659.680,00	Habilitado
1.1	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 756,97	R\$ 665,00	R\$ 249.800,10	R\$ 219.450,00	Habilitado
2	FRACASSADO	-	-	-	-	Fracassado
2.1	FRACASSADO	-	-	-	-	Fracassado
3	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 581,76	R\$ 515,00	R\$ 75.628,80	R\$ 66.950,00	Habilitado
4	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 778,34	R\$ 668,00	R\$ 365.819,80	R\$ 313.960,00	Habilitado
4.1	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 778,34	R\$ 668,00	R\$ 121.421,04	R\$ 104.208,00	Habilitado
5	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA	R\$ 1.355,37	R\$ 1.140,00	R\$ 547.569,48	R\$ 460.560,00	Habilitado
5.1	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 1.355,37	R\$ 1.189,00	R\$ 181.619,58	R\$ 159.326,00	Habilitado
6	AC COMERCIO LTDA	R\$ 2.851,42	R\$ 2.850,00	R\$ 969.482,80	R\$ 969.000,00	Habilitado
6.1	AC COMERCIO LTDA	R\$ 2.851,42	R\$ 2.850,00	R\$ 322.210,46	R\$ 322.050,00	Habilitado
7	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 177,37	R\$ 124,00	R\$ 214.262,96	R\$ 149.792,00	Habilitado
7.1	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 177,37	R\$ 124,00	R\$ 71.302,74	R\$ 49.848,00	Habilitado

Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim  
Pregoeira Oficial/SEPLAG

## TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, declara **FRACASSADOS** os itens **02 e 02.1**, ficando autorizado o aproveitamento dos autos pra repetição dos referidos itens, **ADJUDICA** os demais itens e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2023/00145**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 09 de agosto de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023/SEMA  
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/05314- SIAG 0005314/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a

“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (ÁREA SISTÊMICA E ÁREA FINALÍSTICA.)”, a sessão foi finalizada no dia 07/08/2023, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, conforme planilha abaixo, nos termos do artigo **Art. 71** da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **Art. 80** do Decreto Estadual Nº 1.525, de 23 de Novembro de 2022.

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	MODESTO COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.250.079/0001-72	01	UN	100	R\$ 66,15	R\$ 6.615,00
03		01	UN	100	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
04		01	UN	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
06		01	UN	25	R\$ 139,96	R\$ 3.499,00
VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES:						R\$ 14.072,00
02	MUDAR COMERCIO MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPIS LTDA EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05	01	UN	09	R\$ 54,33	R\$ 488,97
05		01	UN	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
07		01	UN	50	R\$ 58,73	R\$ 2.936,50
08		01	UN	75	R\$ 15,98	R\$ 1.198,50
19		01	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20		01	GL	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES:						R\$ 8.069,97



10	MEM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.962.518/0001-86	01	UN	75	R\$ 55,85	R\$ 4.188,75
14		01	MT	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
15		01	MT	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
16		01	MT	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
17		01	MT	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
18		01	MT	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES:						R\$ 7.488,75
11	BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 18.674.896/0001-50	01	KT	50	R\$ 65,98	R\$ 3.299,00
12		01	UN	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES:						R\$ 7.799,00
13	MEIRIANE TELES FRANCISCO, CNPJ: 41.585.757/0001-71	01	UN	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
21		01	UN	2	R\$ 728,09	R\$ 1.456,18
VALOR TOTAL DA SOMA DOS LOTES:						R\$ 10.956,18
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 48.385,90

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2023.

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA-MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº SEMA-PRO-2023/05314, que visa a "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (ÁREA SISTÊMICA E ÁREA FINALÍSTICA.)", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2023.

**ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**  
Secretário Adjunto Executivo  
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023/SEMA/MT**  
**SEMA-PRO-2023/06650**  
**SIAG nº 0066500/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CRACHÁS ATRAVÉS DE CONFECÇÃO DE ARTE E AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE, BOLSA PLÁSTICA E CORDÃO PERSONALIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO," a qual estava agendada para as 14:00 horas do dia 21/08/2023, está **SUSPENSA** para adequações no edital, nova data será agendada.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2023.

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023/SEMA/MT**  
**SEMA-PRO-2023/07386 - SIAG nº 0007386/2023.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E OUTROS ACESSÓRIOS UTILIZADOS EM PORTAS E GAVETAS, BEM COMO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES

**NESTES OBJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, PARQUES DA CIDADE E UNIDADES REGIONAIS DESCONCENTRADAS, CONFORME ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA".**

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 15 de agosto de 2023, até às 13h45min do dia 30 de agosto de 2023, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 30 de agosto de 2023, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > edital > pesquisar por > número de edital. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 ou através do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2023.

**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/SINFRA**  
**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/10184**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2023/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado e ventilação mecânica, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 15/08/2023 a 23/08/2023, período integral, e no dia 24/08/2023 até às 07h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2023 às 08h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) -(Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefone: (65) 3313-0806.

Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

**GUSTAVO LIMA PARREIRA**  
Superintendente de Aquisições e Contratos

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023/SINFRA**  
**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/10666**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2023/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo de TI para recomposição de estoque, ferramentas de uso em atendimento e suprimentos de TI, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 15/08/2023 a 27/08/2023, período integral, e no dia 28/08/2023 até às 07h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/08/2023 às 08h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefone: (65) 3313-0806.

Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Superintendente de Aquisições e Contratos

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO N. SINFRA-PRO-2022/12087 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 06/2023 - Objeto:** *Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Salobro, localizada na rodovia MT-550, no município de Porto Alegre do Norte/MT, com extensão de 45,55 metros e largura de 8,80 metros, totalizando uma área de 400,84m².* A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** (...) Sendo assim, **ACOLHO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos seus próprios fundamentos, mantendo integralmente a posição adotada, qual seja: a Habilitação da CIBE PRÉ-MOLDADOS no RDC PRESENCIAL n.06/2023. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2022/12087 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Salobro, localizada na rodovia MT-550, no município de Porto Alegre do Norte/MT, com extensão de 45,55 metros e largura de 8,80 metros, totalizando uma área de 400,84m². A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: **HOMOLOGO** o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N. 06/2023, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa CIBE - Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-moldadas Ltda. CNPJ: 05.778.763/0001-81, sendo classificada com o valor de R\$ 3.963.913,46 (três milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), bem como devidamente habilitada. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

#### SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SESP-MT PROCESSO: CBM-PRO-2023/03246 E SIAG Nº 0003246/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a Aquisição de Cédulas de identidade e Certificados de registro de arma de fogo para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 14/08/2023 a 24/08/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SESP-MT

#### PROCESSO: SESP-PRO-2023/24979 E SIAG Nº 0024979/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, tais como: água sanitária, sabões em pó e líquido, álcool, panos, sacos, lixeiras, rodos, vassouras, entre outros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas, pelo período de 01 (um) ano.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 14/08/2023 a 24/08/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023/SESP

#### Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 0009/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2023/04371 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.674.714/0001-80, para aquisição de vagas em curso online de aplicação do software Autodesk Revit com consultoria plugin, visando a capacitação dos servidores dos setores de engenharia e arquitetura da Polícia Militar, Politec e Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 4.496,66 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2016

**Processo Administrativo** - SEDUC-PRO-2022/94392 - **Dispensa de Licitação** - 015/2016

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e Obra Kolping de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.543/0001-67.

**Objeto:** aditar a **Cláusula Primeira Do Objeto - Prorrogação e Reajuste** referente a Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual de Educação Especial Luz do Saber localizada no município de Várzea Grande/MT.

**Valor Global: R\$ 128.184,00 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais)**.

**Vigência:** 12 (doze) meses com início em **05/08/2023** e término em **04/08/2024**.

**Fundamento Legal:** Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Pareceres Referenciais OJN012-CPPGE-2023, OJN003-CPPGE-2023, PGE-PRO-2021/00916 e Portaria n.º 375/2020/GS/SEDUC/MT.

**Gestor do Contrato:** Jane Cristina Ignotti Zacariotti CPF: 195.478.878-90, Matrícula 651580021

**Fiscal do Contrato:** Edson Nazário da Silva Junior CPF: 012.592.721-50 Matrícula 2965359901

**Suplente de Fiscal** Veruska Glaucia da Silva Faria CPF: 707.933.791-72 Matrícula 992640016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato

Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2023 - UNEMAT  
Processo nº: UNEMAT-PRO-2022/24781- SIAG: 00024781/2022

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 186/2023 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 0007/2023 - UNEMAT**, cujo objeto é **Aquisição de material de permanente e de consumo para atender a demanda do Programa Academia & Futebol desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, na execução do Convênio nº 902335/2020 com o Ministério da Cidadania**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: nº UNEMAT-PRO-2022/24781- SIAG: 00024781/2022**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
Lt 001 ME/EPP	DESERTO	UN	02	DESERTO	DESERTO	DESERTO
Lt 002 ME/EPP	DESERTO	UN	05	DESERTO	DESERTO	DESERTO

Lt 003 /1 ME/EPP	DESERTO	UN	02	DESERTO	DESERTO	DESERTO
Lt 003 /2 ME/EPP	DESERTO	CX	05	DESERTO	DESERTO	DESERTO
Lt 003 /3 ME/EPP	DESERTO	CX	03	DESERTO	DESERTO	DESERTO
Lt 004 ME/EPP	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96	UN	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Habilitado Adjudicado
Lt 005 ME/EPP	DESERTO	UN	15	DESERTO	DESERTO	DESERTO

Cáceres/MT; 11 de agosto de 2023.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial - Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023 - UNEMAT  
Processo nº: UNEMAT-PRO-2022/24781- SIAG: 00024781/2022

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 186/2023 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na **Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0010/2023 - Unemat**, tendo por objeto o **Aquisição de material de permanente e de consumo para atender a demanda do Programa Academia & Futebol desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, na execução do Convênio nº 902335/2020 com o Ministério da Cidadania**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **15/08/2023 a 28/08/2023**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **28/08/2023** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606 / 3718.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 11 de agosto de 2023.

**Samuel Longo**  
Assessor Especial II de Aquisição



MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS LOTES 01 AO 08 e Declarar suspenso os lotes 09 e 10** da licitação 0024/2023/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2023/00642**, o qual tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente - mobiliário, destinados a MTPAR, ao Bloco Administrativo e Bloco de Serviços do Parque Novo Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos"**.

Lote 01						
R C FREITAS LTDA						
CNPJ: 08.613.892/0001-08						
ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	10	un	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
	GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, ALTURA E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA, ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA DOS BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO, ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, LIGADO A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO ACIONADO POR BOTÃO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 490 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM, PESO MÍNIMO SUPOSTADO 110 KG.. ENCOSTO ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIAMIDA INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM MATERIAL ELÁSTICO (TELA) SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES. POSSUI UMA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA COM NO MÍNIMO, 10 PONTOS.					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	25.000,00

Lote 02  
MREOLI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 28.466.773/0001-87

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ESPALDAR ALTO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM MATERIAL ELÁSTICO (TELA) SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 540 MM. APOIO DA REGIÃO LOMBAR ALMOFADADO OU EM POLIPROPILENO, REGULÁVEL EM ALTURA. ENCOSTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE INCLINAÇÃO COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA E POSSIBILIDADE DE MOVIMENTO DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU CONTATO PERMANENTE COM AS COSTAS DO USUÁRIO. OS ELEMENTOS PLÁSTICOS DO ENCOSTO E A TELA DE COR PRETA. ASSENTO COM CHASSI INTERNO EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO DE COR PRETA E BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DE PERFIS DE PVC PARA ARREIMATE DE BORDOS. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DO ASSENTO DE 470 MM E LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ASSENTO DE 480 MM.	97	und	R\$ 1.365,98	R\$ 132.500,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 132.500,00	

Lote 03  
MREOLI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 28.466.773/0001-87

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	CADEIRA FIXA TELADA DIÁLOGO  ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. APOIO LOMBAR INDEPENDENTE, REGULÁVEL NA ALTURA. ESPALDAR MÉDIO. ASSENTO ESTOFADO. POSSUI ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 40 A 60 KGF/M3). PESO MÁXIMO SUPOSTADO 130 KG. ENCOSTO REVESTIDO EM TELA DE ALTA PERFORMANCE. ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER CREPE OU CORINO. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETO FOSCA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO ASSENTO MÍNIMO 48 X 43 X 45 (ESPESSURA) CM. TAMANHO ENCOSTO MÍNIMO 42 X 40 X 45 (ESPESSURA) CM. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 40 A 42 CM. COR ESTRUTURA/ACABAMENTO: PRETA.GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE. UNIDADE.	04	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 6.200,00	

Lote 04  
MREOLI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 28.466.773/0001-87

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	CADEIRA DE USO GERAL EMPILHÁVEL, MULTIFUNCIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM TEXTURA SUAVE, CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS SÃO DE 470 MM DE LARGURA TOTAL, 470 DE PROFUNDIDADE, 340 MM DE ALTURA TOTAL DA CONCHA EM SUA PORÇÃO POSTERIOR. TODOS OS BORDOS E ARESTAS DA CONCHA RAIADOS E ESPESSURA MÍNIMA DA CONCHA MEDINDO-SE DESPREZANDO-SE OS RAIOS DE SEUS BORDOS E ARESTAS DE 5 MM. COR PARA A CONCHA E PARA A ESTRUTURA A SEREM DEFINIDAS QUANDO DO PEDIDO. A FIXAÇÃO DA CONCHA À ESTRUTURA FIXA METÁLICA É REALIZADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS NO MÍNIMO, POR MEIO DE PARAFUSOS, EM TORRES PREPARADAS PARA TAIS FIXAÇÕES NA MATRIZ DE INJEÇÃO. TAIS TORRES PRESERVAM O USUÁRIO DE INTERFERÊNCIAS DOS PARAFUSOS NA CONCHA QUE POSSAM CAUSAR ALGUM GRAU DE DESCONFORTO OU, EM CASOS MAIS SEVEROS, ATÉ FERIMENTOS E TAMBÉM PRESERVAR O MÓVEL CONTRA INTERFERÊNCIA DOS PARAFUSOS NA RESINA INJETADA, PROLONGANDO A DURABILIDADE DO ACABAMENTO. ESTRUTURA FIXA 4 PÉS CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90 MM FORMADA A PARTIR DE DUAS PEÇAS TUBULARES CONTÍNUAS DOBRADAS EM FORMATO SIMILAR A UM "U" OU "V"; INVERTIDO, FUNDIDAS ENTRE SI POR SOLDA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E COM 4 SAPATAS ARTICULADAS DE COR PRETA OU DA MESMA COR DO AÇO DA ESTRUTURA EM SUAS TERMINAÇÕES, PARA EVENTUAIS CORREÇÕES DO PISO, COM A PORÇÃO DE CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO EM	32	UND	R\$ 625,00	R\$ 20.000,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 20.000,00	



Lote 05  
R C FREITAS LTDA  
CNPJ: 08.613.892/0001-08

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	<p>CADEIRA LONGARINA</p> <p>AEROPORTO 3 LUGARES CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, COM ESTOFADO PRETO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG. MEDIDAS MÍNIMAS - TAMANHO: 180X63X80. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 180 CM. ENCOSTO LARGURA: 52 CM, ALTURA: 48 CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 42 CM, LARGURA: 52CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 40.5 CM, ESPESSURA ASSENTO E ENCOSTO: 1.2 MM, BRAÇOS E PERNAS: 1.2 MM, LONGARINA: 1.8 MM. , GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE</p>	03	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 8.400,00	

Lote 06  
MREOLI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 28.466.773/0001-87

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	<p>BANQUETA FIXA ALTA</p> <p>DE USO MÚLTIPLO, DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO, SEM BRAÇOS, EM CONCHA MONOBLOCO PARA ASSENTO E ENCOSTO DE COR À DEFINIR, ESTRUTURADA EM PÉS COM ESTRUTURA METÁLICA COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: BANQUETA ALTA COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTO EM MONOBLOCO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO POLIPROPILENO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL. ESTRUTURA DA BANQUETA EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MANUFATURADA EM AÇO TREFILADO CILÍNDRICO MACIÇO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 11,00 MM. DISPÕE DE APOIA PÉS NO MESMO MATERIAL METÁLICO, TENDO SEUS ELEMENTOS METÁLICOS FUNDIDOS PELO PROCESSO METAL INERT GAS. TAL ESTRUTURA É PROVIDA DE QUATRO SAPATAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO TRANSLÚCIDO PARA ISOLAR O ATRITO DO AÇO DA ESTRUTURA COM A SUPERFÍCIE DO PISO.</p>	04	UND	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.900,00	

Lote 07  
MREOLI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 28.466.773/0001-87

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	<p>SOFÁ 2 LUGARES SALA GERAL</p> <p>COMPOSIÇÃO DE ASSENTOS COLABORATIVOS FORMADO POR 02 MÓDULOS RETOS INDIVIDUAIS (DE 01 LUGAR) SEM ENCOSTO. OS ASSENTOS SÃO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM REFORÇADO COM TRAVESSAS EM MADEIRA MACIÇA E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA DE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM SOBRE PERCINTAS CUJOS ESFORÇOS GARANTAM INTEGRIDADE PARA COM NO MÍNIMO OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. REVESTIMENTO DOS ASSENTOS EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DO TECIDO DE 270 G/M², DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, MODELADOS EM COSTURA DE MANEIRA TAL QUE O ASSENTO E AS LATERAIS DOS MÓDULOS DE ASSENTO SEJAM NO MESMO PADRÃO, MESMO MATERIAL, COM MODULAGEM EM COSTURAS LATERAIS E/OU PERIMETRAIS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. OS MÓDULOS ESTOFADOS SÃO SUSTENTADOS POR UM CONJUNTO DE ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60MM POR 40MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, FIXADAS ENTRE SI POR MEIO DE PARAFUSOS. BASES DE SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO TUBULAR CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 MM. ACABAMENTO E PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS APARENTES DAS LONGARINAS ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR CINZA CLARO REFERÊNCIA RAL 7044 OU SIMILAR/APROXIMADO, LISA OU COM MICROTEXTURA. SAPATAS DE CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO INJETADO OU BORRACHA VULCANIZADA DE MESMA COR DOS ELEMENTOS METÁLICOS OU PRETA, PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO PISO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO MÓVEL: - LARGURA MÍNIMA DO MÓDULO RETO DE ASSENTO DE 01 LUGAR: 600 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA OS ASSENTOS DE 01 LUGAR: 500 MM. - ALTURA ÚTIL DO ASSENTO AO PISO: 400 MM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE. UNIDADE</p>	01	Und	R\$ 4.328,29	R\$ 4.328,29	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO

02	<p>SOFÁ 03 LUGARES RECEPÇÃO</p> <p>COMPOSIÇÃO DE ASSENTOS COLABORATIVOS FORMADO POR 03 MÓDULOS RETOS INDIVIDUAIS (DE 01 LUGAR) SEM ENCOSTO. OS ASSENTOS SÃO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM REFORÇADO COM TRAVESSAS EM MADEIRA MACIÇA E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA DE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM SOBRE PERCINTAS CUJOS ESFORÇOS GARANTAM INTEGRIDADE PARA COM NO MÍNIMO OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. REVESTIMENTO DOS ASSENTOS EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DO TECIDO DE 270 G/M², DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, MODELADOS EM COSTURA DE MANEIRA TAL QUE O ASSENTO E AS LATERAIS DOS MÓDULOS DE ASSENTO SEJAM NO MESMO PADRÃO, MESMO MATERIAL, COM MODULAGEM EM COSTURAS LATERAIS E/OU PERIMETRAIS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS.</p>	01	und	R\$ 4.671,71	R\$ 4.671,71	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 9.000,00	

Lote 08  
MREOLI COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 28.466.773/0001-87

Lote 08

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	<p>MESA DE CANTO BAIXA</p> <p>MESA MULTIUSO COM TAMPO CIRCULAR EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIÂMETRO DE 450 MM COM ABAS CURVADAS PARA CONTENÇÃO DOS ELEMENTOS APOIADOS NO TAMPO. BASE DE TRÊS APOIOS AO PISO E COLUNA ÚNICA DE LIGAÇÃO DO TAMPO COM A BASE EM ELEMENTOS DE AÇO CARBONO, PLATAFORMA DE APARA DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO. BASE, COLUNA, PLATAFORMA DE APARA DO TAMPO E TAMPO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR CINZA CLARO OU SIMILAR/APROXIMADO. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO DE 400 MM. TOLERÂNCIA DE 10% PARA TODAS AS DIMENSÕES. PROJEÇÃO DO DIÂMETRO DOS TRÊS APOIOS DA BASE AO PISO NÃO INFERIOR A 80% DO DIÂMETRO DO TAMPO DA MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE. UNIDADE.</p>	02	und	R\$ 1.331,08	R\$ 2.662,16	ADJUDICADO e HOMOLOGADO



02	MESA DE CANTO ALTA  MESA MULTIUSO COM TAMPO CIRCULAR EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIÂMETRO DE 450 MM COM ABAS CURVADAS PARA CONTENÇÃO DOS ELEMENTOS APOIADOS NO TAMPO. BASE DE TRÊS APOIOS AO PISO E COLUNA ÚNICA DE LIGAÇÃO DO TAMPO COM A BASE EM ELEMENTOS DE AÇO CARBONO, PLATAFORMA DE APARA DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO. BASE, COLUNA, PLATAFORMA DE APARA DO TAMPO E TAMPO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR CINZA CLARO OU SIMILAR/APROXIMADO. ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO AO PISO DE 600 MM. TOLERÂNCIA DE 10% PARA TODAS AS DIMENSÕES. PROJEÇÃO DO DIÂMETRO DOS TRÊS APOIOS DA BASE AO PISO NÃO INFERIOR A 80% DO DIÂMETRO DO TAMPO DA MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DO FABRICANTE. UNIDADE.	02	und	R\$ 1.605,09	R\$ 3.210,18	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	5.872,34

## Lote 09 - SUSPENSO

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	MESA PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLAS  1400MMX1400MM TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES COM ESPESSURA DE 25 MM, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TAMPÓS NA ESTRUTURA É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M6, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. ESTRUTURAS LATERAIS FORMADAS POR DOIS PÓRTICOS EM FORMATO DE 'U' CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES COM 50X50X2MM DE ESPESSURA, DOBRADOS EM 45°, UNIDOS EM SUA PARTE INTERNA ATRAVÉS DE SOLDA MIG.	06	und	R\$	R\$	SUSPENSO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

## Lote 10- SUSPENSO

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL MESA EM L COM ARMÁRIO CREDENZA COM 01 GAVETA PORTA OBJETOS, 03 GAVETAS MÉDIAS MEDIDAS: 1800X1800X740MM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), E EM (MDF) (MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), EM TAMBURATO COM 36 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR TRAVESSAS INTERNAS EM MDP, PLACAS EXTERNAS EM MDF COM 06MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 0,3 MM (BP) ANTI-REFLEXO E RESISTENTE À ABRASÃO E IMPACTO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE MÍNIMA DE 565 KG/M <sup>3</sup> , RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR.	02	und	R\$	R\$	SUSPENSO
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

Cuiabá, 10 de agosto de 2023

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Imprensa Oficial



Publicou na Imprensa, é

OFICIAL

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/PGE

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) licença de Software de Design Gráfico.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura.

**PROCESSO Nº:** PGE-PRO-2023/06217

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: Subprocurador Geral Administração Sistêmica e Ordenador de Despesas ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pela CONTRATADA: MARCIA CAETANO DA SILVA.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES, COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, E APRESENTADORES MULTIMÍDIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, devido a necessidade de retificações a serem realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Setor demandante).

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/ALMT

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Acorizal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Av. Nossa Senhora de Brotas, S/Nº, Bairro Nova Acorizal, CEP 78.480-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Baús Até a Rodovia MT-010, Coordenadas: Início: LAT.: 15°11'10.79"S LONG.: 56°16'57.65"W, FIM: LAT.: 15°13'32.78"S LONG.: 56°18'3.01"W, totalizando uma extensão de 6.186 KM no município de Acorizal-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Valor: R\$ 2.525.467,89 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Recebimento e Abertura dos envelopes: Até às 08h00m do dia 29/08/2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@acorizal.mt.gov.br](mailto:licitacao@acorizal.mt.gov.br) ou pelo site: <https://www.acorizal.mt.gov.br> Acorizal - MT, 10 de agosto de 2023. Bianca Oliveira de Figueiredo - Presidente**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

#### PROCESSO Nº. 115/2023. TOMADA DE PREÇO 004/2023

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Kuhn Salomoni, no Município de Água Boa-MT, conforme Convênio nº 1705/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação decide:

**HABILITAR** as empresas: Construtora ZM Mendes Eireli, Engemar Construções e Serviços Eireli, L. Danielly Gomes e Solar Construções e Locação Ltda.

**INABILITAR** as empresas: Construtora Construvale Eireli-ME, Áctum

Engenharia Ltda e Ananda dos Santos Almeida.

Os autos do Processo nº. 115/2023 encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 11 de agosto de 2023

Gilson Cesar da Silva Galle  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 DA PREFEITURA DE JUARA/MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, nº 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, por meio do prefeito municipal, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz adesão a ata supracitada para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. A empresa vencedora da ata é a empresa INOVATTO VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, no valor total de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Informações mais detalhada no setor de licitações, pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT, 11 de Agosto de 2023.

Gustavo de Melo Anicézio  
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Retifica-se a publicação do resultado, cuja veiculação foi nos seguintes jornais: Tribunal de Contas de Mato Grosso, cujo divulgação foi dia 08/08/2023 e publicação dia 09/08/2023, Jornal Estadão Mato Grosso e Diário Oficial da União dia 08/08/2023, onde se lê: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA (08308353000165) com os lotes: 7 e 34, no valor total de R\$50.990,00 (cinquenta mil e novecentos e noventa reais); DEVE - SE LÊ: item7 no valor total de R\$39.690,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais); Onde se lê: Empresas vencedoras valor total: R\$505.285,60 (quinhentos e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DEVE - SE LÊ: Empresas vencedoras valor total: R\$493.985,60 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); onde se lê: Itens fracassados: 12, 13, 14, 20 e 21; DEVE - SE LÊ: Itens fracassados: 12, 13, 14, 20, 21 e 34. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA ATENDER



DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 11 de agosto de 2023.  
Leidiane Pereira Farias  
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores, torna público aos interessados o presente Aviso de Anulação do Procedimento Administrativo Nº 060/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMPOSTO DE UM TRATOR APARADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, CONFORME O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 929561/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL**. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatados, houve um vício insanável no Edital no tocante ao que estabelece o art. 53 do Decreto 10.024/19 que diz que: "Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.", e no edital fez constar horário do Estado de Mato Grosso, no item 1, quando devia constar horário de Brasília, acontece que mesmo no edital constando este horário, a sessão abriu no horário de Brasília, uma hora antes do horário definido no edital, divergência esta que deixou um participante fora da disputa, ferindo assim o princípio da isonomia e da competitividade, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento nos termos nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Ederson Figueiredo, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP 002/2023.

Arenópolis-MT, 10 de Agosto de 2023.

**EDERSON FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### CONTRATO Nº 90/2023

PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DO TIPO "01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE" A SER IMPLANTADA NA ALDEIA PONTE NOVA NA TERRA INDÍGENA ARARA YUKAPKATAN NO RIO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO Nº 1999-2022 - PROCESSO Nº. SECEL-PRO-2022/04066, EM ATENDIMENTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; VIGENCIA: 10/08/2023 A 09/08/2024; VALOR: R\$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

### CONTRATO Nº 91/2023

PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOES LTDA; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DO TIPO "01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE" A SER IMPLANTADA NA ALDEIA PONTE NOVA NA TERRA INDÍGENA ARARA YUKAPKATAN NO RIO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO Nº 1999-2022 - PROCESSO Nº. SECEL-PRO-2022/04066, EM ATENDIMENTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; VIGENCIA: 10/08/2023 A 09/08/2024; VALOR: R\$ 15.368,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

### TERMO ADITIVO Nº 164/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.534,57M², NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

E PROJETO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 899368/2020/MCIDADANIA/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/08/2023 A 15/12/2023.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 SRP

O município de Barra do Bugres - MT torna público a retificação nº01, do edital da licitação pregão eletrônico 11/2023 que tem como objeto SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES/MT, permanecendo a data de abertura. Maiores informações e retificação poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres - MT, 11 de agosto de 2023

Edirlei Soares da Costa - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

I - Fica autorizada a empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.363.482/0001-00, com base no Contrato nº 43/2023, proveniente do Processo Licitatório nº. 052/2023, Tomada de Preço nº. 04/2023, de interesse desta municipalidade, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Santa Marta - Bom Jesus do Araguaia, conforme Convênio nº 1440-2022-SEDUC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos anexos ao Edital correspondente. II - A presente ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e a Tomada de Preço nº. 04/2023 sejam efetivamente cumpridos. Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se. PMBJA-MT, 11 de Agosto de 2023. Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00013,**  
de 11 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA RIO PAPAGAIO LTDA	02.967.628/0001-96	9873/00214/2023
AGROPECUARIA RIO PAPAGAIO LTDA	02.967.628/0001-96	9873/00215/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS AGUAS DAPRATA	05.139.827/0001-02	9873/00238/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS AGUAS DAPRATA	05.139.827/0001-02	9873/00239/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS APASA	05.139.737/0001-03	9873/00240/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS APASA	05.139.737/0001-03	9873/00241/2023

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS MITEROI	05.212.610/0001-72	9873/00234/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS MITEROI	05.212.610/0001-72	9873/00235/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS PAPAGAIO	05.262.836/0001-88	9873/00230/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS PAPAGAIO	05.262.836/0001-88	9873/00231/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ISZABEL	05.269.310/0001-20	9873/00226/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA ISZABEL	05.269.310/0001-20	9873/00227/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Data de afixação: 11/08/2023

Data de desafixação: 26/08/2023

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00014, de 11 de Agosto de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SANTOEXPEDITO	05.212.601/0001-81	9873/00228/2023
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SANTOEXPEDITO	05.212.601/0001-81	9873/00229/2023
ASSOCIACAO DOS PROPDUTORS RURAIS ESTREKLA DALVA	05.277.201/0001-54	9873/00232/2023
ASSOCIACAO DOS PROPDUTORS RURAIS ESTREKLA DALVA	05.277.201/0001-54	9873/00233/2023
CELSE DE AVILA	000.370.526-91	9873/00136/2023
CELSE DE AVILA	000.370.526-91	9873/00137/2023
EDMIR JOSE SIA	016.951.598-29	9873/00126/2023
EDMIR JOSE SIA	016.951.598-29	9873/00127/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00236/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00237/2023
TEQUENDAMA AGROPECUARIA LTDA	60.713.757/0001-54	9873/00216/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Data de afixação: 11/08/2023

Data de desafixação: 26/08/2023

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMADA PÚBLICA 004/2023**

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, nomeada pela Portaria 168/2023, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8666/93 torna público, o resultado da Chamada Pública nº 004/2023, cujo objeto é "SELEÇÃO por meio de MELHOR TÉCNICA de ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE.", sagrou-se vencedora do certame a organização social de saúde: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA inscrita no CNPJ nº 50.807.833/0001-37, cumpriu todos os requisitos do edital habilitação e de proposta de trabalho com valor global: R\$ 16.691.928,36 (dezesesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal de Brasnorte-MT, pelo site brasnorte.mt.gov.br, ou pelo telefone 66 35923200. BRASNORTE - MT 11 de agosto de 2023.

Thais da Cunha Ferreira Duarte

PRESIDENTE DA CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através da sua pregoeira nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31/08/2023 às 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2023**, no Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para o seguinte objeto "**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de internet dedicada a comunicação de dados através de fibra óptica com fornecimento de equipamentos em comodato, para suprir as necessidades e demandas na zona rural da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasnorte-MT.**" Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_brasnorte/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1) e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte - MT, 11 de agosto de 2023.

**EDICLEIA LUCAS DA SILVA**

Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EXTRATO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO JUNTO À SEMA-MT**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, CNPJ n.º **03.214.145/0001-83**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para **Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, no município de Cáceres/MT, nas coordenadas 16°14'52.08"S / 57°30'47.60"O, localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres/MT.**

Cáceres-MT, 11 de agosto de 2023

**AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o resultado da realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fazendo Arte, no município de Cáceres - MT, localizado à Rua São Pedro, Sem Número, bairro Cavallhada II, no município de Cáceres, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor: **R\$ 4.524.103,84** (Quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil cento e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo recursos próprios do município.

Realização: 20 de julho de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

**RESULTADO:** Após parecer favorável do setor de engenharia sobre a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 06.936.513/0001-95 com proposta no valor de R\$ 4.093.849,41 (quatro milhões noventa e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), vencedora da licitação. Fica, então, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: [licitacao@caceres.mt.gov.br](mailto:licitacao@caceres.mt.gov.br) As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 11 de agosto de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

#### **AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no **dia 28 de Agosto de 2023 às 14h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO AR CONDICIONADO, COIFA, FOGÃO, FORNO, FREEZER, LAVADORA, REFRIGERADOR, BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). E [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinápolis - MT, 10 de Agosto de 2023.

**Daniele Lorrani Cardoso da Silva**  
Pregoeira Oficial.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

#### **CRENCIAMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **GARCIA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 45.646.969/0001-72**, na Especialidade de ORTOPIEDIA conforme edital, sendo Credenciamento 005/2023, processo de Inexigibilidade nº 023/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER -Presidente da CPL- CPL.

#### **ATA CIRCUNSTANCIADA INEXIGIBILIDADE 023/2023**

**CRENCIAMENTO Nº 005/2023 - CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM: CARDIOLOGIA, ORTOPIEDIA, CIRURGIA-GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRÁFIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **EXCELÊNCIA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA, CNPJ Nº 32.552.582/0001-05**, na especialidade de ULTRASSONOGRÁFIA + PROCEDIMENTOS, conforme edital, sendo Credenciamento 005/2023, processo de Inexigibilidade nº 023/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

#### **CRENCIAMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **ECOMED LTDA, CNPJ Nº 49.072.345/0001-40**, para EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, conforme edital, sendo Credenciamento 005/2023, processo de Inexigibilidade nº 023/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER -Presidente da CPL- CPL.

#### **CRENCIAMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **MM CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 44.466.541/0001-85**, na Especialidade de ORTOPIEDIA e Procedimentos, conforme edital, sendo Credenciamento 005/2023, processo de Inexigibilidade nº 023/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER -Presidente da CPL- CPL.

#### **CRENCIAMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **AML ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 20.923.177/0001-77**, na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia e Procedimentos, conforme edital, sendo Credenciamento 005/2023, processo de Inexigibilidade nº 023/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER -Presidente da CPL- CPL.

#### **CRENCIAMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **TEODORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 45.621.031/0001-06**, na Especialidade de ORTOPIEDIA conforme edital, sendo Credenciamento 005/2023, processo de Inexigibilidade nº 023/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER -Presidente da CPL- CPL.

#### **CRENCIAMENTO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE 027/2023**

**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **MOOA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.334.858/0001-32**, prestar os serviços de Elaboração de Projetos do tipo Estrutural em Concreto Armado, Elaboração de Projetos de Estrutura Metálica, Elaboração de Projetos Hidráulicos Água Fria e Água Quente, Elaboração de Projetos de Esgoto, Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, Elaboração de Projetos Elétricos com entrada de energia de baixa tensão, Elaboração de Projetos de SPDA, Elaboração de Projetos de Rede de Lógica, Elaboração de Projetos de Instalação de GLP, Elaboração de Projetos Arquitetônicos, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento nº 007/2023, processo de Inexigibilidade nº 027/2023. Campo Verde - MT, 11 de agosto de 2023. - Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 006/2023**, menor preço por item, foram declarados vencedores as empresas; **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, e **W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA**, conforme ata da sessão. Canarana-MT, 11 de agosto de 2023.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
147/2023.**

Tomada De Preços Nº 005/2023. Forma De Julgamento: Empreitada Pelo Menor Preço Global. A Comissão Permanente De Licitação-Cpl Da Prefeitura Municipal De Confresa-Mt, Comunica Aos Interessados Que A Sessão De Licitação Na Modalidade Tomada De Preço Nº. 005/2023, cujo Objeto É: Tomada De Preço Para Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Engenharia De Instalações Do Pscip-Projeto De Incêndio E Pânico-Rede De Hidrantes E Sistemas De Incêndio, Nas Unidades De Ensino-Cmei Angelina Fernandes Da Fonseca E Escola Municipal Vila Tapiraguá Do Município De Confresa - Mt., Realizada A Sessão Pública No Dia 11/08/2023 Às 09h00min Foi Declarada Deserta, Tendo Em Vista Que Nenhuma Empresa Interessada Compareceu Ao Certame, Para Apresentar Propostas De Preços. Conforme Ata Da Sessão Pública Anexa Aos Autos Do Processo. Confresa-Mt, 11 De Agosto De 2023.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL - PORTARIA Nº008/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 026/2023 PROCESSO 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2023 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para. **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA)".** Devido Curso de Capacitação dos funcionários do departamento nesta data. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Nova data de abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a **Partir do dia 11 de agosto de 2023 às 09:00 horas, até o dia 28 de agosto de 2023 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O início da disputa ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023 às 09:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacaocotri@gmail.com](mailto:licitacaocotri@gmail.com) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 11 de agosto de 2023.

**Gislaine de Souza Silvestre Krieser**  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 027/2023 PROCESSO 053/2023**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 027/2023 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para. **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA".** Devido Curso de Capacitação dos funcionários do departamento nesta data. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Nova data de abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a **Partir do dia 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas, até o dia 30 de agosto de 2023 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** O início da disputa ocorrerá no dia 30 de agosto de 2023 às 09:00horas (HORÁRIO

DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacaocotri@gmail.com](mailto:licitacaocotri@gmail.com) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 11 de agosto de 2023.

**Gislaine de Souza Silvestre Krieser**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE- MT**, CNPJ 01.614.539/0001-01, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas decimais Latitude: -13.212306, Longitude: -53.144521.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

TIPO: MENOR PREÇOS.(MENOR VALOR GLOBAL)A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 08h00min (horário Brasília) do dia 29 de Agosto de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n, Centro, General Carneiro /MT; OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT.(PONTE SOBRE O CORREGO DO EIXO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 906945/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.RETIRADA DO EDITAL: site [www.generalcarneiro.mt.gov.br](http://www.generalcarneiro.mt.gov.br) solicitação via e-mail: [cpl@generalcarneiro.mt.gov.br](mailto:cpl@generalcarneiro.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro.INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3416-1215 /1153;General Carneiro - MT, 08 de Agosto de 2023.

**NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24/08/2023, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos e Lixeiras Produzidos em Madeira Plástica para Instalação em Espaços Públicos no Município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 11 de Agosto de 2023.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
- SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de veículos do tipo van e PICK-UP cabine dupla 4x4 para a frota municipal atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Marcelândia-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.721.815/0001-06, vencedora do item 01, com o valor total de **R\$ 559.980,00**; **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 35.335.350/0001-93, vencedora do item 02, com o valor total de **R\$ 835.600,00, VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.395.580,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco, quinhentos e oitenta reais).**

Marcelândia/MT, 11 de Agosto de 2023

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Pregoeira

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de uma motocicleta 0km, para sorteio da "Campanha IPTU PREMIADO", conforme a Lei Municipal nº 1.114/2023 do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, vencedora do item 01, com o valor total de **R\$ 20.166,00; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.166,00 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais).**

Marcelândia/MT, 11 de Agosto de 2023

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Pregoeira

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar Serviço de Fornecimento de Refeições (Marmitex/Self-Service) em restaurantes do Município de Marcelândia/MT e Distrito de Analândia. Sagraram-se vencedoras as empresas: **RESTAURANTE TANGARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.388.828/0001-71, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de **R\$ 109.311,25; MARLY DEMARCHI KESTERING**, inscrita no CNPJ nº 15.291.319/0001-90, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de **R\$ 127.206,00, VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 236.517,25 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

Marcelândia/MT, 11 de Agosto de 2023

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Pregoeira

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 150 KVA, 220/127V NA 13.8 KV PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT** aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **NILSON PETINI LTDA INSCRITA NO CNPJ:14.273.604/0001-16** com valor total de **R\$ 20.000,00.** Matupá - MT, 11 de agosto de 2023. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira -**

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 037/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que está CANCELADO o pregão presencial agendado para 14 de agosto de 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, referente "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA, ADMINISTRADOR DO WEBSITE [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E [www.matupa.mt.gov.br/portal\\_da\\_transparência](http://www.matupa.mt.gov.br/portal_da_transparência)". Tal cancelamento foi solicitado pela Equipe de CPD que irá fazer correções e adequações no Termo de Referência. Matupá - MT, 11 de agosto de 2023. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET PARA 400 PESSOAS) QUE ATENDERÁ O PROJETO CARTÓRIO AMIGO, AÇÕES PARA UM FUTURO MELHOR, CASAMENTO SOCIAL, QUE ACONTECERÁ DIA 26/08/2023 NA CIDADE DE MATUPÁ/MT", onde se contratou a Empresa **ROZEMAR SAVOLDI 00335383106 - CNPJ 43.662.489/0001-70**, com um valor total de **R\$ 14.000,00**. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de agosto de 2023. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 096/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA/HORA:** Dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2023 às 14:30 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (02) DOIS TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, CONFORME META DE AMPLIAÇÃO DO CONVÊNIO 0638/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/01107, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (anexo I).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br).

Nova Bandeirantes/MT, 10 de Agosto de 2023.

**Andressa Cristine F. Moreira**  
Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022**

**PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**  
**PROMITENTE FORNECEDOR: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
**OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte/MT. REALINHAMENTO DE PREÇO: Fica realinhado o do preço do item de nº 16 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 117/2022, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
16	014.001.637	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO BENEFICIADO POLIDO - PACOTE COM 5 KG	CONCHA DE OURO	UNIDADE	R\$ 28,46

**DATA DE ASSINATURA 11 DE AGOSTO DE 2023.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 197/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 037/2023 e autorizo a contratação da empresa **RELETRON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** com CNPJ 00.087.260/0001-46, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, no valor total de **R\$ 43.407,00** (quarenta e três mil quatrocentos e sete reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 11 de agosto de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA  
SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023/PMNO.**

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET. ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.238.920/0001-30. DATA DA SESSÃO: 26/07/2023. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): **CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES** 27.519.759/0001-31- Valor Global=R\$ 143.776,60 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)\*\* **ADRIANO DOS REIS EIRELI** 26.766.947/0001-00-Valor Global= R\$ 41.105,20 (quarenta e um mil cento e cinco reais e vinte centavos) \*\* **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** 42.188.998/0001-40 Valor Global= R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais) \*\* **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** 49.997.888/0001-78 Valor Global= R\$ 25.209,74 (vinte e cinco mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos) \*\* **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** 03.532.991/0001-41 Valor Global= R\$ 193.707,88 (cento e noventa e três mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) \*\* **GERMANO PNEUS LTDA** 48.926.883/0001-91 Valor Global= R\$ 96.299,76 (noventa e seis mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** 47.270.248/0001-36 Valor Global= R\$ 83.997,74 (oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Nova Olímpia/MT, 10 de agosto de 2023.

**Eliete Silva** - Pregoeira Oficial. Portaria nº 168/2023

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMNO**

ORGÃO/MUNICÍPIO-NOVA OLÍMPIA /MT. PROCESSO ADMINISTRATIVO- Nº. 086/2023/PMNO. PREGÃO ELETRÔNICO- Nº. 036/2023/PMNO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. DATA: 24/08/2023. HORA: 09:00 -HORARIO DE BRASÍLIA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: LICITANET. PREGOEIRA OFICIAL-ELIETE SILVA/PORT. 168/2023. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br) plataforma eletrônica LICITANET[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizada na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/MT, no horário de 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 11 de agosto de 2023.

**Eliete Silva** - Pregoeira Oficial. Portaria nº 168/2023

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 016/2023 - ART. 24, VIII  
DA LEI DE Nº 8666/93**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 8666/93, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2023, que tem como objeto a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA**. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto no 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, Nova Xavantina-MT - CEP - 78.690-000.

Nova Xavantina - MT, 11 de agosto de 2.023

**Luismar Bernardes da Silva**

Portaria nº 631/2023

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 388/2022, de 02/12/2022, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 28/08/2023 às 08H00, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS D'AGUA POTÁVEL E MONITORAMENTO DE POÇOS DO LENÇOL FREÁTICO NO LIXÃO MUNICIPAL, AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO (DAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT. conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br) Novo Mundo, MT, 11 de agosto de 2023 Rose Marlei Blotz - Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Contratada: Viveiro Renascer Ltda. CNPJ 11.738.456/0001-70. Data da assinatura: 04/08/2023. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 380.670,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos laboratorial e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: R. C. Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 10.830.704/0001-45, Aragarças-GO, com valor total de R\$ 49.655,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 078/2023. CONCESSÃO PÚBLICA N.º 001/2023. Objeto: concessão onerosa para administração e exploração comercial do "Quiosque Municipal" localizado no Parque Turístico dos Garimpeiros de Pontal do Araguaia-MT. Abertura dos envelopes: 12/09/2023, a partir das 08h, Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 11/08/2023. Thiago Assis da Silva. Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 090/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzido pela agricultura familiar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência para atender as escolas municipais de Pontal do Araguaia-MT. Abertura dos envelopes: 01/09/2023, a partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 11/08/2023. Thiago Assis da Silva. Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.074/2023-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.198/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 010/2023 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2023, cujo certame se deu às 09h do dia 11/08/2023; sagrou vencedora as empresas EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$8.471.000,00 (oito milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais), DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, vencedora do item 03, com valor total de R\$5.955.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e a CBAA ASFALTOS LTDA. Vencedora do item 04, com valor total de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 11 de agosto de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção. ENTREGA DAS PROPOSTAS/ ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2023 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília) Prefeitura Municipal no Endereço Rua: Tocantins nº 1173 . O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdison dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****TERMO ADITIVO Nº 001**

CONTRATO: Nº 248/2022. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2022. CONTRATADA: CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 006**

TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATO Nº 003/2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE. OBJETO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 004**

CONTRATO: Nº 246/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022. CONTRATADA: PANTANAL MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 93.679,49 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 005**

CONTRATO: Nº 246/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022. CONTRATADA: PANTANAL MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 71.389,91 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 006**

CONTRATO: Nº 246/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022. CONTRATADA: PANTANAL MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 13.840,37 (TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO ALTO E 01 (UMA) ESTANTE COM NICHOS PARA A SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 007**

CONTRATO Nº 246/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022. CONTRATADA: PANTANAL MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 21.485,52 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO ALTO, 01 (UM) ARMÁRIO COM NICHOS E 01(UMA) ESTANTE NICHOS PARA A COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 02**

CONTRATO: Nº 091/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020. CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR:R\$ 408.797,76 (QUATROCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA (QUATROCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA (SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 009**

CARTA CONTRATO: Nº 004/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021. CONTRATADA: LIMPE SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. VALOR:R\$ 17.913,46 (DEZESSETE MIL E NOVECIENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 30 (TRINTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 007**

CONTRATO: Nº 071/2021. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. CONTRATADA: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 011**

CONTRATO: Nº 002/2022. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2021. CONTRATADA: TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL CAMPO VILA UNIÃO (LOTE 05). DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 005**

TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATO Nº 008/2018. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES. OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATO: Nº 124/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. CONTRATADA: PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, ATÉ A DATA DE 30/06/2024. VALOR: R\$ 733.004,50 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATO: Nº 122/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. CONTRATADA: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, ATÉ A DATA DE 30/06/2024. VALOR: R\$ 593.651,64 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 004**

CONTRATO: Nº 122/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. CONTRATADA: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 100.197,89 (CEM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 001**

CONTRATO: Nº 123/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. CONTRATADA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, ATÉ A DATA DE 30/06/2024. VALOR: R\$ 41.857,56 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATO: Nº 135/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 170/2021. CONTRATADA: JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, ATÉ A DATA DE 21/07/2024. VALOR: R\$ 455.218,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 005**

CONTRATO: Nº 109/2022. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022. CONTRATADA: MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 001**

CONTRATO: Nº 152/2022. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. CONTRATADA: COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA ATÉ A DATA DE 30/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATO: Nº 237/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 148/2021. CONTRATADA: JULIANO MERGEN - ME. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 30 (TRINTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 004**

CONTRATO: Nº 124/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. CONTRATADA: PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, ATÉ A DATA DE 30/06/2024. VALOR: R\$ 733.004,50 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 005**

CONTRATO: Nº 124/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. CONTRATADA: PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 167.644,15 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 006**

CONTRATO: Nº 194/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022. CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: R\$ 202.060,00 (DUZENTOS E DOIS), SENDO 2.000,00 (DOIS MIL) LITROS DO ITEM GASOLINA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 10.960,00 (DEZ MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A QUANTIDADE DE 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 191.100,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E CEM REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 008**

CONTRATO: Nº 072/2019. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019. CONTRATADA: SETA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DIFERENÇAS ENTRE O VALOR REPECTUADO. VALOR: R\$ 287.221,76 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATO: Nº 085/2020. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 119/2020. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 28/07/2024. VALOR: R\$ 10.573,84 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 002**

CONTRATO: Nº 132/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 058/2022. CONTRATADA: M.R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE 21/07/2024. VALOR: R\$ 783.700,00 (SETECENTOS OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 002**

CONTRATO: Nº 133/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 061/2022. CONTRATADA: M.R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE 21/07/2024. VALOR: R\$ 290.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 002**

CONTRATO: Nº 141/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 054/2022. CONTRATADA: INTERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE 31/07/2023. VALOR: R\$ 340.157,40 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 006**

CONTRATO: Nº 141/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 054/2022. CONTRATADA: INTERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE 31/12/2023. VALOR: R\$ 3.945.118,40 (TRÊS MILHÕES E NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 007**

CONTRATO: Nº 141/2022. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 054/2022. CONTRATADA: INTERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE 31/12/2023. VALOR: R\$ 510.236,10 (QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 006**

CONTRATO: Nº 159/2018. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 018/2018. CONTRATADA: PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS VORMSI LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL ATÉ A DATA DE 31/12/2023. VALOR: R\$ 91.484,64 (NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2023

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 8.666/1993, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para CREDENCIAMENTO de fundação para disponibilização de mão de obra especializada para atender demandas em comunicação e diagnóstico organizacional da Prefeitura Municipal de SINOP/MT, conforme a caracterização do objeto no Termo de Referência - Anexo I do Edital, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 15 de Agosto de 2023 à 22 de Agosto de 2023 das 08h00m às 14h00min (horário de Brasília/DF) e 23 de Agosto de 2023, das 08h00m às 09h00min (horário de Brasília/DF). SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2023 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. Os interessados poderão obter o edital no endereço supracitado ou consultar o site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/>. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 11 de agosto de 2023.

**ELIZABETE CILIÃO GUILHERME**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 11/2023**

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bocaina, na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo - CEP: 09.426-900, referente à AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA USO EXCLUSIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SINOP, pelo valor total de R\$ 180.517,50 (cento e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), cuja vigência do contrato perdurará pelo período de 12 (doze) meses. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu Parecer Jurídico nº 455/2023, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada. Publique-se. Sinop/MT, 11 de agosto de 2023.

**ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal**

**AVISO 4ª SESSÃO PÚBLICA  
R.D.C - PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT informa que a sessão pública para negociar condição mais vantajosa para a Administração, na licitação RDC Presencial nº 001/2023, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº 12.462/2011, ocorrerá no dia 18 de agosto de 2023, às 09h00min (horário local). A sessão pública será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, com endereço à Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial. Sinop/MT, 09 de maio de 2023.

**ELIZABETE CILÍÃO GUILHERME**  
Presidente C.P.L.  
Portaria nº 011/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do objeto do Termo de Referência e do Edital do processo de "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 E A PORTARIA Nº55 DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT E SEUS DISTRITOS". O credenciamento ocorrerá até o período de 24 DE AGOSTO DE 2023, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Ari Genézio Lafin** - Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e do edital tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**Marisete Marchioro Barbieri / Rob Edson L. da Silva** - Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Prazo Final das Propostas: Dia 28/06/2023 08:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 28/06/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**Rob Edson L. da Silva / Marisete Marchioro Barbieri** - Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 209/2023 em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que acontecerá dia 15 de Setembro de 2023 as 08:00hs horário de Brasília, no setor de licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução da construção de quadra poliesportiva padrão 2021 na E.M. Domingos Ávila, com 699,50m², localizado no P.A Paraíso do Rio Preto (Vila Carmelita) município de Vila Rica/MT. A obra será realizada com recursos de transferências voluntárias advindas da celebração do Termo de Convênio nº 1726/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-Seduc e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT. As planilhas e projetos podem ser solicitados no email [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), o mesmo encontra se disponível no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). podendo solicitar no whatsapp corporativo 669 8110 0186.

Vila Rica / MT, 11 de Agosto de 2023. SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA PREGOEIRA DA CPL Portaria nº 209/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1011302**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o **Processo Licitatório 101/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 048/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (35.210.672/0003-78)	R\$ 211.930,90

Vila Rica - MT, 11 de Agosto de 2023.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

**DATA:** Vila Rica/MT, 11 de Agosto de 2023.

**ASSINANTES / VALOR:**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (35.210.672/0003-78)R\$ 211.930,90 -Contratada.



## TERCEIROS

**TEMPLO SÃO BENEDITO DE UMBANDA SAGRADA - T.S.B.U.S**  
**CNPJ 23.587.029/0001-17**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.**

O TEMPLO SÃO BENEDITO DE UMBANDA SAGRADA - T.S.B.U.S, Convoca os associados e contribuintes para participarem da assembleia Geral ordinária, para FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO DO TEMPLO SÃO BENEDITO DE UMBANDA SAGRADA-T.S.B.U.S COM SEDE NA RUA CISNE BRANCO, QUADRA 01, LOTE 02, BAIRRO BARRA DO PARI, CUIABÁ/MT, CEP: 78.035-510; ALTERAÇÃO/APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO/POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL/2023. Esta assembleia que será realizada no dia 30 de setembro do ano de 2023, às 9:00h na sede do TEMPLO SÃO BENEDITO DE UMBANDA SAGRADA - T.S.B.U.S, visto que a primeira chamada será às 09h e a segunda Chamada às 09h30m com encerramento às 17h, em conformidade ao que rege o estatuto da instituição em seu Artigo 22. Ainda conforme o próprio regimento da associação só poderão participar da eleição as chapas que se colocarem como candidatas até o dia 15/09/2023.

Cuiabá, 14 de agosto de 2023.

**CHRISSE ALINE BARRETO DE ARRUDA E SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Zaércio Fagundes Gouveia**, inscrito no CPF nº **758.392.966-00**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, na sede da propriedade denominada **Fazenda São Judas Tadeu** localizada na zona rural de **Santa Cruz Do Xingu - MT**.

**SANTA FÉ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 51.214.753/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Plano de Exploração Florestal (PEF) para autorização de desmate referente a uma área de 180,5869 hectares na propriedade denominada Fazenda Felicidade II, Latitude 12°21'10,165"S e Longitude 56°31'32,174"W, localizado na divisa dos municípios de Tapurah e Itanhangá/MT.

**Aginaldo José Barbosa**, CPF: **084.577.718-17** torna público que requer ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental-CODEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para construção e operação da atividade de Armazém de grãos na fazenda Espírito Santo, localizada na Zona Rural do Município de Campinápolis-MT.

**"IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11**, COM SEDE SOCIAL NA AV. DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, N° 296, ANDAR 22, VILA CORDEIRO, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.583-110, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - SEMMA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (66060014 MTROI29) NA: BR 364, FAZENDA BOA VISTA, DISTRITO BOA VISTA, RONDONÓPOLIS - MT.

**ASR PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.875.011/0001-62 situado na Avenida Bonifácio Sachetti nº 2612 Quadra 07 Lote 07 Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Renovação da Licença de Operação para atividade de reforma de pneumáticos usados.

Ofício Circular 02/2023 - Consad. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO - CNPJ 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795.**

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Transportadores de Campo Verde - COOTRANSCAMPO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 106 (cento e seis), em condições de votar, para se reunirem em Regime de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 25/08/2023

**LOCAL:** Plenário da Câmara dos Vereadores de Campo Verde-MT, Praça dos Três Poderes, 01, Centro, no município de Campo Verde-MT, CEP 78.840-000 (será realizada em endereço distinto a sede da cooperativa em razão da mesma não possuir espaço físico para tanto).

**HORÁRIO:** Às 18h (dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 19h (dezenove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; ou às 20h (vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com presença mínima de 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

I. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III. Deliberação pela substituição da empresa de assessoria contábil.

IV. Outros assuntos de interesse da cooperativa.

Campo Verde-MT, 11 de agosto de 2023

**Arivonil Ferreira dos Santos**  
**Diretor Presidente**

**CARLOS ALBERTO POLATO**, inscrito no CPF nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Primavera do Leste - MT a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de "serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores" com ampliação e instalação de sala de pintura, localizada na Fazenda São Caetano, zona rural de Primavera do Leste - MT.

**Sipal Indústria e Comércio**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.937.632/0039-84, com endereço na Avenida Perimetral das Samambaias, nº. 662, Setor W, Centro, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000, torna público que irá querer junto à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a LI-A, Licença ambiental de Instalação - Ampliação para a atividade de armazéns gerais (grãos vegetais).

O empreendimento HL Serviços Hidráulicos Ltda, devidamente inscrito no CNPJ 48.049.660-93, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores, a ser desenvolvida na Rua Amazonas, 722, Sala 01, Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, CEP 78.705-182.

**O Sr. Paulo Sergio Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº **900.711.909-53** e **RG: 5.524.037-0** SSP/PR torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Outorga D'água para captação superficial para irrigação com Pivôs Centrais, referente a portaria Nº 679 de 31 de agosto de 2017, da Fazenda Águia Dourada localizada no município de Novo São Joaquim - MT.

**Nexa Recursos Minerais S.A. CNPJ Nº 42.416.651/0027-46** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) mudança de razão social do titular no processo Nº **427735/2017 SEMA/MT**.

Sendas Distribuidora, 06.057.223/0440-39 torna público que requereu à Prefeitura de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental - LP, LI, LO, para atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, localizada na rua I, nº 557, quadra ind. 4, lote AGC - Distrito Industrial, município de Cuiabá-MT.

**MINERAÇÃO APOENA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ.10.302.599/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Diluição de Efluentes localizado no empreendimento, Zona Rural, sito no município de Pontes e Lacerda-MT. Coordenadas Geográficas: 1) 15° 19' 21" S - 59° 17' 15" W; 2) 15° 19' 20" S - 59° 16' 49" W ; 3) 15° 19' 25" S - 59° 16' 14" W; 4) 15° 19' 30" S - 59° 15' 37" W; 5) 15° 19' 49" S - 59° 15' 23" W; 6) 15° 19' 22" S - 59° 15' 32" W.

**ALMEIDA E SANTOS CARNES LTDA**, de CNPJ: **51.606.100/0001-05**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a solicitação de Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade de Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos, localizada na Rua Castelo Branco, 298 D, Bairro Quilombo, CEP: 78.045-335, município de Cuiabá -MT.

**LAMINADOS MADEIRAS DO NORTE LTDA (FILIAL)**, com CNPJ nº: 33.004.571/0002-34. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para picador fixo, existente na planta industrial da empresa.

**INDÚSTRIA TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS MORUMBI LTDA**, com CNPJ nº: 08.610.590/0001/86. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Serraria sem desdobro de madeira - beneficiamento.

**SINDICATO RURAL DE ARIPUANÁ/MT  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato Rural de Aripuaná/MT, no uso de suas Atribuições legais na forma de seu Estatuto pelo presente Edital, Convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizado na rua Gerônimo Nogueira n.º 237, Centro, neste município de Aripuaná-MT, no dia 21 de agosto de 2023, às 15:00 horas da tarde, em 1ª (primeira) convocação: com maioria dos Associados 50 (Cinquenta) e mais 01 (um) quites com a Tesouraria com seus Associados presente em 2ª (segunda) convocação as 15:30 horas com a presença de qualquer número de Associados presentes, como previsto no artigo 21, parágrafo terceiro do Estatuto, para deliberarem da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas do exercício de 2022
2. Previsão Orçamentária para Exercícios 2023
3. Assuntos gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Aripuaná/MT, 10 de agosto de 2023.

**Djalma Miranda de Melo**

Presidente do Sindicato Rural de Aripuaná/MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita sob o CNPJ: 24.772.188/0001-54, situada na Avenida Dr. Herminio Ometto, Quadra 001, nº 101, ZE 022, Centro, Matupá-MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEM), o pedido Licenciamento Ambiental LP, LI e LO, para a atividade Usina de compostagem e Recuperação de materiais não especificados nas Coordenadas latitude 10°12'10.31"S e longitude 54°56'7.06" O, em uma área rural localizada na MT 322, s/n, no km 2.

**ADENIR RODRIGUES AUGUSTO E CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.271.593/0001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA PRÉVIA - LP E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, PARA AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE TABAPORA/MT. NÃO EIA/RIMA.

J.A. LOPES RODRIGUES - ME, CNPJ: 10.698.083/0001-98, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (RENOVAÇÃO LO Nº 322726/2020), PARA ATIVIDADE DE SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT. NÃO EIA/RIMA.

**ARI HOFFMANN**, pessoa física de direitos privados, regularmente inscrita no CPF nº 250.026.780-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/Nova Maringá/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade: Armazém de Gerais, situado na Estrada São Paulo do Arinos 1500 mts da Ponte Arinos Sentido a Tapurah, s/n, Fazenda São Paulo do Arinos, Zona Rural, Nova Maringá/MT. RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

"**IDIANETE APARECIDA VERARDI**, inscrita no CPF nº 608.412.819-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), a Alteração de Razão Social para a atividade de "avicultura de corte", com localização na Linha Morocó, Km 42, Fazenda

Viva - Parte E, S/N, Zona Rural, Município de Sorriso/MT (Coordenadas Geográficas: 13°12'31,20"S / 55°39'13,90"W")

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

**CASA JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 38.311.523/0001-21, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária / Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, localizada na AV Blumenau, N 787, Jardim Amazonia, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**MOKUTON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 50.095.679/0001-18, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

**COOPERVILA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA** inscrito no CNPJ nº 16.938.368/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíta a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de compostagem de resíduos sólidos orgânicos. O empreendimento está localizado na Est. Nossa Terra Nossa Gente, S/N, Vila Rural Boa Esperança, CEP: 78590-000 - Paranaíta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SOL NASCENTE** inscrito no CNPJ nº 00.832.972/0001-42, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de compostagem de resíduos sólidos orgânicos. O empreendimento está localizado na Est. MT-325, S/N, Zona Rural, KM 32, CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MADEIREIRA PÉ DA SERRA LTDA**, CNPJ: 20.330.687/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizado na zona rural do município de Rondolândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

**JUCIMAR PEREIRA LIMA - MEI**, CNPJ: 51.233.137/0001-27, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido das Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores, sito a Av. Isabel Martins Simom nº 1294, St Norte, Jardim das Oliveiras, município de Colíder - MT.

Publicar-65-99228-9990

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, CIDESA - Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 01/2023. ABERTURA: 25 de agosto de 2023 às 08:20 horas; CREDENCIAMENTO: das 7:40 às 08:20 horas; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, consistentes em móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática em atendimento as necessidades administrativas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental CIDESA - Vale do Guaporé. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4375 (65) 99937-4472 ou site www.cidesa.com.br. Nova Lacerda - MT 11 de agosto de 2023.

**SONIA RAQUEL MOURA**

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 5/2023  
CIA 0056165-26.2019.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 738/2021 - DJE nº. 11.039, de 10/08/2021, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da Concorrência Pública n. 5/2023 - CIA 0056165-26.2019.8.11.0000, no dia **15 de setembro de 2023, às 13h30 - horário Local - Cuiabá/MT**, na sala de Licitações - Prédio da TI - Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - Cuiabá/MT., CEP: 78049-926.

**Objeto:** "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE TAPURAH, com área a ser reformada de 448,69m<sup>2</sup> e área a ser ampliada de 301,26m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [cpl@tjmt.jus.br](mailto:cpl@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 10 de agosto de 2023.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação



## EDITAIS

EDITAL DE PROCESSAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1016251-84.2023.8.11.0003 - PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA HIDRO FORTE TANQUES E RESERVATÓRIOS LTDA, CNPJ 32.175.269/0001-03 e J. L. DA SILVA MARMORARIA LTDA - ME, CNPJ 25.408.224/0001-68 ADOVADOS DA REQUERENTE: Joao Tito S. Cademartori Neto OABMT16289-B e Karlos Lock OAB MT16828 ADMINISTRADOR JUDICIAL: Bino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 43.255.188/0001-21, com sede na Rua Clarindo E. Silva, 535, Sala 02, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP 78048-004, Tel. 65 3359-0207, representada por Agenor Diego da Cruz Bino, OAB/MT 13.950, e-mail bino@binoadvocacia.com.br, site [www.binoadvocacia.com.br](http://www.binoadvocacia.com.br) VALOR DA CAUSA R\$ 2.029.699,07 FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por Hidro Forte Tanques E Reservatórios Ltda e J. L. Da Silva Marmoraria Ltda, autodenominadas "Grupo Hidro Forte" alegando que atuam nos setores de fabricação de tanques, reservatórios, caixas d'águas, peças e estruturas de mármore, granitos e pedras. Sustentam que a primeira empresa foi criada em 2016, com uma estrutura enxuta e, aos poucos, foi se expandindo. Em 2019, criou-se a segunda empresa, Hidro Forte, para atuar de forma conjunta à empresa já existente. Com isso, aumentou o quadro de funcionários, fornecedores, clientes e a estrutura, exigindo mais investimento, que foi captado em bancos e cooperativas. Em 2020, com a pandemia, perderam clientes e faturamento, exigindo mais captação de recursos junto a bancos, com parcelas e encargos altos. No mesmo ano, o valor dos insumos subiu bruscamente, prejudicando as vendas. Medidas para redução de despesas foram tomadas, como a diminuição dos colaboradores, troca de fornecedores, substituição de produtos, porém mesmo assim não foi suficiente, razão pela qual não vislumbrou alternativa senão buscar uma chance junto ao Poder Judiciário, por meio de um pedido de recuperação judicial. RESUMO DA DECISÃO DE ID. 124212580 PROFERIDA NO DIA 25/07/2023 "(...) Preenchidos, pois, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de HIDRO FORTE TANQUES E RESERVATÓRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 32.175.269/0001-03 e J. L. DA SILVA MARMORARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 25.408.224/0001-68, ambas com sede na comarca de Primavera Do Leste/MT - "GRUPO HIDRO FORTE" e, e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. CONFIRMO a liminar antes deferida e DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra as requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuem-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. Expeça-se o edital no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco)

dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, devendo, o grupo recuperando, providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela Administração Judicial, a legitimidade para apresentar objeção será daqueles que já constam do edital dos devedores e que tenham postulado a habilitação de crédito. Publicada a lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. Juiz(a) de Direito. RELAÇÃO DE CREDITORES: Classe, nome do credor e valor: Classe ME/EPP: Perfil Massas Ltda R\$ 2.550,00; Classe Quirografia: Adriano Reis Silva R\$ 6.182,49; Banco do Brasil S/A R\$ 476.318,44; Banco Santander S/A R\$ 86.001,18; Banco Daniel da Silva Amorim R\$ 4.271,86; CD Max Indústria e Comércio de Tintas Ltda R\$ 5.933,59; CDP Capital Consultoria Ltda R\$ 34.604,03; Cooperativa de Crédito Sicredi Vale do Cerrado R\$ 445.637,12; Cooperativa de Crédito Unicred MT R\$ 635.406,04; Diogo de Avai Moraes R\$ 3.823,63; Fabio Firmino da Silva R\$ 3.296,76; Fabricio de Souza Vieira Ojeda R\$ 7.249,97; Irlan da Costa Santos R\$ 6.745,27; José Joaquim de Carvalho R\$ 5.546,80; Lindson Silas Mesquita Martins R\$ 5.246,20; Luiz Fernando de Souza Santos R\$ 2.719,52; Nexos Sociedade de Empréstimos S/A R\$ 271.629,41; Orlando de Jesus Oliveira Junior R\$ 6.555,40; Classe trabalhista: Devani Bezerra de Souza R\$ 4.165,00; Edivan Mafei Martins Junior R\$ 7.672,75; Lucineia Oliveira Carvalho R\$ 2.777,77; Simone Bossa Bedatty R\$ 5.365,84. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, 15 (quinze) dias, para apresentação de habilitações de crédito e divergências a serem entregues/protocoladas ao administrador judicial Bino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ/MF 43.255.188/0001-21, com sede na Rua Clarindo E. Silva, 535, Sala 02, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP 78048-004, Tel. 65 3359-0207, representada por Agenor Diego da Cruz Bino, OAB/MT 13.950, e-mail bino@binoadvocacia.com.br, site [www.binoadvocacia.com.br](http://www.binoadvocacia.com.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 08 de agosto de 2023. Thais Muti Gestora Judiciária.



MT.GOV.BR

**DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO**

**A GENTE VIGIA E COMBATE BEM DE PERTO COM AÇÕES NA JUSTIÇA E MULTAS NO CPF OU CNPJ DO INFRATOR**

MPF MPMT Governo de Mato Grosso







Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".